

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 90

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa das números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Portarias. — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública, da Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional de Produção Vegetal e das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade e de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.069 — DE 31 DE MARÇO DE 1934

Autoriza a celebração de contrato com a "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", para o estabelecimento de uma linha aérea regular com dirigíveis, entre o Brasil e a Europa e para a construção de um aeroporto para dirigíveis no Rio de Janeiro, e abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 11.206:800\$000, papel, para financiamento das obras a executar.

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a contratar com a "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", nos termos das cláusulas que com este baixam assinadas pelo mesmo ministro, e nas quais essa sociedade é denominada contratante, o seguinte:

a) o estabelecimento, mediante concessão, sem privilégio nem monopólio de especie alguma, de uma linha aérea com dirigíveis, entre a Europa e o Brasil;

b) a construção, no Rio de Janeiro, mediante empreitada por conta do Governo, de um aeroporto para dirigíveis;

c) a exploração desse aeroporto, mediante arrendamento.

Art. 2º Para financiamento das obras a executar, na conformidade do contrato autorizado no art. 1º, fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.069, de 31 de março de 1934.
Decreto n. 24.086, de 6 de abril de 1934.
Decreto n. 24.087, de 6 de abril de 1934.
Decreto n. 24.089, de 6 de abril de 1934.
Decreto n. 24.090, de 6 de abril de 1934.
Decreto n. 24.092, de 6 de abril de 1934.
Decreto n. 24.093, de 6 de abril de 1934.
Decreto n. 24.106, de 11 de abril de 1934.
Decreto n. 24.115, de 12 de abril de 1934.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e de Educação, do Departamento Nacional da Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

11.206:800\$ (onze mil duzentos e seis contos, oitocentos mil réis), papel, que vigorará pelo prazo de duração do contrato.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934, 113° da Independência e 46° da República

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida

Oswaldo Aranha

Cláusulas a que se refere o decreto n. 24.069, desta data

DA LINHA REGULAR DE NAVEGAÇÃO AÉREA COM DIRIGÍVEIS

I

A contratante-concessionária fica obrigada a estabelecer uma linha regular com dirigíveis, entre a Europa e o Brasil, com escala em Recife e ponto terminal no Rio de Janeiro, e a realizar no mínimo vinte viagens por ano entre esta última cidade e a Europa, para o transporte de passageiros, correspondência postal e cargas, pousando no Rio de Janeiro em cada uma dessas viagens. Por sua parte o Governo obriga-se a construir no Rio de Janeiro, por sua conta, um aeroporto para dirigíveis, afim de que a contratante possa estabelecer essa linha aérea.

II

Para garantia da utilização do aeroporto para dirigíveis que o Governo fará construir, a contratante-concessionária obriga-se a pagar ao Tesouro Nacional, anualmente, uma cota fixa de oitenta contos de réis (80:000\$000), papel, e mais vinte (20) cotas de dezesseis contos de réis (16:000\$), papel, cada uma, devendo aquela ser paga até o dia 31 de janeiro de cada ano e cada uma destas últimas cinco (5) dias antes de cada pouso das aeronaves da contratante-concessionária no dito aeroporto, ficando além disso obrigada a pagar, da mesma forma, mais dezesseis contos de réis (16:000\$000), papel, por pouso que exceder, em um ano, aos vinte primeiros acima referidos.

§ 1.º No caso de realizar a contratante-concessionária, por qualquer circunstância, menos de vinte (20) pousos num ano, fica obrigada a pagar mais tantas cotas de dezesseis contos de réis (16:000\$000) papel, quantas forem necessárias para completar o mínimo de vinte cotas, pagamento esse que deverá ser feito antes de 31 de dezembro de cada ano, de uma só vez ou por cotas.

§ 2.º O Governo obriga-se a exigir o pagamento da quota de dezesseis contos de réis (16:000\$), papel, para cada ponto de dirigíveis públicos estrangeiros ou pertencentes a outras empresas, além das taxas de utilização do aeroporto.

§ 3.º A obrigação do pagamento dessas quotas cessará, quer para a contratante-concessionária, quer para terceiros, logo que a soma dessa forma percebida pelo Governo atingir a importância de onze mil duzentos e seis contos e oitocentos mil réis (11.206:800\$000), papel.

§ 4.º Por motivo de guerra o Governo se reserva o direito de fazer suspender temporariamente essa linha aérea, ficando em consequência suspensa a obrigação estipulada nesta cláusula até cessar esse impedimento, a juízo do Governo.

§ 5.º Para os efeitos do disposto neste contrato, considerar-se-á como pouso a operação de atracação de um dirigível no mastro do aeroporto, qualquer que seja a duração da sua estadia aí e ainda mesmo que não seja recolhido no hangar nem utilize as demais instalações do aeroporto, exceptuados os pousos de emergência e os efetuados após vôos de experiência ou de turismo de pequena duração.

III

No caso da contratante-concessionária vir a suprimir, por qualquer motivo, a sua linha regular transatlântica, entre a Europa e o Rio de Janeiro, tendo por ponto terminal esta última cidade, fica obrigada a pagar ao Governo, nas mesmas condições fixadas na cláusula II, a soma necessária para completar a importância por ele dispendida, até onze mil duzentos e seis contos e oitocentos mil réis, papel, com a construção do aeroporto de que trata este contrato, salvo se o Governo julgar oportuno fazer acôrdo com a contratante ou se a utilização do aeroporto estiver assegurada por outra linha de dirigíveis.

IV

A contratante-concessionária obriga-se a observar e fazer observar por seus prepostos as leis e regulamentos brasileiros em vigor e que vierem a vigorar, e a cumprí-las fielmente. Igualmente obriga-se a contratante-concessionária, por si e

por seus prepostos, a cumprir fielmente todas as disposições do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, na forma do art. 59 desse decreto, bem como todas as instruções que existam ou vierem a existir, referentes ou aplicáveis aos seus serviços no Brasil, e a prestar as informações e fornecer os dados atinentes aos mesmos serviços, que lhes forem requisitados pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

§ 1.º O tráfego aéreo da sua linha internacional sobre o território nacional fica sujeito à fiscalização do Departamento de Aeronáutica Civil.

§ 2.º Os horários e tarifas da linha aérea deverão ser submetidos à aprovação do Governo.

V

Em cumprimento ao disposto no art. 48 e seu parágrafo único, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, que regula a execução dos serviços aeronáuticos civis, obriga-se a contratante a transportar, sem onus para o Governo, não só na parte de sua linha sobre o território nacional, mas também em cada viagem completa — América do Sul-Europa — até duas pessoas, mediante requisição do Departamento de Aeronáutica Civil, apresentada até 24 horas antes da partida do dirigível, e observado o critério que for determinado pelo Governo para essas requisições, tendo em vista proporcionar viagens de estudo aos brasileiros que, pela sua competência técnica, cursos que fizeram ou em relação das funções que exercem, possam aperfeiçoar os seus conhecimentos na Europa.

Parágrafo único. A contratante-concessionária é obrigada a transportar gratuitamente as malas diplomáticas brasileiras até 50 quilos por viagem singela.

IV VI

A linha aérea de que trata este contrato será iniciada, em caráter definitivo e regular, logo que as instalações do aeroporto do Rio de Janeiro, para dirigíveis, estiverem em condições de assegurar o pouso e o reabastecimento das aeronaves da contratante-concessionária, que poderá executar essa linha em caráter provisório, observadas as condições estipuladas nas cláusulas IV e V, desde que o contrato entre em vigor.

Parágrafo único. A data do início da linha em caráter definitivo e regular será consignada em termo aditivo a este contrato.

DA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO PARA DIRIGÍVEIS

VII

A contratante obriga-se a executar, como empreiteira e por conta do Governo, o seguinte:

a) construir, na área que for demarcada, nas proximidades de Santa Cruz, com o mínimo de um milhão de metros quadrados, um hangar para dirigíveis com as seguintes dimensões:

270 metros de comprimento;

50 até 52 metros de largura livre — conforme a construção escolhida, medidas a 0,6 m. de altura;

50 metros de altura livre,

devendo todas as dependências necessárias ao serviço obedecer ao espaçamento e condições estabelecidas na planta que for aprovada pelo Governo;

b) instalar um mastro móvel de atracação, correndo sobre trilhos, e demais aparelhamentos que satisfaçam às necessidades técnicas exigidas para a movimentação do dirigível em terra, no mastro e dentro do hangar;

c) fazer instalação completa para produção de gás hidrogênio, com capacidade para três mil (3.000) metros cúbicos diários e suscetível de aumento para sete mil e quinhentos (7.500) metros cúbicos diários, inclusive gazômetro e canalização para o enchimento do dirigível;

d) fazer instalação completa para abastecimento com gás combustível, inclusive depósito e canalização necessárias para o enchimento do dirigível;

e) instalar tanques e seus encaamentos para combustíveis líquidos (gasolina ou óleo cru) com capacidade total de cinquenta mil (50.000) quilos e suscetíveis de aumento para oitenta mil (80.000) quilos;

f) fazer no hangar todas as instalações de distribuição de energia elétrica para luz e força e de água, rede telefônica e as que forem necessárias ao alojamento da tripulação das aeronaves e aos serviços de fiscalização do Departamento de

Aeronáutica Civil, da Alfândega, dos Correios, da Polícia e da Saúde Pública;

g) executar todos os trabalhos de terraplenagem, cercas, plantação e saneamento do terreno demarcado, bem como construir os caminhos de acesso ao hangar e de serviço nesse terreno.

Parágrafo único. O alojamento da tripulação poderá ser construído fora da área do aeroporto, se for julgado conveniente.

VIII

As plantas, orçamentos e especificações de todas as obras e instalações deverão ser apresentadas ao Governo pela contratante-empresiteira, que se obriga a executá-las de acordo com o que for aprovado, ficando responsável pela estabilidade e perfeição das obras e instalações durante o prazo fixado no Código Civil, bem como obrigada a reconstruir ou refazer por sua conta, as que apresentarem defeitos de execução verificados pelo Departamento de Aeronáutica Civil. Correrão igualmente por conta da contratante-empresiteira as despesas com a elaboração das plantas, orçamentos e especificações das obras e instalações a executar.

IX

A contratante-empresiteira poderá sub-empresitar a execução das obras e instalações, mas nesse caso subsistirá integralmente a sua responsabilidade perante o Governo, que se entenderá exclusivamente com a contratante-empresiteira sobre todas as questões que se relacionarem com tais obras e instalações.

X

As instalações só serão consideradas aceitas depois de submetidas às experiências e demonstrações exigidas pelo Departamento de Aeronáutica Civil para verificar se satisfazem às especificações aprovadas.

XI

As obras e instalações previstas na cláusula VII deste contrato deverão ser iniciadas dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data que o Governo fixará logo que ficar concluída a demarcação da área destinada ao aeroporto e estiverem em condições de utilização as obras e instalações previstas na cláusula XVI, salvo a extensão da linha férrea, devendo ser terminadas dentro do prazo de quinze (15) meses a contar da mesma data.

§ 1.º O Governo promoverá no menor prazo possível a demarcação da área destinada ao aeroporto para dirigíveis e a execução das obras e instalações previstas na cláusula XVI.

§ 2.º Caso as obras previstas na cláusula VII não sejam iniciadas dentro do prazo fixado nesta cláusula, a contratante-empresiteira incorrerá na multa de duzentos mil réis (200\$) por dia excedente desse prazo. Igualmente incorrerá a contratante-empresiteira na multa de um conto de réis (1:000\$) por dia que exceder ao prazo estipulado para a conclusão das obras e instalações, multas essas que serão aplicadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, salvo caso de força maior comprovada e aceita pelo Governo.

§ 3.º As plantas, orçamentos e especificações de cada obra e instalação deverão ser apresentadas ao Governo, para o seu exame e respectiva aprovação, com a devida antecedência.

XII

O Governo pagará à contratante-empresiteira as despesas que, até o máximo de onze mil duzentos e seis contos e oitocentos mil réis (11.206:800\$000), papel, forem efetivamente realizadas com as obras e instalações, na conformidade deste contrato e dentro dos orçamentos aprovados, observado o seguinte: — a importância de onze mil duzentos e seis contos e oitocentos mil réis (11.206:800\$000), papel, será dividido em oito parcelas mensais adiantadas, vencendo a primeira dentro de trinta dias, a contar do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, seguindo-se as outras de trinta em trinta dias, não podendo, entretanto, realizar-se o terceiro adiantamento sem que a prestação de contas do primeiro se ache liquidada, seguindo-se a mesma disposição em relação aos subsequentes.

Parágrafo único. Os materiais que, durante o prazo deste contrato, forem importados do estrangeiro para a construção do aeroporto e suas instalações e dos quais não houver similares nacionais devidamente registrados na forma da legislação em vigor, serão despachados com isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XIII

Se por qualquer motivo as despesas com a importação de materiais e aparelhamentos excederem a quatro mil duzentos e seis contos e oitocentos mil réis (4.206:800\$000), papel, o excesso verificado correrá exclusivamente por conta da contratante-empresiteira; bem assim, se as despesas com as obras e instalações ultrapassarem a importância de sete mil contos de réis (7.000:000\$000), papel, o excesso verificado correrá exclusivamente por conta da contratante-empresiteira.

Parágrafo único. No caso, porém, de se verificar saldo numa dessas parcelas, esse saldo será utilizado para cobrir o excesso porventura verificado na outra parcela.

XIV

Além das obras e instalações de que cogita este contrato, poderá a contratante-empresiteira executar outras ou ampliar aquelas mediante prévia autorização do Governo e aprovação por este das plantas, orçamentos e especificações, para os efeitos do disposto na cláusula XXI.

XV

Concluídas e aceitas as obras e instalações de que trata este contrato, o Departamento de Aeronáutica Civil fará o arrolamento de todas as benfeitorias, com a assistência de um representante da Diretoria do Domínio da União; e anualmente enviar-lhe-á, até o dia trinta e um de março, um arrolamento adicional das novas benfeitorias feitas no ano anterior.

XVI

O preparo do trecho de estrada de rodagem para acesso ao terreno demarcado para a construção do aeroporto para dirigíveis; a adução d'água potável; a extensão de uma linha de transmissão de energia elétrica, e a eventual extensão da linha férrea, até aquele terreno, serão feitos ou promovidos pelo Governo.

DO ARRENDAMENTO E EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO PARA DIRIGÍVEIS

XVII

O aeroporto para dirigíveis, constituído pelo terreno demarcado para esse fim, pelo hangar e demais instalações previstas neste contrato e pelas que vierem a ser feitas, por conta da própria contratante, fica a esta arrendado pelo prazo estipulado na cláusula XXV, e franqueado, sem distinção de propriedade ou nacionalidade e mediante taxas de utilização, a quaisquer aeronaves mais leves do que o ar que, pelas suas características, possam delas se servir.

Parágrafo único. No caso de virem a ser estabelecidas outras linhas de dirigíveis, o Governo regulará a utilização das instalações desse aeroporto de forma a conciliar os interesses das empresas, sem prejuízo, porém, da execução da linha da contratante-empresiteira.

XVIII

A conservação, utilização e exploração do aeroporto para dirigíveis ficará a cargo da contratante-empresiteira, técnica, administrativa e financeiramente, sob a fiscalização do Departamento de Aeronáutica Civil, obrigando-se a contratante-arrendatária a manter o aeroporto e todas as suas dependências e instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento e a restituí-los nessas condições ao Governo, findo o prazo do arrendamento.

Parágrafo único. Se intimada a fazer qualquer trabalho ou obra de conservação ou de reparação, deixar a contratante-arrendatária de cumprir a ordem no prazo que lhe for marcado, poderá o Governo mandar executá-lo por outrem, por conta da contratante-arrendatária, e se esta se recusar ao pagamento das respectivas despesas, o Governo mandará descontar a importância destas da caução a que se refere a cláusula XXXIV.

XIX

As receitas e despesas do aeroporto deverão ser escrituradas pela contratante-arrendatária de acordo com as normas que para esse fim forem aprovadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, de forma a poder o Governo conhecer, em qualquer tempo, as despesas de custeio e os resultados da exploração desse aeroporto. A contratante-arrendatária obriga-se, por igual, a exibir ao Departamento de Aeronáutica Civil toda a escrituração do aeroporto e respectivos documentos, sempre que lhe forem exigidos.

Parágrafo único. Anualmente e até o dia trinta e um (31) de março, será feita uma tomada de contas, de acordo com a legislação e as instruções aprovadas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XX

Para conservar o aeroporto para dirigíveis, movimentar suas instalações e ocorrer às despesas gerais e de administração, serão cobradas, sem prejuízo das quotas a que se refere a cláusula II, taxas de utilização, bem como de consumo de combustíveis, lubrificantes, gases, água e de tudo quanto possa ser fornecido ou feito no aeroporto, as quais serão aprovadas pelo Governo e percebidas diretamente pela contratante arrendatária.

§ 1.º Na fixação das taxas de utilização e das de consumo não serão computados juros e amortização do capital que, até o máximo de onze mil duzentos e seis contos e oitocentos mil réis (11.206:800\$000) papel, tiver sido invertido pelo Governo no aeroporto.

§ 2.º Essas taxas serão aplicadas também às aeronaves da própria contratante-arrendatária, que as consignará na escrituração do aeroporto como se fôsem percebidas pelos serviços prestados e fornecimentos feitos.

§ 3.º Se o produto dessas taxas fôr insuficiente para cobrir as despesas de conservação do aeroporto, movimentação das suas instalações e outras resultantes da sua exploração, inclusive do serviço de juros e amortização da parte do capital de que trata a cláusula XXI, o déficit apurado correrá exclusivamente por conta da contratante-arrendatária.

XXI

As despesas com a parte das obras e instalações que fôrem custeadas pela contratante-empresaria, por excederem dos onze mil duzentos e seis contos e oitocentos mil réis (11.206:800\$000) papel, de que tratam as cláusulas XII e XIII, serão inscritas a crédito da contratante na conta de capital do aeroporto, depois de apuradas e reconhecidas como efetivamente empregadas no aeroporto e suas instalações. Da mesma forma serão inscritas nessa conta as despesas que a contratante-arrendatária fizer, após o início da exploração do aeroporto, com as obras novas e as ampliações ou substituições das instalações, que fôrem autorizadas pelo Governo, mediante prévia aprovação das plantas, orçamentos e especificações, e depois de apuradas e reconhecidas na forma acima.

§ 1.º Nos atos de autorização e de aprovação das plantas e orçamentos das obras e instalações cujas despesas devam ser levadas a essa conta de capital, o Governo fará menção, sempre, o capital até então reconhecido e o total a que ficará elevado com as novas despesas.

§ 2.º Findo o prazo do arrendamento o Governo indenizará a contratante-arrendatária do capital assim reconhecido, podendo, entretanto, o Governo entrar em acordo com a mesma contratante ou, se julgar preferível aos seus interesses, prorrogar o contrato pelo prazo suficiente para se reembolsar da importância que tiver de pagar à contratante-arrendatária, subsistindo, nesse caso, todas as obrigações desta, inclusive as do pagamento das quotas de que trata a cláusula II, as quais deverão ser levadas a débito da contratante na conta do capital do aeroporto.

XXII

Os ordenados do pessoal técnico e administrativo do aeroporto e os salários do pessoal operário, quer nacional quer estrangeiro serão fixados em tabelas aprovadas pelo Governo.

XXIII

A contratante-arrendatária não poderá utilizar no aeroporto, nem mesmo no serviço interno, fórmulas impressas ou instruções ao pessoal redigidas unicamente em línguas estrangeiras, nem empregar qualquer destas, sem a justaposição da tradução em vernáculo, nas indicações ou taboletas, quer para o público, quer para o próprio pessoal do aeroporto, inclusive nos aparelhos, bem como em documentos, plantas, orçamentos, especificações ou qualquer outros papéis afines a serviços do aeroporto. Num e noutro caso deverá prevalecer, destacadamente, o texto vernáculo, podendo o Departamento de Aeronáutica Civil exigir a sua modificação quando não o julgar correto.

XXIV

A contratante-arrendatária obriga-se a confiar a direção técnica e administrativa do aeroporto à pessoa competente e idônea para exercê-la, submetendo a sua escolha à aprovação do Governo, que se reserva o direito de recusá-la.

Igualmente obriga-se a contratante a admitir pelo menos dois brasileiros, designados pelo Governo e pagos exclusivamente por este, facultando-lhes o conhecimento, em seus detalhes, do funcionamento de todas as instalações e aparelhos do aeroporto.

DA DURAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO E DA OCUPAÇÃO DO AEROPORTO

XXV

O presente contrato, quer no tocante às obrigações relativas a linha de navegação aérea, quer em relação ao arrendamento e exploração do aeroporto, expirará no fim do prazo de trinta (30) anos contados da data em que fôr iniciada a utilização do aeroporto, na forma do disposto no parágrafo único da cláusula VI.

XXVI

No caso de se verificar que, antes da data fixada na cláusula antecedente, a soma percebida pelo Governo em virtude do disposto na cláusula II, atingiu a quantia que, até onze mil duzentos e seis contos e oitocentos mil réis (11.206:800\$) papel, tiver sido por ele aplicada na construção e aparelhamento do aeroporto, a contratante ficará isenta do pagamento das quotas de pouso durante o prazo que faltar para completar o do contrato (trinta anos).

XXVII

Caso o Governo resolva, findo o contrato, arrendar novamente o aeroporto para dirigíveis, a contratante terá direito de preferência em igualdade de condições.

XXVIII

Em qualquer tempo e por motivo de guerra, comoção interna ou outra razão que, a juízo do Governo, exija o seu controle direto sobre o aeroporto, poderá ser decretada a sua ocupação temporária, cessando, enquanto esta durar, as obrigações da contratante como arrendatária do aeroporto.

Parágrafo único. Verificada essa hipótese, a contratante-arrendatária terá direito a uma indenização correspondente à média da renda líquida da exploração do aeroporto no último quinquênio, si houver. Igualmente si o Governo determinar a suspensão temporária da linha aérea, conforme está previsto no § 3º da cláusula II deste contrato, sem decretar, contudo, a ocupação do aeroporto, a contratante terá direito a uma indenização calculada da mesma forma.

DISPOSIÇÕES GERAIS

XXIX

Na execução das obras e instalações de que trata este contrato, e na conservação, utilização e exploração do aeroporto para dirigíveis e suas instalações, a contratante fica obrigada a empregar pessoal técnico, administrativo e operário brasileiro na proporção estipulada nas leis nacionais em relação ao pessoal estrangeiro.

XXX

A contratante deverá manter na Capital Federal um representante aceito pelo Governo, com plenos e ilimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciário brasileiros, quaisquer questões que com ele se suscitem, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

O representante da contratante não poderá ausentar-se, mesmo temporariamente, da Capital Federal, sem deixar em seu lugar um substituto com plenos poderes, também aceito pelo Governo.

XXXI

As questões entre o Governo e a contratante, relativas às obras e aos serviços contratados e as que disserem respeito à inteligência de qualquer cláusula do presente contrato, serão submetidas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, à autoridade superior, que as resolverá com prontidão.

Si a contratante não se conformar com a decisão dada, seguir-se-á em última instância o arbitramento, de acordo com o disposto no Código Civil.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em cláusulas do contrato, como multas, rescisão e outras,

não são compreendidas na determinação desta cláusula, prevalecendo como definitiva a decisão do Governo em tais casos.

XXXII

Quaisquer outras questões que porventura sejam suscitadas na execução do presente contrato, serão sempre decididas pelos tribunais brasileiros, e o fóro para todas as questões judiciais entre o Governo e a contratante, seja esta autora ou ré, será o federal, salvo o disposto na cláusula XXXVII.

Parágrafo único. A contratante desiste de toda e qualquer ação ou interferência internacional, direta ou indireta, no que concernir ao presente contrato, inclusive por via diplomática.

XXXIII

A contratante-arrendatária não poderá em caso algum vincular, ainda que temporariamente, as rendas do aeroporto em garantia de operações de crédito.

XXXIV

Para garantia da execução do contrato, a contratante fará, previamente, em apólices no Tesouro Nacional, ou em dinheiro na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, na conformidade do decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, uma caução de duzentos contos de réis (200:000\$000), a qual será restituída à contratante findo o prazo do contrato. A restituição se fará em títulos ou em moeda corrente, conforme tiver sido prestada a caução.

XXXV

Si seis meses depois de expirado o prazo para início das obras não estiverem concluídas duas quintas partes das obras do hangar ou si estas vierem a ficar paralizadas por mais de sessenta (60) dias, salvo motivo comprovado de força maior, fica a contratante sujeita no primeiro caso a uma multa de cem contos de réis (100:000\$000) e no segundo caso à multa de três contos de réis (3:000\$000) por dia que exceder dos sessenta, até serem reiniciadas as obras. Igualmente e quando não for caso das multas estipuladas na cláusula XI, fica a contratante sujeita a uma multa de quinhentos mil réis (500\$000) a dez contos de réis (10:000\$000), as quais serão impostas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, com recurso, sem efeito suspensivo, para o ministro da Viação e Obras Públicas. As multas que não forem pagas dentro do prazo de dez (10) dias da intimação, serão descontadas da caução feita pela contratante, que se obriga a integral-la no prazo de dez (10) dias depois de intimada.

XXXVI

A contratante não pode transferir este contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Governo, nem poderá, sem prévia aprovação deste concluir ajustes ou convênios com outras empresas de navegação que explorem o tráfego aéreo no Brasil, ou entre o Brasil e o exterior.

Qualquer ato que a contratante praticar com esse fim, sem aquela aprovação, será nulo de pleno direito, perante este contrato e a legislação aeronáutica brasileira.

XXXVII

Si a contratante interromper o tráfego da sua linha do Rio de Janeiro à Europa, com dirigíveis, por mais de três (3) meses, salvo motivo de força maior a juízo do Governo, ou si, por qualquer circunstância, deixar de cumprir as obrigações estipuladas na cláusula II deste contrato, ou ainda se não integrar a caução dentro do prazo fixado na cláusula XXXV, o Governo brasileiro acionará a contratante no foro competente segundo as leis que regulam a sua própria constituição jurídica, afim de obter o cumprimento dessas obrigações, desistindo a contratante, como de fato desiste ao assinar este contrato, de qualquer exceção que por ventura as ditas leis lhe assegurem para eximir-se dessas obrigações. Para garantia do que aqui fica estipulado, obriga-se a contratante a não gravar os seus bens sem reserva do direito preferencial do Governo brasileiro até a importância a ser ainda percebida pelo mesmo Governo na conformidade do § 2º da cláusula II.

XXXVIII

A fiscalização de todos os serviços, obras e instalações de que trata este contrato, ficará a cargo do Departamento de Aeronáutica Civil, com o qual entender-se-á diretamente

a contratante sobre os assuntos concernentes à sua execução.

Para essa fiscalização a contratante contribuirá com uma quota mensal de três contos de réis (3:000\$000), durante o prazo da construção do aeroporto para dirigíveis.

XXXIX

As tarifas de transporte de que trata o § 2º da cláusula IV, as taxas de utilização previstas na cláusula XX e os ordenados e salários do pessoal a que se refere a cláusula XXII, serão fixados e aprovados em moeda brasileira.

XL

As despesas de que trata a cláusula XII, correrão por conta do crédito aberto para esse fim, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, pelo decreto n. , de de do corrente ano.

XLI

A contratante fica obrigada a pagar, antes da assinatura do contrato, o selo proporcional devido, na importância de trinta e três contos seiscentos e vinte e um mil réis (33:621\$000).

XLII

O contrato só se tornará exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si esse Instituto lhe denegar registro.

Em 31 de março de 1934. — José Americo de Almeida.

(C. 513—18-4-1934—714\$000.)

DECRETO N. 24.086 — DE 6 DE ABRIL DE 1934

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na agência postal telegráfica de Duas Barras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propoz o Departamento dos Correios e Telégrafos e tendo em vista o que dispõe o art. 19, do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente e criado o de tesoureiro na agência postal telegráfica de Duas Barras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, este último com os vencimentos anuais de um conto trezentos e cinquenta mil réis (1:350\$000).

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.087 — DE 6 DE ABRIL DE 1934

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na agência do Correio de Viana, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propoz o Departamento dos Correios e Telégrafos e de acordo com o art. 19, do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente e criado o de tesoureiro na agência do Correio de Viana, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, este último com os vencimentos anuais de um conto trezentos e cinquenta mil réis (1:350\$000).

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.089 — DE 6 DE ABRIL DE 1934

Suprime o cargo de agente postal-telegráfico de Limeira, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos e de acordo com o art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente postal telegráfico de Limeira, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, vago com o falecimento do respectivo serventuário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.090 — DE 6 DE ABRIL DE 1934

Declara sem efeito o decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, na parte relativa às dispensas do servente Orivaldino Ribeiro de Faria e do auxiliar de desenho Cipriano Esteves das Dôres, ambos da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de considerá-los em disponibilidade

O Chefe do Governo provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que, pelo decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, foram dispensados, entre outros empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, o servente Orivaldino Ribeiro de Faria e o auxiliar de desenho Cipriano Esteves das Dôres, sob o fundamento de contarem menos de 10 anos de serviço público;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 23.263-33, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, foi verificado contarem esses empregados mais de 10 anos de serviço público, assistindo-lhes direito, portanto, à disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931, decreta:

Artigo único. Fica sem efeito o decreto n. 2.571, de 26 de outubro de 1931, na parte relativa às dispensas do servente Orivaldino Ribeiro de Faria e do auxiliar de desenho Cipriano Esteves das Dôres, ambos da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de considerá-los em disponibilidade, a partir da data do referido decreto, nos termos dos decretos ns. 19.552 e 19.878, respectivamente, de 31 de dezembro de 1930 e 17 de abril de 1931; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.092 — DE 6 DE ABRIL DE 1934

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Riachuelo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe

O Chefe do Governo provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos e tendo em vista o que dispõe o art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente e criado o de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Riachuelo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, este último com os vencimentos anuais de 1:350\$ (um conto trescentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.093 — DE 6 DE ABRIL DE 1934

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Urussuí, no Estado do Piauí

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos e de acordo com o art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente e criado o de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Urussuí, no Estado do Piauí, este último com a gratificação anual de setecentos e vinte mil réis (720\$000).

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.106 — DE 11 DE ABRIL DE 1934

Aprova alterações dos estatutos da Companhia de Seguros Gerais "A Suíça", com sede em Zürich, Suíça

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Gerais "A Suíça", sociedade anônima com sede em Zürich, Suíça, autorizada a funcionar no Brasil, em seguros e resseguros marítimos e terrestres e suas modalidades, pelo decreto n. 19.145, de 19 de março de 1930, resolve aprovar as alterações introduzidas nos seus estatutos pela assembléia geral dos respectivos acionistas realizada em 9 de maio de 1933, continuando a aludida Companhia integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes ou que venham a vigorar sobre o objeto de sua autorização.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Fernando Alexander, tradutor público juramentado pela Junta Comercial da Capital Federal.

Certifico que me foram apresentados os estatutos da "A Suíça", Sociedade Anônima de Seguros Gerais, Zürich, escritos no idioma alemão, dos quais, a pedido da parte e em razão do meu ofício, traduzi para o vernáculo as modificações constantes do anexo à página treze dos referidos estatutos, como segue:

TRADUÇÃO

Carimbo: Repartição Federal de Seguros.

Carimbo: "A Suíça", Sociedade Anônima de Seguros Gerais.

Modificação dos Estatutos

Deliberada na assembléia geral da "A Suíça", Sociedade Anônima de Seguros Gerais, Zürich, realizada em nove de maio de mil novecentos e trinta e três:

§ 24, alínea 1

A comissão compõe-se do presidente, do vice-presidente e do delegado do conselho administrativo, os quais são nomeados pelo conselho administrativo pelo prazo de um ano.

§ 27

A diretoria compõe-se dum ou vários diretores-gerentes e dum ou vários outros funcionários. A mesma é nomeada pelo conselho administrativo; as suas categorias, condições de emprego, cauções e o prazo de seus cargos são determinados por contrato.

§ 28

A diretoria fica encarregada da gestão propriamente dita dos negócios sociais, de conformidade com as bases estabelecidas pelo regulamento e sob a autoridade do delegado e fiscalização da comissão ou, conforme o caso, do conselho administrativo.

§ 29

O conselho administrativo designa um membro da diretoria como protocolista, o qual assiste às sessões da comissão e do conselho administrativo na qualidade de informante com direito a voto.

Certifico pelo presente que os Estatutos da "A Suíça", Sociedade Anônima de Seguros Gerais, Zürich, bem como as modificações dos Estatutos constantes da página treze deliberadas em assembleia geral dos acionistas realizada em nove de maio de mil novecentos e trinta e três, são cópia fiel dos originais legalmente depositados.

Zürich, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e trinta e três. Tabelionato Zürich (Altstadt), assinado: Max Keller, tabelião substituto.

Estava colado o selo em relevo do IX tabelionato e registro de imóveis em Zürich.

N. 7.838 — Reconheço verdadeira a assinatura do senhor Max Keller, substituto do notário em Zürich (Altstadt).

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República.

Grátis. — Zürich, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e trinta e três. Assinado: Klienger-filho, cônsul.

Certidão

A repartição abaixo certifica pelo presente que as modificações de estatutos constantes à página treze destes estatutos, deliberadas em assembleia geral da "A Suíça", Sociedade Anônima de Seguros Gerais, Zürich, realizada em nove de maio de mil novecentos e trinta e três, estão de acordo com as leis suíças, tendo sido aprovadas em três de novembro de mil novecentos e trinta e três pelo Departamento Federal da Justiça e Polícia.

Berna, aos sete de novembro de mil novecentos e trinta e três. Repartição Federal de Seguros. O diretor, assinado: S. Dumas. Estava o carimbo da referida repartição.

N. 462 — Visto para legalização. Berna, aos sete de novembro de mil novecentos e trinta e três. Chancelaria Federal Suíça, assinado: F. Fluri, registador-chefe. Estava o carimbo da referida Chancelaria.

N. 316 — Reconheço verdadeira a assinatura retro do Sr. F. Flury, registador-chefe da Chancelaria Federal Suíça.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Federais da República.

Recebi 4\$000 ouro ÷ Frs. ss. doze.

Genebra, aos oito de novembro de mil novecentos e trinta e três. Assinado: C. de Carvalho e Sousa, cônsul. Estava um selo consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Genebra.

Seguia-se a legalização das duas firmas consulares supra no Ministério das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo selo na Recebedoria do Distrito Federal.

Por tradução conforme.

Original selado com 4\$200, e devidamente assinado.

(C — 471 — 18-4-34 — 106\$100)

DECRETO N. 24.115 — DE 12 DE ABRIL DE 1934

Dispõe sobre a organização definitiva dos estabelecimentos de ensino elementar de agricultura, subordinados à Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que o regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, na parte referente à Diretoria do Ensino Agrícola — ensino técnico-profissional — além da Escola Agrícola de Barbacena, só se refere a Apre-

dizados Agrícolas, destinados à formação profissional do trabalhador rural e do operário agrícola;

Considerando, ainda, que o orçamento de despesa do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1934-1935, não consigna verba para os "Patronatos Agrícolas", por isso que os aludidos estabelecimentos escapam à finalidade daquele ramo da administração pública;

Considerando, pois, que é mister regularizar a situação dos mencionados estabelecimentos do Ministério da Agricultura, em face dos regulamentos aprovados e da lei orçamentária em vigor:

Decreta:

Art. 1º Ficam transformados em Aprendizagens Agrícolas, com a designação do Estado em que estiverem situados, seguidamente numerados e regendo-se pelo regulamento baixado com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934 — (Subtítulo III, título IX, do R. D. N. P. V.) — os seguintes "Patronatos Agrícolas":

a) "Manuel Barata" (Pará) — Aprendizado Agrícola do Pará (A. A. 2);

b) "João Coimbra" (Pernambuco) — Aprendizado Agrícola de Pernambuco (A. A. 4);

c) "Rio Branco" (Baía) — Aprendizado Agrícola da Baía (A. A. 7);

d) "Visconde de Mauá" (Minas Gerais) — Aprendizado Agrícola de Minas Gerais (A. A. 9);

e) "Visconde da Graça" (Rio Grande do Sul) — Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul (A. A. 10).

§ 1º Passarão a reger-se pelo regulamento a que se refere este artigo, os Aprendizados Agrícolas de Rio Branco, no Território do Acre — Aprendizado Agrícola do Acre (A. A. 1) e de Satuba, no Estado de Alagoas — Aprendizado Agrícola de Alagoas (A. A. 5).

§ 2º Reverterá à jurisdição do Ministério da Agricultura, transformado em Aprendizado Agrícola da Paraíba (A. A. 3), o Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", transferido ao Governo daquele Estado pelo decreto n. 20.185, de 7 de julho de 1931.

§ 3º Será oportunamente transferida, para os terrenos da extinta Escola Agrícola de São Bento das Lages, no Estado da Baía, a sede do Aprendizado Agrícola da Baía (A. A. 7).

Art. 2º Ficam criados, respectivamente, nos municípios de Campos, no Estado do Rio de Janeiro e Quissaman, no Estado de Sergipe, os Aprendizados Agrícolas do Rio de Janeiro (A. A. 8) e de Sergipe (A. A. 6), este como ato decorrente do decreto n. 23.722, de 9 de janeiro de 1934.

Art. 3º Fica extinto o Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Baía, criado pelo decreto n. 8.607, de 8 de março de 1911.

§ 1º Serão permutados entre o Governo da União e o do Estado da Baía, os imóveis do Aprendizado Agrícola de Barreiras, ora extinto, com os da extinta Escola Agrícola de São Bento das Lages.

§ 2º Ao novo Aprendizado Agrícola da Baía reverterão os materiais, semoventes e instalações suscetíveis de remoção do extinto Aprendizado Agrícola de Barreiras.

Art. 4º Passarão à jurisdição do Juízo de Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — com os respectivos imóveis, acervo do material existente, pessoal fixo e variável, bem como os atuais educandos nêles matriculados — os atuais Patronatos Agrícolas "Venceslau Braz", em Camamu e "Artur Bernardes" em Viçosa, no Estado de Minas Gerais.

Art. 5º O pessoal permanente dos estabelecimentos extintos será aproveitado, dentro dos respectivos quadros, nos Aprendizados Agrícolas ora criados — sendo dispensados ou postos em disponibilidade, na forma da legislação em vigor, os funcionários dos cargos extintos.

Art. 6º Os atuais alunos dos estabelecimentos a que se referem os arts. 1º e 3º deste decreto, serão transferidos para os novos Aprendizados Agrícolas.

Art. 7º O pessoal permanente em cada Aprendizado Agrícola será o seguinte: 1 diretor, 1 auxiliar-agrônomo, 1 chefe de culturas, 1 médico, 1 escriturário, 1 economo-almojarife, 3 mestres de oficinas, 1 porteiro-contínuo e 1 bedel.

Parágrafo único. Em consequência do disposto no presente artigo, ficam extintos os cargos de "prático de indústrias agrícolas" e de "conservador-inspetor de alunos" no Aprendizado Agrícola do Acre, e um cargo de "bedel" no Aprendizado Agrícola de Alagoas.

Art. 8.º O presente decreto vigorará para todos os efeitos a partir de 1 de abril de 1934.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.129 — DE 16 DE ABRIL DE 1934

Dispõe sobre o alistamento e a organização dos arquivos eleitorais, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que as providências de facilitação decretadas para o alistamento eleitoral, anterior ao pleito, de 3 de maio de 1933, deram os melhores resultados práticos;

Considerando que tais providências, sempre tomadas com a preocupação precípua de se não ferir a estrutura geral do Código, devem ser consolidadas;

Considerando, finalmente, o estudo feito, e para o qual serviu de base a proposta oferecida pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1.º No alistamento dos eleitores e na organização dos registros eleitorais, será observado o disposto no Código Eleitoral (decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, arts. 20 e 29 e na Parte Terceira, arts. 36 a 55), com as modificações seguintes:

Art. 2.º Serão qualificados *ex-officio*, quando reúnam os requisitos básicos para serem eleitores:

- a) os magistrados e os membros do Ministério Público;
- b) os militares de terra e mar;
- c) os funcionários e empregados públicos efetivos e contratados, federais, estaduais e municipais;
- d) os professores dos estabelecimentos de ensino oficiais ou fiscalizados pelos governos federal, estaduais e municipais;
- e) os que exercerem, com diploma científico, profissão liberal;
- f) os comerciantes que tiverem suas firmas registradas, quer em nome individual, quer como sócios de sociedades mercantis;
- g) os reservistas de 1.ª categoria do Exército e da Armada, licenciados até o fim do ano imediatamente anterior;
- h) os membros dos sindicatos reconhecidos de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931.

Parágrafo único. São funcionários públicos efetivos, para os efeitos deste decreto, todos os serventuários da administração pública, federal, estadual ou municipal, nomeados por decreto, portaria ou simples ofício, desde que a função seja permanente, embora exercida interinamente ou em comissão, contanto que os seus vencimentos, remunerações ou subsídios, sejam pagos em virtude de dotação orçamentária dos respectivos governos.

Art. 3.º Os presidentes, diretores, chefes e comandantes, respectivamente — dos Tribunais de Justiça e dos serviços públicos civis e militares; os juizes — para os funcionários e auxiliares do Juízo; os reitores e diretores dos estabelecimentos de ensino, oficiais ou fiscalizados; os presidentes, diretores ou chefes das juntas e demais repartições encarregadas do registro de firmas comerciais e de diplomas científicos, e, finalmente, os diretores de sindicatos reconhecidos, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, são obrigados a enviar, de três em três meses, a contar da data do presente decreto, ao juiz eleitoral sob cuja jurisdição estiverem, a lista dos cidadãos que se tornarem qualificáveis *ex-officio*, nos termos do artigo antecedente deste decreto, depois de haver sido remetido a última lista, bem como das pessoas sob sua autoridade que ainda não tenham sido qualificadas *ex-officio* e o devam ser; lista essa que deverá conter, em referência a cada alistando, a respectiva filiação e as indicações mencionadas no art. 37, § 2.º, do Código Eleitoral.

§ 1.º A falsidade, em qualquer indicação, constituirá crime eleitoral punível nos termos do Código; pelo que, em caso de dúvida sobre algum dos requisitos do alistando, deverá a pessoa legalmente encarregada de fornecer a lista de que trata este artigo exigir do mesmo prova do requisito em dúvida, sob pena de o excluir da relação a enviar; prova que remeterá, com a lista, ao juiz eleitoral.

§ 2.º No caso de exclusão por dúvida, fará constar os nomes dos excluídos, com o motivo de cada exclusão, de uma relação suplementar em seguida à primeira.

§ 3.º Recebidas as listas, o juiz, após declarar qualificados os que se encontrarem nas condições legais, fará publicar no órgão oficial a respectiva relação, e dentro no prazo de 48 horas dessa publicação, enviará ao remetente da lista tantas fórmulas impressas de inscrição quantos os qualificados, certificando o escrivão, no verso de cada uma, o nome, cargo, ou profissão do qualificado, e a data da publicação do respectivo despacho de qualificação. O responsável (artigo 3º), fará entrega dessas fórmulas a cada um dos qualificados, depois de rubricá-las logo a seguir à certidão do escrivão.

Art. 4.º A qualificação requerida far-se-á na forma estabelecida pelo Código Eleitoral e pelo Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartórios Eleitorais e aprovado pelo Tribunal Superior, com as modificações expressas neste decreto.

§ 1.º A prova de maioria, a que se refere o art. 38, n. 4, letra a do Código Eleitoral, só poderá ser feita por um destes meios:

- a) certidão de batismo, quando se tratar de pessoas nascidas antes de 1.º de janeiro de 1889;
- b) certidão de registro civil do nascimento; e,
- c) certidão de casamento, quando dela conste a data de sua realização e a idade do alistando.

§ 2.º No requerimento de qualificação:

- a) fica dispensada a afirmação de se achar o requerente, segundo a lei, quite quanto ao serviço militar, ou de não estar a este obrigado;
- b) será obrigatória a atestação da identidade pessoal do requerente, por duas testemunhas, que assinarão a seguinte afirmação, escrita por uma delas:

"Afirmamos, sob as penas da lei, que o requerente é o próprio, e que por ele foi escrita e assinada a presente petição."

As testemunhas mencionarão a profissão e a residência depois das respectivas assinaturas, que também serão reconhecidas por notário público.

Art. 5.º Para se inscrever, o cidadão qualificado, *ex-officio* ou a requerimento, apresentará, em pessoa, no cartório do juiz eleitoral ou do juiz preparador da zona que escolher para seu domicílio eleitoral, a fórmula de inscrição adotada, a qual deverá vir preenchida, com o lugar da assinatura em branco, para ser assinada pelo alistado na presença do escrivão, ou do escrevente autorizado, que lançará sua rubrica ao lado da assinatura do alistando, como prova dessa circunstância.

§ 1.º Com a fórmula ou requerimento de inscrição, o cidadão qualificado entregará ao escrivão os três retratos de que trata o art. 40, letra a, do Código Eleitoral, com as dimensões e requisitos estabelecidos no parágrafo único do mesmo artigo, bem como os autos de qualificação requerida, se for o caso.

§ 2.º A identificação pelo processo datiloscópico fica dispensada nas regiões ou municípios onde ainda não haja instituto oficial de identificação, sendo, entretanto, obrigatória, onde houver, ou venha a ser instalado.

§ 3.º As atribuições conferidas pelo art. 42, n. 1, e última parte do n. 2, do Código Eleitoral, às Secretarias dos Tribunais ou cartórios eleitorais, passarão a ser exercidas somente pelos institutos de identificação, onde os houver. Para esse efeito, os cartórios eleitorais apresentarão, mediante guia numerada, os alistandos que, para serem identificados, deverão exhibir, para autenticação pela impressão digital, as três vias do título eleitoral.

§ 4.º Se necessário, o serviço de identificação eleitoral poderá ser auxiliado pelos Gabinetes de Identificação das Corporações Militares.

§ 5.º A identificação do alistando consistirá:

- a) na tomada da assinatura e das impressões digitais das duas mãos, sucessivamente, a começar pela direita (art. 42,

n. 1, do Código Eleitoral), em duas fichas datiloscópicas (uma destinada ao Tribunal Regional, outra ao Tribunal Superior);

b) na tomada, nas três vias do título, da assinatura do alistando, e da impressão dígito-polegar direita, ou, na falta do polegar, da de outro dedo que, então, se indicará qual foi.

§ 6º. Recebendo o pedido de inscrição na forma estabelecida neste artigo, princípio e § 1º, o cartório procederá de acordo com o preceituado nos arts. 41 e 43, e seus parágrafos, do Código Eleitoral.

§ 7º. Decorrido sem impugnação o prazo de cinco dias estabelecido no art. 43 do Código Eleitoral, ou julgada improcedente a impugnação que houver sido oposta à inscrição do alistando, fará o escrivão os autos conclusos ao juiz eleitoral (depois de autuar as respectivas peças, se ainda não o houverem sido em consequência de impugnação).

§ 8º. Se a inscrição se estiver fazendo perante o juiz preparador, nos municípios que não são sede de zona eleitoral, o juiz, examinando o processo e verificando que nele se contém todas as peças exigidas e foram observadas as formalidades legais, ordenará que se remeta ao juiz eleitoral da sede da zona para que este resolva sobre a expedição do título eleitoral na forma estabelecida no parágrafo seguinte, ou mande suprir as formalidades preteridas.

§ 9º. O juiz eleitoral, verificando que o processo contém todas as peças exigidas e nele foram observadas as formalidades legais, ou mandando suprir o que faltar, ordenará a expedição do título eleitoral, depois de assinar a primeira via, abaixo da assinatura do eleitor e de rubricar a segunda e a terceira vias.

§ 10. O cartório afixará à porta do Juízo e publicará no órgão de publicidade oficial, onde houver, a lista dos inscritos, cujos títulos se acham prontos para serem entregues na forma estabelecida no artigo 46, e seus parágrafos, do Regimento Geral das Secretarias, Juízos e Cartórios Eleitorais, com as alterações expressas neste decreto. Dessa publicação constará, de cada inscrito, o nome, filiação, naturalidade — inclusive o município em que nasceu, — data do nascimento, profissão ou cargo, estado civil, residência e domicílio eleitoral.

§ 11. Se a inscrição houver sido feita no cartório do Juiz preparador e o título não for reclamado na sede da zona até três dias depois de afixado o edital de que trata o parágrafo antecedente, o escrivão providenciará imediatamente para a remessa do título ao cartório onde foi feita a inscrição para que lá se faça a entrega, mediante aviso afixado, em listas à porta do Juízo, de que os títulos se acham à disposição dos inscritos.

§ 12. Entregue, que seja, o título eleitoral, será o processo enviado ao Tribunal Regional que procederá à sua revisão, mandando preencher formalidades que tenham sido omitidas, ou mesmo cancelar a inscrição, verificada qualquer das causas mencionadas no artigo 50 do Código Eleitoral. Nesta hipótese, providenciará o Juiz Eleitoral para o cumprimento da decisão, expedindo edital para conhecimento dos interessados e intimação do inscrito para devolução do título, no prazo de oito dias, sob as penas da lei (Cód. Eleit., artigo 107, § 2º), cancelando-se seu nome da lista dos eleitores.

§ 13. Verificando o Tribunal, terem sido observadas no processo todas as prescrições legais para a expedição do título, ordenará à Secretaria a remessa da 3ª via, de um dos exemplares da ficha datiloscópica (se for caso) e de uma das cópias do retrato do alistado à Secretaria do Tribunal Superior, bem como, o registro das peças que lhe são destinadas, como está determinado no Regimento Geral, com as modificações adiante prescritas.

Art. 6º. Os possuidores de títulos eleitorais expedidos até a presente data que se tenham qualificado *ex-officio*, e em cujo domicílio eleitoral haja instituído oficial de identificação, poderão apresentá-los em cartório, diretamente ao escrivão ou aos funcionários por ele designados, contra recibo numerado, para que seja feita a identificação datiloscópica, transitoriamente dispensada pelo decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1933 (art. 1º, § 2º).

§ 1º. O título será apresentado por petição escrita e assinada pelo eleitor, na qual, conforme já esteja ou não identificado mediante a tomada de duas fichas datiloscópicas requererá que se lhe restitua o título com a nota: "Identificado", como abaixo se dispõe, ou que se preencham as formalidades de identificação.

§ 2º. O escrivão, recebendo a petição, com o título eleitoral, anotará na mesma petição a numeração do recibo de

que trata o presente artigo, princípio, dará dela entrada no Livro Especial e inscreverá, na coluna de "observações", o seguinte: *Pedido de revalidação em tal data* — observada rigorosamente a ordem em que foram apresentados os requerimentos, constante de sua numeração; em seguida juntará a petição e o título eleitoral aos respectivos autos de inscrição, independentemente de despacho do juiz, e fará os autos conclusos.

§ 3º. O juiz verificará: 1º, si do processo consta já haver sido o alistado identificado, ou, 2º, si o não foi de todo, ou, 3º, si o foi apenas mediante a tomada de uma única ficha datiloscópica.

§ 4º. Se constar já haver sido identificado na forma estabelecida por este decreto, o juiz escreverá no anverso do título, no alto, a nota: "Identificado", datada e rubricada com a sua rubrica; feito o que, mandará por despacho nos autos seja o mesmo título desentranhado e restituído ao eleitor; o que se cumprirá mediante a entrega do recibo do cartório com a assinatura do eleitor no verso.

§ 5º. Se o alistado ainda não houver sido identificado, mandará o juiz que o seja em dia e hora, que o escrivão designará, notificando os interessados por edital, afixado à porta do cartório, do qual constará a relação dos identificandos em cada dia, indicados pelo número dos recibos de que trata o presente artigo, princípio. Feita a identificação, serão os autos do novo conclusos ao juiz, que, verificando acharem-se cumpridas as formalidades legais, ou mandando suprir as que faltarem, escreverá no título, na forma estabelecida no § 4º, a nota: "Identificado"; e mandará restituí-lo, também na forma ali estabelecida.

§ 6º. Se o alistado houver sido identificado de modo incompleto, mandará o juiz que se completem as formalidades de identificação de acordo com o estabelecido no presente decreto; procedendo-se em seguida como está disposto no parágrafo antecedente.

§ 7º. Se o eleitor desde logo requerer que se preencham as formalidades que faltaram (identificação ou tomada de outra ficha), providenciará o cartório, independentemente de despacho, para que se faça a diligência de revalidação que houver sido requerida; o que feito, serão os autos conclusos ao juiz.

§ 8º. Entregue o título, serão os autos remetidos à Secretaria do Tribunal Regional para os efeitos da presente lei.

Art. 7º. Para que os Juízos Eleitorais, das zonas em que haja serviço oficial de identificação, possam executar as providências estatuídas no artigo precedente:

1º, não serão remetidos à Secretaria Regional os processos de inscrição que ainda se acharem em cartório, ainda depois de cumpridas as ditas providências;

2º, serão devolvidos aos juizes das sedes das zonas eleitorais competentes todos os processos de inscrição que nas mesmas Secretarias se acharem.

§ 1º. Se no processo se não acharem as 2ª e 3ª vias do título eleitoral, por já haverem sido desentranhadas e remetidas ao seu destino, ou arquivadas, será o mesmo processo devolvido sem elas, sempre que de outras peças autuadas se puder verificar se foi, ou não, feita a identificação e de que modo (completa ou não).

§ 2º. Quando o processo houver sido devolvido sem a 2ª e a 3ª vias do título eleitoral, os identificadores tomarão as impressões dígito-polares, exigidas no presente decreto, em novas 2ª e 3ª vias, em branco, sem que nestas se preencham outros dizeres além dos que se referem à zona e ao município em que se fez a inscrição e ao número desta. As novas folhas serão rubricadas pelo juiz e conterão a firma usual do eleitor.

Art. 8º. Os processos de inscrição iniciados nos Estados e no Território do Acre até 10 de abril de 1933 e no Distrito Federal até 15 do mesmo mês, serão ultimados na forma estatuída no decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, pelos juízes e nos cartórios, perante os quais estavam correndo.

Art. 9º. O presidente do Tribunal Regional, quando verificar que a eleição a que se vai proceder é a última decorrente da nova organização constitucional do país, determinará que sejam retidos pelos presidentes das Mesas Receptoras, contra recibo, e depois de ter o eleitor votado, os títulos eleitorais em que não conste a nota: "Identificado", e cujos possuidores tenham escolhido o domicílio eleitoral em zona servida por instituto oficial de identificação.

Art. 10. Serão aproveitados os modelos já impressos segundo os padrões anexos ao Regimento Geral dos Juízes, Secretarias e Cartórios Eleitorais, preenchendo-se ou corrigindo-

se neles somente o que estiver em desacôrdo com as modificações prescritas neste decreto.

Art. 11. Além das enumeradas no artigo 50 do Código Eleitoral, considerar-se-á causa de cancelamento da inscrição o fato de se não achar o inscrito quite, segundo a lei, quanto ao serviço militar; estando obrigado a este.

Art. 12. Nas Secretarias Regionais organizar-se-ão três Registos Eleitorais, cada um com duas secções (uma de registro positivo, outra de registro negativo ou de eliminação), a saber:

I — Registro Fotográfico, com uma secção (2ª) de Inscrições Plurais.

II — Registro de Processos: com uma 2ª Secção Supletória para registro dos processos e peças que representam duplicatas de outros já registrados, em consequência da inscrição de cidadãos já inscritos que, por abuso, de novo se inscreverem, bem como para registro dos processos e peças de inscrições canceladas.

III — Registro Eleitoral Regional, organizado de acôrdo com o que está estabelecido, para o Registro Eleitoral Nacional, no Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartórios Eleitorais (Parte 2ª, art. 75), aprovado pelo Tribunal Superior, com uma 2ª secção de Inhabilitados e Excluídos.

Art. 13. Na Secretaria Central (do Tribunal Superior) serão organizados quatro Registos, cada um com duas secções (uma de registro positivo ou de peças eficientes, outra de registro negativo ou de eliminação), a saber:

I — Registro Datiloscópico, com uma 2ª secção de Inscrições Plurais.

II — Registro Fotográfico, com uma secção (2ª) de inscrições plurais.

III — Registro de processos, com uma 2ª Secção de Registro Supletório e de Cancelamentos.

IV — Registro Eleitoral Nacional, com uma 2ª Secção de Inhabilitados e Excluídos.

§ 1º. A individual datiloscópica destinada ao Tribunal Regional. — art. 5º, § 5º, letra a deste decreto —, será arquivada, com os demais papéis, no processo respectivo.

§ 2º. Para facilitar a organização dos registros fotográficos, só a primeira via do título eleitoral deverá ser incorporado o retrato do alistando; as duas outras cópias fotográficas deverão acompanhar, respectivamente, as 2ª e 3ª vias do título, mas sem ser às mesmas incorporadas.

Art. 14. Os Vice-Presidentes dos Tribunais locais, aos quais competir a presidência dos Tribunais Regionais, si já fizerem parte destes como membros efetivos ou substitutos, voltarão ao exercício destas funções findo o período para o qual tiverem sido eleitos para aqueles cargos, sendo, durante ele, substituídos, na forma da legislação vigente, nos Tribunais Regionais.

Parágrafo único. Não importa em perda do cargo de juiz efetivo ou substituto dos mesmos Tribunais, a nomeação posterior para quaisquer cargos judiciários, de natureza vitalícia, inclusive o de membro do Tribunal de Justiça local.

Art. 15. Fica revogado o decreto n. 21.114, de 21 de novembro de 1932, que dispôs sobre a presidência do Tribunal Regional do Distrito Federal, cujas funções passam a ser exercidas pelo 1º Vice-Presidente da Corte de Apelação.

Art. 16. Os Tribunais Regionais ficam autorizados, em casos de necessidade, a crear postos de emergência para o alistamento, nos termos do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro de 1933.

Art. 17. Continuam em vigor o Código Eleitoral (decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932) e as leis eleitorais complementares de caráter permanente, no que se refere ao alistamento eleitoral e não tiver sido alterado pelo presente decreto.

Art. 18. O presente decreto entrará em vigor, em cada Região eleitoral, na data de sua publicação no órgão oficial local, providenciando o Governo para a transmissão imediata de seu inteiro teor aos Estados e ao Território do Acre; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Ministério da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve, de acôrdo com os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1931, e 21.598, de 5 de julho de 1932, pôr em disponibilidade, em virtude de extinção do respectivo cargo, e contar mais de dez (10) anos de serviço público federal, Cândido Natividade da Silva, ex-inspetor federal das escolas subvencionadas no Estado do Paraná, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos da legislação vigente. A importância desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas nos artigos 265 e 267 do decreto n. 71.751, de 23 de dezembro de 1909, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934, 113ª da Independência e 46 da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o que expôs a I. F. das Estradas em officio n. 299/S, de 26 de março de 1934, tornar sem efeito o decreto de 23 de fevereiro do mesmo ano, que exonerou Gentil Santos do cargo de 3º escriturário da E. F. de Goiás, por ter optado pelo de praticante da 1ª classe da Contadoria Central da República, que exercia em comissão, cargo este de que foi agora exonerado a pedido. (N. 5.490-34.)

Resolve, tendo em vista o que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos em o officio n. 2.840, de 23 de fevereiro último, demitir Venceslau Lopes do cargo de fiel do tesoureiro da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, como incurso nos ns. 8 e 13, do art. 130, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 3.419-34.)

Resolve, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos e tendo em vista o parecer do Consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, exonerar, a bem do serviço público, Afonso Chapot Camargo, do cargo de telegrafista de 3ª classe daquele Departamento, de acôrdo com o art. 130, ns. 8 e 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o de n. 21.380, de 10 de maio de 1932. (N. 2.203-34.)

Resolve, tendo em vista o que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos em officio n. 5.960, de 9 de maio de 1932, exonerar Antônia Gonçalves de Siqueira, do cargo de agente do correio de Camocim, na D. R. dos C. e T. de Pernambuco. (N. 1.569-34.)

Resolve conceder a Lindolfo Gastão de Figueiredo a aposentadoria que pediu no extinto cargo de praticante de trem da E. F. Central do Brasil, de acôrdo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 10 de janeiro de 1915. (N. 4.780-34.)

Resolve conceder a Romeu de Lima Leal a aposentadoria que pediu no extinto cargo de conferente da E. F. Central do Brasil, de acôrdo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 4.780-34.)

Resolve exonerar Mabel Mendes Barroca, do cargo de fiel do tesoureiro da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte. (N. 5.209-34.)

Resolve exonerar Rui Mendes da Fonseca, do mesmo cargo.

Resolve exonerar José Alves Pereira, do cargo que exerce, interinamente, de agente postal de Ezequiel Ramos, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Botucatu, São Paulo. (Número 3.668-34.)

Resolve exonerar Antônio Nogueira Ribeiro, do cargo que exerce, interinamente, de estafeta da agência postal de Araraquara, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, como incurso no art. n. 130, ns. 3 e 8, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 3.858-34.)

Resolve exonerar Ademar Garcia Souza, do cargo de correio-auxiliar das oficinas da D. G. dos Correios e Telégrafos, de acôrdo com o art. 130, n. 11, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (Número 3.192-34.)

Resolve exonerar, a pedido, Benedita Arminda de Medeiros, do cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Tubarão, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. (Número 3.603-34.)

Resolve exonerar, a pedido, Américo Vitor Foureaux, do cargo de agente do correio de Gouvêa, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Diamantina. (N. 5.341-34.)

Resolve exonerar, por abandono de emprego, os seguintes: Rafael Monteiro, do cargo de auxiliar de 3ª classe da agência postal-telegráfica de Piracicaba, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com os arts. 18 e 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 3.732-34.)

Elisa Leite de Aguiar, do cargo de agente com funções de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Riachuelo, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Sergipe, de acordo com o artigo 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Número 6.764-34.)

José Cláudio de Maia, do cargo de praticante de agente de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, de acordo com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Número 4.686-34.)

Aloísio de Melo Matos, do cargo de auxiliar de 3ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o

§ 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 2.795-34.)

Henrique Sampaio, do cargo de servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, nos termos do art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 2.792-34.)

Paulo Agostinho Neiva, do cargo de escrevente de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.451-34.)

Francisca Alves França, do cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Patos, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Uberaba, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.491-34.)

Léo Liberal, do cargo de fiscal de estatística do extinto quadro da I. F. de Navegação (D. N. de Portos e Navegação), de acordo com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.278-34.)

Leonizia Batista Alves, do cargo de escrevente de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, de acordo com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.685-34.)

Bartolomeu Fernandes, do cargo de servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, de acordo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 2.791-34.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 17 de abril de 1934

Requerimentos despachados

Jovino Barroso da Silva, Michel Vasillo Stanesco, João Rimsa, Pedro Alcântara Rocha, Oscar Luiz Vieira Ferreira, Bernardo Gonzales Guinzade, Frederico Costa Brito, Francisco Boca e Calixto Felipe. — Deferidos.

Eduardo Peçanha. — Indeferido.

Vitorino de Menezes Campos. — Justifique o uso do sobrenome Campos.

Manuel Benoni Limeira. — Sim, mediante recibo.

Diretoria do Interior

Por portaria de 18 de abril de 1934, foi declarada cidadã brasileira:

Rosa Nunes Madureira, natural de Portugal, nascida a 13 de dezembro de

1887, filha de Antônio Tomaz Ferreira e de Dozinda Amélia, casada, residente nesta Capital.

Expediente de 18 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

Oscar Dias Moreira, solicitando reversão ao quadro dos funcionários públicos. — Indeferido.

Sociedade Anônima de Melhoramentos de Santa Tereza, solicitando reconsideração do despacho que autorizou a decretação da caducidade do contrato entre a requerente e a Prefeitura de Santa Tereza. — O Sr. Chefe do Governo Provisório proferiu, a 14 de abril corrente, o seguinte despacho: — Indeferido.

Aurora Tarakdjian, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Só no caso de ser o seu marido naturalizado, é que poderá ser deferido o seu pedido.

Hamilton de Castro e Silva, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Piauí. — A 9 de abril corrente, foi por S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisório, proferido o seguinte despacho: — Dou provimento para que o recorrente seja posto em disponibilidade, na forma da lei.

Aditamento ao expediente de 17 de abril de 1934:

Requerimento despachado

Raquel Bastos, pedindo para ser oficializado o seu escritório. — Não pode ser atendida.

Imprensa Nacional

Expediente de 18 de abril de 1934

Offícios:

N. 1.041 — Diretor geral do Tesouro Nacional — Solicitando o adiantamento de 40:000\$000.

N. 1.042 — Diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça. — Idem, idem de 538:851\$500.

N. 1.043 — Antônio B. Paim — Comunicando a venda do decreto 19.051. (P. 60.881/31.)

N. 1.044 — Diretor da Recebedoria Federal em S. Paulo — Remetendo o conhecimento n. 29.257.

N. 1.045, 1.046 e 1.047 — Contador geral da República — Remetendo as guias de recolhimento das arrecadações dos dias 13, 14 e 16.

N. 1.048 — Desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmiento — Comunicando as providências sobre o material solicitado providências sobre o material

N. 1.049 — Ao Sr. ministro da Justiça — Existência de 2 máquinas lino-tipo, modelo 9, inaptáveis ao serviço da repartição. (J. 10.213/34.)

Requerimentos despachados:

João Roberto da Silva Cabral. — Certifique-se.

Joaquim Manuel da Silva Menezes. — Certifique-se.

Rubem da Costa. — Certifique-se.

José Caetano Fontes de Assis Filho.

— Averbé-se e certifique-se.

Club dos Funcionários Públicos Civis. (Alfredo Angelo). — Cancele-se.

Antônio Pinheiro de Almeida Filho. — Averbé-se e certifique-se.

Braz Belfort de Oliveira. — Averbé-se e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1934.	381:658\$400
De 1 a 13 de abril de 1934	41:409\$700
Total.	423:068\$100
Em igual período de 1933	415:947\$400
Diferença para mais em 1934.	7:120\$700

Imprensa Nacional, 14 de abril de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 16 de abril de 1934. — Alberto Jacques de Oliveira, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a março de 1934.....	381:658\$400
De 1 a 14 de abril de 1934.....	43:612\$000
Total.....	425:270\$400
Em igual período de 1933.....	415:947\$400
Diferença para mais em 1934.....	9:323\$000

Imprensa Nacional, 16 de abril de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 16 de abril de 1934. — *Alberto Jacques de Oliveira*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a março de 1934.....	381:658\$400
De 1 a 16 de abril de 1934.....	47:989\$200
Total.....	429:647\$600
Em igual período de 1933.....	418:353\$000
Diferença para mais em 1934.....	11:294\$600

Imprensa Nacional, 17 de abril de 1934. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 17 de abril de 1934. — *Machado Junior*, chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de abril de 1934

Ao Sr. contador geral da República: N. 1.238 — Remete uma via do inventário dos bens da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco, correspondente ao ano de 1933.

Dia 10

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.240 — Comunica que, consultada a Diretoria da Despesa Pública, pelo ofício n. 366, de 10 de fevereiro, a mesma cientificou a esta diretoria, em ofício n. 658, de 28 de março p. findo, haver o Sr. ministro da Fazenda, em despacho do dia 15 do dito mês, resolvido que, não se tratando de cargo vago, cabe, apenas, ao reitor 1/3 dos vencimentos consignados, não importando a denominação dada a essas vantagens.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.241 — Transmite, por cópia, o decreto de 22 de janeiro do corrente ano, referente à disponibilidade do contador da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, João Bento Neri Cadaval, e, bem assim, a certidão do tempo de serviço público federal, prestado pelo referido funcionário, para o efeito da fixação dos vencimentos de disponibilidade.

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.242 — De 1:630\$, ao Sr. Euclides Amaral, comissionado para inspecionar instituições subvencionadas no Estado do Rio de Janeiro, de diárias, no período de 1 de fevereiro a 2 de abril corrente.

N. 1.243 — De 1:000\$, ao Sr. Floriano Ferreira Pires, designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados no Estado de Minas Gerais, de

gratificação relativa ao mês de março do corrente ano.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Despesa Pública: N. 1.245 — Transmite, devidamente apostilado, o título de D. Lúcia de Miranda Rodrigues, pensionista do montepio, na qualidade de neta do contribuinte Dr. Francisco Manuel Guedes de Miranda, inspetor sanitário do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.246 — Solicita providenciar no sentido de ser posta à disposição das delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Pernambuco, Rio de Janeiro e S. Paulo, a importância de réis 10:000\$, discriminadamente, conforme a inclusa relação, afim de serem pagas, nos aludidos Estados, às instituições subvencionadas pelo decreto n. 24.053, de 27 de março do corrente ano, nos 1º e 2º semestres de 1933.

Relação das instituições a que se refere o ofício n. , desta data, e cujos pagamentos serão feitos pelas Delegacias Fiscais nos respectivos Estados Pernambuco:

Casa de Saúde Dr. Herotides Xavier — Bezerros (2º semestre).....	3:000\$000	3:000\$000
Rio de Janeiro:		
Escola Cecília Monteiro de Barros — Barra Mansa (1º semestre).....	1:000\$000	1:000\$000
São Paulo:		
Associação Paulista da Divina Providência — São Paulo (2º semestre).....	3:000\$000	
Hospital de Caridade de S. Vicente de Paulo — Jundiá (2º semestre).....	3:000\$000	6:000\$000
Total.....		10:000\$000

Importa a presente relação em dez contos de réis (10:000\$000).

Primeira seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 11 de abril de 1934. — *Reynaldo Pinto*, oficial. — *Mário Faria*, diretor de seção. — *Hilario L. Leão*, diretor geral.

N. 1.247 — Solicita providências no sentido de ser paga pelo Tesouro Nacional a importância de 10:000\$ discriminadamente, conforme a inclusa relação, no Distrito Federal, às instituições subvencionadas pelo decreto n. 24.053, de 27 de março do corrente ano, nos 1º e 2º semestres de 1933.

Relação das instituições que se refere o ofício n. 1.247, desta data, e cujos pagamentos serão feitos pelo Tesouro Nacional

Distrito Federal:		
Associação das Senhoras de Caridade S. Vicente de Paulo		
Distrito Federal (2º semestre).....	5:000\$000	5:000\$000
Policlínica Geral do Rio de Janeiro — Distrito Federal (1º semestre).....	5:000\$000	5:000\$000
Total.....		10:000\$000

Importa a presente relação em dez contos de réis (10:000\$000).

Primeira seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 11 de abril de 1934. — *Reynaldo Pinto*, oficial. — *Mário Faria*, diretor de seção. — *Hilario L. Leão*, diretor geral.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Recife, Pernambuco:

N. 1.251 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal, a importância de 3:000\$, para pagamento da subvenção concedida à Casa de Saúde Dr. Herotides Xavier, de Bezerros, segundo o decreto

n. 24.053, de 27 de março de 1934, e relativa ao segundo semestre de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.252 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal, a importância de

1:000\$, para pagamento da subvenção concedida à Escola Cecília Monteiro de Barros, de Barra Mansa, segundo o decreto n. 24.053, de 27 de março de 1934, e relativa ao 1º semestre de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.253 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 6:000\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 24.053, de 27 de março de 1934, e relativas ao segundo semestre de 1933, sendo 3:000\$ à Associação Paulista da Divina Providência, dessa capital, e 3:000\$ ao Hospital de Caridade de São Vicente de Paulo, de Jundiaí, ambos nesse Estado.

— Ao Sr. engenheiro do Ministério:

N. 1.254 — Comunica que a conta de Virgílio Guimarães & Comp., na importância de 19:965\$600, relativa aos serviços executados na Escola de Belas Artes, em março findo, somente poderá ser liquidada pelo processo de exercício encerrado, mediante requerimento do interessado, porquanto tal conta deu entrada nesta diretoria já depois de encerrado o exercício fiscal.

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.256 — Transmite para as necessárias informações, o requerimento de Julião de Oliveira Alves, operário dessa Inspetoria, relativamente ao pagamento de vencimentos no período em que estiver servindo no Exército Nacional.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, Tesouro Nacional:

N. 1.257 — Transmite o processo flutuante S. E. 11.444, de 1933, desta Secretaria do Estado, referente a fornecimentos feitos, em 1930, à Inspetoria de Águas e Esgotos, independentemente das formalidades legais, pelas firmas A. A. de Queiroz, Companhia Brasileira de Portos e Companhia Brasileira de Metalurgia (em liquidação), assim de que mereça o julgamento dessa Comissão, nos termos do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

Diretoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1934

Aviso expedido:

N. 129 — Ao diretor geral de Educação, declarando haver ficado à disposição da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, desta Secretaria de Estado, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além das de seu cargo, o funcionário contratado, Dr. Diogenes Monteiro.

Requerimentos despachados:

N. 585 — Edméa Luz. — Satisfaca as exigências do parecer, isto é, provar que tem todos os preparatórios exigidos para o curso de farmácia e submeter-se a exame vestibular.

N. 886 — Aila de Oliveira Gomes. — Em face do parecer do Instituto Nacional de Música, não posso atender.

N. 1.277 — Amauri Macedo. — À vista das informações, nada há que deferir.

N. 1.309 — Ruy Alyes de Moraes. — Idem, idem.

N. 1.764 — Ulisses Pereira de Nozoi. — O assunto já foi resolvido.

N. 1.820 — Renato Américo de Figueiredo Caldas. — Arquivar-se.

N. 2.025 — Carlile Dias. — Faça a prova do alegado.

N. 2.385 — Edson de Assis Albernaz. — Não pôde ser atendido, por falta de apoio legal.

N. 2.391 — Rodolfo Novelli. — Não pôde ser atendido, por falta de amparo legal.

N. 2.429 — Geraldo M. Franco de Carvalho. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

N. 2.880 — Oscar de Oliveira. — Autorizo, na forma dos pareceres.

N. 3.190 — Lincoln Ribeiro Torres. — Idem, idem.

N. 3.226 — Miguel Falci. — Nada há que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1934

Comunicou-se:

N. 1.279 — Ao diretor geral de Educação que o Sr. ministro, no processo Farmácia 109/33, da referida diretoria, referente ao relatório, de 1932 da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, em 23 de março último, proferiu o seguinte despacho:

“Proceda-se de acordo com a parte final do parecer.”

N. 1.281 — Ao diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, em 12/4/34, no processo referente ao requerimento do Diretório Acadêmico dessa Escola, exarou o seguinte despacho:

“Em face do parecer do diretor da Escola, deferido.”

N. 1.282 — Ao diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, em 12/4/34, nos processos referentes aos requerimentos de Oscar de Oliveira e Lincoln Ribeiro Torres, exarou o despacho seguinte:

“Autorizo, na forma dos pareceres.”

N. 1.283 — Ao diretor do Instituto Nacional de Música, que o Sr. ministro, em 12/4/34, no processo referente ao requerimento de Aila de Oliveira Gomes, exarou o despacho seguintes:

“Em face do parecer do Instituto Nacional de Música, não posso atender.”

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 1.133 — Joaquim da Silva Melo e outros. — Dirijam-se, querendo, ao Conselho Técnico da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais.

N. 2.913 — Diretório Acadêmico da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro. — Em face do parecer do diretor da Escola, deferido.

N. 2.974 — Fausto Valentim Lamas e outros. — O assunto pelo aviso número 101 de 16/3/34, já foi resolvido.

N. 3.072 — Leonhard Groegel. — Dirija-se ao diretor da Escola N. de Belas Artes.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de abril de 1934

Requerimentos despachados

Diplomas:

Bernardo Gonçalves Filho, guarda-livros (art. 55) pelo Ginásio Municipal

de Varginha; Augusto de Oliveira Pinto Dália, Ernesto Tortola, contadores pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo; Esmeraldino de Sousa Mota, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro; Miguel Papamonti, Olavo Raucei, Bernardino Gomes, José M. Gimini, Mário E. Elia, Helena Capuano, contadores pelo Instituto Médio Italo Brasileiro “Dante Alighieri”. — Deferidos.

Heli Teles de Siqueira Franco, Manuel Ferreira Climaco, Mário Duarte, Salim Esper Kalas, Germano Salvadeo, Venâncio Xavier Lana, Pedro Lucchesi, Angelo Modena, Araci Vilela de Andrade, Manuel Marques, Alexandre França, contadores pela Escola de Comércio do Liceu N. S. Auxiliadora; Humberto do Nascimento Tommasi, Basileu Estrela, guarda-livros (art. 55) pelo Instituto Comercial Porfirio Pimentel. — Registrados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Cartas:

N. 107 — Ao fiscal Euzébio Gomes de Melo, remetendo material para expediente.

N. 108 — Ao Dr. Paulo de Freitas, agradecendo a comunicação enviada.

N. 109 — Ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poch, solicitando seu comparecimento nesta repartição.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Secretaria-Geral

Expediente de 14 de abril de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o memorial e demais documentos apresentados pelo cirurgião-dentista José Cardoso de Carvalho, encaminhados pelo aviso n. 858, de 10 de março p. findo, bem como a cópia da informação prestada pela Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública, com a qual estou de pleno acordo. (Aviso n. E. 1.135-51.)

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, restituídos os memoriais referentes a “Um novo processo para manufatura de sucos das partes componentes dos vegetais com exclusão de sementes e frutos de oliva, destinados a fins terapêuticos pela via parenteral” e “Uma nova aplicação em terapêutica dos produtos medicinais do óleo da fava tonca”, acompanhados da petição de recurso de Raul Werneck Alves, os pareceres referentes ao assunto em questão, emitidos pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Of. n. E. 1.134.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Jorge Estefânio dos Santos, pedindo aproveitamento, em cargo equivalente ao que exercia, na reforma deste Departamento. (Req. 34-51-7.) — Não é oportuno.

Alfredo Rodrigues de Brito, pedindo nomeação no cargo de guarda de 2ª classe. (Req. 34-170-6.) — Não pode ser atendido à vista das informações.

Expediente de 16 de abril de 1934

Por portaria de 13 de abril corrente, foi concedido um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o art. 20, n. I, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, número I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, à auxiliar social da Inspetoria de Higiene Infantil, Maria Joaquina de Oliveira.

— Por outra da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, a partir de 1 deste mês, de acordo com o artigo 20, n. I, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, à enfermeira auxiliar do Hospital São Francisco de Assis, Odete Gomes de Almeida.

— Por outra da mesma data, foram concedidos três meses de licença, a partir de 7 de março último, de acordo com o art. 20, n. I, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, Salvador Stavalez.

— Por outra da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, a partir de 10 de março último, de acordo com o art. 20, n. I, do decreto número 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 21 do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, à servente do Hospital D. Pedro II, Pulquéria Francisco Luiz.

— Por outra da mesma data, foram concedidos três meses de licença, a partir de 1º de março último, de acordo com o artigo 20, n. I, do decreto número 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente de 1ª classe do Hospital São Sebastião, Marciano Correia.

Remeteram-se:

— Ao Sr. diretor de Saneamento Rural, uma cópia do que consta neste Departamento a respeito do trabalhador desse serviço, Amenaide Leitão Gomes, afim de que se ajustem os dados dessa diretoria aos existentes nesta Secretaria Geral. (Ofício E. 1.155.)

— Ao Sr. diretor do Serviço de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, relativamente ao ofício n. 166, de 21 de março próximo findo, solicitando permissão para venda e entrega ao consumo público da garoupa denominada, vulgarmente, "Bichada", a informação prestada sobre o assunto pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios deste departamento, com a qual estou de inteiro acordo. (Ofício E. 1.0150.)

— Ao mesmo, em referência ao ofício n. 181, de 3 de abril corrente, apresentando o Dr. Ascânio de Faria, assistente-chefe da Seção de Investigações desse serviço, para resolver, de acordo com este departamento, as medidas necessárias para a inspeção sanitária do pescado, a informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios deste departamento. (Ofício E. 1.143.)

Comunicaram-se:

— Ao Sr. diretor de Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao ofício n. 124, de 4 do corrente, restituindo o incluso "memorandum", que o mesmo é apócrifo, visto não ter sido redigido por nenhum funcionário da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Ofício E. 1.157.)

— Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em relação ao assunto de que trata o ofício n. 894, de 12 do corrente, não se tratar de nomeação nova e, sim, de transferência do serventário Francisco Alberto de Araújo Braga, do Hospital Nacional de Profilaxia deste departamento, sendo que nestas condições poderá ser dada posse ao mesmo, sem ferir os dispositivos do decreto n. 22.885, de 4 de julho de 1933. (Ofício E. 1.137.)

— As dependências deste departamento, que, nos termos de posse dos funcionários, nas condições do decreto n. 22.885, de 4 de julho de 1933, bem como nas declarações de posse que se fazem nos títulos de nomeação, deverá constar sempre ter sido exibida a carteira de reserva, ou o documento de isenção do serviço militar, com as indicações de número e outros que caracterizem o documento apresentado. (Ofício-circular E. 1.151.)

— Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério da Educação e Saúde Pública, restituindo as folhas de assentamentos que acompanharam o ofício número P-1.139, de 4 do corrente, devidamente preenchidas pelos serventários Geraldo Batista de Sousa, Cassiano de Lima e João Sacerdote de Medeiros, que deixa de ser igualmente restituída a que se refere à nomeação de Ernani dos Santos, cuja remessa ainda não foi feita pelo Hospital São Sebastião, dependência a que pertence o referido servente. (Ofício E. 1.162.)

Solicitaram-se providências:

— Ao Sr. diretor-presidente da Associação Asilo São Luiz, no sentido de ser internada a indigente Ricardina Maria de Jesus, filha de Joaquim Feliciano e de Maria Rita, brasileira, natural do Estado do Rio, com 60 anos de idade, de cor parda, solteira e que se encontra no Hospital D. Pedro II, sem apresentar doença que justifique a sua permanência naquele estabelecimento hospitalar. (Ofício E. 1.147.)

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de que o Dr. Carlos da Rocha Braga registre o seu diploma, para evitar fatos como o de ante-ontem ocorrido, aliás pela segunda vez, de não poder ser feito o sepultamento do cadáver de uma criança, cujo atestado de óbito foi assinado pelo referido médico, como assistente do Serviço de Clínica Pediátrica dessa Faculdade, instalada no Hospital São Francisco de Assis, onde estivera em tratamento a criança falecida, conforme informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em ofício n. 707, do corrente mês, sendo que tais providências visam evitar que aquela inspetoria seja obrigada a atuar novamente o referido médico, multado anos atrás pela mesma inspetoria, por não ter registrado o seu diploma. (Ofício E. 1.148.)

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis, nos termos do ofício número E. 1.148, de 16 do corrente, dirigido ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. (Ofício E. 1.149.)

Agradeceu-se:

— Ao Sr. diretor da Cruz Vermelha Brasileira, a remessa do mapa do movimento desse hospital, durante o mês de março próximo findo. (Ofício E. 1.154.)

— Declarou-se:

— Ao Sr. delegado do 15º Distrito Policial, em referência ao ofício n. 266, de 9 do corrente, solicitando o resultado do inquérito relativo ao incêndio verificado na garagem deste departamento, sita à praça da Bandeira, não poder esta Diretoria Geral satisfazer imediatamente o pedido constante do citado ofício, visto se encontrar, presentemente, na gabinete do Exmo. Sr. ministro, o processo respectivo, cientificando, outrossim, que será o mesmo, oportunamente, remetido a essa Delegacia Policial. (Ofício E. 1.146.)

— Forneceu-se:

— Ao Sr. juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal, relativamente à solicitação constante do ofício n. 4.776, de 24 de março próximo findo, com relação aos operários Manuel Geraldo e Alcebiades de Castro, mortos quando trabalhavam nas obras de dragagem do rio Guandú-Mirim, a informação prestada pela Inspetoria de Engenharia Sanitária deste departamento, cujo teor abaixo transcrevo. (Ofício E. 1.145.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL**Expediente de 14 de abril de 1934****Serviço de Locomoção:**

José Martins Pena. — Deferido.

Primeira Delegacia de Saúde:

George Frederico Stoky. — Concedo 30 dias.

Dia 16

Terceira Delegacia de Saúde:

José Esteves Fraga. — Relevo a multa.

Valentim Dias de Sousa. — Concedo 90 dias.

Alberto Teixeira Boavista. — Concedo 90 dias.

José Martins Ferreira de Matos. — Concedo 30 dias.

Borges & Irmão. — Concedo 10 dias.

Requerimentos despachados**Dia 11 de abril de 1934**

N. 1.343/34 — Ribeiro de Queiroz. — Deferido.

N. 7.508/33 — Luiz Alves do Oliveira. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.049/33 — Hermogenes Barbosa de Miranda. — Deferido.

N. 1.297/34 — Josefina Balistrero. — Deferido.

N. 1.177/34 — Maria Regina Estevão Marques. — Deferido.

Dia 12

N. 6.189/33 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.

N. 973/34 — Alberto Barbosa Rodrigues. — Mantenho o despacho anterior.

N. 1.355/34 — José Gomes da Cruz. — Certifique-se.

N. 6.990/33 — José Alves Tinoco. — Deferido.

N. 6.986/33 — José Alves Tinoco. — Deferido.

N. 798/34 — Ruth Coelho Pinto. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.237/33 — Milton Vasconcelos. — Deferido.

N. 7.525/33 — Luiza Nogueira Bernardes. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 13

- N. 3.991/33 — José Alves Tinoco. — Deferido devedo ser feita a transferência de propriedade e responsabilidade.
- N. 7.205/33 — Oscar de Campos Pereira França. — Deferido.
- N. 1.525/34 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.
- N. 1.524/34 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.
- N. 1.605/34 — Osvaldo Sales Ganns. — Certifique-se.
- N. 637/34 — Artur Maurano. — Compareça nesta inspetoria.
- N. 611/34 — Tito Lívio Teixeira. — Compareça nesta inspetoria.
- N. 1.604/34 — Osvaldo Sales Ganns. — Certifique-se.
- N. 6.188/34 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compareça nesta inspetoria.
- N. 1.095/34 — Artur Maurano. — Deferido.
- N. 1.096/34 — Artur Maurano. — Deferido.
- N. 7.925/33 — G. Gaillard André. — Compareça nesta inspetoria.
- N. 1.382/34 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.

Dia 14

- N. 2.058/34 — Benigna Meireles Chaves. — Compareça nesta inspetoria.

CENTRO DE SAÚDE DE INHAÚMA

Expediente do mês de março de 1934

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1934

- João Brigada. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 2

- Guilherme Santos. — Deferido, de acordo com a informação.

Dia 5

- Antônio Pires. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- Manuel Teixeira. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- Edmundo Santos. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 6

- Manuel Rosas. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- Ernesto Gonçalves de Sousa. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 7

- Perloth & Nascimento. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- Ana de Jesús. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- José Rodrigues Garcia. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- José da Rocha Freitas. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 8

- Emídio Inácio Alves. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 10

- A. Rocha. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- Antônio Joaquim Cardoso Júnior. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 13

- Joaquim Pinto de Oliveira. — Indeferido.

Dia 14

- Joaquim Gonçalves da Cunha. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 15

- Osvaldo Pinto de Almeida. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- A. Reis Amorim. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- V. Assis Viana. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- José Tirão. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 16

- José Rodrigues Garcia. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- Manuel Ferreira da Costa Serra Júnior. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 20

- Simões Fernandes da Costa. — Deferido, de acordo com a informação.
- João Botioli Pinto Magdala. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- Adamastor Aranha. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 23

- Antônio Pinto. — Deferido. Certifique-se o que constar.
- A. Santos. — Deferido, de acordo com a informação.
- Arnaldo de Almeida Neves. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 24

- Agostinho Rocha. — Deferido.
- Luciano Smidt. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 26

- Dr. Cândido de S. Botafogo. — Deferido.

Dia 28

- Enrique Tertuliano dos Santos. — Não pôde ser atendido.
- José de Sousa Carvalho. — Sole o requerimento convenientemente.
- Acrísio Peixoto de Sousa. — Deferido.
- Cândido Alves. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 31

- Adamastor Aranha. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 24 de abril de 1934

Requerimentos despachados

- N. 1.592, de João Tôrres. — Pode adicionar desde que não ocupe os cômodos com moradia nem engarrafe para distribuição a domicílio.
- N. 1.526, de Francisco Pomposelli. — Pode funcionar.
- N. 1.455, de Antônio Ribeiro Andrade. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

- N. 1.593, de Antônio José Vaz. — Pode funcionar a título precário nos termos do requerimento.

- N. 1.560, de Albino Gomes & Companhia. — Pode funcionar.

- N. 1.524, de Musbah Honri. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

- N. 1.269, de Mário Cassano. — Cumpra as exigências sanitárias.

- N. 1.418, de Amarílio Lemos Silva. — Cumpra as exigências sanitárias.

- Ns. 1.587, de M. P. Ferreira, 1.520, de Padaria e Confeitaria Para Fugas Ltda., 1.589, de Amílcar Alves Teixeira, 1.600, de José Aires Gonçalves. — Certifiquem-se.

Dia 16 de abril de 1934

Requerimentos despachados

- N. 1.558 — Companhia Brasileira de Armazéns Gerais. — Pode funcionar.

- N. 1.581 — Artur de Oliveira & Companhia. — Pode funcionar, não ocupando com moradia o compartimento anexo.

- N. 1.557 — Herculano Antônio Borges. — Pode funcionar a título precário, mantendo interdita a comunicação com o domicílio.

- N. 1.502 — Trindade & Fernandes. — Pode funcionar, mas sem varejo de bebidas.

- N. 1.521 — Jossica Isabela Leus. — Mantenho o despacho anterior.

- N. 1.578 — Artur Augusto Lopes. — Mantenho o despacho anterior.

- N. 1.431 — J. C. Rodrigues Hidalgo. — Arquite-se à vista do requerimento n. 1.469.

- N. 1.604 — Sanchez & Alvarez Ltda. — Certifique-se.

- N. 1.607 — João José Teixeira. — Idem.

- N. 1.609 — Luiz Pereira Martelo. — Idem.

- N. 1.561 — Albino Gomes & Comp. — Idem.

- N. 1.605 — Valdirio Perez Rodriguez. — Idem.

- N. 1.621 — Antônio José Vaz. — Idem.

- N. 1.583 — Antônio Ribeiro Andrade. — Idem.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Portarias de março de 1934:

Dia 2

- N. 206 — Aprovando folha de pagamento de dezembro-1933, na importância de 14:487\$700, do pessoal jornalheiro contratado pela I. F. das Estradas, pa-

ra os serviços da E. F. Petrolina a Teresina. (N. 1.788-34).

N. 207 — Idem, idem, na importância de 22:773\$000, do mesmo pessoal, contratado para os serviços da E. F. Central do Piauí. (N. 1.787-34).

N. 208 — Idem, idem, na importância de 97:447\$200, do mesmo pessoal, contratado para os serviços da E. F. de Góias. (N. 1.736-34).

N. 209 — Idem, de novembro e dezembro-1933, nas importâncias de 132\$ e 11:756\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Paraíba. (N. 1.736-34).

N. 210 — Idem, idem, nas importâncias de 11:730\$ e 12:121\$, do mesmo pessoal, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Bahia. (N. 1.217, de 1934).

N. 211 — Idem, idem, nas importâncias de 3:390\$ e 3:503\$, do mesmo pessoal, contratado para os serviços do Porto de Ilhéos, a cargo da Fiscalização do Porto da Bahia. (N. 1.217-34).

N. 212 — Idem, dos meses de abril a dezembro de 1933, nas importâncias de 20:685\$500, 21:125\$, 20:755\$, 20:594\$500, 20:275\$500, 56:839\$500, 58:890\$, réis 55:866\$000 e 61:020\$500, do pessoal contratado pelo D. N. de Portos e Navegação para os serviços a cargo da Fiscalização do Porto de Natal. (N. 1.636-34).

N. 213 — Idem, de novembro-1933 na importância de 240:257\$500, de mensalistas contratados pela Rede de Viação Cearense, para as Estradas de Ferro de Baturité e de Sobral. (N. 1.831-34).

N. 214 — Aprovando folha de um diarista contratado pela I. F. de Obras contra as Secas para os serviços da Comissão de Construção do açude público São Gonçalo e canais de irrigação das varzeas de Sousa, durante o período de 16-setembro a 31-dezembro de 1933. (N. 2.830-34).

N. 215 — Idem, de dez diaristas contratados pela mesma Inspetoria para diversos serviços a cargo da Administração Central, podendo os mesmos servir durante o período de 1 de janeiro a 31 de março do corrente an, salvo ulterior deliberação do Governo. (N. 2.012 de 1934).

N. 216 — Aprovando folhas de pagamento de dezembro-1933, na importância total de 54:908\$400 do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços gerais e de oficinas da Fiscalização do Porto de Recife. (N. 1.737-34).

N. 217 — Idem, de oito dias de novembro-1933, na importância de 120\$, de um diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Recife. (Número 1.737-34).

N. 218 — Idem, de novembro-1933, na importância de 149\$300 de um diarista do mesmo departamento, contratado para os serviços da mesma Fiscalização. (N. id).

N. 219 — Idem, de 9 de novembro a 31 de dezembro-1933, na importância de réis 706\$600 de um diarista do mesmo departamento, contratado para os serviços da mesma Fiscalização. (N. id).

N. 220 — Aprovando folha de 11 diaristas contratados pelo D. N. de Portos e Navegação para os serviços do Porto de Areia Branca, a cargo da Fiscalização do Porto de Natal, durante 1933, a partir

de 1 de janeiro, correndo a despesa por conta do crédito aberto pelo decreto número 23.024, de 31 de julho de 1933. (N. 18.221-34).

Apostila de 5 de abril de 1934:

"Tendo em vista o que dispõe o artigo 10, letra "a", do decreto n. 23.631, de 23-dezembro-1933, fica declarado que as promoções referidas nos decretos de 21 de março de 1932, dos abaixo nomeados, obedeceram ao critério do merecimento:

Amadeu de Oliveira Guimarães.
Antônio da Silva Ramos.
Jaime de Paula Barros.
Vicente Ferreira Sampaio.
Leandro Bourget da Mota Guimarães.
José Roberto da Silva Oliveira.
Geraldino de Carvalho e Silva.
Oldemar Guimarães.
Manuel Joaquim de Almeida
Joaquim Lopes de Almeida.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de março de 1934

(*) Designando o praticante diplomado Luiz Ferreira Ramos para agente postal telegráfico de Siqueira Campos, e o telegrafista de 4ª classe Odilon Carvalho e Silva para idênticas funções em Anchieta, ambas na jurisdição da Diretoria Regional do Espírito Santo. (Port. 410/21/3/1934).

Dia 24 de março de 1934

Dispensando, a pedido, do lugar de diarista da Diretoria Regional de Santa Catarina, o Sr. Herelli Cardoso de Menezes por ter optado por outro cargo público. (Port. 40/28/1934).

Dia 10 de abril de 1934

Designando o telegrafista de 3ª classe Arlindo da Costa Rodrigues atual encarregado de estação de Porto Velho, para servir, na qualidade de encarregado do tráfego telegráfico, como auxiliar do chefe de linhas e instalações com sede naquela cidade. (Port. 496/10/4/1934).

Dia 11 de abril de 1934

Portaria n. 500

(*) O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista a disposição contida no art. 74 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Resolve determinar que na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba se efetue concurso público para auxiliares de 3ª classe, cumpridas as instruções aprovadas pela portaria número 201, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, para os concursos do departamento.

a) para a inscrição de candidatos, a

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

(*) Elevando, a partir de 1 do corrente mês, de 1:440\$000 para 1:800\$000 o custeio anual da linha postal de Rio Bonito à estação subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, ficando o respectivo condutor taxativamente obrigado a fazer a distribuição domiciliar da correspondência postal e telegráfica. (Portaria n. 508/10/4/1934).

idade será limitada entre 18 a 30 anos para os que já servirem no departamento, e entre 18 e 25 anos para os que lhe forem estranhos. Aos atuais auxiliares de 3ª classe sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade;

b) a inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o telegrafista de 3ª classe Cícero Caldas para presidente do mesmo concurso, e, para seu secretário, o auxiliar de 1ª classe Luiz Miranda.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934.
— A. Junqueira Ayres.

(*) Designando o telegrafista de 3ª classe Godofredo Leopoldino de Azere-do para agente postal telegráfico de Campinas e o praticante diplomado José Firmino da Conceição para idêntica função em Rio Pardo, ambas na jurisdição da Diretoria Regional de Goiás (Portaria n. 503 de 10-4-34).

Requerimento despachado

(*) Deolindo Machado de Matos, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, pedindo nomeação para o cargo de guarda-fios. — O merecimento do peticionário será examinado, em conjunto, por ocasião da organização de propostas. (Of. n. 848/1ª Dr. Ma.).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de abril de 1934

(*) Aprovando o concurso que, para oficiais e para telegrafistas de 3ª classes se efetuou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, entre 20 e 27 de novembro de 1933, com a seguinte classificação:

Telegrafistas:

Valdemar Bezerra de Menezes, telegrafista de 4ª, 2º lugar, 21,38 pontos.

Tiago Ribas, telegrafista de 4ª, 3º lugar, 17,75 pontos.

Osias Rodrigues da Silva, (int.) telegrafista de 3ª, 4º lugar, 17,62 pontos.

(*) Designando para agente postal telegráfico de Senador Pompeu, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, o telegrafista de 4ª classe Antônio de Alencar Santiago, passando a servir na sede daquela Diretoria Regional o telegrafista de 5ª classe, Hildeberto de Saboia Ribeiro. (Port. n. 524 de 12 de abril de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1934

Aprovando o concurso que, para oficiais e para telegrafistas de terceira classe, se efetuou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte entre 10 e 16 de dezembro de 1933, com a seguinte classificação:

Telegrafistas:

Salustiano Leite Vilas Bôas Filho, telegrafista, quarta classe, 1º lugar, 25,30 pontos.

José Calazans Carneiro, telegrafista 4ª, 2º lugar, 23,75 pontos.

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Antônio dos Santos Pereira, telegrafista, 1.º 3.º lugar, 17,85.

Amaro de França, telegrafista, 1.º 4.º lugar, 17,40 pontos.

João Alves Correia, telegrafista, 5.º 5.º lugar, 18,80 pontos.

João Varela de Albuquerque, telegrafista, 4.º 6.º lugar, 16,40 pontos.

D'ogo, Álvés Maia, telegrafista, 1.º 7.º lugar, 15,45 pontos.

Humberto Cândido de Medeiros, telegrafista, 5.º 8.º lugar, 15,10 pontos.

Orlando Ubirajim Ferreira, telegrafista, 5.º 9.º lugar, 13,90 pontos.

Mário Vilar de Melo, telegrafista, 5.º 10.º lugar, 13,35 pontos.

Oficiais:

Judith Alves Cavalcanti Landim, auxiliar, 2.º 1.º lugar, 23,45 pontos.

Elisósio Guimarães, auxiliar 2.º 2.º lugar, 22,25 pontos.

José Gomes Teixeira, auxiliar, 2.º 3.º lugar, 19,10.

Petronilo Joffely Filho auxiliar, 1.º 4.º lugar, 18,90 pontos.

João Martins Viana, auxiliar, 2.º 5.º lugar, 15,55 pontos.

Reginaldo Nelson, auxiliar, 2.º 6.º lugar, 15,45 pontos.

Marcando, em aditamento à portaria n. 221, de 16 de fevereiro último, o dia 18 do corrente, para início das provas do concurso público para auxiliares de terceira classe, a realizar-se na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná (Curitiba), designando os seguintes funcionários para examinadores: português, auxiliar de segunda classe, Alcêu Saldanha Faria francês, telegrafista de segunda classe, José Augusto Gomes de Faria; inglês, auxiliar de segunda classe, Hugo Ernesto Humphrys; aritmética, auxiliar de primeira classe, Alvaro Teixeira Pinto; geografia, e corografia do Brasil, telegrafista de segunda classe, Francisco Gonzalez Villanueva; telegrafia, telegrafista de quarta classe, Godofredo de Brito Buquera; dactilografia, Che José Inácio da Gloria Júnior. (Port. 543, 14 de abril de 1934).

Dispensando, a pedido, o telegrafista de primeira classe, Manuel Sebastião de Barros da Comissão de Melhoramentos do Tráfego Rádio-Telegráfico, de que trata a portaria n. 1.255, de 20 de outubro de 1933, designando para substituí-lo o telegrafista de segunda classe, Edmundo de Aquino Nogueira Brandão. (Portaria 542, de 24 de abril de 1934).

Elevando, na linha de Prata a Campina Verde, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, de 60 para 104 as viagens anuais, passando o serviço a ser feito em automóvel, sem aumento de despesa. (Port. 544, de 14 de abril de 1934).

Transferindo, por conveniência de serviço, da agência postal telegráfica de Imbituva, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, para a Estação sede de Curitiba, o telegrafista de 4.º classe, Arlindo Fernandes de Faria, indo substituí-lo no cargo de agente postal telegráfico daquela localidade o praticante diplomado, Manuel Bond. (Port. 545, de 14 de abril de 1934).

Requerimentos despachados

José Lúcio Norival da Rocha, telegrafista de terceira classe, com exercí-

cio na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo para ser-lhe declarado o nome das pessoas que prestaram informações verbais a seu respeito, motivando o ofício reservado deste departamento à Comissão de Promoções. — Indeferido o pedido por ser descabida a pretensão do requerente. (Of. 1.633/1.º Dr. RJ.)

Joaquim Bartolomeu de Sousa Camargo e outros, carteiros auxiliares da Diretoria Regional de S. Paulo, aprovados no último concurso para carteiros, realizado naquela Diretoria Regional, pedindo nomeação para esse cargo nas vagas existentes.

Mário de Souza Pires, Joaquim Bartolomeu de Camargo e Saturnino Ramos Arantes, devem aguardar nomeação, visto que pela classificação obtida foram alcançados pelo número de vagas existentes na data da prescrição do concurso. Os demais signatários do requerimento devem aguardar a sua promoção mediante o exame que a Diretoria Regional fará do seu merecimento, nos termos das instruções em vigor e em obediência ao artigo 33 do regulamento. (Of. 7.173/1.º Dr. Sp).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Adalberto Pereira Alves, estafeta, da agência de Santos Dumont, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, sendo cinco meses e vinte e nove dias, com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março.

Antonio José Borin, ajudante, da agência de Serrana, subordinada à Diretoria Regional de Ribeirão Preto, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril.

Elvino Vieira Cristo, carteiro-auxiliar, da agência de Petropolis, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses, em prorrogação, sendo um mês e nove dias, com 3/4 do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 2 de abril.

Eurico Machado, ajudante, da agência de Curvelo, subordinada à Diretoria de Minas Gerais, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 19 de março.

Requerimento despachado

Olinto Toscano de Brito, carteiro-auxiliar, da Diretoria Regional do Pará, pedindo licença. — Requisitou-se inspeção médica.

Ministério da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1934

Avisos:

Ao secretário geral da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres — Avenida Rio Branco n. 117, 1.º, 140/11:

N. 700 — Azusa o recebimento do ofício de 19 de fevereiro último, em que é feita uma pequena exposição, relativamente à fundação de clubes agrícolas, e apresentada a sugestão do seu financiamento por este ministério.

Não obstante merecer todo o apoio a idéia da criação dos referidos clubes e constituir obra prima digna de aplausos e encorajamento a iniciativa posta em prática por aquela sociedade, declara não ser possível a este ministério assumir a responsabilidade do financiamento desse trabalho, em virtude da exiguidade dos recursos orçamentários, de que o mesmo dispõe, presentemente.

Todavia, não deseja este departamento da administração pública permanecer indiferente à iniciativa dessa sociedade.

Assim sendo, propõe-se colaborar com a mesma em tão louvável campanha, por meio da assistência técnica dos delegados do ministério, espalhados por todo o país; do fornecimento de livros, pela Diretoria do Ensino Agronômico, e de material agrícola, pela Diretoria do Fomento Agrícola; e da distribuição de mudas e sementes, adubos, inseticidas, etc.

Dia 7

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 708 — Roga providências no sentido de ser concedida franquias postal e telegráfica ao diretor e ao secretário bibliotecário da Escola Nacional de Química, respectivamente, José de Freitas Machado e Mário Duprat Pinto.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 709 — Tendo aquele tribunal comunicado ao ministério ter resolvido recusar registro ao acordo celebrado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Norte, para execução dos serviços públicos, relativos à Defesa Sanitária Animal, no território do mesmo Estado, solicita providências no sentido de ser o assunto submetido novamente à deliberação daquela instituição, afirmando que, reconsiderando o seu ato, ordene o registro do aludido acordo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1934

Quarta Seção

Avisos:

Sr. ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 290 — Comunica que a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense S. A., obrigou-se a vender ao Governo Federal até 30 % da sua produção de benzoos, sulfato de amônio, alcatrões, óleo para motor e outros subprodutos de carvão nacional, fabricados nas suas usinas, mas não tem a obrigação de produzir o benzol puro cristalizável.

O contrato firmado entre o Governo Federal e a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense S. A., acha-se publicado no "Diário Oficial" de 6 de janeiro de 1925.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 297 — Transmite o processo da Companhia de Vidros Brasileira, devidamente informado.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 298 — Pede providências no sentido de serem desembaraçadas livres de quaisquer impostos e taxas aduaneiras e entregues ao 3º escritório do Instituto de Meteorologia, João Malchias de Sousa, duas caixas contendo barômetros de montanha, chegadas pelo vapor *Highland Monarch*, de Londres.

— Ao Sr. Inspetor da Inspetoria de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 299 — Devolve o inventário de passagem de responsabilidade procedido em 20 de novembro de 1933, por não ter sido feito de acordo com as circulares em vigor, faltando inicialmente a recapitulação do material contemplado no inventário anterior, a qual é indispensável à respectiva conferência.

— Ao Sr. Inspetor da Inspetoria de Plantas Têxteis no Estado da Bahia:

N. 300 — Remete as vias dos inventários dessa inspetoria e da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, por não apresentarem a recapitulação inicial do material contemplado no inventário anterior, falta essa que impossibilita a respectiva conferência.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos, Campanha, Minas Gerais:

N. 768 — Desejando o 1º distrito meteorológico colocar dois pequenos quadros envidraçados na agência dos Correios e Telégrafos da cidade de São Lourenço, afim de serem afixados diariamente boletins meteorológicos, emitidos pelo Instituto de Meteorologia, solicita providências no sentido de ser o chefe da referida agência de São Lourenço, autorizado a permitir a instalação dos quadros supracitados.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Salvador:

N. 766 — N. 766 — Comunica que, por decreto de 7 do corrente, foi nomeada a auxiliar de 3ª classe da Rede Meteorológica Arlinda Farias do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de estacionária de 1ª classe, enquanto durar o impedimento da serventia efetiva Edith Lemos Teixeira, tendo tomado posse e entrado em exercício, sem interrupção, a partir de 10 de fevereiro findo.

Dia 7

Ao Sr. diretor da Colônia de Aliados de Vargem Alegre:

N. 769 — Tendo este instituto recebido um ofício da Sra. D. Ernestina Supo de Almeida, entregando os serviços da estação meteorológica instalada nessa colônia, da qual era encarregada, consulta sobre a possibilidade de serem

continuadas as observações na referida estação, nas mesmas condições até então estabelecidas, isto é, sem compromisso de pagamento por parte deste instituto.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1934

Offícios:

Sr. Inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Goiás:

N. 683 — Comunica que resolveu fixar a sua sede em Ipameri.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 684 — Pede aprovar o ato a que se refere o ofício n. 683.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 685 — Remete o boletim da renda arrecadada pela 3ª Seção Técnica desta repartição, referente ao mês de março último, na importância de réis 2:829\$800, acompanhado de 11 guias de recolhimento, em cópias autenticadas.

— Sr. sub-contador Seccional da República no Ministério da Agricultura:

N. 686 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 536\$, feito por esta Diretoria, a 6 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 687 — Encarece providências no sentido de ser deslacada da verba "Obras" do orçamento vigente, deste ministério, a importância de 100:000\$, que se torna necessária às construções e demais instalações no Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Patos, no Estado da Paraíba, criado pela portaria do Sr. ministro, datada de 31 de janeiro deste ano.

— Ilmo. Sr. Eberhard Wurth von Wurthenau — Goiás:

Carta n. 59 — Devolve os documentos que acompanharam sua carta de 22 de fevereiro último, afim de serem vertidos para o idioma português, uma vez que essa é a língua oficial do país.

Diretoria de Fruticultura

Dia 31 de março de 1934

Offício:

N. 533, ao contador geral da República, remetendo segunda via do recolhimento da renda do dia 23 do corrente, na importância de 50\$, feito ao Banco do Brasil, por esta diretoria.

Dia 4 de abril

Offícios:

N. 562, ao contador geral da República, remetendo segunda via da guia de recolhimento da renda do dia 31 de março, na importância de 625\$800, feito ao Banco do Brasil, por esta diretoria.

N. 569, ao mesmo, enviando igualmente segunda via da guia de recolhimento da renda do dia 3 do corrente, na importância de 20:030\$, feito hoje ao Banco do Brasil, por esta diretoria.

Dia 6

Offício:

N. 579, ao memo, enviando a segunda via da guia de recolhimento da renda do dia 4, na importância de réis 2:645\$300, feito ao Banco do Brasil.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

Leo Jung de Sinimbu. — Indeferido, em vista das informações.

Lina Pires Leal. — Deferido, devendo a requerente ser aproveitada de preferência no próprio Estado, onde fez curso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Hermes Machado Cardoso. — Inscreva-se.

Alberto Fatuch. — Inscreva-se.

Aristides Carvalho Oliveira. — Inscreva-se.

Offícios:

Ao Sr. Inspetor da Alfândega desta Capital:

N. 1.156 — Solicitando a entrega ao despachante deste ministério, Joaquim Silvério da Costa, de cinco caixas números 1/5, marca M. A. I. Q., contendo um espectrografo com todos os seus pertences, com isenção de direitos e taxa aduaneiras, concedidos nos termos da ordem n. 640, de 6 de março de 1934, da Diretoria da Receita.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.157 — Remetendo a relação de veículos de tração mecânica e animal, da sub-sede da Inspetoria Agrícola do 11º distrito, em Florianópolis.

N. 1.158 — Remetendo o incluso requerimento em que o arador da Inspetoria Agrícola do 13º distrito, Antônio Nunes de Carvalho, solicita ao Sr. ministro o pagamento de vencimentos relativos aos meses de março, abril e maio de 1933.

N. 1.159 — Remetendo os documentos comprobatórios e conta corrente das despesas efetuadas pelo agrônomo Daniel Moura, da Diretoria do Fomento Agrícola com o adiantamento de 4:000\$ que recebeu da pagadoria deste ministério.

— Ao Sr. Inspetor agrícola do 12º distrito — Pará:

N. 1.160 — Recomendando providências no sentido de ser remetida uma estampilha de 10\$000, para ser dado andamento ao requerimento do Sr. Jesus Calandrini.

— Ao Sr. Inspetor agrícola do 12º distrito:

N. 1.161 — Comunicando que, para ser registrada a carteira de identidade do agrônomo Salvador Pompeu de Barros, torna-se necessário a remessa de mais uma fotografia do interessado.

— Ao Sr. presidente da Sociedade de Anta Gorda — Canoinhas — Santa Catarina:

N. 1.162 — Comunicando que para esta diretoria providenciar sobre o registro dessa sociedade, torna-se necessário enviar um documento que prove terem sido satisfeitos os arts. 18 e 19 do

Código Civil, e, hem assim, a remessa de 8 estampilhas federais no valor de 1\$000 cada uma, e 9 da "Educação e Saúde", para completar o selo dos documentos.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Baía e Minas:

N. 1.163 — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, etc., hem assim, serviço telegráfico, no corrente ano, aos funcionários da Diretoria de Plantas Têxteis, da relação junta.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Bragança:

N. 1.164 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Companhia Ferroviária Este Brasileiro:

N. 1.165 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Companhia Lloyd Maranhense:

N. 1.166 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.168 — Remetendo os documentos comprobatórios e conta corrente das despesas efetuadas por Honório da Costa Monteiro Filho, da Diretoria de Plantas Têxteis, com adiantamento de réis 2:000\$000, que recebeu da pagadoria deste ministério.

— A Sra. Lina Pires Leal:

N. 1.169 — Comunicando que no seu requerimento de 19 de fevereiro último, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Deferido, devendo a requerente ser aproveitada de preferência no próprio Estado, onde fez o curso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9

Rubens Benatar, Gilberto Carvalho Pimentel, Carlos Barbosa de Sousa, Almir Peracio e Valdemar Costa. — Inscrevam-se.

Henrique Diniz Gomes. — Regularize a sua caderneta de reservista.

Luiz Antônio de Lima Neto. — De acordo com as informações, indeferido.

Ofícios:

N. 1.170 — Ao Sr. agrônomo Lício Borralho, comunicando que, devido ao corte verificado nas verbas orçamentárias para o corrente exercício, vê-se este ministério impossibilitado de acolher no momento a sua sugestão no sentido de ser criada uma estação experimental de herva mate no município de Ponta Porã, em Mato Grosso.

N. 1.171 — Remetendo as primeiras e segundas vias dos balancetes demonstrativos do estado dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Estado do Ceará.

N. 1.172 — Idem, idem, dos documentos comprobatórios e conta corrente das despesas efetuadas pelo agrônomo Lamartine Magalhães Duarte, da Diretoria de Fruticultura, com o adiantamento de 5:000\$, que recebeu da Pagadoria deste ministério.

N. 1.173 — Idem, idem, das despesas efetuadas pelo Sr. Lício da Silva Bar-

ros, da Diretoria do Fomento Agrícola, com o adiantamento de 25:145\$000, recebido da Pagadoria deste ministério.

N. 1.174 — Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café, declarando que já foram dadas providências no sentido de serem aceitos os telegramas firmados pelos funcionários constantes da relação junta e expedida, mediante guias adotadas pelo correio, a correspondência dessa diretoria e suas dependências.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Departamento Nacional de Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Dia 7 de abril de 1934

Correspondência expedida:

Ofício n. 8 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, remetendo onze decretos de nomeações para os necessários assentamentos.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

Dia 6 de abril de 1934

Júlio Carvalho Ferreira, pedindo inscrição para prestar exame vestibular. — Deferido.

Dia 7

Mário da Cunha Guimarães, idem. — Deferido.

Milton Gonçalves de Brito, idem. — Deferido.

Dacio Guterres da Silveira, requerendo matrícula com isenção de exame vestibular visto ter sido aprovado na Escola Veterinária do Exército. — Junte os documentos comprobatórios.

Iberê de Almeida Xavier, fazendo uma consulta. Só poderá matricular-se no 1º ano e depois de aprovado no exame vestibular.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

No dia 4 de abril de 1934

Processos despachados:

Segunda Inspetoria Regional (Pará), propondo a designação do auxiliar contratado Flávio Augusto Moreira, para substituir o intérprete-auxiliar daquela Inspetoria Frederico Rhossard de Lemos que se acha licenciado por motivo

de enfermidade. (D. G. E. 3.658-934). — Não pôde haver substituição.

No dia 5

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 4.231-934). — Defiro. Prossiga-se.

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, Cafés e Similares, com sede em Santos, Estado de São Paulo, fazendo consultas sobre o trabalho dos seus associados. (D. G. E. 789-8-933). — E' impossível ao ministério estar respondendo em téze. Os casos concretos devem ser apresentados aos órgãos competentes para solucioná-los.

Standard Oil Co. of Brazil e outros, fazendo reclamações contra o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, que resolveu impedir a execução dos serviços por operários não sindicalizados. (D. G. E. 4.232-934). — Apresentem às Comissões Mixtas de Conciliação sua reclamação concretizada, para que possa deliberar aquela sob cuja jurisdição estiver o caso.

Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, prestando informações sobre a demissão do Sr. José Oscar Leite de Barros, empregado daquele Banco. (D. G. E. 4.247-934). — Estando o caso afeto a processo, que transita pelo Departamento Estadual do Trabalho, só por meio de recurso poderei dele conhecer. Remeta-se ao mesmo departamento.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 6 de abril de 1934 (adiamento)

Ministério da Agricultura, transmitindo, por cópia, o memorial em que a Associação Comercial de Niterói expõe a situação aflitiva em que se encontram os fruticultores nacionais, em face dos chamados "convênios" e "ajustes" adotados pelas companhias estrangeiras de navegação (D. G. E. 1.311 de 1934). — Como sugere o diretor geral. Providencie com urgência.

Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil, Ltd., pedindo licença para importar um abridor com gaiola, patente, "shirley", de extrair poeira, um aspirador de algodão, um alimentador de tipo aperfeiçoado, um batedor síngelo e máquina de fazer pastas e três cardas chatas giratórias, destinados a Companhia Pilarense de Fiação e Tecidos (D. G. E. 3.635 de 1934). — Defiro, em vista do parecer técnico. (E' este o parecer a que o despacho se refere: "Os requerentes solicitam permissão para importar: um abridor, um aspirador de algodão, um alimentador, um batedor e três cardas chatas giratórias. As quatro primeiras máquinas destinam-se à melhoria de qualidade da produção pelo moderno "processo contínuo", e não ao aumento desta produção, pois são máquinas de preparação da matéria prima. As três cardas, que preparam também a matéria prima para a fiação, são máquinas auxiliares, que não poderiam aumentar a produção sem o complemento das máquinas que se lhe sucedem, no conjunto industrial. No caso em apreço, as máquinas constan-

tes deste pedido não poderão influir de modo apreciável no aumento da produção da fiação dos requerentes, de acordo com o decreto n. 23.486")

Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, pedindo informações sobre a data em que deverá chegar a Figueira, onde vai estudar a localização de um núcleo colônial na bacia do rio Doce, o engenheiro agrônomo Otôni de Freitas, afim de a comunicar a comissão que ali o aguarda. (D. G. E. 4.363, de 1934). — Transmista-se ao Ministério da Agricultura.

Dia 7

Rangél & Lafaiete, recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca "Ionargírio", destinada a assinalar um produto farmacêutico, de sua indústria e comércio, incluído na classe 3 (D. G. E. 4.366 de 1934). — Confirmo o despacho.

Sociedade Anônima Chapéu Mangueira, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Lider", destinada a assinalar chapéus, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 36 (D. G. E. 4.367 de 1934). — Nego provimento.

Roberto Francisco Figueiredo, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca "Banacão" para assinalar farinhas e outros produtos alimentícios, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 41 (D. G. E. 4.368 de 1934). — Confirmo o despacho.

Richard Hudnut, recorrendo do despacho que mandou arquivar a marca internacional n. 79.759, depositada pela Sociedade Anônima Établissements Rigaud, de Paris, para assinalar produtos de perfumaria e análogos. (D. G. E. 4.369 de 1934). — Confirmo o despacho.

Moura Brasil & Comp., recorrendo da decisão que lhes indeferiu o pedido de registro da marca "Otalina", destinada a assinalar um preparado farmacêutico, de sua fabricação e comércio, incluído na classe 3 (D. G. E. 4.370, de 1934). — Nego provimento, de acordo com os pareceres do doutor diretor de Seção e doutor procurador. (São os seguintes, na ordem em que são citados, os pareceres a que alude este despacho: — 1.º "Reiterando os termos do parecer desta Seção, a fls. 17 v., opino pela confirmação do despacho recorrido, que me parece bem fundado. Sejam quais forem as diferenças entre as palavras *Antalgina*, que constitui a marca n. 34.260, para produto farmacêutico, e a palavra *Otalina*, cujo registro aqui se pretende, para produto da mesma espécie, guardam as mesmas incontestáveis semelhança gráfica e conseqüente homofonia, capaz de induzir o consumidor em erro ou confusão, tomando um produto pelo outro. Desde que a marca trazida a registro ofereça qualquer possibilidade, a olhos espertos ou inespertos, de se confundir com outra já registrada para produtos da mesma classe, não há como lhe deferir o registro, máxime em se tratando de produtos farmacêuticos, dos quais tão diretamente depende a saúde do público consumidor. Em todo o caso, por se tratar de questão meramente opinativa, dependente do critério pessoal de cada observador, melhor a decidirá a autoridade superior, resolvendo-a como lhe parecer mais acertado." 2.º "No parecer de fls. 17 v., já acentuei que as palavras

Antalgina e *Otalina* podem, por homofonia, induzir o comprador a erro ou confusão. Não me convenci do contrário, lendo as alegações do recurso; entretanto, o senhor ministro decidirá como julgar mais acertado.")

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company Limited, pedindo reconsideração do despacho que deu provimento ao recurso interposto pelo engenheiro aposentado Tomaz Caetano Lapa, da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que restabeleceu, até a indenização total da dívida contraída, a resolução da referida Junta Administrativa, concernente ao desconto de 4 1/2% sobre a importância dos seus vencimentos de engenheiro aposentado, sujeito ainda a restituição do que demais recebera no período decorrido da data em que entrou em vigor o decreto n. 20.465, até a do último desconto feito na base de 3 1/2% (D. G. E. 32-T de 1932). — Cumpra-se a decisão, como opina o doutor consultor. (O despacho alude ao seguinte: "Não merece provimento este recurso. O senhor ministro já firmou o princípio de que não é admissível o recurso de reconsideração de despacho, sob o fundamento de que não há recurso de recurso. Nestas condições, a decisão de fls. 71 deve ser cumprida integralmente. É o que me parece.")

Philippe Farah, pedindo reconsideração do despacho proferido acerca da petição em que requereu lhe fossem outorgados os favores a que se julga com direito por ter estabelecido em Belém, Pará, a primeira usina de refinação e a primeira fábrica de artefatos de borracha com os requisitos exigidos pela lei (D. G. E. 14.080 de 1933). — Não há o que deferir, em face dos pareceres.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 9 de abril de 1934

Termos de verificação

N. 3.282 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Freitas & Nunes. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 10º, Parágrafo único e 16º do referido decreto.

N. 468 F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Ernani Reis & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 32 letra A do referido decreto.

N. 666 F — Autuante, Paulo Burlamaqui de Melo; autuado, David F. Antunes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 557 F — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Castro & Ribeiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos artigos 1º e 2º do referido decreto.

N. 603 F (604 anexo) — Autuante, Leonél Cordeiro; autuados, Lopes, An-

telo & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 10º, parágrafo único, 31º e 32 letras A e B do referido decreto.

N. 497 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Pina Vinhal & Cia. Ltd. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$000, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10º do referido decreto.

N. 657 F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, M. Fernandes do Carvalho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 32º letra A do referido decreto.

N. 825 F — Autuante, Messias José Teles; autuado, Dulce Pinto. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32º letras A e B do referido decreto.

N. 830 F — Autuante, Antônio Bento; autuados, França Gomes & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$000, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do artigo 10º do referido decreto.

N. 79 F — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuados, Beato & Duarte. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32º letra A do referido decreto.

N. 1.004-33 (1.229-33) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Ana & Maria. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 10º, parágrafo único, 6º e 16º do referido decreto.

N. 323 F — Autuante, José Ferreira; autuado, A. Martins Gmoes. — Arquivar-se.

N. 2.414 — Autuante, Pedro dos Santos; autuados, Franqueira Castro & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. As informações do Sr. fiscal autuante demonstram a inutilidade de uma nova verificação, uma vez que o auto foi lavrado em 31 de julho de 1933. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 23.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 10º, parágrafo único, e 16º do referido decreto.

Termos de verificação

Dia 10

N. 703-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Simões & Rocha. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, por infração dos arts. 1º, 31, 32-B, do referido decreto de 29 de outubro de 1932.

N. 17-F — Autuante, Antônio Bento; autuado, Alvaro Marques. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do

decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do referido decreto.

N. 6.164, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, C. Pinheiro & Machado. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 19 do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 17 do referido decreto.

N. 107-F — Autuante, Antônio Bento; autuados, Ed. Figueira & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letras A e B do referido decreto.

N. 280-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Donas & Donas. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 32, letra A, do referido decreto.

N. 163-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Azevedo Botelho & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 9º, do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infração do art. 7º do referido decreto.

N. 5.877 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Custódio José de Carvalho. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 17 do referido decreto.

N. 270-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Antônio dos Santos. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 17 do referido decreto.

N. 690-F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, Antônio de Castro Rebelo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 17 do referido decreto.

N. 35-F — Autuante, Messias José Teles; autuados, Campos & Gerson. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 9º do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º, 2º, 5º e 7º do referido decreto.

Requerimento despachado

The National City Bank of New York, estabelecido à Avenida Rio Branco número 93/84, pedindo prorrogação de expediente. — Se as prorrogações de que trata o requerimento se enquadram nas alíneas A e B do art. 12 do decreto número 23.322, de 3 de novembro de 1933, podem ser feitas até o número de 30 e 60 dias, respectivamente. Em caso contrário, as deliberações da casa matriz quanto à fiscalização que exerce sobre as filiais, não constituem motivo de força maior, nem se enquadram nas exceções à duração normal do trabalho, estabelecida pelo art. 1º do citado decreto. Assim, não há o que deferir.

Expediente da 4ª Seção

Dia 23 de março de 1934

Offícios:

Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores Agrários — Valença — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/482 — Solicitando as especificações dos Srs. Bonifácio Fabiano, Isidório Alexandre e João Cândido Dias, de que trata o artigo 2º do decreto 19.770.

— Ao presidente do Centro dos Empregados no Cais do Porto — Nesta:

N. 4/483 — Pedindo-lhe, para enviar, com as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto 19.770, a relação nominal dos componentes da diretoria e conselho fiscal.

— Ao Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar — Nesta:

N. 4/484 — Para a substituição, na Diretoria, dos Srs. Francisco Zanganeli, João Bastos Guimarães, Isidro Martins de Araújo, Benedito Rodrigues e Joaquim Neves, ao mesmo tempo solicitando a remessa da relação nominal de toda a diretoria, com as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto número 19.770.

— Ao presidente do Grêmio dos Comissários da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/485 — Reiterando os termos da circular n. 4/1.460, de 21 de outubro de 1933.

— Ao presidente do Sindicato União dos Cabeleireiros e Barbeiros — Aracaju — Sergipe:

N. 4/486 — Sobre irregularidades existentes no processo referente ao pedido de reconhecimento, salientando a conveniência da nomeação de um procurador.

Dia 24 de março de 1934

Ao presidente do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos — São Paulo — Capital:

N. 4/487 — Cientificando-o, para os devidos fins, que de ordem do Sr. diretor geral, deverá excluir do seu quadro social o menor Gustavo Morsili.

— Ao presidente do Sindicato dos Industriais e Comerciantes Gráficos — São Paulo — Capital:

N. 4/488 — Dando-lhe conhecimento, em solução a uma consulta, de que até o presente não existe sindicato algum de operários gráficos no Estado de São Paulo, reconhecido por este Ministério.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Curitiba — Paraná:

N. 4/489 — Em solução a uma consulta, comunicando-lhe ser indispensável que o Sindicato dos Operários e Empregados Ferroviários da Linha Itararé — Uruguai — Dentro Paraná e Raimais, requeira ao Sr. ministro a devolução da autorização para a transferência de sua sede.

— Ao presidente do Centro Beneficente de Alagoinhas "Joaquim Távora" — Bala:

N. 4/490 — Dando-lhe conhecimento do despacho do Sr. diretor geral, exarado no processo respectivo, em 9 do mesmo mês.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Cortume do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 4/491 — Idem, idem, idem.

Dia 26 de março de 1934

Ao presidente da Sociedade União dos Operários Estivadores — Nesta:

N. 4/492 — Reiterando os termos do ofício n. 4/384, de 10 do mesmo mês.

Dia 27 de março de 1934

Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos — Nesta:

N. 4/493 — Solicitando sua presença nesta Secretaria, das 15 e meia às 17 horas.

Dia 28 de março de 1934

Ao Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga — Nesta:

N. 4/493 — Idem, idem, idem, por intermédio de um representante.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Nesta:

N. 4/494 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da União Beneficente dos Auxiliares do Comércio — Belém — Pará:

N. 4/495 — Dando-lhe conhecimento do despacho do Sr. diretor geral, em 1º de março, no processo respectivo, concedido nestes termos. — "O que teve em vista o legislador foi evitar que a diretoria constitua monopólio de uma minoria que se fazendo anualmente eleger para cargos diversos, permaneça infinitamente a frente do sindicato, impedindo assim que os demais associados venham a tomar parte na direção dos destinos da associação. A continuidade por anos seguidos de um mesmo grupo de sindicatários na diretoria do Sindicato pode trazer sérios inconvenientes que conviria fossem evitados. A jurisprudência já seguida neste Departamento, por força de diversos despachos do Sr. ministro, firmando doutrina, considera reeleição, quando o diretor eleito para um determinado cargo na diretoria, já exercera no ano anterior mandato para o exercício de outro cargo".

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Docas — Natal — Rio Grande do Norte:

N. 4/496 — Cientificando-o para os devidos fins, do despacho do Sr. diretor geral exarado no processo respectivo, em 15 de dezembro último.

— Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo, capital:

N. 4/497 — Juntamte com a relação nominal dos componentes da primeira diretoria e conselho fiscal do Sindicato dos Operários em Fabricação de Bebidas, com sede naquela capital, para os fins convenientes.

— Ao Sr. Olavo Macário, Sindicato dos Conferentes de Carga da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/498 — Solicitando esclarecimentos sobre as providências que deviam ter sido tomadas, de ordem do Sr. diretor geral, para o cumprimento da lei.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — São Paulo, capital:

N. 4/499 — Solicitando-lhe providência no sentido de ser enviada a alguns sindicatos, a circular n. 4/1.629, de 22 de novembro último, devolvida a esta seção.

— Idem, idem, idem — Pernambuco:

N. 4/500 — Idem, idem, idem.

— Idem, idem, idem — Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

— Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo, capital:

N. 4/502 — Reiterando os termos do telegrama n. 417, de 28 de dezembro último.

Dia 29 de março de 1934

Ao Sr. Sebastião Nascimento — Nesta:

N. 4/503 — Solicitando sua presença nesta seção das 15 1/2 às 17 horas.

— Ao presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros — Nesta:

N. 4/504 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Padarias de Nova Friburgo — Estado do Rio:

N. 4/505 — Em solução a uma consulta, comunicando-lhe que a Associação dos Empregados no Comércio compete filiarem-se os empregados de balcão por serem os mesmos prepostos comerciais, devendo o sindicato ser composto exclusivamente de panificadores.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional — Recife, Pernambuco:

N. 4/506 — Reiterando os termos do ofício n. 4/1.827, de 27 de dezembro último.

Dia 31

Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio de Niterói — Estado do Rio:

N. 4/507 — Remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 1.942-S-33, acompanhado do anexo D. G. E. 8.120-33.

— Ao presidente do Sindicato dos Contabilistas de Passo Fundo — Rio Grande do Sul:

N. 4/508 — Devolvendo o balanço de 1933, afim de ser visado pelo conselho fiscal, e ser novamente remetido a esta seção, com uma nova relação de sócios e outra dos atuais diretores.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/509 — Remetendo, para os devidos fins, três documentos de que são interessados Inácio Pinheiro e outros, sócios do Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal.

— Ao presidente do Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal — Nesta:

N. 4/510 — Para o cumprimento da exigência de que foi notificado ao comparecer a esta seção, em 26 de janeiro último.

— Ao presidente do Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante — São Paulo, capital:

N. 4/511 — Em solução a uma consulta, declarando-lhe que em face do disposto nos artigos 1 e 5, parágrafo único do decreto n. 19.770, os sindicatos somente podem defender seus interesses de quaisquer espécies, junto ao Governo da República por intermédio deste ministério, sendo legal o critério adotado pela Capitania do Porto, nos termos de que declara.

— Ao presidente da União dos Carpinteiros e Classes Correlativas — São Luiz, Maranhão:

N. 4/512 — Sobre irregularidades existentes no processo referente ao pedido de reconhecimento, salientando a conveniência da nomeação de um procurador.

— Ao presidente do Sindicato dos Agricultores de Baixa Verde — Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4/513 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da Associação dos Proprietários de Barbearias — Campinas, Estado de São Paulo:

N. 4/514 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados no Serviço de Panificação e Artes Anexas — Belém, Pará:

N. 4/515 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da Associação dos Empregados no Comércio de Nova Friburgo — Estado do Rio:

N. 4/516 — Comunicando-lhe que deverá nomear novo procurador, por ter falecido o representante legal dessa sociedade, a quem a União dos Empregados do Comércio substabelecera o mandato de procuração que lhe conferia.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/517 — Remetendo requerimento da Associação dos Empregados do Comércio de Nova Friburgo, para os devidos fins.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Fábrica de Tecidos — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/518 — Devolvendo a relação de sócios, afim de ser substituída por outra, completa, com as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto n. 19.770, cientificando-o, também do que deverá eliminar do quadro social todos os menores de 18 anos.

— Ao presidente da Liga Proletária dos Carroceiros — João Pessoa, Paraíba do Norte:

N. 4/519 — Remetendo um exemplar do Decreto 19.770, e modelos de documentos, necessários ao pedido de reconhecimento.

— Ao presidente da Federação dos Marítimos — Nesta:

N. 4/520 — Solicitando as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto n. 19.770, do sócio eleito para o cargo vago de procurador.

— Ao presidente do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/521 — Convidando-o a enviar, com as especificações a que se refere o artigo 2º do decreto n. 19.770, a relação nominal dos novos conselheiros eleitos, declarando também o nome dos demitidos.

— Ao Sr. Antônio Crisóstomo de Oliveira — Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos — Nesta:

N. 4/522 — Solicitando, para a finalização do processo D. N. T. n. 1.978-34, o parecer da comissão de Contas sobre o balanço de 1933.

— Ao presidente do Grêmio dos Comissários da Marinha Mercante — Nesta:

N. 4/523 — Idem, idem, idem, D. N. T. n. 4.982-34, idem, idem, idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Professores do Ensino Secundário e Comercial de Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/524 — Cientificando-o de que deverá apresentar o balanço financeiro e patrimonial relativo ao período de 5 de março a 31 de dezembro de 1932.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — João Pessoa, Paraíba do Norte:

N. 4/525 — Dando-lhe conhecimento que os documentos relativos à oficialização do Sindicato Geral dos Trabalhadores, com sede em Campina Grande, foram remetidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado, afim de serem cumpridas as exigências legais, com o ofício n. 2/34, de 11 de janeiro de 1933, tendo sido solicitada sua devolução, pelos ofícios ns. 4/1.308, de 26 de setembro de 1933, e 4/424, de 14 de março do corrente ano.

— Ao presidente do Instituto da Ordem dos Contadores — Nesta:

N. 4/526 — Em resposta a uma consulta, comunicando-lhe os termos do ofício n. 4/174, de 26 de janeiro do corrente ano, desta seção.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4/527 — Cientificando-o para os devidos fins, que a nula a deliberação da assembleia que disputou as alterações submetidas à aprovação deste ministério, uma vez que não foi realizada de conformidade com o disposto no artigo 74 dos seus estatutos. Outrossim, deverá realizar nova reunião de acordo com aquela disposição estatutária, procedendo, também a exclusão dos associados chauffeurs, os quais, caso lhes convenha, deverão ingressar na sociedade de sua classe, já reconhecida.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Vitória, Espírito Santo:

N. 4/528 — Solicitando providências no sentido da apuração da procedência de um desfalecimento de dinheiro que a diretoria do Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede em Cachoeira de Itapemirim, alegou existir na mesma, devendo comunicar, urgência, o resultado do inquérito.

— Ao presidente do Sindicato dos Telegrafistas e Radiotelegrafistas — São Paulo, capital:

N. 4/529 — Sobre o denominação que T. para o monumento a ser erigido em desacordo com o dispositivo da lei.

D. G. C.

Processo relativo ao subsídio oferecido pelo Governo do Brasil ao B. I. T. para o monumento a ser erigido em honra a Albert Thomas: — Está em expediente; o Tesouro respondeu a importância total do pagamento, já foi expedida a cambial num total de 1.000 fr. suíços (S 29/254 contra a Union des Banques Suisses, Zurich).

D. G. E.

Processo relativo à representação do Brasil no Conselho de Administração do B. I. T.: — O Dr. Afonso Costa declarou que só poderia mandar o processo se o Dr. Bandeira solicitasse ao ministro, isto é, só com a autorização do ministro poderia enviá-lo.

D. G. C.

Processo relativo à reclamação do B. I. T. sobre diferença de câmbio: — Está com o ministro.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de março de 1934

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 40 T.-I.-C. — Sobre serviço telefônico prestado a esta repartição, durante os meses de julho a dezembro de 1933 e de janeiro a março corrente.

Ao mesmo:

N. 41 T.-I.-C. — Sobre fornecimento de luz elétrica a esta repartição, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Ao mesmo:

N. 42 T.-I.-C. — Enviando decretos de nomeação dos funcionários desta inspetoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25 T. — Sobre fornecimento de luz elétrica a esta repartição, durante os meses de janeiro e fevereiro deste ano.

— Ao mesmo:

N. 26 T. — Sobre serviço telefônico prestado a esta repartição, durante os meses de julho a dezembro do ano findo.

— Ao mesmo:

N. 27 T. — Sobre serviço telefônico, prestado a esta repartição, durante os meses de janeiro a março do corrente ano.

Dia 31

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 6ª circunscrição. P. Alegre:

N. 85-D — Remetendo modelos de apólices de seguros da Companhia "Providência do Sul".

Dia 5 de abril de 1934

Ao Sr. presidente do Sindicato de Seguradores:

N. 86-D — Solicitando ser enviados exemplares, em duplicata, das tarifas

em vigor para os diversos pontos do país, que não sejam este distrito, Niterói e Petrópolis.

— Aos Srs. delegados regionais de Seguros:

Ns. 87-D- a 91-D — Recomendando enviar o histórico de sua carreira pública.

— Ao Sr. escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte. Sr. Wellington da Rocha Melo. Minas Gerais:

N. 92-D — Remetendo uma notificação da Companhia de Seguros "Aliança de Minas Gerais".

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 43-T.-I.-C. — Sobre demonstração de despesas empenhadas, e pagamentos requisitados, durante o mês de março findo.

Dia 6

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 1ª circunscrição. Belém;

N. 93-D — Respondendo ao ofício n. 25, de 28 de fevereiro último.

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1934

Companhia "Adriática de Seguros", (proc. 165-A, de 1933) — Sobre operações realizadas durante o exercício de 1932. — Em face da informação do Sr. contador, prestada após o exame dos documentos e escrituração da companhia, na parte referente à construção do prédio à rua Buenos Aires, esquina de Uruguaiana, e referente à verba necessária à terminação de tais obras, defiro o pedido de fls., quanto à inversão do capital.

Companhia "A Suíça", Sociedade Anônima de Seguros Gerais, (proc. 82-S, de 1933) — Sobre balanço e outros documentos referentes às suas operações realizadas em 1932. — Defiro o pedido, permitindo o depósito até 10 deste mês.

aplicar a respectiva importância de Vencido o prazo, deverá a requerente acôrdo com o que a respeito estipula o regulamento, (decreto n. 21.828, de 1932).

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1934

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval: N. 1.068 — Mandar adotar o modelo de ficha antropométrica, conforme os pepéis juntos.

Dia 17

Ao Sr. diretor geral do Pessoal: N. 1.083 — Autoriza o aumento de um SO-AR-MA (TR) na lotação da Divisão "F", do encouraçado "São Paulo".

— Ao Sr. ministro da Fazenda: N. 1.085 — Solicita providências no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a quantia de 8.341.920\$100, por adiantamento, de conformidade com o art. 224, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, para ocorrer ao pagamento de despesas de natureza "Pessoal", durante o mês de abril corrente.

Ministério da Guerra

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisório, resolve aprovar as instruções que a esta acompanham, para o funcionamento do Centro de Instrução de Artilharia de Costa (C. I. A. C.), criado por aviso n. 78, de 30 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1934. — P. Góes.

Instruções a que se refere a portaria desta data, para o funcionamento do Centro de Instrução de Artilharia de Costa (C. I. A. C.), criado por aviso n. 78, de 30 de janeiro de 1934

I — Prescrições gerais

Art. 1.º O Centro de Instrução de Artilharia de Costa (C. I. A. C.), criado por ato ministerial n. 78, de 30 de janeiro de 1934, tem por fim:

a) aperfeiçoar os oficiais que servem na artilharia de costa, em tudo que diz respeito aos assuntos técnico-profissionais deste ramo de artilharia;

b) formar os sargentos de artilharia de costa e aperfeiçoar os conhecimentos daqueles que nela servem;

c) estudar e ensinar, mediante diretivas organizadas pela Inspeção de Defesa de Costa e submetidas à aprovação do E. M. E., quaisquer medidas de caráter técnico, de emprego da artilharia de costa ou de instrução, que impliquem em melhorar o rendimento desse ramo de artilharia.

Art. 2.º O C. I. A. C. funcionará provisoriamente na Fortaleza de São João e será dirigido quanto ao ensino, administração e disciplina por um coronel ou tenente-coronel da arma de artilharia, com o curso de estado-maior ou de revisão, a partir de 1920, com as funções de comandante e diretor do ensino, tendo como órgãos auxiliares imediatos:

- a) administração;
- b) Departamento de Ensino.

§ 1.º As funções de diretor de ensino cabem normalmente ao comandante do C. I. A. C., entretanto, enquanto existir no Brasil oficial superior da artilharia de costa do Exército Americano, contratado para instruir os nossos oficiais na especialidade de artilharia de costa, estas funções serão exercidas por este oficial.

§ 2.º O diretor de ensino, quando for o oficial superior da M. M. A., trabalhará em colaboração direta e constante com o comandante do C. I. A. C. segundo as diretivas do E. M. E. encaminhadas pela I. D. C.

Art. 3.º A administração se comporá do seguinte quadro de oficiais:

1 sub-comandante e fiscal administrativo — major de artilharia;

1 ajudante e comandante do contingente — capitão ou 1º tenente antigo de artilharia;

1 secretário e subalterno do contingente — 1º tenente;

1 almoxarife-pagador e aprovisionador — capitão, 1º ou 2º tenente;

1 médico — capitão ou 1º tenente.

Art. 4.º O Departamento de Ensino compreenderá o seguinte pessoal:

1 diretor de ensino (no caso do § 1.º do art. 2.º);

1 sub-diretor de ensino — oficial superior da arma de artilharia, com o curso de estado-maior obtido a partir de 1920 e, tanto quanto possível, com o da Escola Naval de Guerra;

2 instrutores — (1 major e 1 capitão), da arma de artilharia, sendo um deles — o primeiro — o diretor do curso de sargentos;

1 auxiliar — tenente de artilharia ou engenharia, encarregado da instrução de transmissões;

2 auxiliares — capitães ou 1.º tenentes de artilharia.

Parágrafo único. Ao Departamento de Ensino fica anexa a Seção de Estudos de que trata a alínea e do art. 1.º constituída por comissões de oficiais do Departamento de Ensino ou a ele estranhos, organizadas para cada assunto a tratar, de acordo com a orientação da I. D. C. e ordem dela emanada.

Art. 5.º Ao diretor de Ensino compete: orientar e fiscalizar todo o ensino; ministrar as partes do ensino ou da instrução que excedam da alçada dos instrutores ou auxiliares; preparar e dirigir os exercícios de conjunto em que participem duas ou mais fortalezas ou em que tenham de tomar parte combinadas, forças da esquadra ou forças de terra em ação de defesa da costa.

Parágrafo único. O sub-diretor de ensino será o auxiliar imediato do diretor.

Art. 6.º Ao Departamento de Ensino cabe ministrar o ensino seguinte:

a) para oficiais:

I — Noções sobre tática naval;

II — Emprego tático de artilharia de costa, organização, material e tiro;

III — Meios acessórios à Defesa de Costa;

IV — Tática (emprego) e técnica da D. C. A. (Defesa contra aeronaves), no âmbito da artilharia de costa;

V — Ligações e transmissões.

b) para sargentos:

I — Instrução sobre generalidades de artilharia de costa (comum a todos os sargentos).

II — Telemetria, preparação e observação do tiro.

III — Transmissões.

Art. 7.º As designações de todo o pessoal encarregado do ensino serão feitas na conformidade do que dispõe a lei do ensino militar em vigor.

II — Da organização, funcionamento e duração dos cursos

Art. 8.º Funcionarão no ano de 1934 os seguintes cursos:

I — Curso de Aperfeiçoamento de oficiais, dividido em duas categorias:

Categoria A — Primeiros tenentes antigos e capitães;

Categoria B — Oficiais superiores: majores e excepcionalmente tenentes-coroneis.

II — Curso de especialização e aperfeiçoamentos para sargentos:

Art. 9.º Os cursos de aperfeiçoamento para oficiais, até que seja elaborado o regulamento, serão regidos por instruções organizadas, na conformidade do parágrafo 2º do artigo 2º, com a duração de oito meses e mais o mês seguinte, destinado a exames, trabalhos de fiscalização do curso, etc.

Art. 10. Os cursos para especialização e aperfeiçoamento de sargentos, funcionarão no corrente ano, mediante instruções especiais organizadas pela I. D. C. e submetidas pelo E. M. E. à aprovação do Sr. ministro da Guerra. A duração desse curso será de seis meses.

Art. 11. Somente a partir do ano letivo de 1935 funcionará o curso para formação de sargentos para a artilharia de costa.

§ 1.º No corrente ano funcionará um curso de aperfeiçoamento para sargentos de artilharia de costa, promovidos normalmente, de preferência os que tenham o curso de comandante de seção.

§ 2.º O número de matrículas será fixado pela I. D. C., tendo em conta a capacidade de acomodações do C. I. A. C.

Art. 12. Os oficiais deverão ser indicados ao E. M. E. pela I. D. C. dentre os que requererem e de acordo com o número de vagas.

Terão preferência para matrícula:

a) os que servem ou já serviram na Artilharia de Costa e entre estes os que tiverem o curso da arma ou da extinta E. A. O.;

b) os que como arregimentados na Artilharia de Costa tenham se salientado em suas unidades por trabalhos técnicos

referentes ao emprego e à técnica da artilharia de costa, a juízo de seus respectivos comandantes.

Parágrafo único. A indicação dos oficiais para matrícula ao C. I. A. C. pela I. D. C. fica condicionada às necessidades do serviço das fortalezas e fortes.

Art. 13. Os trabalhos relativos ao ensino do C. I. A. C. serão regulados por programas anuais de ensino, organizados pela Direção do Ensino e submetidos à aprovação do E. M. E. por intermédio da I. D. C. especificado o emprego do tempo sob a forma de trabalhos semanais ou quinzenais, do regime circular do Centro.

Art. 14. O ano letivo para todos os cursos se iniciará em época oportunamente fixada pelo E. M. E. e terminará nove meses depois, compreendendo neste tempo o período de exames.

Art. 15. Serão aplicadas ao Centro todas as prescrições dos títulos IV e V, do regulamento n. 75, ressalvadas as seguintes alterações: o artigo 27 terá a seguinte redação:

"As provas dos oficiais superiores serão julgadas pelo diretor de Ensino, que emitirá sobre cada aluno um parecer. Este parecer, conjuntamente com as provas, será enviado ao Sr. chefe do E. M. E., competindo a este decidir sobre a continuação dos estudos do oficial superior que não tiver alcançado grau 4 em qualquer das provas do exame parcial."

III — Do modo de julgar o aproveitamento dos alunos

Art. 16. Serão aplicados ao Centro os dispositivos de título VI do regulamento 75 em tudo que for compatível com a natureza do ensino ali ministrado.

Art. 17. Para os alunos da categoria A observar-se-á o seguinte:

Durante o último mês do ano letivo e antes de qualquer prova de exame final, os instrutores emitirão uma apreciação escrita sobre cada um dos alunos, afim de orientar a nota de apreciação geral a ser dada pelo diretor de Ensino; a deste será expressa em graus de 0 a 10 e constituirá a nota de "apreciação geral".

Art. 18. A nota de apreciação geral será obtida pela média aritmética dos graus alcançados nas seguintes apreciações parciais, todas elas expressas em notas de 0 a 10; frequência, dedicação e interesse pelos trabalhos, conduta em geral e aptidão para o comando. Levam-se-ão em conta os seguintes coeficientes: frequência, 1; dedicação e interesse pelos trabalhos, 5; conduta em geral, 4; aptidão para o comando, 10.

Parágrafo único. A nota de apreciação geral e o conceito relativo a cada aluno serão entregues à Secretaria do Centro em sobre-carta fechada e lacrada, o mais tardar até dois dias antes de iniciados os exames dos alunos a quem elas se referirem e não poderão, sobre pretexto algum, sofrer qualquer alteração. As sobre-cartas em apreço só poderão ser abertas pelo secretário e na presença da banca examinadora após a operação do resultado do último exame, para que assim possam ser calculadas as notas de conclusão do curso.

Art. 19.º Para o julgamento dos alunos da categoria B, o diretor de Ensino apresentará ao comandante do C. I. A. C., no fim dos meses de maio, agosto e outubro, um juízo que será expresso em graus, de conformidade com o artigo anterior, para o registro em livro competente, na secretaria.

Parágrafo único. No fim do ano, nas mesmas condições do parágrafo único do artigo anterior, o diretor do Ensino, tomando em consideração o disposto no citado artigo, emitirá um juízo de conjunto sobre o aproveitamento de cada um, sendo a nota expressa em graus de 0 a 10, procedendo-se com esses juízos de maneira idêntica ao disposto no artigo 18.

Art. 20. Terminados os trabalhos escolares, terão início os exames finais. As provas serão julgadas em notas de 0 a 10, atribuindo-se a cada uma coeficientes, cujo valor será oportunamente determinado pelo comandante da escola, por proposta do diretor de ensino.

Art. 21. A nota de conclusão de curso resulta da média aritmética da conta de ano, da média dos graus nos exames finais e da nota de apreciação geral.

Parágrafo único. A nota de conclusão de curso e o conceito serão enviados após a realização dos exames ao chefe do Estado Maior do Exército, que providenciará no sentido de serem publicadas as notas finais e averbados na fé do ofício do oficial o conceito.

IV — Do C. A.

Art. 22. O C. A. do C. I. A. C. terá a seguinte composição:

Cmt. do C. I. A. C. — Presidente;
Sub-cmt. e fiscal administrativo — Relator;
Ajudante e cmt. do Corpo de Alunos Sargentos — Vogal (por seis meses);
Almoxarife-pagador — Tesoureiro;

Secretário — Secretário e arquivista.

Art. 23. O Conselho se regerá pelo regulamento n. 3 e regulamentos e instruções especiais que regulem o assunto.

V — Disposições gerais

Art. 24. O comandante do C. I. A. C. será nomeado por decreto e os demais oficiais designados pelo ministro, todos por proposta do chefe do Estado Maior do Exército, mediante indicação ou não do comandante do C. I. A. C.

Art. 25. Os alunos do curso de sargentos constituirão uma sub-unidade, comandada pelo diretor do Curso de Alunos Sargentos.

Parágrafo único. Os quadros desta sub-unidade serão formados com os instrutores, auxiliares de instrutor e monitores deste curso.

Art. 26. Existirá no Centro um contingente especial, composto do pessoal da guarda do estabelecimento, escreventes e dos demais serviços.

Parágrafo único. Esse contingente terá no corrente ano

a composição seguinte:

1º sargento arquivista.	1
2º sargento arquivista.	2
3º sargento furriel.	1
2º sargento contador.	1
Cabo do material bélico.	1
Cabo contador.	1
Sargentos escreventes (dactilógrafos)	3
Soldados.	10
Total.	20

Art. 27. Para os trabalhos de demonstração ou de exercícios, o Centro disporá para fins de ensino, nas horas designadas das unidades ou sub-unidades de Artilharia de Costa, postas à sua disposição mediante entendimento direto com o 1º D. A. C.

Parágrafo único. O 1º D. A. C. poderá designar previamente, unidades ou sub-unidades para prestarem esses serviços no decorrer do ano letivo. Neste caso, a instrução dessas unidades deverá ser orientada por diretivas dadas pelo diretor de Ensino.

Art. 28. O curso feito pelos oficiais de Artilharia do C. I. A. C., não os dispensa do da Escola de Artilharia e os obriga a um período de três anos no mínimo, em serviço numa unidade de Costa, logo após a terminação do mesmo. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1934. — P. Góes.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934 — Circular n. 44 — Na conformidade do resolvido sobre o objeto do processo n. 24.669, de 1932, declaro aos rs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e fins convenientes, que, nos casos de transferência de domínio útil de terrenos da União, aforados, é indispensável, além da prova de quitação de fóros, de que trata a circular n. 55, de 26 de novembro de 1921, a do pagamento do respectivo laudêmio, devendo, para esse fim, ser juntos ao processo de transferência os conhecimentos ou recibos passados pela estação arrecadadora ou, na falta destes, a certidão do pagamento efetuado, extraído dos livros da mesma estação arrecadadora; podendo tais documentos ser restituídos à parte interessada, independentemente de requerimento, no ato da expedição do alvará de licença. — Oswaldo Aranha.

— Por portaria de 18 do corrente foi concedida permissão ao cobrador da Dívida Ativa da União, Antônio Carlos Ribeiro, para se afastar do cargo, por 60 dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de abril de 1934

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 159 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido autorizar o tesoureiro da Recebedoria Federal de São Paulo a admitir um fiel para incumbir-se exclusivamente do serviço do imposto de renda, com a remuneração mensal de 800\$, que correrá por conta da sub-consignação n. 2 — Pessoal, da verba destinada às despesas da Diretoria do Imposto de Renda.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Expediente:

Requerimento da "Caixa Beneficente Brasil", pedindo aprovação de seus estatutos e autorização para transigir por consignação em folha. — Satisfazer as exigências do parecer. (Processo número 13.181, de 1934.)

Requerimento da União Social de Beneficência, pedindo aprovação de seus estatutos. — Satisfazer as exigências. (Processo n. 10.987, de 1934.)

Requerimento da Associação dos Fieis de Tesoureiro e Pagadores Federais, pedindo isenção da quota de fiscalização. (Processo n. 15.155, de 1933.)

Requerimento da União dos Funcionários Públicos, pedindo restabelecimento de consignação. — Convide-se a Associação autorizada a satisfazer as exigências. (Processo n. 19.592, de 1934.)

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1934

Processos:

N. 18.202 de 1934 — Centro dos Fomecedores e Plantadores de Cana de Per-

nambuco, com uma representação. — De acordo com o parecer, archive-se. Em 13 de abril de 1934.

N. 19.651 de 1934 — Companhia Ford Industrial do Brasil, sobre termo de responsabilidade. — Arquivo-se. Em 14 de abril de 1934.

N. 19.673 de 1934 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, sobre o cancelamento de revisão. — Indeferido, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1930.

N. 20.963 de 1934 — Companhia Ford Industrial do Brasil, sobre termo de responsabilidade. — Arquivo-se. Em 14 de abril de 1934.

N. 20.965 de 1934 — A mesma, sobre igual assunto. — Idêntico despacho. Data citada.

N. 25.772 de 1934 — Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta", sobre o desembaraço de mercadoria francesa. — Prove que o Ministério do Trabalho autorizou a importação de mercadorias. Em 16 de abril de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 18.397 de 1934 — Companhia Estrada de Ferro Vitória e Minas, pedindo para assinar termo de contrato. — Satisfazer a exigência da informação. Em 16 de abril de 1934.

N. 18.791 de 1934 — A mesma, sobre o mesmo assunto. — Idêntico despacho. Data supra.

N. 22.061 de 1934 — N. Batista & Comp., pedindo para pagar dívida em prestações. — Aguarde-se o julgamento do Conselho de Contribuintes. Em 19 de abril de 1934.

N. 33.316 de 1933 — Júlio Barbosa & Comp., sobre recurso. — Convidada a satisfazer a exigência do despacho, publicado no "Diário Oficial" de 13 de junho de 1933 e no de 27 de janeiro último.

N. 67.632 de 1933 — Antônio da Rocha Ferreira, sobre importação de talco. — E convidado a satisfazer a exigência do despacho publicado no "Diário Oficial" de 15 de dezembro de 1933. Em 16 de abril de 1934.

Dia 17

Offícios:

Ao senhor doutor Mário Saraiva, presidente da Comissão Técnica a que se refere o decreto n. 22.747, de 24 de maio de 1933:

N. 173 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 33.801, de 1933, em que é interessada a Companhia Nacional de Cimento Portland.

— Ao senhor diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 15 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 9.624, do vigente ano, relativo a consulta feita pelo inspetor fiscal ao Estado de Mato Grosso, Arnaldo Olavo de Almeida Serra, sobre taxaço de mercadoria.

— Ao senhor diretor do Imposto de Renda:

N. 118 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 57, de 27 de fevereiro último, fichado sob n. 14.363, do vigente ano, em que Xavier Drolshagem, pede dispensa da multa de 10 % em que incorreu no pagamento da primeira cota do imposto do exercício de 1933, por despacho proferido, por delegação, em data de 27 do mês próximo findo, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

“Tratando-se de multa de mora, opino pelo indeferimento do pedido.”

— Ao senhor presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 126 — De conformidade com o despacho, transmite o processo junto, fichado sob n. 8.779, do ano em curso, de interesse da Companhia Comercial Marítima.

N. 127 — De conformidade com o despacho, transmite o processo junto, fichado sob n. 10.455, do ano em curso, de interesse da Companhia Comercial e Marítima.

N. 128 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 20.772, do ano em curso, em que é interessada a firma Simões & Filhos.

— Ao senhor doutor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 439 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 18.198, do ano em curso, em que o Centro da Indústria de Bebidas Alcoólicas e Comércio de Alcool consultá se os seus associados estão sujeitos ao que prescreve o art. 10 do decreto n. 23.264, de 29 de dezembro último, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

“Responda-se nos termos do parecer.”

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, foi o seguinte:

“De acordo com a informação e parecer. No texto legal invocado (art. 10 do decreto n. 23.264, de 29 de dezembro último) não há restrição alguma para os que fabricam aguardente. — por qualquer processo — quanto ao dever de se inscreverem no Instituto de Açúcar e do Alcool.

A consulta entretanto deverá ter sido dirigida à Recebedoria do Distrito Federal.

Submeto á consideração superior.”

N. 440 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob número 19.597, do vigente ano, em que Raimundo Rodrigues Martinez, pede o levantamento da perempção em que incorreu, proferi, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Não tendo o requerente provado, com documento hábil, o que alega, indefiro o pedido do levantamento de perempção”.

N. 441 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 472, do ano em curso, em que a firma J. R. Kanitz pede restituição da quantia de 468\$700, proveniente do adicional sobre a aquisição de estampilhas, indeferir, por ato de 28 de março último a aludida solicitação, de acordo com o parecer emitido pelo inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, que se acha concebido nos seguintes termos:

“O art. 9º do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, prescreveu:

“Os stocks selados de perfumarias nacionais existentes nas fábricas e depósitos exclusivos e cujo imposto tenha sido agora elevado, não poderão ser vendidos sem a integralização das taxas, ficando para isso marcado o prazo de 10 dias, a contar da vigência deste decreto”.

J. R. Kanitz, com depositários exclusivos requereram á Recebedoria do Distrito Federal, depois da competente verificação fiscal o fornecimento das estampilhas necessárias á integralização das taxas a que ficaram sujeitos os seus produtos em consequência daquele citado decreto, sendo então cobrado sobre a importância das taxas o adicional de 10% (guias de fls. 3 e 4) no total de 472\$510. A integralização que o decreto exigia era a das taxas, isto é, dos selos de consumo a que aqueles produtos ficaram sujeitos. Em téze portanto, não havia como cobrar o adicional de 50% creado pelo decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931.

Succede, porém, que embora aquele adicional tenha sido, ao que me parece irregularmente cobrado, foi integralmente valor da mercadoria, para ser pago em última análise pelo consumidor. E assim, na forma do que já está estabelecido por este ministério, não há como restituir aquela importância, pois os adicionais pagos não são passíveis de restituição.

N. 442 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.020, do ano em curso, em que a Companhia Maranhão S. A. pede o levantamento da perempção relativa aos anos de 1930 e 1933, em que incorreu, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

“Indefiro o pedido de levantamento da perempção. Faça-se o expediente proposto no parecer”.

O parecer emitido por esta diretoria, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

“O levantamento da perempção, nos casos de reclamação quanto ao lançamento do imposto de indústrias e profissões, é da competência desta diretoria, de acordo com a portaria n. 179, de 1930. Entretanto, como o requerente se

dirige ao Sr. ministro, submeto o processo á consideração superior”.

N. 443 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. outubro do ano pretérito, á mercadoria ferida, por delegação, em 31 de março próximo passado, mandou arquivar, á vista do decreto n. 20.848, de 1931, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 2.711, do vigente ano, a que se acha anexado o vosso ofício n. 196, de 11 de janeiro último, de interesse da firma Vieira Monteiro & Comp. e outros.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Francisco:

N. 14 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.663, do ano em curso, em que a Associação Comercial e Industrial de Joinville reclama contra a taxaço dos lamboreas de ferro, exarou, em 21 de março último, o seguinte despacho:

“Responda-se que o interessado deve recorrer á comissão da tarifa da alfândega local e, não lhe sendo esta favorável, ao Conselho de Contribuintes, em grau de recurso, por ser este o órgão competente para solucionar o caso, pelos meios legais”.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 17 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 18.939, do vigente ano, em que a Companhia Cervejaria Adriática, com sede em Ponta Grossa, nesse Estado, pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 10.487, deste mesmo ano, e constante da ordem desta Diretoria a essa alfândega, n. 8, de 27 de fevereiro último, proferiu, por delegação, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Mantenho o despacho anterior”.

— Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 461 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 376, de 13 de março último, fichado sob n. 18.838, do vigente ano, em que a Casa dos Elásticos Ltda., pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 85.826, de 1933, que deu motivo á expedição da ordem desta Diretoria a essa alfândega, n. 1.167, de 20 de dezembro do mesmo ano, para o fim de serem concedidos os favores do artigo 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, á mercadoria de que trata a mesma ordem, proferiu, por delegação, em 2 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. sub-diretor. Dê-se ciência á alfândega”.

O parecer referido é o do Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria desta Diretoria, nos seguintes termos: “Não existindo prova de que a encomenda foi aceita antes da expedição do decreto n. 23.264, de 1933, opino pelo indeferimento do pedido”.

N. 465 — Transmittindo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 22.032, do ano em curso, em que é interessada a firma Arruda Camargo & Companhia.

N. 6 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 23.058, do vigente ano, em que é interessada a firma Higson & Comp. (Mannus Ltd.).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Manaus:

N. 7 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 23.062, do vigente ano, em que é interessada a firma Emanuel Levi.

N. 8 — Restituindo para os fins constantes do parecer, o processo fichado sob n. 23.054, do vigente ano, em que é interessada a firma Marques Irmãos & Companhia.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.164 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 23.281, do vigente ano, em que a firma desta praça N. Guimarães & Comp. pedem de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega as mercadorias de que tratam os documentos inclusos, — proferiu, por delegação, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo n. 25.231, de 1934, última alínea. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 1.165 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 23.779, do vigente ano, em que F. O. de Oliveira pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega uma encomenda postal n. 1.890, contendo três (3) quilos de essências artificiais, — proferiu, por delegação, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo n. 25.231, de 1934, última alínea. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 1.166 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presentes o processo fichado sob n. 23.751, do vigente ano, em que F. Alves da Silva pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega noventa e quatro (94) quilos de raiz de Genciana, proferiu, por delegação, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo número 25.231, de 1934, última alínea. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 1.167 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 23.215, do vigente ano, em que Muniz Freire pede, de conformidade com os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega um (1) volume n. 221, contendo ouro em obras de ourives de qualquer qualida-

de, proferiu, por delegação, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado".

N. 1.168 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 23.209, do vigente ano, em que Georges de Soachein pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega duas (2) caixas da marca De Soachein, ns. 974 e 975, contendo dois aeroplanos que se destinam a experiências perante a Diretoria de Aviação Militar, proferiu, por delegação, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado".

N. 1.169 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado do ofício n. 4.666, de 28 de março último, fichado sob n. 22.900, do vigente ano, em que a Comissão Central de Compras pede, de conformidade com o artigo 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega uma (1) caixa contendo artigos de barro, com o peso bruto de 190 quilos, destinados ao Instituto de Química, proferiu, por delegação, em 13 do corrente mês o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 1.170 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 23.024, do vigente ano, em que a firma desta praça R. Aubertel & Comp. Ltda. pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega 3k,750, de extrato mole de Valeriana, proferiu, por delegação, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho: "Autorizado".

N. 1.171 — Transmittindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 22.035, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Química Rhodia Brasileira.

N. 1.172 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 21.283, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Nacional de Cimento Portland.

N. 1.173 — Transmittindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 22.033, do ano em curso, em que é interessada a firma Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

N. 1.174 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 21.708, do ano em curso, em que é interessada a firma Coelho Duarte & Comp.

N. 1.175 — Solicitando informações, transmite o processo fichado sob número 21.000, do vigente ano, em que é interessado P. de Ranieri.

N. 1.176 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício 1.613, de 12 do corrente mês, fichado sob número 25.231, do vigente ano, em que Francisco Silbert recorre do ato dessa Inspeção que não permitiu fôsse de-

sembarçada como de produção inglesa, mercadoria francesa, pelo mesmo despacho em as notas ns. 16.836 e 16.837, ambas deste mesmo ano, — proferiu, por delegação, em 13 do mês em curso, o seguinte despacho:

"Visto e bem examinado, este processo:

Atendendo que o requerente pretendeu despachar, como de origem inglesa, mercadorias francesas — máu grado o atestado da Câmara de Comércio Inglesa e fatura comercial (fls. 3 e 6);

Atendendo, porém, que foi verificado se tratar de mercadorias francesas (fls. n. 9 e vestígios veementes — fls. 12 e 13 — afora a própria qualidade do tecido fls. 10, amostras anexas a fls. número 12);

Atendendo que, pela sistemática do decreto número 23.264, de 23 de outubro de 1933, a autorização para poder encomendar despachar mesmo pela tarifa em dobro, ficou a juízo do ministro (artigo 6º), à vista das instruções telegráficas expedidas (artigo 5º);

Atendendo que a Alfândega local não tinha destarte competência para mandar cobrar direitos majorados;

Atendendo que as negociações com a França estão concluídas, faltando apenas a publicação do decreto francês revogatório do de 8 de julho de 1933, para que seja baixado o decreto brasileiro, correspondente, — autorizado, pagando direitos simples. Dê-se ciência à Alfândega".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1934

Processo:

N. 20.849, de 1934 — Alvaro Guimarães, aposentadoria. — Apresente o interessado, querendo, certidão substitutiva da de fls. 9 e passada de acordo com a circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894, deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1934

Processos:

N. 8.444, de 1933 — Benedito Damiano Pereira da Mota, pedindo certidão. — Satisfaga a exigência.

N. 83.474, de 1933 — D. Isabel Bastos de Alencar, solicitando pagamento de pensão. — Satisfaga a exigência.

N. 30.719, de 1931 — Pedro de Góes e Siqueira, requerendo restituição de contribuições para o montepio descontadas a maior.

Dia 6

N. 81.288, de 1933 — José Maria de Jesus, pedindo pagamento da quantia de 695\$500. — Apresente certidão do empenho.

Dia 7

N. 19.109, de 1934 — D. Rita Santana dos Santos, comunicando maioridade. — Compareça a interessada para esclarecimentos.

Dia 11

N. 13.847, de 1933 — D. Maria de Aguiar de Arruda Roque de Pinho, solicitando pagamento de pensão. — Satisfaga a exigência do parecer.

Dia 12

N. 22.280, de 1934 — D. Maria dos Anjos Francisca de Almeida e outra, requerendo pagamento de peões. — Apresentem alvará.

N. 14.221, de 1934 — D. Edna Duarte Leite, solicitando pagamento de pensão. — Apresente o seu título.

N. 12.353, de 1934 — Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp., pedindo pagamento da quantia de réis 500\$000. — Requeira o pagamento à conta da respectiva verba do orçamento de 1934.

Dia 13

N. 16.817, de 1934 — José Eugênio Müller, pedindo providências afim de que sejam recebidas as contribuições para o montepio relativas aos meses de janeiro e fevereiro últimos e as que se seguirem. — Esclareça o seu pedido de acordo com a informação.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1934

Portaria:

A Tesouraria Geral:

N. 119 — Autorizando a liquidar a caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, n. 142.695, pertencente a Teodomiro Antônio de Sousa.

Offícios:

A Alfândega desta Capital:

N. 261 — Pedindo informações sobre a entrega das apólices que serviam de fiança ao despachante aduaneiro Paulo Gonçalves Paim.

— A Caixa de Amortização:

N. 260 — Respondendo o ofício número 82, de 26 de março deste ano.

— A Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 470 — Comunicando que o Sr. tesoureiro geral do Tesouro Nacional foi autorizado a liquidar a caderneta desse estabelecimento, n. 142.695.

— A Alfândega desta Capital:

N. 258 — Pedindo informação sobre a entrega de dez apólices caucionadas como fiança do ex-despachante aduaneiro Miguel Gomes da Cruz.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 259 — Solicitando informação sobre os documentos relativos às despesas pagas pela Comissão Central de Compras, em janeiro do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1934

Processos:

N. 80.935/33 — Requerimento de João Pais Ferreira como procurador de Francisco Eugênio de Paiva e sua mulher, pedindo o pagamento de 8:0000\$, por quanto foram avaliadas sua casa e bensfitórias situadas no Rio do Prata do Cabuçú, em Campo Grande. — Satisfaca a exigência a que alude o parecer da consultoria.

Dia 6 de abril de 1934

N. 10.428/34 — Ofício n. 116, de 22 de julho de 1933, Delegacia Fiscal em Pernambuco, restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno situado à rua Bênfica, no lugar "Madalena", freguesia de Afogados, pretendido pelo

doutor Francisco de Assis Rosa e Silva Júnior. — Satisfaca a exigência da informação.

Dia 9 de abril de 1934

N. 4.947/34 — Ofício n. 502, de 30 de dezembro de 1934. — Delegacia Fiscal do Pará, sobre a novação do contrato de aforamento de um terreno de marinha e acrescidos na capital daquele Estado, pretendido por Antônio Augusto Portugal da Rocha e outros. — Aprovo de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1934

N. 6.451/34 — Requerimento de Maria Epifania Guimarães, de 19 de setembro do corrente ano, solicitando escritura de compra e venda, anexa ao processo n. 53.069/29. — Restitua-se.

Dia 16 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 933 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Suá", arrabalde daquela capital, requerido por Elpidio Vanderlei e outros. (Processo 22.943/34).

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 934 — Solicita, em vista do parecer da Administração desta diretoria do Distrito Federal constante de fls. 7 verso do processo que lhe foi transmitido, audiência daquela inspetoria relativamente a reclamação de D. Maria da Glória Matos da Costa contra a colocação de placas do terreno que lhe é foreiro em Paula Matos. (Pros. 9.513/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 835 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 18, de 6 de julho de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo em que Francisco de Aguiar Nogueira e outros pedem novação de contrato de aforamento de um terreno de marinha ocupado pelo prédio n. 77, da rua 15 de Novembro, naquela capital, de propriedade dos mesmos. (Proc. 29.518, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 936 — Transmitindo, para os necessários efeitos, a cópia das informações prestadas, por esta diretoria a respeito do pedido feito no ofício n. 63, de 29 de janeiro último. (Proc. 7.375-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 937 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 3, de 8 de fevereiro de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo a um terreno de marinha sito à rua da Lapa, naquela capital, requerido por Joaquim Pinto de Miranda. (Processo 49.791-27.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 938 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 127, de

22 de setembro de 1926, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha alagado, situado à rua Visconde do Rio Branco, freguesia da Boa Vista, município daquela capital, requerido por D. Ana Machado Fernandes Barros. (Proc. 24.191-25.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 939 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 7, de 30 de maio de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha no litoral daquela capital, requerido por D. Genoveva Valente Guilherme. (Proc. 20.644-28.)

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 940 — Recomendando providências, afim de ser esta diretoria informada a respeito da solicitação de que trata o parecer da Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, por cópia apensa, relativo aos imóveis ocupados por funcionários do Campo de Sementes de Sete Lagoas, naquele Estado. (Processo 61.962-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 941 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 50, de 20 de julho de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo à novação do aforamento de um terreno nacional, sito à Calçada do Bomfim, distrito dos Mares, município daquela capital, requerida por William George Stacey e sua mulher D. Hedena Simmonds Stacey. (Proc. 31.384-28.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 942 — Recomendando providências para que sejam prestadas os esclarecimentos pedidos pela Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, constantes de fls. 31 verso, do processo que lhe foi restituído, e em que o Governo daquele Estado, por seu procurador, declara estar pronto para assinar, com o representante do Governo Federal, a escritura de transferência, por encontro de contas, do armazem regulador do café construído na Estação de Cruzeiro. (Processo 22.935-3.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 943 — Reiterando a recomendação contida na da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 7, de 26 de junho de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo de transferência de um terreno de marinha, situado à margem direita do rio Potengi, no bairro da Ribeira, naquela capital, à rua do Comércio, onde se acha encravado o prédio n. 200, antigo 64, terreno esse havido por compra pela firma S. A. Wharton Pedrosa & firma Wharton Pedrosa & Comp. (Processo 26.122-28.)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 17 de abril de 1934

Requerimentos despachados

Francisco Leonardo Truda. — Satisfaca o requerente a exigência da Seção Administrativa. (Proc. 16.025-34.)

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Satisfaça a requerente a exigência da Seção Administrativa. (Proc. 23.853-31.)

Sociedade Anônima Empresa da Urca. — Satisfaça a requerente a exigência da Seção Administrativa. (Proc. 18.019-1934.)

Recchedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1934

Precatórios despachados:

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 307\$200, a favor de Ernani Correia.

Cunipra-se.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Mayr Cerqueira — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Mayr Cerqueira. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 126\$700, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 1.165\$900, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Carlos do Monte. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 7.942 — Antônio Maksud. — Proceda-se pela forma proposta, comunicando-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N. 5.296 — Armando Teixeira Marques. — Intime-se o requerente a juntar o balanço com a demonstração da conta de lucros e perdas.

N. 6.885 — Luiz Hermany Filho & Comp. Ltd. — O caso sobre que versa a presente consulta, proferido na consulta de José Santos & Comp., publicado no "Diário Oficial" de 18 de agosto de 1933.

N. 6.653 — Antônio M. Tosta. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 6.274 — Antônio Elian. — Idem.

Ns. 7.599 e 8.584 — Diogenes Castilho de Matos. — Idem.

N. 5.930 — Milton Ferreira de Carvalho. — Indeferido. Cobre-se com revalidação a diferença do selo do contrato de fls.

N. 4.001 — Maria Freire de Vasconcelos. — Faça-se nota no livro respectivo de que o prédio em questão é exclusivamente suprido d'agua dor hidrômetro, e, em seguida, informe a 1ª sub-diretoria, quanto ao mérito do pedido de fls.

N. 7.676 — José Maria Diniz Pimentel. — Proceda-se nos termos da informação, de acordo com o parecer.

N. 27.764 — Antônio Albino. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 2.616 — Lloyd Brasileiro. — Arquivase.

N. 24.764 — Antônio J. Ferreira & Comp. — Faça-se a necessária anotação, em face do disposto no art. 18, § 5º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, indo em seguida o processo à 1ª sub-diretoria, para dizer, quanto à restituição. Tendo ocorrido infração do art. 17, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Conselho de Contribuinte

Retificações

"Diário Oficial" de 5 de abril de 1934

Pag. 912 — Acórdão n. 3.401 — Refere-se ao recurso n. 3.680 e não como foi publicado.

Pag. 929 — Acórdão n. 3.319 — Refere-se ao recurso n. 3.065 e não como foi publicado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1934

José Bensusan, pedindo seu aproveitamento como funcionário deste Tribunal. — Nada há que deferir.

Jaime Rosa, 3º escrivão, pedindo pagamento de gratificação, por serviços de toda a conta. — De acordo com os pareceres, indeferido.

ATA N. 43 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE MARÇO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Tavares de Lira, Thompson Flôres e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Alfredo Mavignier, Ernesto Claudino e Lima Júnior.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ofício n. 765, de 11 de abril de 1933, da Delegacia Fiscal em São Paulo, pedindo a tomada de contas de Jorge Nogueira Correia, ex-coletor federal de Casa Branca, no mesmo Estado, referente ao período de 12 de novembro de 1923 a 13 de agosto de 1931;

Idem, n. 3.944, de 7 de dezembro de 1933, da mesma Delegacia Fiscal, encaminhando o requerimento do coletor das rendas federais em Sertãozinho, no Estado de São Paulo, José Viana Santos, em que pede a tomada das suas contas no período de 1904 a 1932;

Requerimento de Arnaldo Vallardi Portinho, por seu procurador Dr. J. Ulisses Teixeira, pedindo a tomada das contas do ex-tesoureiro da Delegacia Fis-

cal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, João Francisco da Silva Portinho, dos exercícios de 1902 a 1912.

O Tribunal resolveu que se proceda à tomada das contas de que se trata, de acordo com os pareceres.

Requerimento do coletor e do escrivão da Coletoria Federal em Caldas, Estado de Minas Gerais, Josias Gomes de Oliveira e Pedro Felisberto Guimarães, pedindo a tomada de suas contas, do período de 31 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1933. — O Tribunal resolveu ordenar a tomada das contas do responsável de quem se trata, relativas aos exercícios de 1923 a 1928, por um funcionário em comissão no Estado de Minas, cabendo a organização dos processos das contas de 1929 em diante à Delegacia Fiscal no mesmo Estado, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ofício n. 3.870, de 30 de novembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, encaminhando o requerimento de D. Dargília de Sousa Moreira, viúva do ex-coletor federal em Caconde, no mesmo Estado, Joaquim Alves Moreira, pedindo a tomada de suas contas.

Idem n. 984, de 11 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando a tomada de contas do ex-coletor das rendas federais em Rio Paraíba, no mesmo Estado, Nilson Rodrigues Monção.

Requerimento do ex-coletor das rendas federais em Inhambupe, Estado da Bahia, Antônio da Silva Oliveira, pedindo a tomada de suas contas.

O Tribunal mandou que se proceda de acordo com os pareceres.

Ofício n. 76, de 21 de setembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, encaminhando o requerimento do escrivão da Coletoria de Rendas Federais, em Massapé, no mesmo Estado, Guilherme Ferreira de Vasconcelos, pedindo a tomada de suas contas, no período de 1 de fevereiro de 1922 a 31 de dezembro de 1932. — O Tribunal resolveu ordenar a tomada das contas do coletor de quem se trata, referentes aos exercícios de 1922 a 1928, observadas as instruções; devendo, as dos exercícios seguintes, ser tomadas pela Delegacia Fiscal.

Aviso n. 14, de 22 de janeiro de 1934, ao Ministério da Fazenda, encaminhando o requerimento em que D. Maria Almeida de Oliveira pede a tomada de contas do seu finado marido, o ex-coletor das rendas federais em Jaboticabal, Estado de São Paulo, João Batista de Oliveira. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do Ministério Público.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ofício n. 4.049, de 13 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, encaminhando o requerimento do ex-coletor federal em Monte Azul, no mesmo Estado Teotônio de Sousa Lima, pedindo a tomada de suas contas.

Ofício n. 1.056, de 26 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais,

encaminhando o requerimento em que o coletor da 2ª Coletoria Federal, em Ponte Nova, no mesmo Estado, José Martins Pinto Coelho, pede a tomada de suas contas.

Telegrama do diretor regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Ceará, pedindo a tomada de contas de diversos exatores.

Offício n. 1.079, de 28 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, pedindo a tomada de contas do ex-coletor das rendas federais em Manhumirim, no mesmo Estado, Carlos de Castro. — O Tribunal mandou proceder de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Offícios ns. 2.876 e 4.106, de 30 de setembro e 16 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, pedindo a tomada de contas do ex-coletor federal em Monte Azul, Anibal Versiani.

Telegrama do diretor da Rede de Viação Férrea Cearense, pedindo a tomada de contas do tesoureiro-pagador da 5ª Divisão da mesma Rede, Cícero Pereira de Carvalho.

Offício n. 2.798, de 27 de setembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, pedindo a tomada de contas do ex-coletor das rendas federais em Tanabi, no mesmo Estado, Nicolau Lerro.

O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Offício n. 388, de 11 de dezembro de 1933, do delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, encaminhando o requerimento em que o coletor da 3ª Coletoria Federal em Belo Horizonte, no mesmo Estado, Celso Werneck, pede a tomada de suas contas dos exercícios de 1928 a 1932. — O Tribunal resolveu que se proceda à tomada das contas do responsável de quem se trata por um dos funcionários em comissão no Estado de Minas Gerais, apenas do exercício de 1928, cabendo à Delegacia Fiscal a organização dos processos dos exercícios posteriores.

Processos relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De baixa de fiança:

Offício n. 1.706, de 29 de novembro de 1933, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desta capital, solicitando autorização para baixa da fiança prestada pelo Sr. Joaquim Sotero Ferreira Cantão em garantia da gestão do D. Adelaide Fragoso de Paiva, ex-agente postal do largo de Catumbi;

Requerimento de D. Paulina Timótea de Malo, ex-agente do correio de Campos Novos, Estado de São Paulo, solicitando baixa da sua fiança. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

Dívida ativa da União:

Offício n. 146, de 31 de outubro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, remetendo certidões da Dívida Ativa da União. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Delegacia Fiscal no Amazonas preste a informação a que se referem os pareceres.

Processos de comprovação de adiantamentos:

Recebidos do Tesouro Nacional:

De 10:300\$ pelo diretor da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião Avelar de Azevedo, para asseio, reparo, conservação, pequenos concertos no edifício.

De 2:000\$ pelo porteiro da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, para atender às despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933.

De 3:00\$ pelo zelador do Instituto Biológico Vegetal do Ministério da Agricultura, Manuel Augusto, para atender às despesas de pronto pagamento nos meses de agosto a outubro de 1933.

De 300\$ pelo auxiliar de escrita do Hospital D. Pedro II, Tarcílio Martins de Azevedo, para atender às despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933.

De 44:784\$943 pelo diretor da Casa de Correção, major Antônio de Sousa Nunes Filho, para atender ao pagamento dos pecúlios dos sentenciados do referido estabelecimento.

Na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 450\$ pelo contínuo-porteiro da Diretoria do Pessoal, Henrique Blandino Megid, para atender às despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933.

De 16:00\$ pelo capitão de corveta Nelson Noronha de Carvalho, capitão dos Portos do Estado da Sergipe, para atender às despesas com reparos urgentes no edifício da referida capitania.

De 150\$ pelo contínuo-porteiro, do Gabinete de Identificação da Armada, José Marcelino de Araújo, para atender às despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933.

De 500\$ pelo porteiro do Arsenal de Marinha, Alfredo Joaquim de Abreu, para atender às despesas miúdas no 4º trimestre de 1933.

De 5:168\$900 pelo 2º tenente intendente naval Antônio Fernandes Lobato, para atender às despesas com a compra de pão e carne para o C. T. Paraíba.

Pela Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

De 150\$ pelo tesoureiro do Estado do Piauí, Manuel Fernandes de Oliveira, para atender em agosto, setembro e outubro de 1933 ao pagamento do pessoal e material, indistintamente, empregados em serviços destinados a dar trabalhos a flagelados.

O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos adiantamentos acima mencionados.

De 500:000\$ pelo almoxarife Francisco Xavier Martins Curvelo, para atender ao pagamento de despesas em julho, agosto e setembro, com o estudo e obras na Baía e Sergipe, serviços de açudagem, estrada, etc. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que aludem os pareceres.

Nas delegacias fiscais do Tesouro Nacional:

De 300:000\$, na do Amazonas, pelo tesoureiro do Serviço Provisório de Sucessos e Localização dos Sem Trabalhos, Benjamin Ferreira, para atender às despesas a seu cargo;

De 4:500\$, na do Pará, pelo auxiliar de escrita da Inspetoria Agrícola do 2º distrito, para despesas de pronto pagamento a seu cargo, no 3º trimestre de 1933;

De 5:000\$, na mesma delegacia, pelo capitão intendente Francisco Nunes de Almeida, para atender às despesas de passagens a oficiais e praças, durante o 3º trimestre de 1933;

De 75\$, na de Paraíba, pelo auxiliar de escrita da capitania dos portos, Pedro Marciano de Oliveira, para atender às despesas miúdas de pronto pagamento, no 4º trimestre do ano próximo findo;

De 200\$, na mesma delegacia, pelo auxiliar fiscal da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Armando Nóbrega do Vasconcelos, para atender às despesas de transportes no interior do Estado, no 3º trimestre de 1933;

De 166\$600, na do Rio Grande do Norte, pela praticante D. Hilda Silva, para atender às despesas de pronto pagamento a seu cargo, no 2º trimestre de 1933;

De 2:500\$, na de Pernambuco, pelo 2º tenente Francisco Santiago Pereira, auxiliar do Serviço de Intendência da 7ª Região Militar, para atender ao pagamento de diárias aos reservistas e sorteados, convocados e voluntários, no 2º semestre de 1933;

De 800\$, na mesma delegacia, pelo secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos, Leopoldo de Gouveia, para atender às despesas de pronto pagamento com concertos de móveis e despesas miúdas;

De 375\$, na do Maranhão, pelo 2º tenente patrão mór da capitania dos portos, Epifanio de Castro, para atender às despesas a seu cargo, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1933;

De 2:000\$, na mesma delegacia, pelo porteiro-arquivista da Inspetoria Regional do Trabalho do 3º distrito, Sadi José Gedeon, no 4º trimestre de 1933;

De 150\$, na mesma delegacia, pelo 2º tenente patrão mór da capitania dos portos, Epifanio de Castro, para atender às despesas com asseio e outras, a seu cargo, no 2º trimestre de 1933;

De 4:000\$, na de Alagoas, pelo guarda sanitário Joaquim Sabino de Melo, da sub-inspetoria de Saúde do Porto, para atender às despesas de pronto pagamento, no 4º trimestre de 1933;

De 1:075\$, na do Piauí, pelo secretário da capitania dos portos, Cristiano Carneiro, para atender às despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1933;

De 215\$, na do Espírito Santo, pelo encarregado de diligências da capitania dos portos, Alfredo Castelo Branco, para atender ao pagamento de fretes e carretos no mês de dezembro de 1933;

De 3:000\$, na de Minas Gerais, pelo porteiro da delegacia fiscal, Francisco Jerônimo Lisboa, para atender às despesas a seu cargo nos meses de maio e junho de 1933;

De 750\$, na mesma delegacia, pelo secretário do Tribunal Regional Eleitoral, Raimundo Barbosa Serra, para atende-

der às despesas a seu cargo, no 3º trimestre de 1933;

De 1:500\$, na do Estado do Rio de Janeiro, pelo porteiro Carlos Serra, para atender às despesas a seu cargo, no 4º trimestre de 1933;

De 4:000\$, na Alfândega de Paranaíba, Estado do Paraná, pelo administrador das capatazias da mesma alfândega, Dário Osório de Oliveira, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de julho a setembro de 1933;

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 175\$000, na do Rio Grande do Sul, pelo tesoureiro das Estradas de Ferro Quarai-Itaqui e Itaqui, S. Borja, para atender às despesas com o pessoal e material, no 3º trimestre de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem sanadas as faltas a que aludem os pareceres.

Processos relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

De tomada de contas:

N. 25.699, em recurso de revisão, de Manuel do Vale e Silva, coletor das Rendas Federais em Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal resolveu admitir o requerimento como recurso de revisão e como tal, ser devidamente informado.

O Sr. auditor relator Ernesto Claudino, foi, de acordo com o escrivão examinador, contrário à admissão do pedido de compensação, como pedido de revisão, e pelo fundamento de que não podendo haver interpretação extensiva em matéria de interpretação de recursos, não havia como aceitar como tal o simples pedido de compensação, não revestindo os requisitos predominantes na lei para o recurso de revisão.

N. 22.349, de Alfredo de Azevedo Santos, ex-coletor interino das Rendas Federais em Pirajua, Estado da Bahia, no período de 22 de novembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923. — O Tribunal resolveu que continue o julgamento convertido em diligência, devendo ser remetido à Delegacia Fiscal no mesmo Estado cópias da informação e parecer do corpo instrutivo.

N. 22.772, de Pedro João de Araújo, capitão de fragata, patrão-mór, reformado, servindo na Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 90\$000, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata por acórdão de 23 de dezembro de 1932, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

De comprovação de adiantamentos:

Recebido no Tesouro Nacional:

De 100:000\$, pelo engenheiro Francisco de Abreu e Lima Júnior, chefe da Comissão de Reparação de Estradas de Rodagem na zona de operações militares, por ocasião do movimento revolucionário no Estado de São Paulo. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim requerido pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Recebidos na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

De 3.550:000\$000 pelo tesoureiro da Rede de Viação Cearense, Francisco Rodrigues de Oliveira, para despesas com o pessoal e material nos meses de abril a junho de 1933. — Julgou-se legal a aplicação dada ao citado adiantamento.

De baixa de fiança:

Requerimento de Anísio Thompson de Paula Leite, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo baixa de sua fiança. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, de acordo com os pareceres.

Processos relatados pelo Sr. auditor Lima Júnior:

De tomada de contas:

N. 17.414, de João Francisco Dutra, coletor federal em Amarrão, no Estado do Piauí, no período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1926, em recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público, para o fim de se proceder à revisão do processo.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 600\$, pelo contínuo do Laboratório Bromatológico do Ministério da Educação e Saúde Pública, Zoroastro Antunes Moreira, para atender às despesas de pronto pagamento, durante o 2º semestre de 1933. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento;

De 4:000\$, pelo bacharel Floriano Reis, diretor da Casa de Detenção, para atender às despesas de pronto pagamento nos meses de março a maio de 1933. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar do ministério que informe se há biblioteca na Casa de Detenção e se os livros, cuja aquisição consta do processo, são destinados à mesma biblioteca;

De 4:850\$, pelo assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, para atender às despesas com os estudos e captação de forças hidráulicas no Estado do Rio de Janeiro, nos meses de junho a agosto de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser retificado o documento de fls. 13, de acordo com a informação.

Recebidos na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 3:000\$, pelo 1º tenente intendente naval Aguiinaldo Augusto de Abreu e Silva, almoxarife da Enfermaria de Copacabana, para atender às despesas com a compra de peixes frescos, no 4º trimestre de 1933;

De 6:775\$600, pelo referido oficial, para atender a diversas despesas a seu cargo, no 4º trimestre de 1933;

De 10:000\$, pelo 2º tenente intendente naval Orlando Dias do Amaral, do Estado Maior da Armada, para atender a despesas com reforma de móveis das estações radiotelegráficas;

De 15:000\$, pelo capitão de mar e guerra Eduardo Augusto de Brito Cunha, para atender às despesas com concertos de faróis.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos referidos.

Recebidos na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

De 1.000:000\$, pelo 1º escrivão Eurico Americano de Carvalho, para atender às despesas com o pagamento de pessoal diarista contratado pela inspetoria, para os serviços de construção de açudes públicos e de canais de irrigação, a cargo do 1º Distrito.

Na Tesouraria da Rede de Viação Cearense:

De 1:000\$, pelo tesoureiro pagador da V Divisão (Estrada de Ferro de Sobral), Cícero Pereira de Carvalho, para ocorrer ao pagamento, no 3º trimestre do ano findo, das despesas miúdas e de pronto pagamento;

Recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos:

De 2:000\$000 pelo inspetor técnico de 2ª classe João Barbosa de Moura, para atender às despesas de pronto pagamento nos meses de setembro e outubro de 1933.

Nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional:

De 10:000\$000, na de Minas Gerais, pelo diretor-secretário do Tribunal da Justiça Eleitoral, Raimundo Barbosa Serra para atender às despesas com móveis e utensílios.

De 4:000\$000, na mesma delegacia, pelo chefe da Comissão de Classificação do Algodão, Antônio Alves Pombo, para atender ao pagamento das despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1933.

De 30:000\$000, na de São Paulo, pelo 3º escrivão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Olivar Guarita Valente Doce, para atender às despesas com a manutenção dos hospitais e postos médicos.

De 11:300\$000, na mesma delegacia, pelo ex-encarregado da Estação de Montão de Morrinhos, Estado de Goiás, Carlos Melchisedes dos Santos, para atender às despesas a seu cargo em 1932.

De 700\$000, na mesma delegacia, pelo capitão Nelson Rebelo de Queiroz, chefe do Serviço de Transmissões da 2ª Região Militar, para atender às despesas do Serviço de Rádio no 1º semestre de 1932.

De 31:086\$000, na Bahia, pelo contínuo do Patronato Agrícola Rio Branco, para atender às despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933.

De 1:200\$000, na mesma delegacia, pelo porteiro da referida repartição José Augusto Prosper Boncher, para atender às despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1933.

De 424\$000, na mesma Delegacia Fiscal, pelo condutor técnico da Administração do Domínio da União, Antônio Gomes Vieira de Sousa, para atender às despesas de pronto pagamento, no 4º trimestre de 1933.

De 3:800\$000, na de Alagoas, pelo auxiliar de escrita da Inspetoria Agrícola Federal do 7º distrito, Lívio Pereira da Silva, para atender às despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro de 1933.

De 120:000\$000, na do Ceará, pelo pagador da Estrada de Ferro de Baturité, da Rede Viação Cearense, Antônio

Casimiro, de Oliveira, para ocorrer às despesas com o pagamento de material, nos meses de julho e agosto de 1933.

De 1:100\$000, na do Piauí, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices Raimundo Pereira Filho, para atender às despesas da merenda escolar no mês de novembro de 1933.

De 1:000\$000, na do Maranhão, pelo auxiliar fiscal da Inspetoria Regional do 3º distrito, José de Oliveira e Silva, para atender às despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 1:000\$000, na do Pará, pela dactilógrafa da Inspetoria Regional de Defesa Animal, Raimunda Napoleão da Costa e Silva, para atender às despesas de pronto pagamento no 3º trimestre de 1933.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos referidos adiantamentos.

De 11:860\$000, na de Alagoas, pelo diretor de Plantas Têxteis, no mesmo Estado, Jorge Coutinho Aguirre, para atender às despesas de material nos meses de outubro e novembro de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento para o fim de serem satisfeitas as exigências de que tratam os pareceres.

De baixa de fiança:

Ofício n. 967, de 2 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, solicitando autorização para ser dada a baixa da fiança prestada por Teófilo Augusto de Sá, em garantia da gestão de Clotildes Gesteira Brandão, ex-agente do Correio de Mercês do Pomba. — Não tendo sido submetido ao julgamento do Tribunal o processo relativo à prestação da fiança de que se trata, independe de sua autorização a baixa da mesma fiança.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

N. 27.845, de Júlio de Oliveira e Silva, almoxarife geral da extinta Diretoria Geral dos Correios, no período de 6 de dezembro de 1929 a 18 de dezembro de 1930. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 380\$300, do alcance apurado, e, nesse sentido, mandou lavar o competente acórdão.

N. 27.970, de Antônia Gonçalves de Siqueira, ex-agente do correio de Camocim em Pernambuco, no período de 18 de setembro de 1928 a 29 de setembro de 1931;

N. 28.407, de Alvaro Rocha, agente do correio de Cajurú, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de julho de 1927 a 30 de junho de 1932;

N. 28.296, de José Francisco Quarresma, agente postal-telegráfico em Barão de Camargos, Estado de Minas Gerais, no período de 29 de dezembro de 1921 a 30 de junho de 1932;

N. 27.765, de Eurico Resende, ex-agente do correio de Jardimópolis, no mesmo Estado, no período de 1 de janeiro a 26 de abril de 1932;

N. 19.828, de Virgínia Nunes, ex-agente postal de Caieiras, no Estado de São Paulo, no período de 21 de março de 1906 a 31 de outubro de 1923;

O Tribunal julgou os responsáveis acima quites e mandou nesse sentido lavar os correspondentes acórdãos, orde-

nando ainda, quanto aos dois últimos citados, a baixa das respectivas fianças.

N. 27.313, de Antônio Ciola, ex-coletor das rendas federais de Sêro Azul, Estado do Paraná, no período de 12 de setembro de 1924 a 16 de abril de 1927;

N. 28.563, de Henriqueta Cândida Xavier, ex-agente do correio de Sardoal, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1929;

N. 28.259, de José Ferreira Chaves Campos, agente-interino de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, no período de 22 de abril de 1931 a 30 de junho de 1929;

O Tribunal julgou em créditos os responsáveis acima pelas importâncias de 300\$360, 44\$640 e 12\$800, respectivamente, mandando lavar os devidos acórdãos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos de tomada de contas:

De responsáveis no Distrito Federal:

N. 28.269, de Esmeraldina Guimarães de Almeida, ajudante, servindo de tesoureira do correio de Ramos, no período de 1 de janeiro a 5 de agosto de 1932;

N. 28.270, de Olga de Andrade Araújo, ajudante, servindo de agente do correio de Rio Comprido, no período de 7 de junho a 26 de junho de 1932;

N. 28.271, de Graziela Soares Barreiro, ajudante, servindo de agente do correio de Rio Comprido, no período de 18 de maio a 6 de junho de 1932;

N. 28.272, de Emília Dias, tesoureira do correio de Realengo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.279, de Celina Juraci de Moura, agente do correio de Ponta do Cajú, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.282, de Maria Eugenia Portugal Serqueira, agente do correio de Largo de Santa Rita, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 27.368, de Braz Maria Junho, coletor das rendas federais em Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1920 a 31 de maio de 1922, exercícios de 1920 e 1921, e seu escrívão Italo Venturelli, de 25 de maio de 1920 a 21 de agosto de 1921;

N. 18.497, de Carinella Puglissi Bastos, ex-agente postal de Palmeira, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro de 1922 a 1 de junho de 1926;

N. 28.156, de Noemia Ludovice Ribeiro, gerente do correio de Santa Rosa, no Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.336, do Dr. Celso Tolentino Alvares, 1º tenente médico, servindo na Escola Naval, no período de 18 de abril de 1928 a 17 de abril de 1929;

N. 28.343, de Alberto Lopes, 1º tenente, cirurgião dentista, servindo na Escola Naval, no período de 18 de janeiro de 1930 a 31 de dezembro de 1932.

N. 28.317, de Alfredo Nogueira Júnior, capitão do Exército Nacional, relativo à comprovação do adiantamento de 8:430\$, recebido em 29 de dezembro de 1931, na Delegacia Fiscal de S. Pau-

lo, para pagamento de despesas da verba n. 1.

N. 28.398, do Dr. Paulo Fernandes dos Santos, capitão de fragata, médico, servindo na Escola Naval, no período de 2 de abril de 1923 a 9 de maio de 1923.

N. 28.413, do Dr. Nelson Barros de Vasconcelos, capitão-tenente, médico, servindo na Escola Naval, no período de 16 de janeiro de 1925 a 20 de dezembro de 1925.

N. 28.335, do Guilherme Catrambi, tesoureiro da Imprensa Nacional, no período de 1 de janeiro de 1926 a 31 de março de 1928.

O Tribunal julgou os responsáveis acima quites e mandou nesse sentido lavar os correspondentes acórdãos.

N. 28.256, de Maria Pinto de Araújo, agente do correio de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, no período de 20 de março de 1909 a 10 de agosto de 1914. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela importância de 27\$720, mandando lavar o devido acórdão.

— Relatados pelo Sr. auditor Lima Júnior:

Processos de tomada de contas:

N. 26.368, de José Amstalden, ex-agente do correio de Helvétia, no Estado de São Paulo, no período de 5 de junho de 1926 a 26 de fevereiro de 1928;

N. 10.330, de Raimundo Soares de Santana, coletor das rendas federais no município de Pirapora, no Estado de Minas Gerais, no período de 17 de julho de 1914 a 31 de maio de 1917, exercícios de 1914 a 1916;

N. 27.685, de D. Jugurta Ribeiro da Rocha, ex-agente do correio de Vila Rio Paranaíba, no mesmo Estado, no período de 29 de dezembro de 1924 a 4 de novembro de 1925;

N. 27.346, de Osório Luiz Pereira, ex-agente do correio de Sete Lagoas, no mesmo Estado, no período de 12 de julho de 1915 a 20 de junho de 1923;

N. 28.238, de Felisbino José Teixeira, ex-agente do correio de São João Batista de Oliveira, idem, idem, no período de 1 de fevereiro de 1912 a 8 de fevereiro de 1925.

O Tribunal julgou os responsáveis acima em débito, respectivamente, pelas importâncias de 25\$200, 12\$672, 41\$500, 881\$061 e 499\$500, dos alcances apurados nos processos, e mandou nesse sentido lavar os correspondentes acórdãos condenando-os ao pagamento das ditas importâncias no prazo de 30 dias.

N. 28.193, de Cosme Sansalone, agente do correio de Aragua, Estado de São Paulo, no período de 1 de julho de 1929 a 31 de dezembro de 1932;

N. 27.707, de D. Alda Sares de Miranda, ex-agente do correio de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, no período de 15 de outubro de 1931 a 30 de junho de 1932;

N. 28.187, de Gumerindo Silva, agente do correio de Bicas, no mesmo Estado, no período de 16 de maio de 1926 a 30 de junho de 1932;

N. 27.739, de Carlos de Barros Carvalho, ex-escrivão servindo de coletor federal em Torres, no Estado de Pernambuco, no período de 12 de março a 31 de julho de 1928.

O Tribunal julgou em crédito os responsáveis acima pelas importâncias de 27\$, 3\$225, 6\$870 e 7\$63\$240, respectivamente, mandando lavar os devidos acordãos.

N. 28.359, de Alaíde Pinheiro do Amaral, ex-agente do Correio de Amaralina, no Estado da Bahia, no período de 25 de setembro de 1926 a 29 de fevereiro de 1932.

N. 28.189, de Apoliano Pereira da Silva, tesoureiro em comissão da agência postal de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de julho de 1927 a 30 de junho de 1928.

N. 27.886, de José Minervino da Costa Muniz, ex-agente do Correio de Campo Grande, no Estado do Ceará, no período de 15 de novembro de 1890 a 10 de julho de 1917.

N. 23.329, de João Antônio Cabral, ex-agente postal de Atibaia, no Estado de São Paulo, no período de 1 de setembro de 1913 a 10 de julho de 1925.

N. 28.604, de Olga de Andrade Araújo, ajudante, servindo de agente do Correio da Lapa, no Distrito Federal, no período de 1 a 22 de maio de 1932.

N. 28.543, de Aníbal Vale da Silva Costa, encarregado da Posta Restante da Sexta Seção do Tráfego Postal, idem, idem, no período de 1 de março a 31 de dezembro de 1932.

N. 28.447, de Paulina Couto Rodrigues, agente do Correio de Avenida Salvador de São, idem, idem, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932.

N. 28.493, de Oscar Cândido Capela, tesoureiro da Alfândega de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 28.599, de João de Andrade Câmara, ex-coletor das rendas federais em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1927 a 31 de março de 1928, exercício de 1927.

N. 28.060, de José Penido, coletor federal em Cambuquira, no mesmo Estado, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, exercício de 1928.

N. 27.017, de Luiz Borges Lima, escrivão da coletoria federal de Arceburgo, idem, idem, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 1923, exercício de 1923.

N. 28.362 — De Carimem Lourieiro da Costa, ex-agente do correio de Silvestre, Estado de Minas Gerais, no período de 7 de março de 1927 a 31 de maio de 1928.

N. 28.404 — De José Gumercindo Cruz, agente do correio em Carlos Peixoto Filho, idem, idem, no período de 1 de dezembro de 1931 a 30 de junho de 1932.

N. 28.429 — De Porfírio Rodrigues Gai, ex-agente do correio em Capim Branco, idem, idem, no período de 18 de abril de 1891 a 30 de novembro de 1894.

N. 28.390 — De dona Carolina Mardureira Otoni, ex-agente do correio em Santo Antônio da Tapera, idem, idem, no período de 19 de maio de 1892 a 31 de dezembro de 1894.

N. 28.370 — De Dr. João Lopes Pereira, primeiro tenente, médico, servin-

do no Tender Belmonte, no período de 8 de junho de 1929 a 4 de abril de 1930.

N. 28.314 — De Heronides dos Santos Selva, capitão tenente, farmacêutico, quando serviu no Corpo de Fuzileiros Navais, no período de 8 de janeiro de 1930 a 10 de novembro de 1932.

N. 28.394 — De Aníbal de Andrade, segundo tenente, cirurgião dentista, encarregado do serviço dentário, a bordo do encouraçado Minas Gerais, no período de 24 de dezembro de 1929 a 31 de dezembro de 1932.

N. 28.340 — De José de Araújo Filho, secretário da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, no período de 1 de janeiro a 13 de março de 1933.

N. 28.367 — De Dr. Heriberto de Paiva, primeiro tenente, médico, servindo na Escola de Educação Física da Marinha, no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 1932.

N. 28.565 — De Moisés Heleno de Moura, ex-pagador, interino, da Rede de Viação Cearense, no período de 14 de dezembro de 1925 a 31 de dezembro de 1926.

— O Tribunal julgou os responsáveis acima quites e mandou nesse sentido lavar os correspondentes acordãos.

Foi, finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões que se indicam e apresentados pelos seguintes relatores:

Pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 21 de fevereiro de 1934:

N. 27.652, de Joaquim Rosa Júnior, escrivão da coletoria federal em Santana da Vargem Grande, servindo de coletor interino, julgando-o em débito pela importância de 778\$305 e fixando aos seus herdeiros o prazo de 30 dias para o recolhimento do dito alcance aos cofres públicos.

N. 27.930, de Maria Biondo Mantovani, agente do correio em Aparecida Aguda da Rosa, no Estado de S. Paulo, considerando-o em crédito pela importância de 9\$600.

N. 27.967, de Francisca Eleuteria de Sousa, agente do Correio em Barroso, Estado de Minas Gerais, e n. 27.912, de João de Andrade Câmara, ex-coletor das rendas federais em Montes Claros, dando-lhes quitação.

Sessão de 28-2-1934:

N. 28.113, de Francisco Chagas do Amorim, agente do Correio em Furtado de Campos, em Minas Gerais, considerando-o em crédito pela importância de 11\$520.

Sessão de 7 de março corrente:

N. 24.442, de Felix Machado, escrivão da 1ª coletoria das rendas federais em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, n. 28.406, de Sebastião Rezende, agente postal em Chiador, Estado de Minas Gerais e n. 28.340, de Abel Pereira dos Santos, ex-coletor federal em Itajubá, Estado de Minas e escrivão da mesma coletoria, Maurício Pereira dos Santos, considerando-os em crédito respectivamente pelas importâncias de 81\$360, 7\$200, 1\$564 e 1\$046.

N. 25.508, de Joaquim Saback de Moura, tesoureiro da Alfândega de Recife, Estado de Pernambuco, 28.273, de Alcima Calmon Fesspinghaus, tesoureira interina do Correio de Rocha, 28.275, de Paula Gomes Muniz de Freitas, agente do Correio de Sepetiba, 28.276, de Maria Josefina Gaullier, agente do correio de praça Tiradentes, 28.277, de Dolores de Vasconcelos Guilhem, ajudante, servindo de agente do Correio de Rio Comprido, 28.280, de Isocrates Chaves de Oliveira, encarregado da posta restante da 5ª Seção do Tráfego Postal e 28.283, de Marieta Tavares, ajudante servindo de agente do Correio de Praça Tiradentes, dando-lhes quitação.

— Pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 7 de janeiro de 1934:

N. 27.952, de João de Andrade Câmara, ex-coletor das rendas federais em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, e João do Nascimento e Silva, escrivão da mesma coletoria, e 25.921, de Euclides Maciel, coletor interino das rendas federais em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, dando-lhes quitação e baixa de fiança quanto ao último.

Sessão de 24 de janeiro último:

N. 27.350, de José Matoso de Castro Silva, tesoureiro da Inspetoria de Aguas e Esgotos, dando-lhe quitação.

Sessão de 16 de fevereiro próximo findo:

Ns. 28.069, de Cecília Foggiano, ex-agente do Correio de Juvé, Estado do Paraná, 28.221, de José Domingues de Azevedo, ex-pagador da Rede de Viação Cearense, dando-lhes quitação e mandando oficial em relação ao último, de acordo com o parecer.

— Pelo Sr. auditor Lima Júnior:

Sessão de 21 de fevereiro citado:

Ns. 27.926, de João de Andrade Câmara, ex-coletor das rendas federais em Montes Claros, 28.188, de Clécia Júlia da Silva, ex-agente postal, interina, em Santa Bárbara do Monte Verde, no Estado de Minas Gerais, 27.788, de Zaira Moreira de Almeida, ajudante, servindo de tesoureira interina da agência de Jardim Botânico, dando-lhes quitação.

Sessão de 28 de fevereiro próximo findo:

Ns. 28.111, de Zózima de Queiroz Lacerda, ex-agente do Correio de Bondonópolis, Estado de Mato Grosso, e 28.153, de Alma Maria de Siqueira, ex-agente do Correio de Santana da Chapada, no mesmo Estado, dando-lhes quitação.

N. 26.720, de Manuel Ferreira Borges, ex-coletor federal em Assu, Estado do Rio Grande do Norte, considerando-o em crédito pela importância de 13\$745.

Sessão de 28, também de fevereiro citado:

N. 28.068, de Elmira Leopoldina Soares da Fonseca, agente do Correio de Braz Pires, Estado de Minas Gerais, considerando-a em crédito pela importância de 2\$300.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e marcou o dia 28 do corrente mês para a seguinte sessão de julgamento do processos da mesma natureza.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 17 de abril de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 17 às 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador, passando a instável; chuvas. Temperatura: Em declínio à noite e estável de dia. Ventos: De sul a oeste, com rajadas bastante frescas

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instável; chuvas, salvo a leste, onde continuará ameaçador, com chuvas, durante todo o período. Temperatura: Em declínio à noite e estável de dia, salvo a leste, onde será em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em São Paulo, melhorando na zona sudoeste e bom nos demais Estados. Temperatura: Em declínio à noite até Paraná e estável nos demais Estados. Em elevação de dia. Geadas prováveis, no interior do Paraná e de São Paulo. Ventos: De sul a oeste até Santa Catarina e de oeste a norte, no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 16 às 14 horas do dia 17

O tempo foi instável à tarde e ameaçador, após, com chuvas. A temperatura foi estável à noite e declinou sensivelmente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24,6 e mínima 21,3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25,0 e mínima 20,7, respectivamente às 0h00 e às 12 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 17 abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....															
Belém	759.6	—	26	—	C	0	9e	—	I	30	23	14	lo	I	I
São Luiz	58.6	—	26	—	SE	2	5b	Tranq.	I	30	22	1	lo	B	B
Barra do Corda	60.5	—	27	—	C	0	—	—	I	30	22	1	—	—	B
Grajaú (X).....															
Terezina	59.7	—	24	—	NE	2	9e	—	I	30	22	5	I	B	Ao°
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.4	—	27	—	SE	2	5a	—	B	32	21	0	I	B	B
Quixeramobim.....	61.0	—	26	—	E	2	9b	—	I	30	24	4	I	lo	I
Sobral	58.7	—	28	—	C	0	9b	—	I	31	23	—	B	lo	I
Iguatú (X).....															
Natal	59.5	—	28	—	C	0	5b	Chão	I	31	22	0	I	B	B
João Pessoa.....	56.9	—	28	—	SE	2	5b	—	I	32	22	0	B	B	B
Campina Grande....	58.7	—	26	—	E	2	9b	—	I	31	19	0	B	B	B
Recife (Olinda)	61.4	—	28	0	C	0	5b	Tranq.	I	31	23	1	lo	I	I
Pesqueira (X).....															
Goiânia.....	59.8	—	28	—	E	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Garanhuns.....	62.0	—	23	—	E	5	5b	—	I	27	17	—	I	Ao°	Ao°
F. Noronha.....	60.1	0.0	27	-1	SE	2	9b	Chão	I	29	25	17	Ao 2	Ao 2	Aot
Maceió	59.2	—	28	—	N	2	2b	Chão	B	30	23	0	B	B	B
Santa Ana do Ipanema (X)															
Aracaju	59.3	—	29	—	NE	5	2a	—	B	31	24	0	B	B	B
Propriá.....	60.0	—	30	—	SE	2	—	—	—	36	18	0	I	I	B
S. Salvador (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité	60.2	—	25	—	C	0	9b	—	I	31	19	2	At	Aot	I
Ilhéus	59.2	—	38	—	NE	2	9a	Tranq.	B	28	22	0	I	I	B
Caravelas	58.8	0.4	28	1	N	2	5a	Tranq.	B	28	22	50	Aot	Aot	I
Belo Horizonte.....	59.6	—	20	—	C	0	9b	—	B	28	19	5	B	lo	A
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	57.2	0.3	24	-1	SW	2	5b	—	B	29	21	16	Aot	Aot	I
São Lourenço (X)...	59.1	—	23	—	C	0	5b	—	I	25	15	2	I	lo	I
Cambuquira	60.3	1.0	21	2	SE	2	9b	—	I	25	15	0	I	I	I
Passa Quatro.....	59.3	1.1	23	0	SW	2	5a	—	B	25	14	3	B	Ao°	B
Poços de Caldas (X).															
Luiz de Fôrta.....	61.2	2.9	21	-1	SE	2	9b	—	I	27	18	3	I	Ao°	Ao°
Goiás	60.5	-1.1	24	2	E	2	5a	—	B	32	19	0	B	B	B
Catalão	58.3	0.1	22	2	C	0	5a	—	B	28	19	0	B	B	B
Guilabá	760.3	2.1	22	-3	—	—	9b	—	I	31	17	19	Ao	Ao	Ao°
Corumbá	61.9	—	21	—	S	2	9b	—	I	28	18	0	I	I	I
Quidauana	61.1	3.1	19	-1	S	2	9b	—	B	27	18	1	A	I	I
Bel Vista (X).....															
“G. Carneiro (X).															
Vitória	59.9	0.5	26	-1	SW	2	9b	Tranq.	A	31	23	14	B	Ao°	Ao°
C. Itapemirim	60.3	-0.1	24	-1	C	0	9b	—	I	33	21	59	I	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 17 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.8	2.0	23	-1	S	2	9b	P. Vgs.	M	28	22	1	I	I	Io
Campos.....	59.5	—	25	—	SW	2	9b	—	I	31	22	20	I	Ao°	Ao°
Friburgo.....	58.9	0.6	21	—	SE	2	9b	—	I	24	17	18	Io	Io	Io
Petropolis.....	60.2	1.9	19	-2	C	0	9b	—	Io	24	17	4	B	Io	Io
Rezende.....	60.0	2.3	22	-1	S	2	9b	—	I	28	20	7	I	Ao°	Ao°
Terezopolis.....	58.8	1.5	21	1	S	2	9b	—	Io	26	9	1	I	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	60.0	—	26	—	SW	2	9b	Chão	I	27	23	0	I	I	I
Angra dos Reis.....	61.0	1.9	23	-2	SW	2	9b	Chão	Io	27	21	19	B	Io	Io
São Paulo.....	61.4	3.5	18	-4	SE	2	9b	—	I	27	17	0	I	I	I
Santos.....	61.2	3.5	21	-1	C	0	9b	Tranq.	I	27	20	7	I	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	60.0	0.7	22	—	C	0	5b	—	I	23	20	1	I	Ao°	Ao°
S. C. do Pinhal (X).	60.7	1.3	20	1	SE	2	5a	—	B	27	16	0	I	I	I
Faxina.....	61.8	1.8	20	-1	C	0	9b	—	I	26	17	0	I	B	B
Campinas.....	63.6	3.8	13	-4	C	0	0	—	B	23	10	0	B	B	B
Campes do Jordão (X)	61.9	2.3	20	-1	C	0	2a	Tranq.	B	24	17	0	I	I	I
Curitiba.....	60.8	2.0	12	-1	E	2	0	—	B	20	6	0	B	B	B
Paranaguá.....	64.6	3.9	5	-6	C	0	0	—	B	20	0	0	B	B	B
Guarapuava.....	61.7	2.2	17	-3	C	0	0	Chão	B	25	13	0	B	B	B
Palmas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	62.1	2.9	16	-4	S	2	0	Chão	B	26	16	0	B	B	B
Xanxerê.....	63.5	3.0	6	-6	S	2	0	—	B	21	3	0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.4	2.1	12	-1	W	2	0	—	B	20	10	0	B	B	B
Uruguaiana.....	65.2	-1.4	11	-1	C	0	0	—	B	22	8	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	64.9	—	22	—	S	2	2a	—	B	20	8	0	B	B	B
Santa Vitória.....	61.1	2.7	12	-1	SW	2	0	—	B	18	9	0	B	B	B
Montevideu.....	62.8	1.1	13	-1	N	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.0	-1.0	11	1	W	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Pão de Açúcar com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 3° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador, M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; C, chuviscos; OO nevoa seca; == nevoeiro; ▲ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; III ventania Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar, al arco iris.

Os indicativos da fôrça do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, decorreu bom em Alagoas e Sergipe e instável, com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto. Os ventos sopraram de leste, fracos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, perturbado com chuvas, acompanhadas com trovoadas esparsas. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom em Goiás e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas esparsas, no Estado do Rio. A temperatura continuou estável. Os ventos predominaram de sul a oeste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável, com chuvas esparsas em São Paulo e bom e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo continuava incerto em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio, acentuado em alguns pontos do Paraná e Santa Catarina. Os ventos sopraram de sul a oeste, fracos. Geou pela madrugada em Palmas e Xanxerê.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zona : Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	24.3	(X) 28.4	24.3	23.9	(X) 26.9	23.6	—	25.0	25.1	25.0	—	—
Mínima.....	18.8	22.0	21.2	19.1	21.5	21.1	—	22.2	21.1	21.9	—	—
Chuva.....		0.5	0.6	1.2	0.5	—	—	1.7	26.5	1.2	—	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 16:			Rio Paraíba do Sul — Dia 17:		
Esperança (X).....			Guararema	1.50	-0.08
S. P. Olivença(X).....			Jacareí.....	1.00	-0.08
Fonte Boa	7.95	—	Caçapava.....	1.12	0.00
Teiê	16.18	0.08	Pindamonhangaba.....	1.70	0.00
Manaus.....	25.63	0.05	Guaratingueta.....	1.90	-0.01
Pôrto Velho (X).....			Rezende.....	0.58	0.02
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.76	0.00
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.57	0.03
Obidos.....	6.13	0.01	Paraíba do Sul.....	0.95	-0.02
Santarém (X).....			Anta.....	1.22	-0.06
P. Nacional	4.00	0.71	Pôrto Novo.....	0.88	-0.07
Carolina.....	—	—	São Fidélis.....	2.60	-0.30
Boa Vista (X).....			Campos	7.48	-0.14
Imperatriz	5.19	-0.03	Rio Itajaí-Assú — Dia 17:		
Conceição Araguaia	4.11	-0.09	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel	5.36	0.00	Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maues (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau (X).....		
Ita-tuba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba.....	4.40	-0.36	Ilhoia (X).....		
Altamira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 17:		
Rio São Francisco — Dia 17:			Arassuaí.....	1.36	0.02
Pirapórá (X).....			Barra Pontal.....	1.00	0.02
São Francisco.....	0.70	0.05	Itinga (X).....		
Januária.....	0.50	0.15	Itaobim (X).....		
Carlinhanha.....	0.73	0.05	São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 16:		
Barra Rio Grande (X).....			Três Lagoas (X).....		
Remanso (X).....			Presidente Epitácio.....	1.82	0.04
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas	2.22	-0.08	Cuiabá.....	3.62	-0.07
Propriá	0.55	-0.03	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 16 — Baixando em Imperatriz, C. do Araguaia e Arumanduba. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 17 — Continuará em declínio entre São Fidélis e Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 17 — Não é feita a tendência, por falta absoluta de informações meteorológicas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 17 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 16 — Subindo em Presidente Epitácio e baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló.....	9.30	ESE 8	E 7	NNE 5	—	—	—	—	—	1.350 ms.
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte(X).....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)....	13.30									
Rio de Janeiro (O) (X)..	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba	9.30	ENE 2	—	NNE 2	NW 5	WNW 8	W 13	W 21	—	4.650 ms.
Florianópolis (X)	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

() indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 18 de abril de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Em geral, ameaçador, com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Ainda do quadrante sul, sujeitos a rajadas, bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, com chuvas. Temperatura: Estável, salvo a léste, onde declinará á noite e será estável de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em São Paulo e bom, passando a instável, sujeito a chuvas, nos demais Estados, principalmente no litoral do interior e Paraná e Santa Catarina. Temperatura: Manter-se-á baixa. Geadas esparsas. Ventos: Do quadrante sul, rajadas possivelmente fortes e esparsas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo decorreu ameaçador com chuvas fracas todo período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.6 e mínim 19.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.4 e mínima 20.3, respectivamente às 11 horas e 40 minutos e às 7 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sul, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 18 de abril de 1934										Observações das 24 horas procedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.6	1.0	26	0	NE	2	9e	—	Mo	31	23	3	l	lo	l
Belém.....	—	—	25	—	C	0	9b	Chão	Mo	30	23	12	l	B	—
S. Luis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajaú (X).....	59.4	-0.3	26	2	C	0	9b	—	l	31	24	0	l	B	l
Terezina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Poranga-ba).....	59.7	0.3	27	0	C	0	9b	—	l	33	22	2	B	B	lo
Quixeramohim (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral.....	59.4	0.7	25	-3	C	0	9b	—	l	32	23	18	l	Ao°	l
Iguatú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	59.	-0.1	27	-1	SE	2	9b	P. vgs.	l	31	23	18	l	B	lo
João Pessoa.....	57.1	0.2	20	-8	SE	2	5b	—	lo	31	23	0	B	B	l
Campina Grande.....	59.0	0.3	25	-1	SE	2	9b	—	l	30	21	0	B	B	l
Recife (Oitinda).....	60.2	-1.2	29	1	C	0	5b	Tranq.	l	30	24	2	B	B	lo
Pesqueira.....	56.9	—	27	—	C	0	0	—	B	32	19	0	B	B	B
Goiana.....	59.9	0.1	28	0	NE	2	5a	—	B	31	19	0	B	B	B
Garanhuns.....	62.0	0.0	23	0	E	2	5b	—	l	26	19	0	l	l	l
Fernando Noronha...	61.0	-1.1	27	3	SE	5	9b	Chão	l	28	22	30	l	lo	Ao°
Maceló.....	59.4	0.2	28	0	NE	2	2b	Tranq.	B	30	23	0	B	B	B
Santa Ana do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	59.9	2.6	23	-1	SE	5	5b	—	l	32	24	0	B	B	B
Propriá.....	60.7	0.7	29	-1	SE	2	5b	—	l	37	16	0	l	l	B
S. Salvador.....	60.0	—	28	—	C	0	5e	Chão	B	31	24	0	B	B	B
Barra do Rio Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	61.1	0.9	22	-3	C	0	9b	—	l	32	19	13	l	Aot	Aot
Ilhéus.....	59.1	-0.1	28	0	C	0	9b	Tranq.	l	32	23	0	B	B	B
Caravélas.....	61.2	2.4	26	-2	SW	5	9b	Chão	l	32	24	1	l	l	lo
Belo Horizonte.....	60.7	-1.1	22	2	SE	2	9a	—	B	29	19	0	l	l	Ao
Januária.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Teófilo Otoni.....	59.8	2.6	22	-2	SW	2	9b	—	Mo	31	22	0	B	B	l
São Lourenço (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	62.3	2.0	17	-4	SE	2	9b	—	l	27	14	15	l	B	Ao
Passa Quatro.....	61.5	2.2	18	-2	SW	2	9a	—	B	24	15	0	B	B	B
Poços de Caldas (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	64.3	3.1	48	-3	S	2	9b	—	l	25	17	3	l	l	Ao°
Goiaz.....	62.7	2.2	22	-2	C	0	9a	—	B	32	21	0	B	B	l
Catalão.....	58.8	0.5	23	1	E	2	5b	—	B	26	19	4	lo	lo	lo
Cuiabá.....	761.1	0.8	24	2	C	0	9b	—	l	28	22	0	l	l	l
Corumbá.....	60.6	-1.3	22	1	C	0	9b	—	l	26	20	0	l	l	B
Aquidauana.....	60.0	-1.1	20	1	C	0	9b	—	l	27	18	0	l	l	l
Bela Vista(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gei. G. Carneiro ..	59.1	—	23	—	SW	2	5b	—	l	30	18	7	At	Aot	l
Citória.....	62.7	2.8	24	-2	SW	5	5b	Tranq.	A	28	22	3	Ao°	l	l
V. Itapemirim.....	64.2	3.9	20	-4	C	0	9b	—	l	29	19	5	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 18 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.6	2.8	22	-1	C	0	9b	Vagas	I	25	20	3	Ao°	I	Ao°
Campos	62.8	3.3	22	-1.3	C	0	9b	—	I	28	20	1	I	Ao°	Ao°
Friburgo.....	61.9	3.0	18	-1.3	C	0	5b	—	I	23	15	1	I	lo	lo
Petropolis	63.9	3.7	16	-1.3	C	0	9b	—	I	20	15	11	lo	lo	lo
Rezende.....	62.7	2.7	19	0	C	0	9b	—	I	27	17	2	I	Ao°	Ao°
Terezopolis.....	62.3	3.5	15	-1.5	S	2	—	—	B	22	15	2	Ao°	Ao°	Ao°
Cabo Frio	61.2	3.2	22	-1.4	W	2	9b	Vagas	I	27	22	0	I	I	I
Angra dos Reis.....	63.2	2.2	12	-1	C	0	9b	Chao	I	25	19	14	Ao°	Ao°	I
S. Paulo.....	63.3	1.9	18	0	SE	2	9b	—	I	20	13	1	I	I	Ao°
Santos.....	63.4	2.2	21	0	C	0	9b	P. vgs.	I	24	13	0	I	I	I
Ribeirão Preto (X).....	62.6	—	16	—	SE	2	9b	—	I	30	14	0	I	I	I
S. C. do Pinhal.....	62.6	—	16	—	SE	2	9b	—	I	30	14	0	I	I	I
Faxina.....	62.6	—	16	—	SE	2	9b	—	I	30	14	0	I	I	I
Campinas (X).....	62.6	—	16	—	SE	2	9b	—	I	30	14	0	I	I	I
Campos do Jordão.....	62.6	—	16	—	SE	2	9b	—	I	30	14	0	I	I	I
Curitiba.....	64.9	1.3	14	1	C	0	0	—	B	22	6	0	B	B	B
Paranaguá.....	64.5	2.6	19	-1	W	2	0	Tranp.	B	25	11	0	B	B	B
Guarapuava.....	61.9	1.1	12	0	E	2	9a	—	B	22	8	0	B	B	B
Palmas.....	65.7	1.1	5	0	C	0	2a	—	B	20	10	0	B	B	Bge
Florianópolis.....	64.5	2.8	18	1	SW	2	5a	Chão	B	25	14	0	B	B	B
Lages.....	64.6	—	9	—	C	0	2a	—	B	17	1	0	B	B	B
Herval Novo (X).....	62.5	-1.0	11	5	S	2	0	—	B	20	-1	0	B	B	Bge
S. Francisco (X).....	62.5	-1.0	11	5	S	2	0	—	B	20	-1	0	B	B	Bge
Xanxerê.....	65.2	0.8	10	-2	C	0	2b	—	B	23	6	0	B	B	B
Porto Alegre.....	65.8	0.6	13	-2	C	0	2a	—	B	22	10	0	B	B	B
Uruguaiana.....	64.9	0.0	13	-2	E	2	2a	—	B	22	8	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	62.9	1.8	14	2	W	2	2a	—	B	22	8	0	B	B	B
Santa Vitória.....	64.3	1.5	15	2	SE	2	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	65.0	2.0	12	1	SLE	3	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	65.0	2.0	12	1	SLE	3	9b	—	I	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Propriá e Pão de Açúcar com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 1° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobada ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; ∅ nevoa seca ; ≡ nevoeiro ; ▲ granizo ; ⚡ trovoadas com relâmpagos ; < relâmpagos ; ∟ ventania ; ∪ orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ir, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 fúão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom em Alagoas e instável, com chuvas esparsas, nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, era, em geral, incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi, em geral, perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas esparsas. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se, em geral, incerto. A temperatura sofreu declínio nos Estados do Rio e Espírito Santo e foi estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu instável, com chuvas fracas esparsas, em São Paulo e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava incerto em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de sul a oeste, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	21.2	(X) 28.6	23.8	24.0	(X) 23.9	24.0	—	23.4	23.7	23.9	22.0	—
Mínima.....	17.3	19.5	19.4	18.5	20.0	19.7	—	19.8	19.1	19.7	18.7	—
Chuva.....	—	5.1	22.8	3.4	25.0	—	—	4.6	12.3	1.4	7.3	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 17 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 18 :		
Esperança.....	11.20	0.03	Guararema (X).....		
S. P. Olivença (X).....			Jacarei (X).....	1.08	-0.04
Monte Boa.....	7.98	0.03	Caçapava.....		
Tefé (X).....			Pindamonhangaba (X).....	1.90	0.00
Manaus.....	25.80	0.12	Guaratinguetá.....	0.68	-0.10
Paritins.....	—	—	Rezende.....	1.70	-0.05
Macatlará.....	8.22	0.02	Barra Mansa.....	1.56	-0.01
Obidos.....	6.18	0.05	Barra do Pirai.....	0.95	0.00
Santarém.....	6.22	0.06	Paraíba do Sul.....	1.28	0.06
P. Nacional.....	3.37	-0.63	Anta.....	0.88	0.00
Carolina.....	—	—	Porto Novo.....	2.50	-0.10
Bom Vista (X).....			São Fidelis.....	7.37	-0.11
Imperatriz.....	5.16	-0.03	Rio Itajaí-Assú — Dia 18 :		
Conceição do Araguaia.....	4.03	-0.08	Barracão.....	0.38	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....			Taio (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....	1.38	—
Rio Branco (X).....			Hansa.....		
Labrea (X).....			Subida (X).....	1.60	-0.10
S. Gabriel.....	5.16	-0.20	Aquidaban.....	1.64	-0.30
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.60	—
Mauris.....	8.83	—	Passo Manso.....		
Mjr. Amarante.....	2.25	—	Blumenau.....		
Matuba (X).....			Gaspar.....	2.50	-0.40
Arumanduba.....	4.25	-0.15	Ilhota.....	3.00	-0.16
Alta Mira.....	6.16	-0.03	Rio Belmonte Pardo — Dia 18 :		
Rio S. Francisco — Dia 18 :			Arassuaí.....	1.78	0.42
Pirapora.....	0.66	0.04	Barra Pontal.....	1.36	0.36
S. Francisco.....	0.75	0.05	Itinga.....	1.76	0.05
Januária.....	0.60	0.10	Itaobim.....	1.10	0.03
Carinhanha (X).....			São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 18 :		
Barra R. Grande.....	1.20	-0.03	Três Lagoas.....	2.00	0.00
Remanso.....	1.08	-0.01	Presidente Epitácio.....	1.88	0.06
Joazeiro.....			Guaíra (X).....		
Cabrobo (X).....	1.55	-0.03	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	3.58	-0.04
Propriá.....	0.50	-0.05	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 17 — Subindo em Esperança, F. Boa, Manaus, Paritins, Obidos e Santarém. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 18 — Entrará em ascensão entre Anta e S. Fidelis e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 18 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 18 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 17 — Estacionário em Três Lagoas. Subindo em Presidente Epitácio e baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)	10.00									
Quitxeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló.....	9.30	ENE 4	NE 5	SE 5	SSE 9	SE 8	ESE 2	—	—	3.500 ms.
S. Salvador.....	9.30	NW 4	N 5	ENE 4	ENE 5	ENE 3	C 0	SE 6	—	4.800 ms.
Culabá.....	7.30	SSW 3	S 5	SSE 3	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	E 2	ENE 4	E 3	ENE 5	ESE 1	SW 4	—	—	3.500 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 2	E 1	SSE 4	S 3	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro (XX)....	13.00									
Rio de Janeiro (O) (X)..	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	NE 5	NNE 4	NE 5	N 4	WNW 4	W 7	WNW 12	—	6.450 ms.
Florianópolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive de-
pósitos

Arrecadada de 2 a 17 de abril de 1934.....	11.679:073\$200	11.334:289\$100
Em 18 de abril de 1934...	1.137:063\$800	985:910\$800
Total.....	12.816:137\$000	12.320:199\$900
Em igual período de 1933.	9.872:370\$574	9.618:874\$300
Diferença para mais em 1934.....	2.943:766\$426	2.701:325\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadado de 2 a 15 de abril de 1934.....	7.925:807\$000
Em 16 de abril de 1934.....	720:147\$200
Total.....	8.645:954\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 15 de abril de 1934.....	7.901:336\$100
Em 16 de abril de 1934.....	717:894\$100
Total.....	8.619:250\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:	
17 de abril de 1933.....	1.177:979\$100
17 de abril de 1934.....	999:656\$700

Receita mensal:

De 1 de abril a 17 de abril de 1933.....	14.610:564\$700
De 1 de abril a 17 de abril de 1934.....	23.868:860\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	9.258:295\$800
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de abril de 1933.....	104.263:178\$500
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1934.....	110.405:314\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	6.142:136\$300
---	----------------

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sin-
dical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$775
Sobre Itália.....	—	1\$015
Sobre Alemanha.....	—	4\$645
Sobre Portugal.....	—	8\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	\$550
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$750
Sobre Espanha.....	—	1\$605
Sobre Suíça.....	—	3\$810
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Checoslováquia.....	—	\$500
Sobre Nova-York.....	—	11\$675
Sobre Montevideu.....	—	6\$600
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$970
Sobre Japão.....	—	3\$715
Sobre România.....	—	—

Sobre Canadá.
Sobre Austria.
Sobre Chile.

Moedas

Dólar (papel) 13\$000
Lira (papel) 1\$330
Escudo (papel) \$779

Bolsa

Apólices:
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 % 28\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. 828\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. 839\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921) 1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930) 506\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930) 1:018\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) 1:005\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port. 158\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port. 160\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port. 157\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port. 157\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933) 195\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264) 175\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port. 198\$500
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. 700\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555) 700\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % 1:010\$000

Ações de bancos:

Banco do Comércio 135\$000
Banco do Brasil 403\$000

Ações de Companhias:

Companhia Docas de Santos, nom. 245\$000

Debentures:

Companhia Manufatora Fluminense 199\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro 209\$000

Secretária da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Dia 17 de abril de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos
(Base tipo 7)

Meses	Prêço de abertura Vende- Comprador	Prêço de fechamento Vende- Comprador	Total de vendas Sacas
Abril	16\$000	15\$800	15\$525
Maio	16\$200	16\$100	15\$900
Junho	16\$400	16\$300	16\$200
Julho	16\$350	16\$125 S/vend.	16\$075
Agosto	16\$250	16\$175	16\$000
Setembro	16\$100	16\$050 S/vend.	15\$950
Vendas	7.000 sacas	12.500 sacas	19.500 sacas

Mercado: estável — estável.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$000 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas 9.026 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 17

Café

	Sacas
Entradas	7.305
Saídas	8.576
Consumo local	1.000

Café retirado pelo Conselho Nacional do Café 82
Existência 753.694

Mercado firme.

Bonificação 10 % 1.544

Preços por 10 quilos:

Tipo	Preço
Tipo 3	17\$200
Tipo 4	16\$900
Tipo 5	16\$600
Tipo 6	16\$300
Tipo 7	16\$000
Tipo 8	15\$700

Açúcar

	Sacos
Entradas	28.333
Saídas	4.816
Existência	127.935

Mercado, firme.

Preço por saco com 60 quilos:

	Preço
Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	34\$000 a 35\$000

Algodão

	Preço
Entradas	1.897
Saídas	702
Existência	5.066

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo	Preço
Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo	Preço
Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 5	35\$500 a 36\$000

Ceará:

Tipo	Preço
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo	Preço
Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000
Tipo 3	34\$000 a 36\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Dia 18 de abril de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêço de abertura Vende- Comprador	Prêço de fechamento Vende- Comprador	Total de vendas Sacas
Abril	15\$900	15\$575	15\$700
Maio	16\$000	15\$875	15\$825
Junho	16\$200	16\$125	16\$050
Julho	16\$150	16\$100	16\$000
Agosto	16\$050	16\$000	15\$800
Setembro	16\$025	16\$000	15\$800
Vendas	12.500 sacas	7.500 sacas	20.000

Mercado: prêço de abertura, estável; prêço de fechamento, frôuxo.

Mercado disponível:

Preço do tipo 7, 16\$000 por 10 quilos

Mercado estável.

Vendas 1.107 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONÍVEL
Movimento do dia 17
Café

Entradas	Sacas	2.918
Saídas		1.428
Consumo local		500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café		—
Existência	754.721	
Mercado firme		
Bonificação 10 %	107	
Preços por 10 quilos:		
Tipo 3	17\$200	
Tipo 4	16\$900	
Tipo 5	16\$600	
Tipo 6	16\$300	
Tipo 7	16\$000	
Tipo 8	15\$700	

Açúcar

Entradas	Sacos	2.500
Saídas		14.968
Existência	115.167	
Mercado firme		
Preços por sacos com 60 quilos:		
Branco cristal	50\$000 a 51\$000	
Amarelo	44\$500 a 45\$500	
Mascavinho	Nominal	
Mascavo	34\$000 a 35\$000	

Algodão

Entradas	Fardos	787
Saídas		316
Existência	5.537	
Mercado calmo		
Preços por 10 quilos:		
Fibra longa — Tipo Seridó:		
Tipo 3	41\$000 a 41\$500	
Tipo 4	40\$000 a 40\$500	
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3	38\$500 a 39\$000	
Tipo 5	35\$500 a 36\$000	
Ceará:		
Tipo 3	Nominal	
Tipo 5	Nominal	
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3	34\$000 a 35\$000	
Tipo 5	32\$000 a 33\$000	
Paulista:		
Tipo 3	34\$000 a 36\$000	
Tipo 5	32\$000 a 33\$000	

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Instituto Oswaldo Cruz

Concorrências administrativas permanentes para fornecimentos de materiais de consumo habituais aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, para o período de 1 de maio a 31 de agosto de 1934.

CONCURRENCIA N. 34

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

De ordem do Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acordo com os artigos número 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Ins-

tituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimento de materiais à medida das necessidades dos artigos abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presença do Sr. almoxarife na seção do Instituto Oswaldo Cruz, sita à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, no dia 27 de abril de 1934, às 16 horas.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo que a primeira seja convenientemente selada e obedecendo rigorosamente à ordem e à especificação dos preços de unidades e em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto bem como as demais que se quizerem inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao ano de 1933.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apólices da Dívida Pública ao portador, a quantia de (1:000\$000), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de acordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor, contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda o mesmo sujeito à multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. diretor do Instituto.

Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indenização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas não se obrigando o Instituto a adquirir sinão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessárias e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste fato caiba direito ao concorrente de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concorrências, não poderão serem alterados e vigorarão somente em 1934, de 1 de maio a 3 de agosto.

Décima — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes das presentes concorrências, serão empenhadas parceladamente e pagas na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 14 de abril de 1934. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu almoxarife.

Ferragens, tintas, louças e artigos de ferragistas

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um
2. Abat-jour de ferro esmaltado, de 10", um.
3. Abat-jour liso de porcelana de 10", de diâmetro, um.
4. Abridor de latas (modelo especial), um.
5. Aço em barra, qualquer grossura e largura, quilo.
6. Aço em chapa, qualquer largura e grossura, quilo.

7. Aço rápido, qualquer grossura, quilo.
8. Aço rápido para ferramenta de 1/4 até 1 1/2", em frações de 1/2", quilo.
9. Aço rápido em vergalhão, qualquer grossura, quilo.
10. Água raz ordinária, quilo.
11. Água raz Prattz, quilo.
12. Alargadores paralelos de aço rápido, de 0,05 x 0m,12 em frações de 0,005, jôgo.
13. Alargadores em polegadas de 1/16 até 1/2", em frações de 1/2", jôgo.
14. Alostrão, quilo.
15. Aldrabas de latão de 3/4", direitas e esquerdas, uma.
16. Aldrabas de ferro, qualquer dimensão, quilo.
17. Aldrabas de ferro, redondas de 5 e 10 centímetros, uma.
18. Alfânges grandes, completos, um.
19. Alicates com dois côrtes de 10", um.
20. Alicates de ponta, um.
21. Alicates isolado de 8", um.
22. Alicates Universal de 8", um.
23. Almotolia de cobre para 250,0, uma.
24. Almotolia de cobre para 500,0, uma.
25. Almotolia de cobre para 1.000,0, uma.
26. Alumínio em carta, carta.
27. Alumínio em pó, quilo.
28. Alvaia de branco de neve, de 1", quilo.
29. Alvaia de chumbo de 1", quilo.
30. Alvaia de zinco, V. Montagne, de 1", quilo.
31. Amarelo Itália, quilo.
32. Amianto em corda, grossura sortida, quilo.
33. Amianto em folha, qualquer grossura, quilo.
34. Amianto em pó, quilo.
35. Ancinho de aço de 14 dentes, um.
36. Ancinho de aço de 10 dentes, um.
37. Anti-óxido, lata de 500,0, quilo.
38. Aparelho completo para sabão líquido, um.
39. Aparelho "Thermus" para 1/2 litro, um.
40. Aparelho "Thermus" para um litro, um.
41. Argolas de 1 1/4" (estanhadas), uma.
42. Arame de aço, qualquer grossura, quilo.
43. Arame de aço doce, qualquer grossura, quilo.
44. Arame de aço para mola, rôlo de 100 gramas, rôlo.
45. Arame de cobre, qualquer grossura, quilo.
46. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, quilo.
47. Arame farpado em rôlos de 40 quilos, rôlo.
48. Arame de metal, qualquer grossura, quilo.
49. Aranhas de metal para suporte, uma.
50. Arco para serra de 14", um.
51. Arestas de ferro, qualquer dimensão, quilo.
52. Arruelas de borracha para filtro Pasteur, cento.
53. Arruelas de metal, qualquer dimensão, quilo.
54. Arruelas de pressão, qualquer tamanho, quilo.
55. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, quilo.
56. Açucareiro de alumínio, um.
57. Assadeira de ferro esmaltado, Clark, qualquer tamanho, quilo.
58. Azul R. U., quilo.
59. Azul Flôr de Anil, quilo.
60. Azul nativo, quilo.
61. Azul da Prússia, de 1", quilo.
62. Azul Rei, quilo.
63. Azul Ultramar, quilo.
64. Azulejos brancos, de 15 x 15, (Belgas), metro quadrado.
65. Bacia de ferro esmaltada de 30 c/m. de diâmetro, uma.
66. Bacia de ferro esmaltada de 60 c/m. de diâmetro, uma.
67. Bacia de ferro batido estanhada, de 80 c/m. de diâmetro, uma.
68. Balas Winchester, legítimas, calibre 44 (caixa de 50), caixa.
69. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 14", um.
70. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 12", um.
71. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 8", um.
72. Balmazes de cobre, qualquer dimensão, quilo.
73. Balmazes de ferro, qualquer dimensão, quilo.
74. Balmazes de metal, qualquer dimensão, quilo.
75. Bandejas de alumínio, redondas, para 6 copos, uma.
76. Bandejas de louça com guarnição quadrada ou redonda, para 6 chifaras, uma.
77. Bandejas de louça com guarnição quadrada ou redonda, para 12 chifaras, uma.
78. Barro refratário, quilo.
79. Barbante Hamburguês, em novelos, linho fino, quilo.
80. Barbante Nacional, tipo Hamburguês, de 2/6", quilo.
81. Batedores para tinta, Elefante, de 1", um.
82. Batedores para tinta, Elefante, de 1 1/2", um.
83. Batedores para tinta, Elefante, de 2" (cabelo), um.
84. Batedores de arame para ovos, um.
85. Blocos de madeira, de 3 a 8", um.
86. Bolorós largos, de 6", um.
87. Bomba para "Flit", superior, uma.
88. Boquilha de porcelana para suporte, uma.
89. Borracha em lençol, qualquer dimensão e espessura, quilo.
90. Borracha em lençol com lona, qualquer dimensão, grossura e espes., quilo.
91. Box retos de 1", um.
92. Box retos de 3/4", um.
93. Box retos de 5/8", um.
94. Box retos de 1/2", um.
95. Branco de neve em pó, V. Montagne, quilo.
96. Breu de 1ª qualidade, quilo.
97. Brilhantina Rouland (potes de 450,0), pote.
98. Brocas americanas paralelas de aço rápido, de 1/16 até 1/2", em frações de 1/64, uma.
99. Brochas francesas, grandes, para caiação, uma.
100. Brochas inglesas, para caiação, n. 000, uma.
101. Brochas inglesas, para caiação, n. 0000, uma.
102. Brochas francesas, A. P., legítimas, n. 4, uma.
103. Brochas francesas, A. P., legítimas, n. 6, uma.
104. Brochas francesas, A. P., legítimas, n. 7, uma.
105. Brochas francesas, A. P., legítimas, n. 8, uma.
106. Brochas francesas, A. P., legítimas, n. 9, uma.
107. Brochas francesas, A. P., legítimas, n. 10, uma.
108. Brochas francesas, A. P., legítimas, n. 12, uma.
109. Brochas francesas, A. P., legítimas, n. 14, uma.
110. Brochas francesas, A. P., legítimas, n. 16, uma.
111. Buchas de ebonite, de 3/8", uma.
112. Buchas de porcelana, uma.
113. Buchings para suportes, um.
114. Bujões de ferro galvanizado, de 1/4", um.
115. Bujões de ferro galvanizado, de 1/2", um.
116. Bujões de ferro galvanizado, de 3/4", um.
117. Bujões de ferro galvanizado, de 1", um.
118. Bujões de ferro galvanizado, de 2", um.
119. Bules esmaltados, brancos, para um litro, um.
120. Bules esmaltados brancos para dois litros, um.
121. Bules esmaltados brancos para cinco litros, um.
122. Cabo de arame de aço flexível, quilo.
123. Cabo de cobre isolado, n. 6, metro.
124. Cabo de Ipê para ancinho, um.
125. Cabo de Ipê para enxada, um.
126. Cabo de Ipê para machado, um.
127. Cabo de Ipê para picareta, um.
128. Cabos transmissores para telefone com 4 fios (fio de fone), metro.
129. Caçarola de ferro agate com tampa de 18 C/M, uma.
130. Caçarola de ferro agate com tampa de 20 C/M, uma.
131. Caçarola de ferro agate com tampa de 22 C/M, uma.
132. Caçarola de ferro agate com tampa de 24 C/M, uma.
133. Caçarola de ferro agate com tampa de 26 C/M, uma.
134. Caçarola de ferro esmaltado Clark com tampa, quilo.
135. Cadeado Yale com 2 chaves (metal), um.
136. Cadeado Yale com 2 chaves (ferro), um.
137. Cadeiras reforçadas tipo "Bar", uma.
138. Caixas de ferro para interruptor duplas, uma.
139. Caixas de ferro quadradas de 10 x 10, uma.
140. Caixas de ferro octogonais, grandes, uma.
141. Caixas de ferro octogonais, pequenas, uma.
142. Caixas de ferro para interruptor singela, uma.
143. Cambric, m2.
144. Calhas externas de azulejos brancas de 15 C/M. x 2 C/M., metro linear.
145. Calhas internas de azulejos brancas de 15 C/M. x 2 C/M., metro linear.
146. Calhas externas de azulejos brancas de 15 C/M. x 4 C/M., metro linear.
147. Calhas internas de azulejos brancas de 15 C/M. x 4 C/M., metro linear.
148. Calhas externas cerâmicas brancas de 15 C/M. x 4 C/M., metro linear.
149. Calhas internas cerâmicas brancas de 15 C/M. x 4 C/M., metro linear.
150. Caldeirão de ferro esmaltado Clark com tampa, quilo.
151. Caldeirão de ferro agate com tampa para 18 litros, um.

152. Caldeirão de ferro agate com tampa para 40 litros, um.
153. Caldeirão de ferro agate esmaltado de 30 C. M. com tampa, um.
154. Canecas de ferro esmaltado, branca, de 7 C/M. de boca, uma.
155. Cano de chumbo para água qualquer grossura, quilo.
156. Cano de chumbo para gás qualquer grossura, quilo.
157. Cano de chumbo reforçado para pressão, quilo.
158. Cano de cobre qualquer grossura, quilo.
159. Cano de ferro galvanizado qualquer grossura, quilo.
160. Cano de ferro para vapor qualquer grossura, quilo.
161. Cano de latão qualquer grossura, quilo.
162. Cantoneiras de ferro duble T. E. duble I, quilo.
163. Cantoneiras de ferro qualquer tamanho, quilo.
164. Capachos de grade de 80 C/M, um.
165. Capachos de grade de 1m.50, um.
166. Carbureto britado de 7 x 15, quilo.
167. Carrinho de mão, ferro tubulado tipo americano (reforçado), um.
168. Carrocinha de madeira para aterro, uma.
169. Carvão para lanterna cinematográfica de 15 x 150 m/m, par.
170. Carvão para lanterna cinematográfica de 18 x 150 m/m, par.
171. Cera para assoalho de 1ª qualidade, quilo.
172. Cera virgem amarela de 1ª qualidade, quilo.
173. Cera branca de 1ª qualidade, quilo.
174. Chaleira de ferro agate com tampa para dois litros, uma.
175. Chaleira de ferro agate com tampa para cinco litros, uma.
176. Chaleira de ferro agate com tampa para oito litros, uma.
177. Chaleira de ferro agate com tampa para dez litros, uma.
178. Chaleira de ferro agate com tampa para vinte litros, uma.
179. Chaleira de ferro esmaltado Clark com tampa, uma.
180. Chapa de cobre qualquer dimensão, quilo.
181. Chapa de latão qualquer dimensão, quilo.
182. Chapa de zinco liso, qualquer dimensão, quilo.
183. Chave em bruto, Yale, uma.
184. Chave em bruto, Sargent, uma.
185. Chave em bruto, Dann, uma.
186. Chave em bruto, Agle, uma.
187. Chave em bruto, para porta, uma.
188. Chave em bruto, para gaveta, uma.
189. Chave de boca de 10 m/m. até 40 m/m., uma.
190. Chave de boca, de 1/4" até 1", uma.
191. Chave Grampa n. 14, uma.
192. Chave inglesa, bico de Papagaio para porca até 1/2", uma.
193. Chave monofásica até 15 ampéres, uma.
194. Chave trifásica até 30 ampéres, uma.
195. Chácaras brancas, de porcelana, para café, dúzia.
196. Chácaras brancas, de porcelana, para chá, dúzia.
197. Clorureto de cálcio fundido seco granulado para frigorífico, quilo.
198. Chumbo em barra, quilo.
199. Chumbo para caça, qualquer número, quilo.
200. Chumbo em lençol, qualquer dimensão e grossura, quilo.
201. Cimento branco, quilo.
202. Cleatz com parafuso, para fios, um.
203. Coadores grandes para erva, um.
204. Coadores de metal, para chá, um.
205. Cobre em bobina para calha, quilo.
206. Cola para calção, quilo.
207. Cola da Baía, de 1ª qualidade, quilo.
208. Cola de Hamburgo, de 1ª qualidade, quilo.
209. Cola do Paraná, de 1ª qualidade, quilo.
210. Colheres de alumínio, para chá, dúzia.
211. Colheres de alumínio, para sopa, dúzia.
212. Colheres para sopa, estanhadas, de Suchhans & Gunther, uma.
213. Colheres de ferro esmaltado, para arroz, uma.
214. Colheres de ferro esmaltado, de 12 c/m, uma.
215. Colheres de metal "Alpaca", para chá, dúzia.
216. Colheres de metal "Alpaca", para sopa, dúzia.
217. Conchas de ferro esmaltado, de 8 c/m, uma.
218. Conchas de ferro esmaltado, de 15 c/m, uma.
219. Conchas de ferro Japi, de 16", uma.
220. Contra porca, qualquer dimensão, quilo.
221. Contra pino de ferro, qualquer dimensão, quilo.
222. Conduíte flexível, de 5/8", metro.
223. Conduíte flexível, de 3/4", metro.
224. Conduíte flexível, de 1", metro.
225. Cortador de tubo de ferro c/3 navalhas, tipo pequeno, um.
226. Cobertos de arame para pratos, redondos, de 35 c/m,
227. Corda de linho francês, qualquer grossura, quilo.
228. Corda de linho chumbada "Sansão" (sortidas), quilo.
229. Correia de sola singela, de 1/2", metro.
230. Correia de sola singela, de 1", metro.
231. Correia de sola singela, de 1 1/2", metro.
232. Correia de sola singela, de 1 1/4", metro.
233. Correia de sola singela, de 2", metro.
234. Correia de sola singela, de 2 1/2", metro.
235. Correia de sola singela, de 3", metro.
236. Correia de sola singela, de 3 1/4", metro.
237. Correia de sola singela, de 3 1/2", metro.
238. Correia de sola singela, de 3 3/4", metro.
239. Correia de sola singela, de 4", metro.
240. Correia de sola singela, de 4 1/4", metro.
241. Correia de sola singela, de 4 1/2", metro.
242. Correia de sola singela, de 5", metro.
243. Correia de sola redonda, de 1/4", metro.
244. Corrente de ferro reforçada, para cavalos, uma.
245. Corrente de ferro, para pequenos animais, uma.
246. Cremonas comuns, sem vara, um.
247. Cremonas comuns, com vara de 2 mtros, um.
248. Cruzvaldina, lata.
249. Curvas de ferro galvanizadas de 1/4", uma.
250. Curvas de ferro galvanizadas de 1/2", uma.
251. Curvas de ferro galvanizadas de 3/8", uma.
252. Curvas de ferro galvanizadas de 3/4", uma.
253. Curvas de ferro galvanizadas de 1", uma.
254. Curvas de ferro galvanizadas de 1 1/4", uma.
255. Curvas de ferro galvanizadas de 1 1/2", uma.
256. Curvas de ferro galvanizadas de 1 3/4", uma.
257. Curvas de ferro galvanizadas de 2", uma.
258. Curvas de ferro galvanizadas de 2 1/4", uma.
259. Curvas de ferro galvanizadas de 2 1/2", uma.
260. Curvas de ferro galvanizadas de 3", uma.
261. Diamante "Sharrat", um.
262. Discos de ferro (membrana) para fone de 0,053 de diâmetro, um.
263. Discos de carvão de 0,056 de diâmetro para microfone, um.
264. Dobradiças de ferro de junta de 1/2", par.
265. Dobradiças de ferro de junta de 3/4", par.
266. Dobradiças de ferro de junta de 1", par.
267. Dobradiças de ferro de junta de 1 1/4", par.
268. Dobradiças de ferro de junta de 1 1/2", par.
269. Dobradiças de ferro de junta de 2", par.
270. Dobradiças de ferro de junta de 2 1/4", par.
271. Dobradiça de ferro de junta de 3", par.
272. Dobradiças de ferro de junta de 3 1/2", par.
273. Dobradiças de ferro de junta de 4", par.
274. Dobradiças de metal de junta de 1/2", par.
275. Dobradiças de metal de junta de 3/4", par.
276. Dobradiças de metal de junta de 1", par.
277. Dobradiças de metal de junta de 1 1/4", par.
278. Dobradiças de metal de junta de 1 1/2", par.
279. Dobradiças de metal de 2", par.
280. Dobradiças de metal de junta de 2 1/2", par.
281. Dobradiças de metal de junta de 3", par.
282. Enxada Jacaré, legítima tira fogo de 2 libras, uma.
283. Enxada Jacaré, legítima tira fogo de 2 1/2 libras, uma.
284. Enxada Jacaré, legítima tira fogo de 3 libras, uma.
285. Enxada Jacaré, legítima tira fogo de 3 1/2 libras, uma.
286. Enxada Jacaré, legítima tira fogo de 4 libras, uma.
287. Enxada Jacaré legítima, um.
288. Enxugadores de borracha, grandes, um.
289. Escada de abrir, qualquer tamanho, cada degrau.
290. Escala articulada de 2 metros, uma.
291. Escala articulada de 1 metro, uma.
292. Escovas de raiz, para animais, uma.
293. Escovas para bater tinta, uma.
294. Esmeril em pó, qualquer número, quilo.
295. Espanadores de penas n. 25, um.
296. Espanadores de penas n. 50, um.
297. Espanadores de penas n. 75, um.
298. Espumadores de ferro estanhado de 8", um.
299. Espumadores de ferro estanhado de 10", um.
300. Espumadores de ferro esmaltado de 8", um.
301. Espumadores de ferro esmaltado de 10", um.
302. Escovas de carvão, de bronze para motor Chalerooy de 5 HP, par.
303. Espelhos para tomadas de corrente, simples, brancos, esmaltados, um.
304. Espelhos para tomadas de corrente, simples, niquelados, um.
305. Espelhos para tomadas de corrente, duplos, brancos, esmaltados, um.

306. Espelho para tomada de corrente, duplo, niquelado, um.
307. Espelho para tomada de corrente retangular, branco, esmaltado, um.
308. Espelho para tomada de corrente retangular, niquelado, um.
309. Espelho para tomada de corrente, redondo, branco, esmaltado, um.
310. Espelho para tomada de corrente, redondo, niquelado, um.
311. Espelho para interruptor, simples, branco, esmaltado, um.
312. Espelho para interruptor, simples, niquelado, um.
313. Espelho para interruptor, retangular, branco, esmaltado, um.
314. Espelho para interruptor retangular, niquelado, um.
315. Espelho para interruptor redondo, branco, esmaltado, um.
316. Espelho para interruptor redondo, niquelado, um.
317. Espelho para interruptor, duplo, branco, esmaltado, um.
318. Espelho para interruptor, duplo, niquelado, um.
319. Estopa de algodão alvejada, de 1ª qualidade, quilo.
320. Estanho carneiro em verguinhas, quilo.
321. Faca com cabo de alumínio para niesa, dúzia.
322. Faca com cabo de metal alpaca, dúzia.
323. Facas para descascar batatas, uma.
324. Facas para cortar capim B. Y. n. 3, uma.
325. Facas para traçar capim, uma.
326. Faca punhal de 30 cm de lâmina para cozinha, uma.
327. Farinheira de madeira para ¼ litro, uma.
328. Fechadura para secretária, uma.
329. Fechadura de caixão (grandes), uma.
330. Fechadura de caixão (pequenas), uma.
331. Fechadura para gaveta ou armário, de metal Gorges, uma.
332. Fechadura Yale completa para porta, uma.
333. Fêchos de metal chato, de 3 centímetros, um.
334. Fêchos de metal chato, de 10 centímetros, um.
335. Fêchos de metal chato, de 15 centímetros, um.
336. Fêchos de ferro chato, de 5 centímetros, um.
337. Fêchos de ferro chato, de 10 centímetros, um.
338. Fêchos de ferro chato, de 15 centímetros, um.
339. Fêchos de metal redondo, de botão de virar, de 5 centímetros, um.
340. Fêchos de metal redondo de botão de virar, de 10 centímetros, um.
341. Fêchos de metal redondo de botão de virar, de 15 centímetros, um.
342. Fêchos de metal redondo de botão de virar, de 20 centímetros, um.
343. Fêchos de metal redondo de botão de virar, de 25 centímetros, um.
344. Fêchos de ferro redondo de botão de virar, de 5 centímetros, um.
345. Fêchos de ferro redondo de botão de virar, de 10 centímetros, um.
346. Fêchos de ferro redondo de botão de virar, de 15 centímetros, um.
347. Fêchos de ferro redondo de botão de virar, de 25 centímetros, um.
348. Fêchos de ferro redondo de botão de virar, de 30 centímetros, um.
349. Ferro em barra, qualquer grossura, quilo.
350. Ferro em chapa, qualquer grossura, quilo.
351. Ferro em chapa, galvanizada, qualquer grossura, quilo.
352. Ferro em vergalhão, qualquer grossura, quilo.
353. Fieira de 3 a 4 milímetros, quilo.
354. Fivela estanhada de 1,¼", para correia, uma.
355. Fios fusíveis de 2, 6, 10, 15, 20, 25, 30 ampères, quilo.
356. Fio branco parafinado n. 12 com 3 isolamentos, metro.
357. Fio branco parafinado n. 14, com 3 isolamentos, metro.
357. Fio branco parafinado n. 14, comm 3 isolamentos, metro.
358. Fio branco parafinado, n. 16, com 3 isolamentos, metro.
359. Fio preto com 3 isolamentos, n. 10, metro.
360. Fio preto com 3 isolamentos, n. 14, metro.
361. Fio preto com 3 isolamentos, n. 12, metro.
362. Fio preto com 3 isolamentos, n. 16, metro.
363. Fio com capa de chumbo duplo, n. 14, metro.
364. Fio com capa de chumbo, duplo, n. 18, metro.
365. Fio de cobre nú, n. 10, quilo.
366. Fio de cobre nú, n. 12, quilo.
367. Fio de cobre nú, n. 14, quilo.
368. Fio flexível de algodão n. 18, metro.
369. Fio flexível de algodão n. 20, metro.
370. Fio magnético com isolamento e esmalte n. 20, metro.
371. Fio magnético com isolamento e esmalte n. 22, metro.
372. Fio magnético com isolamento e esmalte n. 25, metro.
373. Fio magnético com isolamento e esmalte n. 27, metro.
374. Fio magnético n. 30 com isolamento de algodão e seda, metro.
375. Fio a prova de tempo n. 8, metro.
376. Fio a prova de tempo n. 10, metro.
377. Fio a prova de tempo n. 12, metro.
378. Fio de vela, peça de 200,0, peça.
379. Fita Cambric, de 3/4", rôlo.
380. Fita isolante de borracha de 1/2", rôlo.
381. Fita isolante preta, de 5/8", rôlo.
382. Fita isolante preta, de 3/4", rôlo.
383. Fogareiro "Primus", legítimo, n. 1, um.
384. Fouces Greaves, grandes, uma.
385. Fouces do Pôrto, grandes, uma.
386. Frézes sortidos, de aço rápido, de 1/4" até 1", uma.
387. Frigideira de ferro com cabo, n. 25, uma.
388. Fundição de ferro de 1ª qualidade (pelos modelos), quilo.
389. Fundição de metal de 1ª qualidade (pelos modelos), quilo.
390. Fundição de bronze de 1ª qualidade (pelos modelos), quilo.
391. Furador de sacos, um.
392. Fuzíveis cilíndricos, de 10 a 30 ampères (pequenos), um.
393. Fuzíveis cilíndricos, de 30 a 60 ampères (grandes), um.
394. Fuzíveis de faca, de 60 a 200 ampères, um.
395. Fuzíveis de rôlia, de 6 a 30 ampères, um.
396. Garfos de alumínio para mesa, dúzia.
397. Garfos de ferro, estanhado, grandes, para cozinha, um.
398. Garfos de metal "Alpaca", dúzia.
399. Garfos para mesa, estanhados, de Suckhans & Gunther, n. 120, dúzia.
400. Garfos para mesa, estanhados, de Suckhans & Gunther, n. 1.804, dúzia.
401. Garfos estanhados, fortes, de ferro batido, dúzia.
402. Gargoyle D. T. E. Oleo Heavy Medium (p/compressores), 1.º de 18 litros, lata.
403. Gargoyle Vaccuoline Oleo, C/Lº de 18 litros (p/motor elétrico), lata.
404. Gaxeta asbesto, qualquer grossura, para vapor, quilo.
405. Gaxeta de algodão, qualquer grossura, quilo.
406. Gaxeta patente, qualquer grossura, para vapor, quilo.
407. Gaxeta plumbaginada, qualquer grossura, quadrada ou redonda, quilo.
408. Gasolina Texas ou Standard, em caixa com 2 latas de 18 litros, caixa.
409. Gasolina Texas ou Standard, a granel, litro.
410. Geladeira Ruffier, tipo residência, uma.
411. Gesso cre de 1ª qualidade, quilo.
412. Gesso para estuque de 1ª qualidade, francês, quilo.
413. Globo de vidro fosco, de 2 1/2" de boca e 6" de diâmetro, um.
414. Goma arábica transparente (pedra grande), quilo.
415. Goma laca amarela de 1ª qualidade, quilo.
416. Goma laca branca, quilo.
417. Grampos para arame farpado, quilo.
418. Grampos para correia, marca Steel Belt Lacing (caixa de 100, números sortidos), caixa.
419. Grampos Jacaré n. 25, caixa.
420. Graxa Mobilubrificante, em latas de 10 libras, lata.
421. Graxa patente, quilo.
422. Grifas n. 14, uma.
423. Interruptor de embutir, tipo HH, um.
424. Interruptor, tipo Metropolitana, um.
425. Interruptor, tipo rotativo, de 5 x 250, um.
426. Isoladores pequenos de porcelana aste curva galvanizada, um.
427. Isoladores grandes de porcelana aste curva galvanizada, um.
428. Isoladores pequenos de porcelana aste reta galvanizada, um.
429. Isoladores grandes de porcelana aste reta galvanizada, um.
430. Jald cromo, quilo.

431. Joelhos de ferro galvanizados de 1/4", um.
432. Joelhos de ferro galvanizados de 3/8", um.
433. Joelhos de ferro galvanizados de 1/2", um.
434. Joelhos de ferro galvanizados de 3/4", um.
435. Joelhos de ferro galvanizados de 1", um.
436. Joelhos de ferro galvanizados de 1 1/4", um.
437. Joelhos de ferro galvanizados de 1 3/4", um.
438. Joelhos de ferro galvanizados de 2", um.
439. Joelhos de ferro galvanizados de 2 1/4", um.
440. Joelhos de ferro galvanizados de 2 1/2", um.
441. Joelhos de ferro galvanizados de 3", um.
442. Junções de ferro galvanizadas de 1/4", uma.
443. Junções de ferro galvanizadas de 3/8", uma.
444. Junções de ferro galvanizadas de 1/2", uma.
445. Junções de ferro galvanizadas de 3/4", uma.
446. Junções de ferro galvanizadas de 1 1/4", uma.
447. Junções de ferro galvanizadas de 1 1/2", uma.
448. Junções de ferro galvanizadas de 1 3/4", uma.
449. Junções de ferro galvanizadas de 2", uma.
450. Junções de ferro galvanizadas de 2 1/4", uma.
451. Junções de ferro galvanizadas de 2 1/2", uma.
452. Junções de ferro galvanizadas de 3", uma.
453. Caolim, quilo.
454. Caol, litro.
455. Querozene Texas ou Standar em caixa de 2 latas de 18 litros, caixa.
456. Clemens alemães base isolante para linha telegráfica, 6 a 12 ligações metálicas, um.
457. Ladrilhos cerâmicos de 15 x 15 nacional, brancos, lisos, metro quadrado.
458. Ladrilhos cerâmicos nacional tipo "Trotoir" brancos, metro quadrado.
459. Ladrilhos hidráulicos nacional, brancos, de 1ª qualidade, metro quadrado.
460. Ladrilhos hidráulicos de 1ª qualidade, de uma só cor, metro quadrado.
461. Ladrilhos hidráulicos de 1ª qualidade, de duas cores, metro quadrado.
462. Ladrilhos hidráulicos de 1ª qualidade, de três cores, metro quadrado.
463. Lâmpadas econômicas Osram, Tungsram, Philipps e GE. de 16 v. x 120 volts, uma.
464. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 25 v. x 120 volts, uma.
465. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 32 v. x 120 volts, x 120 volts, uma.
466. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 50 v. x 120 volts, uma.
467. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 50 v. 1/2 watt x 120 volts, uma.
468. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 100 v. 1/2 watt x 120 volts, uma.
469. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 200 v. 1/2 watt x 120 volts, uma.
470. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 300 v. 1/2 watt x 120 volts, uma.
471. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 600 v. 1/2 watt x 120 volts, uma.
472. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, de 1.000 v. 1/2 watt x 120 v., uma.
473. Lamparina "Primus", média, para soldar, uma.
474. Líquido "Flit" (galão) de 3 1/2 litros, galão.
475. Limas agulhas para ouriveis, dúzia.
476. Limas chatas bastardas ou murças de 4", uma.
477. Idem, idem, idem, idem, de 6", uma.
478. Idem, idem, idem, idem, de 8", uma.
479. Idem, idem, idem, idem, de 10", uma.
480. Idem, idem, idem, idem, de 12", uma.
481. Idem, idem, idem, idem, de 14", uma.
482. Limas facas de 4", uma.
483. Idem, idem, de 6", uma.
484. Idem, idem, de 8", uma.
485. Idem, idem, de 10", uma.
486. Limas meia cana bastardas ou murça de 4", uma.
487. Idem, idem, idem, idem, de 6", uma.
488. Idem, idem, idem, idem, de 8", uma.
489. Idem, idem, idem, idem, de 10", uma.
490. Idem, idem, idem, idem, de 12", uma.
491. Idem, idem, idem, idem, de 14", uma.
492. Limas três quinas bastardas ou murças de 4", uma.
493. Idem, idem, idem, idem, idem, de 6", uma.
494. Idem, idem, idem, idem, idem, de 8", uma.
495. Limações quadrados bastardos ou murços de 1/8", um.
496. Idem redondos, idem, idem, idem, de 1/8", um.
497. Idem quadrados, idem, idem, idem, de 3/16", um.
498. Idem redondos, idem, idem, idem, de 3/16", um.
499. Idem quadrados, idem, idem, idem, de 1/4", um.
500. Idem redondos, idem, idem, idem, de 1/4", um.
501. Idem quadrados, idem, idem, idem, de 5/16", um.
502. Idem redondos, idem, idem, idem, de 5/16", um.
503. Idem quadrados, idem, idem, idem, de 3/8", um.
504. Idem redondos, idem, idem, idem, de 3/8", um.
505. Idem quadrados, idem, idem, idem, de 1/2", um.
506. Idem redondos, idem, idem, idem, de 1/2", um.
507. Idem quadrados, idem, idem, idem, de 5/8", um.
508. Idem redondos, idem, idem, idem, de 5/8", um.
509. Idem quadrados, idem, idem, idem, de 3/4", um.
510. Idem redondos, idem, idem, idem, de 3/8", um.
511. Lixa esmeril para ferro (em pano) qualquer número, de 1ª qualidade, folha.
512. Lixa para madeira qualidade superior qualquer número, de 1ª qualidade, folha.
513. Lixivia das famílias, pacote.
514. Luvas de ferro galvanizadas de 1/4", uma.
515. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
516. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
517. Idem, idem, idem, de 1", uma.
518. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
519. Idem, idem, idem, de 1 3/4", uma.
520. Idem, idem, idem, de 2", uma.
521. Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma.
522. Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma.
523. Luvas de ferro galvanizadas de 3", uma.
524. Máquina para moer carne "Universal", n. 00 completa, uma.
525. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 0, completa, uma.
526. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 1, completa, uma.
527. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 2, completa, uma.
528. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 3, completa, uma.
529. Idem, idem, idem, idem, idem, n. 4, completa, uma.
530. Maçarico a gasolina, um.
531. Machadinha "Colin", grande, uma.
532. Machado "Graeves", de 5 libras, um.
533. Machos avulsos de rosca inglesa de 1/16", até 1/2", em frac. 1/8", um.
534. Mangueira de borracha lonada, com arame de 1/2", metro.
535. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/4", metro.
536. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1", metro.
537. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", metro.
538. Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 3/4", metro.
539. Mantegueira de agate de 100,0, uma.
540. Martelos americanos sortidos, um.
541. Martelos mecânicos de um quilo, um.
542. Metal deploye amarrado de (27) telas, um.
543. Metal níquel XXXX, quilo.
544. Metal patente, quilo.
545. Metal murço rápido de 1/16" até 2 1/2" em fações de 1/4", quilo.
546. Mola aspiral para porta de 20 centímetros, uma.
547. Moringues de barro com tampa e prato, uma.
548. Nipples de ferro galo de 3/8", um.
549. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
550. Idem, idem, idem, de 3/8", um.
551. Idem, idem, idem, de 1", um.
552. Idem, idem, idem, de 1 1/4", um.
553. Idem, idem, idem, de 1 1/2", um.
554. Ocre lavado, de 1ª qualidade, quilo.
555. Óleo de azeite de peixe, quilo.
556. Óleo médio para motor de 1ª qualidade, quilo.
557. Óleo branco Atlantic n. 1.371, caixa de duas latas de 18 litros, caixa.
558. Óleo fino de 1ª qualidade para cilindros, quilo.
559. Óleo fino de 1ª qualidade para motor, quilo.
560. Óleo grosso de 1ª qualidade, quilo.
561. Óleo de linhaça belga genuíno, quilo.
562. Óleo de linhaça fervido, quilo.
563. Óleo de mocotó, quilo.
564. Óleo Mobiloil Artico (lata de 18 litros), lata.
565. Óleo Mobiloil A. (latas de 18 litros), lata.
566. Óleo Mobiloil B. (latas de 18 litros), lata.
567. Óleo Mobiloil BB (latas de 18 litros), lata.
568. Óleo Mobiloil C (latas de 18 litros), lata.

569. Óleo Mobiloil CC (latas de 18 litros), lata.
 570. Óleo Mobiloil E (latas de 18 litros), lata.
 571. Óleo de Rícino do Comércio (latas de 18 litros), lata.
 572. Óleo Spedoleine B (latas de 18 litros), lata.
 573. Óleo Spedoleine E (latas de 18 litros), lata.
 574. Óleo Spedoleine F (latas de 18 litros), lata.
 575. Óleo de vaselina "Cometa" n. 6 (latas de 18 litros), lata.
 576. Óleo de caroço de algodão do 1ª qualidade, quilo.
 577. Ouro em carta "Cavalete", carta.
 578. Pá de bico com cabo, uma.
 579. Pá quadrada com cabo, uma.
 580. Parafina dura em placa de 3 quilos de 58-60, quilo.
 581. Palha americana em chicotes ns. 2 e 3, quilo.
 582. Panela de ferro Agth de 18 centímetros, uma.
 583. Panela de ferro Agth de 20 centímetros, uma.
 584. Panela de ferro Agth de 22 centímetros, uma.
 585. Panela de ferro Agth de 24 centímetros, uma.
 586. Panela de ferro Agth de 26 centímetros, uma.
 587. Papelão asbesto, qualquer dimensão e grossura, quilo.
 588. Papelão hidráulico, alta pressão, qualquer grossura e dimensão, quilo.
 589. Papel higiênico W. C., nacional, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
 590. Papel higiênico Águia, nacional, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
 591. Parafuso de ferro e fenda de $1/2"$ x 4, grossa.
 592. Parafuso de ferro e fenda de $3/4"$ x 5, grossa.
 593. Parafuso de ferro e fenda de $1"$ x 5, grossa.
 594. Parafuso de ferro e fenda de $1"$ x 8, grossa.
 595. Parafuso de ferro e fenda de $1\ 1/4"$ x 5, grossa.
 596. Parafuso de ferro e fenda de $1\ 1/4"$ x 8, grossa.
 597. Parafuso de ferro e fenda de $1\ 1/2"$ x 9, grossa.
 598. Parafuso de ferro e fenda de $2"$ x 8, grossa.
 599. Parafuso de ferro e fenda de $2"$ x 10, grossa.
 600. Parafuso de ferro e fenda de $2\ 1/2"$ x 10, grossa.
 601. Parafuso de ferro e fenda de $3"$ x 10, grossa.
 602. Parafuso de ferro cabeça sextavada com porca, qualquer dimensão, quilo.
 603. Parafuso de metal com fenda, cabeça boleada, de $12"$ x 2, grossa.
 604. Parafuso de metal com fenda de $1/2"$ x 2, grossa.
 605. Parafuso de metal com fenda de $3/4"$ x 4, grossa.
 606. Parafuso de metal com fenda de $3/4"$ x 5, grossa.
 607. Parafuso de metal com fenda de $3/4"$ x 6, grossa.
 608. Parafuso de metal com fenda de $3/4"$ x 7, grossa.
 609. Parafuso de metal com fenda de $3/4"$ x 8, grossa.
 610. Parafuso de metal com fenda de $3/4"$ x 9, grossa.
 611. Parafuso de metal com fenda de $1"$ x 4, grossa.
 612. Parafuso de metal com fenda de $1"$ x 5, grossa.
 613. Parafuso de metal com fenda de $1"$ x 6, grossa.
 614. Parafuso de metal com fenda de $1"$ x 7, grossa.
 615. Parafuso de metal com fenda de $1"$ x 8, grossa.
 616. Parafuso de metal com fenda de $1"$ x 9, grossa.
 617. Parafuso de metal, com fenda de $1"$ x 10, grossa.
 618. Parafuso de metal, com fenda de $1\ 1/2"$ x 4, grossa.
 619. Parafuso de metal, com fenda de $1\ 1/2"$ x 5, grossa.
 620. Parafuso de metal, com fenda de $1\ 1/2"$ x 6, grossa.
 621. Parafuso de metal, com fenda de $1\ 1/2"$ x 7, grossa.
 622. Parafuso de metal, com fenda de $1\ 1/2"$ x 8, grossa.
 623. Parafuso de metal, com fenda de $1\ 1/2"$ x 9, grossa.
 624. Parafuso de metal, com fenda de $1\ 1/2"$ x 10, grossa.
 625. Parafuso de latão, cabeça boleada, com fenda, de rósca inglesa de $7/32"$ de grossura e $3/8$ de comprimento, quilo.
 626. Parafuso de latão, cabeça boleada, com fenda, de rósca inglesa de $7/32"$ de grossura e $5/8$ de comprimento, quilo.
 627. Parafuso de latão, cabeça boleada, com fenda, de rósca inglesa de $7/32"$ de grossura e $7/8$ de comprimento, quilo.
 628. Passador fino n. 25, um.
 629. Passador grosso n. 25, um.
 630. Pasta esmeril "Atlas", lata.
 631. Pedra de afiar (2 faces) de $0m,25$ x $0m,058$, uma.
 632. Pedra de amolar de $0,20$ x $0,10$ x $0,10$, uma.
 633. Pedra Carburundun, para alfango (formato peixe), uma.
 634. Pedra pomes em pedra, quilo.
 635. Pedra pomes em pó, quilo.
 636. Picareta de aço de bico ou quadrada, superior fabricante, uma.
 637. Pilhas secas Red-Seal, uma.
 638. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 8, um.
 639. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 10, um.
 640. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 12, um.
 641. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 14, um.
 642. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 16, um.
 643. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 18, um.
 644. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 20, um.
 645. Pinceis franceses chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 22, um.
 646. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 24, um.
 647. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 26, um.
 648. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 28, um.
 649. Pinceis franceses, chatos ou redondos (cabeça de porco) n. 30, um.
 650. Pinos para tomadas de corrente, tipo duro, um.
 651. Pinos para tomadas de corrente n. 2.002, tipo HH, um.
 652. Pitões de ferro redondos de $1"$ x $1\ 1/2"$ e $2"$, cento.
 653. Pixe (latas de 18 litros), lata.
 654. Placa Universal, para torno de 150 mm, uma.
 655. Parafuso para cama de $7"$ x 130, um.
 656. Plafunier de metal de 6 a 8", um.
 657. Plombagina em pó, quilo.
 658. Porca de ferro sextavada, qualquer tamanho, quilo.
 659. Pó de Jaspe, quilo.
 660. Pó leve, quilo.
 661. Pó de sapato, quilo.
 662. Pontas de Paris, qualquer dimensão, quilo.
 663. Potassa fina, para limpeza, quilo.
 664. Pratos de granito, ovais de $8"$, um.
 665. Pratos de granito, ovais de $10"$, um.
 666. Pratos de granito, ovais de $12"$, um.
 667. Pratos de granito, ovais de $14"$, um.
 668. Pratos de granito, ovais de $16"$, um.
 669. Pratos de porcelana Meakin, fundos e rasos, dúzia.
 670. Pratos de porcelana Meakin, para sobremesa, dúzia.
 671. Pratos de porcelana de 2 grossuras, dúzia.
 672. Pregos de zinco, para telhas asbesto, quilo.
 673. Puxadores para gaveta, de metal com alça, com mparafuso e porca, par.
 674. Puxadores para gaveta, formato concha, níquelados, dúzia.
 675. Raspadeiras fortes para animias, uma.
 676. Raspadeiras de três quinas, para assealho, uma.
 677. Rebites de ferro, qualquer dimensão, quilo.
 678. Rebites de ferro estanhado, qualquer dimensão, quilo.
 679. Rebites de cobre sem arruela, qualquer dimensão, quilo.
 680. Rebites de cobre com arruela, qualquer dimensão, quilo.
 681. Receptáculo para fôrro, um.
 682. Receptáculo de linha aberta, um.
 683. Reduções de ferro galvanizadas de $3/8"$ x $1\ 1/4"$, uma.
 684. Reduções de ferro galvanizadas de $1/2"$ x $3/8"$, uma.
 685. Reduções de ferro galvanizadas de $1"$ x $1/2"$, uma.
 686. Reduções de ferro galvanizadas de $1\ 1/4"$ x $1"$, uma.
 687. Reduções de ferro galvanizadas de $2"$ x $1/2"$, uma.
 688. Reduções de ferro galvanizadas de $2"$ x $1"$, uma.
 689. Registros de metal para jardim com base para man-gueira de $3/4"$, um.
 690. Registros de metal para jardim com base para man-gueira de $1"$, um.
 691. Registros de metal de $1/2"$, um.
 692. Registros de metal de $3/4"$, um.
 693. Registros de metal de $1"$, um.
 694. Registros de metal de $1\ 1/2"$, um.
 695. Registros de metal de $2"$, um.
 696. Roldana para trilho de armário, dúzia.
 697. Roldana de metal para cordel de 3 secções, dúzia.
 698. Roldana de metal para cordel de 2 secções, dúzia.
 699. Roldana de metal para cordel de 1 secção, dúzia.
 700. Rosetas para elcete, uma.
 701. Roseta para fôrro, uma.
 702. Roxo Rei inglês, quilo.
 703. Roxo Terra inglês, quilo.
 704. Sabão líquido, superior qualidade, litro.
 705. Saca-rolhas, uma.
 706. Sachos fortes de aço com cabo, um.

707. Sândalo, quilo.
 708. Sapolio Rádio, um.
 709. Sapolio Polo, um.
 710. Secante nacional "Castelo", quilo.
 711. Serra para ferro de 12", Vitor, uma.
 712. Serra para ourives, uma.
 713. Serrote Greaves de 20", um.
 714. Soda cáustica Pyramid (lata de 1 quilo), lata.
 715. Soldo forte estanhada, quilo.
 716. Solda de prata, grama.
 717. Sola amarela especial (meio) engraxada, quilo.
 718. Suporte para broca americana (C. T. D. & Co.) n. 50, uma.
 719. Suportes alemães com chave, um.
 720. Suportes alemães sem chave, um.
 721. Suportes americanos com chave, um.
 722. Suportes americanos sem chave, um.
 723. Suportes a prova de tempo, um.
 724. Sifon de chumbo de 1 1/4", um.
 725. Telha de asbestos brancas e vermelhas, uma.
 726. Tarracha com rosca inglesa de 1/16 até 3/8", uma.
 727. Tarracha de catraca para cano de ferro de 1/4" até 1 1/4", uma.
 728. Tarracha de passe em m/m de 1 a 16 m/m, uma.
 729. Tarugo de bronze fosforoso, qualquer grossura, quilo.
 730. Tarugo de latão, qualquer grossura, quilo.
 731. Taxas de cobre, qualquer grossura, quilo.
 732. Taxas de ferro, qualquer grossura, quilo.
 733. Tê de ferro galvanizado de 1/4", um.
 734. Tê de ferro galvanizado de 3/8", um.
 735. Tê de ferro galvanizado de 1/2", um.
 736. Tê de ferro galvanizado de 3/4", um.
 737. Tê de ferro galvanizado de 1", um.
 738. Tê de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
 739. Tê de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
 740. Tê de ferro galvanizado de 2", um.
 741. Tê de ferro galvanizado de 2 1/4", um.
 742. Tê de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
 743. Tê de ferro galvanizado de 2 3/4", um.
 744. Tê de ferro galvanizado de 3", um.
 745. Trilhos de metal para armário, metro.
 746. Trinchas para pintor de 7 1/2 C/M, superiores (elefante), uma.
 747. Trinchas belgas ovas de 3", uma.
 748. Trinchas belgas ovas de 4", uma.
 749. Trinchas duplas marca elefante de 6", uma.
 750. Trinchas duplas marca elefante de 5", uma.
 751. Trinchas duplas marca elefante de 4", uma.
 752. Trinchas duplas marca elefante de 3", uma.
 753. Tela de arame de ferro galvanizado (p) galinheiro), malha 10 m/m, fio 14, m2.
 754. Tela de arame de ferro galvanizada n. 3, fio n. 16, M2.
 755. Tela de arame de ferro galvanizada n. 8, fio n. 22, M2.
 756. Tela de arame de ferro galvanizada, n. 14, fio n. 26, M2.
 757. Tela de arame de ferro galvanizada, n. 20, fio n. 30, M2.
 758. Tela de arame de ferro galvanizada n. 25, fio n. 30, M2.
 759. Tela de arame de metal n. 3, fio n. 18, M2.
 760. Tela de latão de 0,60, n. 25, metro.
 761. Tela de latão de 0,60 n. 200, metro.
 762. Terra siene crua ou queimada, quilo.
 763. Terrinas de agate de 24 cm., uma.
 764. Terrinas de agate de 30 cm., uma.
 765. Terrinas de granito com tampa de 14", uma.
 766. Terrinas de granito com tampa de 16", uma.
 767. Tesouras para cortar chapa de 9", uma.
 768. Tesouras para cortar fôlha "Gambia", uma.
 769. Tesouras Pengeot grandes para tosar cavalos, uma.
 770. Tinta esmalte "Ripolin", qualquer cor, quilo.
 771. Tomada de corrente de imbutir tipo HH, 2.002, uma.
 772. Tomada de corrente d pino comum, uma.
 773. Torneiras de latão, de pressão para água de 3/8", uma.
 774. Torneiras de latão, de pressão para água de 1/2", uma.
 775. Torneiras de latão, de pressão para água de 3/4", uma.
 776. Torneiras de latão, de pressão para água de 1", uma.
 777. Toldo de lona verde, impermeável, incorporada de 4m, x 3 m., um.
 778. Travessos rasos de granito de 12", um.
 779. Travessos rasos de granito de 14", um.
 780. Travessos rasos de granito de 16", um.

781. Tubo de borracha raiado Orion ou Berrogain de 7 m/m, metro.
 782. Urinões de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um.
 783. Urinões de ferro esmaltado com tampa de 22 cm., um.
 784. Urinões de ferro esmaltado com tampa de 24 cm., um.
 785. Vara para cremones, uma.
 786. Vaseline amarela alemã, quilo.
 787. Vassouras de piassava para lavar casa, um.
 788. Vassouras para tina, uma.
 789. Vassoura de cabelo sem cabeça de n. 7, uma.
 790. Vassouras quadradas de 25 Furog de 1ª qualidade, uma.
 791. Vassouras garís grandes de 1ª qualidade, uma.
 792. Vassouras de palha de cinco fios, de 1ª qualidade, uma.
 793. Velas Chamberland B, uma.
 794. Velas Chamberland F, uma.
 796. Ventiladores oscilantes G. E. 12" corrente 120 volts, um.
 796. Ventiladores oscilantes G. E. 14", corrente 120 volts, um.
 797. Vergalhão de metal murço, qualquer grossura, quilo.
 798. Verde composto em pó, quilo.
 799. Verde Londres em pó, quilo.
 800. Verde Nativo H. U., quilo.
 801. Verde Paris de 1ª qualidade, quilo.
 802. Vermelhão da China, quilo.
 803. Vermelhão francês Blundell Spencer, quilo.
 804. Vermelhão lavado, quilo.
 805. Vermelhão sapateiro francês, quilo.
 806. Verniz branco nacional, litro.
 807. Verniz queima noz, lata.
 808. Verniz Hard-Carriace, galão.
 809. Verniz preto isolante, litro.
 810. Verniz preto nacional, litro.
 811. Verniz Vieux-chene, litro.
 812. Vidros comuns para vidraça, decímetro quadrado.
 813. Vidros de cores de duas grossuras, decímetro quadrado.
 814. Vidros de fantasia igual a amostra, decímetro quadrado.
 815. Vidros para lanterna dietz, decímetro quadrado.
 816. Vidros opacos com duas grosseiras decímetro quadrado.
 817. Vidros de vidraça de duas grossuras, decímetro quadrado.
 818. Zarcão Genuino, quilo.
 819. Balança "Howe" com alavanca para 300 quilos, uma.
 820. Balança "Howe" com alavanca para 500 quilos, uma.
 821. Cêra Royal, líquida, galão.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 14 de abril de 1934.
 — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

CONCORRÊNCIA N. 35

APARELHOS, VIDRARIAS, CIRURGIAS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO

De ordem do Sr. Dr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com a autorização do senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acordo com os artigos números 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimento de materiais à medida das necessidades dos artigos abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições.

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor almoxarife na seção do Instituto Oswaldo Cruz, sita à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, no dia 28 de abril de 1934, às 16 horas.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo que a primeira deverá ser convenientemente selada e obedecendo rigorosamente à ordem e à especificação do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segundo — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como às demais que se quiserem inscrever o que puderam fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao ano de 1933.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apólices da Dívida Pública ao portador, a quantia de (1:000\$000) um

conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos, que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de acordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preços para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juízo do diretor do Instituto. Essas multas e diferenças, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor calha direito de reclamação, ou indenização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir senão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional. Si o empate for entre firmas nacionais, ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que dêste fato calha direito ao concorrente de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos da presente concorrência, não poderão ser alterados e vigorarão somente em 1934, de 1 de maio a 31 de agosto.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes das presentes concorrências, serão empenhadas parceladamente e pagas na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria dêste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 14 de abril de 1934.
— Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

Aparelhos, vidrarias, cirurgias e materiais de laboratório

1. Agrafes de Michel, cento.
2. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm) $2\frac{1}{2} \times 5/10$, para serg. 2 cc., uma.
3. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm) $2\frac{1}{2} \times 6/10$, para serg. 2 cc., uma.
4. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm), $2\frac{1}{2} \times 7/10$, para serg. 2 cc., uma.
5. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm), $2\frac{1}{2} \times 8/10$, para serg. 2 cc., uma.
6. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm), $2\frac{1}{2} \times 5/10$, para serg. 10 cc., uma.
7. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm), $2\frac{1}{2} \times 6/10$, para serg. 10 cc., uma.
8. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm), $2\frac{1}{2} \times 7/10$, para serg. 10 cc., uma.
9. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm), $2\frac{1}{2} \times 8/10$, para serg. 10 cc., uma.
10. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm) 3 c/m $\times 7/10$, para serg. 2 cc., uma.
11. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm) 3 c/m $\times 8/10$, para serg. 2 cc., uma.
12. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm), 3 c/m $\times 10/10$, para serg. 2 cc., uma.
13. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm) 3 c/m $\times 7/10$, para serg. 10 cc., uma.
14. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm), 3 c/m $\times 8/10$, para serg. 10 cc., uma.
15. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm), 3 c/m $\times 10/10$, para serg. 10 cc., uma.
16. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm) 4 c/m $\times 8/10$, para serg. 10 cc., uma.
17. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm) 4 c/m $\times 10/10$, para serg. 10 cc., uma.

18. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm) 4 c/m $\times 8/10$, para serg. 2 cc., uma.
19. Agulha de aço inoxidável Krupp (Acofirm) 4 c/m $\times 10/10$, para serg. 2 cc., uma.
20. Agulha de aço de 4 c/m $\times 10/10$ para seringa de 2 cc., uma.
21. Agulha de aço de 4 c/m $\times 10/10$ para seringa de 10 cc., uma.
22. Agulha grossa para seringa Manguinhos (de aço), uma.
23. Agulha Deschamps, qualquer tamanho, uma.
24. Agulhas de níquel legítima, de $2\frac{1}{2} \times 5/10$ para seringa de 2 cc., uma.
25. Agulha de níquel legítima, de $2\frac{1}{2} \times 5/10$, para seringa de 10 cc., uma.
26. Agulha de níquel legítima de $2\frac{1}{2} \times 6/10$, para seringa de 2 cc., uma.
27. Agulha de níquel legítima de $2\frac{1}{2} \times 6/10$, para seringa de 10 cc., uma.
28. Agulha de níquel legítima de $2\frac{1}{2} \times 7/10$, para seringa de 2 cc., uma.
29. Agulha de níquel legítima de $2\frac{1}{2} \times 7/10$, para seringa de 10 cc., uma.
30. Agulha de níquel legítima de $2\frac{1}{2} \times 8/10$, para seringa de 2 cc., uma.
31. Agulha de níquel legítima de $2\frac{1}{2} \times 8/10$, para seringa de 10 cc., uma.
32. Agulha de níquel legítima de 3 c/m $\times 7/10$ para seringa de 2 cc., uma.
33. Agulha de níquel legítima de 3 c/m $\times 7/10$ para seringa de 10 cc., uma.
34. Agulha de níquel legítima de 3 c/m $\times 8/10$ para seringa de 2 cc., uma.
35. Agulha de níquel legítima de 3 c/m $\times 8/10$ para seringa de 10 cc., uma.
36. Agulha de níquel legítima de 4 c/m $\times 8/10$ para seringa de 2 cc., uma.
37. Agulha de níquel legítima de 4 c/m $\times 8/10$ para seringa de 10 cc., uma.
38. Agulha de níquel legítima de 4 c/m $\times 10/10$ para seringa de 2 cc., uma.
39. Agulha de níquel legítima de 4 c/m $\times 10/10$ para seringa de 10 cc., uma.
40. Agulha de níquel legítima de 5 c/m $\times 10/10$ para seringa de 2 cc., uma.
41. Agulha de níquel legítima de 5 c/m $\times 10/10$ para seringa de 10 cc., uma.
42. Agulha de platina Tuffier Gentile de 10 cc. $\times 10/10$, uma.
43. Agulha de níquel Tuffier Gentile de 10 cc. $\times 10/10$, uma.
44. Agulha de platina de $2\frac{1}{2}$ c/m $\times 6/10$ para seringa de 2 cc., uma.
45. Agulha de platina de $2\frac{1}{2}$ c/m $\times 7/10$ para seringa de 2 cc., uma.
46. Agulha de platina de $2\frac{1}{2}$ c/m $\times 8/10$ para seringa de 2 cc., uma.
47. Agulha de platina de $2\frac{1}{2}$ c/m $\times 8/10$ para seringa de 10 cc., uma.
48. Agulha para sutura, qualquer número (retas e curvas), uma.
49. Agulha de Reverdin, médias, curvas e retas, uma.
50. Agulha de Reverdin, grandes, curvas e retas, uma.
51. Agulha de Reverdin, pequenas, curvas e retas, uma.
52. Albuminômetro de Esback em estôjo de madeira um.
53. Alcoômetro de Gay-Lussac, um.
54. Alcoômetro de Beckter Trales (aferido), um.
55. Alfinetes para entomologia, de aço inoxidável Krupp, de 4 m/m ns. 60 a 8, cento.
56. Algodão hidrófilo de 1ª qualidade "Maranhão", quilo.
57. Algodão em pasta de 1ª qualidade, quilo.
58. Algodão de vidro lavado a ácido pro-análise, grama.
59. Empôlas nacionais, vidro neutro, de 2 B. $\times 2$ cc., igual à amostra, 0/00.
60. Empôlas nacionais, vidro neutro, de 2 B. $\times 3$ cc., igual à amostra, 0/00.
61. Empôlas nacionais, vidro neutro, de 2 B. $\times 4$ cc., igual à amostra, 0/00.
62. Empôlas nacionais, vidro neutro, fundo redondo, de 10 cc., igual à amostra, 0/00.
63. Empôlas nacionais, vidro neutro, fundo redondo, de 20 cc., 0/00.
64. Empôlas de vidro (Yena), de 2 bicos $\times 1$ cc., brancas, 0/00.

65. Empôlas de vidro (Yena), de 2 bicos x 2 cc., brancas, 0/00.
66. Empôlas de vidro (Yena), de 2 bicos x 5 cc., brancas, 0/00.
67. Aparelho completo para cortar glóbulos, Tomaz, um.
68. Aparelho completo, de Polenske, um.
69. Aparelho para contensão de animais, fig. 1.104, de Tomaz, um.
70. Aparelho para contensão de ratos e cobaias, figura 1.116, um.
71. Aparelho para cultura no vácuo, figura 1.086, de Tomaz Zeiss, um.
72. Aparelho de Kipp, para gás sulfúrico, modelo pequeno, um.
73. Aparelho soxlet, completo, Schott & Gen, com fêchos esmer., para 100 cc., com 2 balões sobressalentes, um.
74. Aparelho soxlet, completo, Schott & Gen, com fêchos esmerilhados, para 250 cc., com 2 balões sobressalentes, um.
75. Aparelho soxlet, completo, Schott & Gen, com fêchos esmerilhados, para 500 cc., com 2 balões sobressalentes, um.
76. Aparelho soxlet, completo, Schott & Gen, com fêchos esmerilhados, para 1.000 cc., com 2 balões sobressalentes, um.
77. Aparelho termo, para 7 litros, um.
78. Aparelho termo, para 1 litro, um.
79. Aparelho termo, para 1/2 litro, um.
80. Aparelho de Van Slick, alemão, para reserva alcalina, um.
81. Aparelho, tipo Lantenschlager, para 2.000 preparações, um.
82. Atadura de gaze hidrófila, de 5 c/m. x 5 metros, dúzia.
83. Atadura de gaze hidrófila, de 10 c/m. x 5 metros, dúzia.
84. Atadura de gaze hidrófila, de 12 c/m. x 5 metros, dúzia.
85. Autoclave Chamberland a água, de 30 c/m., um.
86. Autoclave Chamberland a água, de 50 c/m., um.
87. Aventais anti-raio X, "Victor", um.
88. Aventais de borracha, para autópsia, sob medida, modelo Manguinhos, fabricante "Shaye", um.
89. Balança especial para pesar animais, até 20 quilos, uma.
90. Balança granatária, com pesos, até 50,0, uma.
91. Balança com mostador, pesando até 20 quilos, com cêsta para bebês, uma.
92. Balança Roberval, até 500,0, com pesos, uma.
93. Balança Roberval, até 1 quilo, com pesos, uma.
94. Balança Roberval, até 10 quilos, com pesos, uma.
95. Balança tipo "Toledo", censível, de 1/2 m/m. até 200 gramas, uma.
96. Balança de precisão para análise, de 1/1 m/m. a 100 gramas, com pesos, envidraçada, "Sartorius", uma.
97. Balões de destilação de duplo colo, um.
98. Balão de fundo redondo, boca larga, colo curto, Schott & Gen, 2.000, um.
99. Balão para destilação fracionado, Schott & Gen, para 20 cc., um.
100. Balão para destilação fracionado, Schott & Gen, para 50 cc., um.
101. Balão para destilação fracionado, Schott & Gen, para 100 cc., um.
102. Balão para destilação fracionado, Schott & Gen, para 500 cc., um.
103. Balão para destilação fracionado, Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
104. Balões de Erlemeyer "Pyrex", de 250 cc., um.
105. Balões de Erlemeyer "Pyrex", de 500 cc., um.
106. Balões de Erlemeyer "Schott & Gen", de 50 cc., um.
107. Balões de Erlemeyer Schott & Gen, de 100 cc., um.
108. Balões de Erlemeyer Schott & Gen, de 250 cc., um.
109. Balões de Erlemeyer Schott & Gen, de 300 cc., um.
110. Balões de Erlemeyer Schott & Gen, de 500 cc., um.
111. Balões de Erlemeyer Schott & Gen, de 1.000 cc., um.
112. Balões de Erlemeyer Schott & Gen, de 2.000 cc., um.
113. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 100 cc., um.
114. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 250 cc., um.
115. Balão de fundo chato Schott & Gen de 300 cc., um.
116. Balão de fundo chato Schott & Gen de 500 cc., um.
117. Balão de fundo chato Schott & Gen de 1.000 cc., um.
118. Balão de fundo chato Schott & Gen de 2.000 cc., um.
119. Balão de fundo chato Schott & Gen de 3.000 cc., um.
120. Balão de fundo chato Schott & Gen de 4.000 cc., um.
121. Balão de fundo chato Schott & Gen de 5.000 cc., um.
122. Balão de fundo chato Schott & Gen de 10.000 cc., um.
123. Balão de vidro, fundo chato "Pyrex", de 50 cc., um.
124. Balão de vidro, fundo chato "Pyrex", de 100 cc., um.
125. Balão de vidro, fundo chato "Pyrex", de 250 cc., um.
126. Balão de vidro, fundo chato "Pyrex", de 500 cc., um.
127. Balão de vidro, fundo chato "Pyrex", de 1.000 cc., um.
128. Balão de vidro, fundo chato "Pyrex", de 2.000 cc., um.
129. Balão de fundo redondo Schott & Gen de 25 cc., um.
130. Balão de fundo redondo Schott & Gen de 50 cc., um.
131. Balão de fundo redondo Schott & Gen de 250 cc., um.
132. Balão de fundo redondo com uma tuburula Schott & Gen para 125 cc., um.
133. Balão de fundo redondo com uma tuburula Schott & Gen para 500 cc., um.
134. Balão de fundo redondo com uma tuburula Schott & Gen para 1.000 cc., um.
135. Balão de fundo redondo com uma tuburula Schott & Gen para 2.000 cc., um.
136. Balão de Kitazatto "Pyrex" de 125 cc., um.
137. Balão de Kitazatto "Pyrex" de 250 cc., um.
138. Balão de Kitazatto "Pyrex", de 500 cc., um.
139. Balão de Kitazatto "Pyrex" de 1.000 cc., um.
140. Balão de Kitazatto "Pyrex" de 2.000 cc., um.
141. Balão de Kitazatto, vidro francês ou alemão de 125 cc., um.
142. Balão de Kitazatto, vidro francês ou alemão, de 250 cc., um.
143. Balão de Kitazatto, vidro francês ou alemão, de 500 cc., um.
144. Balão de Kitazatto, vidro francês ou alemão, de 1.000 cc., um.
145. Balão de Kitazatto, vidro francês ou alemão, de 2.000 cc., um.
146. Balão de Kjeldhal Schott & Gen para 500 cc., um.
147. Balão de Kjeldhal Schott & Gen para 800 cc., um.
148. Balão de Kjeldhal Schott & Gen para 1.000 cc., um.
149. Balão com rolha e referência no colo, selo do governo alemão, para 5 cc., um.
150. Balão com rolha e referência no colo, selo do governo alemão, para 10 cc., um.
151. Balão com rolha e referência no colo, selo do governo alemão, para 25 cc., um.
152. Balão com rolha e referência no colo, selo do governo alemão, para 50 cc., um.
153. Balão com rolha e referência no colo, selo do governo alemão, para 100 cc., um.
154. Balão com rolha e referência no colo, selo do governo alemão, para 200 cc., um.
155. Balão com rolha e referência no colo, selo do governo alemão para 250 cc., um.
156. Balão com rolha e referência no colo, selo do governo alemão, para 500 cc., um.
157. Balão com rolha e referência no colo, selo do governo alemão para 1.000 cc., um.
158. Balão de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 10 cc., um.
159. Balão de vidro tarado com rolha Schott & Gen para 20 cc., um.
160. Balão de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 50 cc., um.
161. Balão de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 100 cc., um.
162. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 200 cc., um.
163. Balão de vidro tarado, com rolha Schott & Gen, para 250 cc., um.
164. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 500 cc., um.
165. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
166. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 2.000 cc., um.
167. Baldes Aght com válvula para laboratório, um.
168. Bancos giratórios de ferro esmaltado, um.
169. Banheira de Agth de 30 x 40, uma.
170. Banheira de vidro de 9 x 12, uma.
171. Banheira de vidro de 13 x 18, uma.
172. Banheira de vidro de 18 x 24, uma.
173. Banhos de ar quente de 18 centímetros de diâmetro, um.
174. Banhos de ar quente de 22 centímetros de diâmetro, um.

175. Banho-maria de 25 centímetros de diâmetro, um.
176. Banho-maria com termo regulador, termômetro e bico de Bunzen e suporte de metal para tubo, capacidade para três litros, um.
177. Barris de vidro com torneira, capacidade para 10 litros, um.
178. Batoques de cortiça para vidro de mosquitos, conforme modelo, um.
179. Batoques de cortiça para vidro de istologia, conforme modelo, um.
180. Bicos de borracha sem furo para pipetas, um.
181. Bicos de Landemann, um.
182. Bicos de Teclu niquelados, um.
183. Bicos de Bunzen com Veilleuse, um.
184. Buretas para distribuição de soro, modelo Maza, um.
185. Buretas de Mohr de precisão para 10 cc., uma.
186. Buretas de Mohr de precisão para 25 cc., uma.
187. Buretas de Mohr de precisão para 50 cc., uma.
188. Cabo de Kohle para alça de platina, um.
189. Cabo de metal para agulha de istologia, um.
190. Cadinho de porcelana de 36 c/m de boca x 25 de alto, um.
191. Cadinho de porcelana de 36 c/m de boca x 27 de alto, um.
192. Cadinho de porcelana de 41 c/m de boca x 24 de alto, um.
193. Cadinho de porcelana de 52 c/m de boca x 43 de alto, um.
194. Caixas metálicas com suporte para seringa de 2 cc., um.
195. Caixas metálicas com suporte para seringa de 5 cc., um.
196. Caixas metálicas com suporte para seringa de 10 cc., um.
197. Caixas metálicas com suporte para seringa de 20 cc., um.
198. Caixas de metal para algodão esterilizada (média), uma.
199. Caixas de papelão para blocos igual à amostra, uma.
200. Caixas com pesos dourados "Sartorius", uma.
201. Caixas de Petrix de 5 c/m, uma.
202. Caixas de Petrix de 10 c/m, uma.
203. Caixas de Petrix de 15 c/m, uma.
204. Caixas de Petrix de 20 c/m, uma.
205. Caixas de papelão redondas para cápsulas, grossa.
206. Caixas de papelão retangulares para papéis, grossa.
207. Cálices graduados com pé e bico de 15 cc., um.
208. Cálices graduados com pé e bico de 30 cc., um.
209. Cálices graduados com pé e bico de 60 cc., um.
210. Cálices graduados com pé e bico de 125 cc., um.
211. Cálices graduados com pé e bico de 250 cc., um.
212. Cálices graduados com pé e bico de 500 cc., um.
213. Cálices graduados com pé e bico de 1.000 cc., um.
214. Cálices graduados com pé e bico de 2.000 cc., um.
215. Categut Wolmer, qualquer número, tubo.
216. Campanula de vidro com tuburula lateral de 15 x 15, uma.
217. Campanula de vidro com tuburula superior de 30 x 30, uma.
218. Canecas de ferro esmaltadas, graduadas para 250 cc., uma.
219. Canecas de ferro esmaltadas graduadas para 500 cc., uma.
220. Canecas de ferro esmaltadas graduadas para 1.000 cc., uma.
221. Canecas de ferro esmaltadas graduadas para 2.000 cc., uma.
222. Canecas de porcelana, graduadas para 500 cc., uma.
223. Canecas de porcelana, graduadas para 1.000 cc., uma.
224. Canecas de porcelana, graduadas para 2.000 cc., uma.
225. Cápsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato para 250 cc., uma.
226. Cápsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato para 500 cc., uma.
227. Cápsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato para 1.000 cc., uma.
228. Cápsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato para 2.000 cc., uma.
229. Cápsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 125 cc., uma.
230. Cápsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 250 cc., uma.
231. Cápsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 500 cc., uma.
232. Cápsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 1.000 cc., uma.
233. Cápsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 2.000 cc., uma.
234. Cápsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 5.000 cc., uma.
235. Cápsulas de porcelana, fundo redondo ou chato para 7.000 cc., uma.
236. Cápsulas de vidro "Yena" com bico de 10 cc., uma.
237. Cápsulas de vidro "Yena" com bico de 25 cc., uma.
238. Cápsulas de vidro "Yena" com bico de 50 cc., uma.
239. Cápsulas de vidro "Yena", com bico de 100 cc., uma.
240. Cápsulas de vidro "Yena", com bico de 250 cc., uma.
241. Cápsulas de vidro "Yena", com bico de 500 cc., uma.
242. Cápsulas de vidro "Yena", com bico, fundo redondo, de 3 litros, uma.
243. Célula de Nebauer, uma.
244. Célula do Dr. Nagiotti, uma.
245. Célula de Fuchs Rosenthal de 0,200 m/m, uma.
246. Centrífugador "Ecco" legítimo n. 2, para 4 tubos, um.
247. Clamps curvos, um.
248. Clamps retos, um.
249. Compressor Chapireaux, um.
250. Conta gota de vidro amarelo, rôlha chata de 15 cc., um.
251. Conta gota de vidro amarelo, rôlha chata, de 30 cc., um.
252. Conta gota de vidro amarelo, rôlha chata, de 60 cc., um.
253. Conta gota de vidro amarelo, rôlha chata, de 100 cc., um.
254. Conta gota de vidro branco, rôlha chata, de 15 cc., um.
255. Conta gota de vidro branco, rôlha chata, de 30 cc., um.
256. Conta gota de vidro branco, rôlha chata, de 60 cc., um.
257. Conta gota de vidro branco, rôlha chata, de 100 cc., um.
258. Copos Philipps, Schott & Gen, para 100 cc., um.
259. Copos Philipps, Schott & Gen, para 200 cc., um.
260. Copos Philipps, Schott & Gen, para 250 cc., um.
261. Copos Philipps, Schott & Gen, para 500 cc., um.
262. Copos Philipps, Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
263. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 15 cc., um.
264. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 30 cc., um.
265. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 60 cc., um.
266. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 125 cc., um.
267. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 250 cc., um.
268. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 500 cc., um.
269. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 1.000 cc., um.
270. Copos sem graduação, com pé, capacidade para 2.000 cc., um.
271. Cortador de vidro, grande modelo, um.
272. Cortador de vidro, pequeno modelo, um.
273. Grina de Florença, qualquer número, tubo.
274. Cronoscópio de níquel "Omega", um.
275. Cristalisadores de 1 litro, um.
276. Cristalisadores de 2 litros, um.
277. Cristalisadores de 10 litros, um.
278. Cristalisadores de 12,1/2 x 9 (de vidro), um.
279. Cristalisadores de 20 x 10 (de vidro), um.
280. Cristalisadores de vidro com tampa de 0,20 x 0,010, um.
281. Cuba de agth riniforme n. 1, uma.
282. Cuba de agth riniforme n. 2, uma.
283. Cuba de agth riniforme n. 3, uma.
284. Cuba de agth de 24 x 35, uma.
285. Cuba de agth de 25 x 15, uma.
286. Cuba de fundo abaúlado de 2 litros, uma.
287. Cuba de fundo abaúlado de 3 litros, uma.
288. Densímetro para xarope, um.
289. Densímetro para líquidos mais pesados que a água, um.
290. Densímetro para líquidos mais leves que a água, um.
291. Diagrama para termógrafo, um.
292. Dinamômetro, um.
293. Dializador de Grahn de 15 gramas, um.
294. Distilador "Famel" para 2 litros, com fechos esmerilhados Schott & Gen com 2 balões sobressalentes, um.

295. Dessecador de Scheibler com torneira na tampa de 18 cm, um.
296. Dessecador de Scheibler, com torneira na tampa de 20 cm, um.
297. Dessecador de Scheibler, com torneira na tampa de 25 cm, um.
298. Ecran reforçador, para raio X, de 24 x 30, um.
299. Ecran reforçador, para raio X de 30 x 40, um.
300. Escala Talquist, uma.
301. Escápelos metálicos, qualquer número, um.
302. Escovas para lavar baldes, uma.
303. Escovas de raiz para lavar unhas superiores, um.
304. Escovas superiores para lavar tubos, uma.
305. Espátulas de aço de 6 cm., uma.
306. Espátulas de aço de 15 cm., uma.
307. Espátulas de aço de 20 cm., uma.
308. Espátulas de aço de 25 cm., uma.
309. Espátulas de aço de 35 cm., uma.
310. Espátulas de osso sortidas, uma.
311. Esferas de porcelana, quilo.
312. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, uma.
313. Estante de madeira para 18 tubos de ensaio, uma.
314. Esterelizador de ferro esmaltado, paredes reforçadas, de 35 cm., com suportes, um.
315. Estufa elétrica, para cultura, esmaltada, Lautschlager Kuestel, Kenisberg Ulfirich, com termoregulador metálico, 2 termômetros de 30 x 40 x 30, um.
316. Estufa elétrica, para cultura, esmaltada, Lautschlager Kuestel, Kenisberg Ulfirich, com termoregulador metálico, 2 termômetros de 40 x 50 x 28, um.
317. Estufa elétrica, para cultura, esmaltada, Lautschlager Kuestel, Kenisberg Ulfirich, com termoregulador metálico, 2 termômetros de 50 x 60 x 40, um.
318. Estufa a gás para cultura, tipo Lautschlager de 30 x 40 x 30, com termoregulador metálico, 2 termômetros e bico, uma.
319. Estufa a gás, para cultura, tipo Lautschlager de 40 x 50 x 28, com termo regulador metálico, 2 termômetros de bico, uma.
320. Estufa a gás, para cultura, tipo Lautschlager de 50 x 60 x 40, com termoregulador metálico, 2 termômetros e bico, uma.
321. Estufa de inclusão, tipo Lautschlager Kuestel, Kenisberg Ulfirich, com termoregulador metálico, 2 termômetros, 3 bicos, figura 1.064, uma.
322. Estufa de inclusão, elétrica de 0,30 x 0,30 Lautschlager Kuestel, Kenisberg Ulfirich, completa, uma.
323. Estufa de inclusão elétrica, de 0,25 x 0,25 Lautschlager Kuestel, Kenisberg Ulfirich, completa, uma.
324. Facas para autópsia ... metálico de 20 centímetros de lâmina, uma.
325. Facas para cortar vidro com cabo, superiores, uma.
326. Filme Agfa para Raio X, de 13 x 18, dúzia.
327. Filme Agfa para Raio X, de 18 x 24, dúzia.
328. Filme Agfa para Raio X, de 24 x 30, dúzia.
329. Filme Agfa para Raio X, de 30 x 40, dúzia.
330. Filme dentário para Raio X, caixa.
331. Filme Kadock para Raio X, de 13 x 18, dúzia.
332. Filme Kadock para Raio X, de 18 x 24, dúzia.
333. Filme Kodak para Raio X, de 20 x 30, dúzia.
334. Filme Kodak para Raio X, de 30 x 40, dúzia.
335. Filtro Chamberland com vela F., dupla, um.
336. Filtro Chamberland, com vela F., simples, um.
337. Filtros de lã de n. 1, um.
338. Filtros de lã de n. 2, um.
339. Filtro de lã de n. 3, um.
340. Filtros de lã de n. 4, um.
341. Filtro de lã de n. 5, um.
342. Filtro de lã de n. 6, um.
343. Frascos para depósito de balsamo do Canadá, um.
344. Frascos para depósito de óleo de cedro (modelo) Zeiss, um.
345. Frascos lavador de "Dreschell", de 250 cc., um.
346. Frascos para reativos Schott & Gen, para 250 cc., um.
347. Frascos para reativos Schott & Gen, para 500 cc., um.
348. Frascos para reativos Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
349. Frascos de Wolff bi-tubulados para 250 cc., um.
350. Frascos de Wolff bi-tubulados para 500 cc., um.
351. Frascos de Wolff bi-tubulados para 1.000 cc., um.
352. Frascos de Wolff bi-tubulados para 2.000 cc., um.
353. Frascos de Wolff tri-tubulados, para 250 cc., um.
354. Frascos de Wolff tri-tubulados, para 500 cc., um.
355. Frascos de Wolff tri-tubulados, para 1.000 cc., um.
356. Frascos de Wolff tri-tubulados, para 2.000 cc., um.
357. Funis adutores com torneira para 100 cc., um.
358. Funis adutores com torneira, para 250 cc., um.
359. Funiz adutores com torneira para 500 cc., um.
360. Funiz adutores com torneira para 1.000 cc., um.
361. Funiz adutores com torneira para 2.000 cc., um.
362. Funiz de Buchner de porcelana de 50 m/m, um.
363. Funiz de Buchner de porcelana de 125 m/m, um.
364. Funiz de Buchner de porcelana de 200 m/m, um.
365. Funiz de separação de 50 cc., um.
366. Funiz de separação de 100 cc., um.
367. Funiz de separação de 125 cc., um.
368. Funiz de separação de 250 cc., um.
369. Funiz de separação de 500 cc., um.
370. Funiz de separação de 1.000 cc., um.
371. Funil de vidro para química de 5 cc., um.
372. Funil de vidro para química de 10 cc., um.
373. Funil de vidro para química de 15 cc., um.
374. Funil de vidro para química de 30 cc., um.
375. Funil de vidro para química de 50 cc., um.
376. Funil de vidro para química de 60 cc., um.
377. Funil de vidro para química de 100 cc., um.
378. Funil de vidro para química de 125 cc., um.
379. Funil de vidro para química de 250 cc., um.
380. Funil de vidro para química de 500 cc., um.
381. Funil de vidro para química de 1.000 cc., um.
382. Funil de vidro para química de 2.000 cc., um.
383. Furador para rolha, níquelados, jogo.
384. Gaze absorvente de 0,90 em peças de 100 metros, peça.
385. Gaze idrófila de 0,65 x 5 metros, caixa.
386. Gaze iodoformada de 0,65 x 5 metros de 5 e 10%, caixa.
387. Gaze fenicada de 10% de 0,65 x 5 metros, caixa.
388. Garrafas de Roux para 1.000 (vidro neutro) nacional igual à amostra, uma.
389. Garrafas de Roux para 2.000 (vidro neutro) nacional igual à amostra, uma.
390. Garrafas de Roux para 1.500, Oschott & Gen, igual à amostra, uma.
391. Godets de vidro com tampa de 0,35 de boca, um.
392. Godets de vidro com tampa de 0,45, de boca, um.
393. Gral de vidro com mão para 2.000 cc., um.
394. Gral de vidro com mão para 70 m/m, um.
395. Gral de vidro com mão para 90 m/m, um.
396. Gral de vidro com mão para 145 m/m, um.
397. Gral de massa com mão para 125 cc., um.
398. Gral de massa com mão para 250 cc., um.
399. Gral de massa com mão para 500 cc., um.
400. Gral de massa com mão para 1.000 cc., um.
401. Gral de massa com mão para 2.000 cc., um.
402. Gral de porcelana com mão para 60 m/m, um.
403. Gral de vidro com mão para 125 cc., um.
404. Gral de vidro com mão para 250 cc., um.
405. Gral de vidro com mão para 500 cc., um.
406. Gral de vidro com mão para 1.000 cc., um.
407. Hemoglobímetro de Gower Sahli, um.
408. Hemômetro de Helige (Ortho), completo, um.
409. Insufladores para termo cauterio, um.
410. Interruptores automáticos de tempo para centrifugador 110 volts de 6 amperes, um.
411. Lâminas escavadas, vidro superior, uma.
412. Lâminas Gillet legítimas, dezena.
413. Lâminas de vidro claro alemãs finas para microscopia, cento.
414. Lâminas de vidro superior, vidro claro para microscópio, cento.
415. Laminulas finas em álcool de 18 x 18, cento.
416. Laminulas finas em álcool de 20 x 20, cento.
417. Laminulas finas em álcool de 22 x 22, cento.
418. Laminulas finas em álcool de 24 x 24, cento.
419. Laminulas finas em álcool de 24 x 32, cento.
420. Lanceta de Chambon, uma.
421. Lâmpada de vidro a álcool de 125 cc., uma.
422. Lápis dermatográfico vermelhos, azúes ou amarelos, um.
423. Lixiviador de Wiborg, um.
424. Luvas para raio X — Altas "Vitor", par.
425. Luvas de borracha para autópsia, finas, ns. 7, 1/2 e 8, par.
426. Luvas de pano (meia), grandes, par.
427. Maçarico níquelado, modelo Paris, grande, um.
428. Maçarico níquelado, modelo pequeno, um.
429. Mesa com tampo de vidro, com fundo escuro, para microscópio, uma.

430. Microtomo Spencer Lens, grande modelo, completo, um.
431. Navalha comum, para pêlo, uma.
432. Navalha grande, para raspar vitêlos, com cabo metálico, para istologia, uma.
433. Navalha para microtomo Spencer, grande modelo, uma.
434. Papel fino para electrocardiografo, fabricante Boulité, rôlo.
435. Papel de filtro, para xarope, grosso, quadrado ou redondo de 0m,50 de 1ª qualidade, quilo.
436. Papel de filtro fino de 1ª qualidade, quilo.
437. Papel de filtro, redondo, lavado a acido Scheibler & Schull n. 589, de 15 c/m. em pacotes de 100 fô-lhas, pacote.
438. Papel de filtro, redondo, lavado a acido Scheibler & Schull n. 589, de 9 c/m em pacotes. de 100 fô-lhas, pacote.
439. Papel de filtro, redondo, lavado a acido Scheibler & Schull n. 589, de 12,1/2 c/m, em pacotes de 100 fô-lhas, pacote.
440. Papel Tournesol, vermelho ou azul, de Merck, vidro.
441. Parafina fuzível de 58/60, quilo.
442. Patronas para aquecimento, elétrica, de estufa, grande, completa, uma.
443. Patronas para aquecimento, elétrica, de estufa pe-quena, completa, uma.
444. Passe partout para seringa Luer um.
445. Penas Jenner para vacinas, caixa.
446. Peneiras em séries (jôgo completo), jôgo.
447. Pêra de 100 watts para lâmpada, Zeiss 120 volts nú-mero 139.311. uma.
448. Pêra de Richard, grande, uma.
449. Pêra de Richard, pequena, uma.
450. Pesa filtro de boca larga de 3 c/m de diâmetro, um.
451. Pinça de epilar, uma.
452. Pinça para cadinho, com ponta de platina, uma.
453. Pinça para cadinho, com ponta de porcelana, uma.
454. Pinça para colocar e retirar agraes, uma.
455. Pinça de Cocher, uma.
456. Pinça dente de rato, uma.
457. Pinça de Faure, uma.
458. Pinça de Hoffmann, uma.
459. Pinça para istologia, curvas e retas, muito finas, uma.
460. Pinça de Pean, uma.
461. Pinça simples, para dessecação, uma.
462. Pinça simples de 30 c/m, uma.
463. Pinça para tubo de ensaio de madeira, uma.
464. Pinceis para aplicação de iodo, um.
465. Pipetas com correção, sêlo do governo alemão de 1cc., uma.
466. Pipetas com correção, sêlo do governo alemão de 2 cc., uma.
467. Pipetas com correção, sêlo do governo alemão de 5 cc., uma.
468. Pipetas com correção, sêlo do governo alemão de 10 cc., uma.
469. Pipetas com correção, sêlo do governo alemão de 20 cc., uma.
470. Pipetas com correção, sêlo do governo alemão de 25 cc., uma.
471. Pipetas com correção, sêlo do governo alemão de 50 cc., uma.
472. Pipetas com correção, sêlo do governo alemão de 100 cc., uma.
473. Pipetas de exgotar, sêlo do governo alemão de 1 cc., x 1/100, uma.
474. Pipetas de exgotar, sêlo do governo alemão de 1 cc., x 1/10, uma.
475. Pipetas de exgotar, sêlo do governo alemão de 2 cc., x 1/10, uma.
476. Pipetas de exgotar, sêlo do governo alemão de 5 cc., x 1/10, uma.
477. Pipetas de exgotar, sêlo do governo alemão de 10 cc., x 1/10, uma.
478. Pipetas de exgotar, sêlo do governo alemão de 20 cc., x 1/10, uma.
479. Pipetas de exgotar, sêlo do governo alemão de 25 cc., x 1/10, uma.
480. Pipetas de exgotar, sêlo do governo alemão de 30 cc., x 1/10, uma.
481. Pipeta graduada de 1 cc. x 1/100, alemãs de exgotar, uma.
482. Pipetas Jougee, com 1 traço de 5 cc., uma.
483. Pipetas Jougee, com 1 traço de 10 cc., uma.
484. Pipetas Jougee, com 1 traço de 20 cc., uma.
485. Pipetas Jougee, com 1 traço de 30 cc., uma.
486. Pipeta para hematimetro de Thomaz Zeiss, uma.
487. Pissete com rôlha esmerilhada, de 250 c.c., um.
488. Pissete com rôlha esmerilhada de 1.000 c.c., um.
489. Placas de vidro fôseo de 7 m/m de 30 x 30, uma.
490. Placas de vidro fôseo de 7 m/m de 42 x 42, uma.
491. Platina em cápsula ou cadinho, grama.
492. Platina em chapa ou fio, grama.
493. Porta algodão, um.
494. Prensa para rôlha, uma.
495. Prisma com solução de coleslerina hemoglobina e crea-tinina para colorimetro de Helige, um.
496. Prismas vasios para colorimetro de Helige, um.
497. Provetes graduados, com pé, de 10 c.c., um.
498. Provetes graduados, com pé, de 15 c.c., um.
499. Provetes graduados, com pé, de 20 c.c., um.
500. Provetes graduados, com pé, de 25 c.c., um.
501. Provetes graduados, com pé, de 30 c.c., um.
502. Provetes graduados, com pé, de 50 c.c., um.
503. Provetes graduados, com pé, de 60 c.c., um.
504. Provetes graduados, com pé, de 100 c.c., um.
505. Provetes graduados, com pé, de 125 c.c., um.
506. Provetes graduados, com pé, de 150 c.c., um.
507. Provetes graduados, com pé, de 200 c.c., um.
508. Provetes graduados, com pé, de 250 c.c., um.
509. Provetes graduados, com pé, de 500 c.c., um.
510. Provetes graduados, com pé, de 1.000 c.c., um.
511. Provetes com graduação, com pé, de 2.000 c.c., um.
512. Provetes sem graduação, com pé, de 50 c.c., um.
513. Provetes sem graduação, com pé, de 100 c.c., um.
514. Provetes sem graduação, com pé, de 250 c.c., um.
515. Provetes sem graduação, com pé, de 500 c.c., um.
516. Provetes sem graduação, com pé, de 1.000 c.c., um.
517. Provetes sem graduação, com pé, de 2.000 c.c., um.
518. Refrigerante tubo central, liso de 20 c/m. de comprimen-to, um.
519. Refrigerante tubo central liso, de 40 c/m., de comprimen-to, um.
520. Refrigerante tubo central liso, de 50 c/m., de comprimen-to, um.
521. Revelador Agfa, para Raio X (para 3 galões), caixa.
522. Rôlhas de borracha tipo Berrogain, sem furo, n. 8, uma.
523. Rôlhas de borrachah tipo Berrogain, sem furo, n. 11, uma.
524. Rôlhas de borracha tipo Berrogain, sem furo, n. 12, uma.
525. Rôlhas de borracha tipo Berrogain, sem furo n. 13, uma.
526. Rôlhas de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 8, uma.
527. Rôlhas de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 11, uma.
528. Rôlhas de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 12, uma.
529. Rôlhas de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 13, uma.
530. Rôlhas de cortiça de 1ª qualidade, para vidros de 50,0, milheiro.
531. Rôlhas de cortiça de 1ª qualidade, para vidros de 125,0, milheiro.
532. Rôlhas de cortiça de 1ª qualidade, para vidros de 250,0, milheiro.
533. Rôlhas de cortiça de 1ª qualidade, para vidros de 500,0, milheiro.
534. Rôlhas de cortiça de 1ª qualidade, para garrafas, milheiro.
535. Rôlhas de cortiça de 1ª qualidade, para litros, milheiro.
536. Sacos para água quente, capacidade para 1 litro, um.
537. Seringa do Dr. Joanst, completa, uma.
538. Seringa do Dr. Joanst, nuas, uma.
539. Seringa de Lieberg, para tuberculina, em caixa com 2 agulhas, uma.
540. Seringa de Lieberg, para tuberculina, nuas, uma.
541. Seringa de Lieberg, legítima, quadrada, para 1 c.c., x 1/10, nuas, uma.
542. Seringa de Lieberg, legítima, quadrada, para 2 c.c., x 1/10, nuas, uma.
543. Seringa de Lieberg, legítima, quadrada, para 5 c.c., x 1/10, nuas, uma.
544. Seringa de Lieberg legítima, quadrada, para 10 cc., x 1/10, nuas, uma.
545. Seringa de Lieberg, legítima, quadrada, para 20 cc., x 1/10, nuas, uma.

546. Seringa de Luer, sem caixa, de 2 cc., legítimas, uma.
 547. Seringa de Luer, sem caixa, de 3 cc., legítimas, uma.
 548. Seringa de Luer, sem caixa, de 5 cc., legítimas, uma.
 549. Seringa de Luer, sem caixa, de 10 cc., legítimas, uma.
 550. Seringa de Luer, sem caixa, de 20 cc., legítimas, uma.
 551. Seringa Manguinhos, completa, uma.
 552. Seringa Record para tuberculina de 1/100, em caixa completa, uma.
 553. Seringa Record para tuberculina de 1/100, nuas, uma.
 554. Seringa de Roux completa de 10 cc., uma.
 555. Seringa de Roux completa de 20 cc., uma.
 556. Seringa Paris, sem caixa, de 2 cc., uma.
 557. Seringa Paris, sem caixa, de 3 cc., uma.
 558. Seringa Paris, sem caixa, de 5 cc., uma.
 559. Seringa Paris, sem caixa, de 10 cc., uma.
 560. Seringa Paris, sem caixa, de 20 cc., uma.
 561. Seringa Brasil, sem caixa, de 2 cc., uma.
 562. Seringa Brasil, sem caixa, de 3 cc., uma.
 563. Seringa Brasil, sem caixa, de 5 cc., uma.
 564. Seringa Brasil sem caixa, de 10 cc., uma.
 565. Seringa Brasil, sem caixa, de 20 cc., uma.
 566. Sparadrap Johnson & Johnson de 5 c/m de largura, carretel.
 567. Sondas duodenais de Oeihort completa, uma.
 568. Sondas de Nelaton ns. 5 a 22, uma.
 569. Sondas de Nelaton ns. 23 a 30, uma.
 570. Suportes com base opalina para duas buretas, um.
 571. Suportes de ferro reforçado para um bico de Bunzen, um.
 572. Suportes de ferro Universal (9 peças), um.
 573. Suportes de madeira pequeno para 2 funis, um.
 574. Suportes de madeira grande para 2 funis, um.
 575. Stalagmômetro de Traub em série de 3, série.
 576. Tamises de seda, uma.
 577. Tecido impermeável de dois lados para cama de um metro, metro.
 578. Tela de amianto grande para bico de Bunzen, uma.
 579. Terminais recurvados para refrigerante, uma.
 580. Tesoura cirúrgica ponta boleada para intestinos, de 21 centímetros, uma.
 581. Tesoura cirúrgica ponta curva de 15 c/m., uma.
 582. Tesoura cirúrgica ponta curva de 16 c/m., uma.
 583. Tesoura cirúrgica ponta reta de 15 c/m., uma.
 584. Tesoura cirúrgica ponta reta de 16 c/m., uma.
 585. Tesouras para histologia curvas e finas, uma.
 586. Tesouras para histologia retas e finas, uma.
 587. Termômetros para febre "Westminster", um.
 588. Termômetro para febre "Brasil", prismáticos, um.
 589. Termômetros prismáticos "Casella", um.
 590. Termômetros normais longos para estufa de 60° em décimos, um.
 591. Termômetros para estufa de 100°, um.
 592. Termômetros para estufa de 300°, um.
 593. Termômetros para estufa de 50° x 1/10, um.
 594. Termômetros para estufa de 100° x 1/10, um.
 595. Termômetros de máxima e mínima "Casella", com imã, um.
 596. Termômetros para veterinária, um.
 597. Termo regulador a gaz completo Lautschlager, Kuestel para estufa, um.
 598. Termo regulador elétrico completo Lautschlager, Kuestel, para estufa, um.
 599. Termo regulador de vidro e mercúrio para estufa, um.
 600. Time Kodack com despertador, um.
 601. Tinta Fluorídrica, para escrever, em vidros de Grubler, vidro.
 602. Tinta Pelikan para bacteriologia, vidro.
 603. Tira de Exmarek, uma.
 604. Torneira para ligação, uma.
 605. Tripé de ferro para cápsula de porcelana, um.
 606. Trocater para sangria, conforme o modelo, um.
 607. Tubo de borracha de 4 m/m, qualidade extra, metro.
 608. Tubo de borracha de 5 m/m, qualidade extra, metro.
 609. Tubo de borracha de 7 m/m, qualidade extra, metro.
 610. Tubo de borracha de 10 m/m, qualidade extra, metro.
 611. Tubo de borracha de 12 m/m, qualidade extra, metro.
 612. Tubo de borracha de 14 m/m, qualidade extra, metro.
 613. Tubo de borracha de pressão, qualquer grossura, quilo.
 614. Tubo de borel, vidro alemão, com tampa, um.
 615. Tubos capilares brancos para vacina anti-variólica, milheiro.
 616. Tubos capilares brancos para vacina anti-variólica para 10 doses, milheiro.
 617. Tubo para centrifugador Ecco, original, de 25 cc., um.
 618. Tubo de ensaio Schott & Gen, de 16 x 16, cento.
 619. Tubo de seda Triolet, qualquer número, tubo.
 620. Tubo de vidro para cultura, de 18 x 18 (superiores), cento.
 621. Tubo de vidro para cultura, de 22 x 22 (superiores), cento.
 622. Tubo de vidro para cultura Pirex, de 16 x 16, cento.
 623. Tubo de vidro para cultura Pirex, de 18 x 18, cento.
 624. Tubo de vidro para cultura Pirex, de 20 x 20, cento.
 625. Tubo de vidro para cultura Pirex, de 22 x 22, cento.
 626. Ureômetro de Yvon com cuba para urina, um.
 627. Ureômetro de Yvon para sangue com cuba de ferro, um.
 628. Ureômetro de ambar com pipeta e pérola, um.
 629. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos p/ 50 cc., um.
 630. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos, p/100 cc., um.
 631. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos, p/150 cc., um.
 632. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos p/250 cc., um.
 633. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos, p/400 cc., um.
 634. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos, p/500 cc., um.
 635. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos, p/600 cc., um.
 636. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos, p/750 cc., um.
 637. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos, p/800 cc., um.
 638. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos, p/1.000 cc., um.
 639. Vasos da Boêmia (Baker) Schott & Gen, altos e baixos, p/2.000 cc., um.
 640. Vidros brancos, alemães B/L., rôlha esmeril para 100 centímetros, um.
 641. Vidros brancos, alemães B/E., rôlha esmeril para 100 centímetros, um.
 642. Vidros brancos, alemães B/E., rôlha esmeril para 250 centímetros, um.
 643. Vidros brancos B/E., rôlha esmeril, chata, alemão p/250 centímetros, um.
 644. Vidros brancos B/E., rôlha esmeril, chata, alemão p/300 centímetros, um.
 645. Vidros brancos B/E., rôlha esmeril, chata, alemão p/500 centímetros, um.
 646. Vidros brancos B/E., rôlha esmeril, chata, alemão, p/1.000 centímetros, um.
 647. Vidros brancos B/E., rôlha esmeril para 125 cc., um.
 648. Vidros brancos B/L., rôlha esmeril para 250 cc., um.
 649. Vidros brancos B/L., rôlha esmeril para 300 cc., um.
 650. Vidros brancos B/L., rôlha esmeril para 500 cc., um.
 651. Vidros brancos B/L., rôlha esmeril para 1.000 cc., um.
 652. Vidros brancos B/L., rôlha esmeril, para 2.000 cc., um.
 653. Vidros brancos B/E., sem rôlha para 15 cc., um.
 654. Vidros brancos B/E., sem rôlha, para 30 cc., um.
 655. Vidros brancos B/E., sem rôlha, para 50 cc., um.
 656. Vidros brancos B/E., sem rôlha, para 100 cc., um.
 657. Vidros brancos B/E., sem rôlha, para 125 cc., um.
 658. Vidros brancos B/E., sem rôlha, para 250 cc., um.
 659. Vidros brancos B/E., sem rôlha, para 300 cc., um.
 660. Vidros brancos B/E., sem rôlha, para 500 cc., um.
 661. Vidros brancos B/E., sem rôlha, para 1.000 cc., um.
 662. Vidros brancos B/E., sem rôlha, para 2.000 cc., um.
 663. Vidros de côr B/E., rôlha esmeril, para 50 cc., um.
 664. Vidros de côr B/E., rôlha esmeril, para 100 cc., um.
 665. Vidros de côr B/E., rôlha esmeril, para 125 cc., um.
 666. Vidros de côr B/E., rôlha esmeril, para 500 cc., um.
 667. Vidros de côr B/E., rôlha esmeril, para 1.000 cc., um.
 668. Vidros de côr B/E., rôlha esmeril, para 2.000 cc., um.

669. Vidros de cor B/L, rolha, esmeril chata para 50 cc., um.
670. Vidros de cor B/L, rolha esmeril chata para 100 cc., um.
671. Vidros de cor B/L, rolha esmeril chata para 250 cc., um.
672. Vidros de cor B/L, rolha esmeril chata para 500 cc., um.
673. Vidros de cor B/L, rolha esmeril chata de 1.000 cc., um.
674. Vidros de cor B/L, rolha esmeril chata de 2.000 cc., um.
675. Vidros de relógio de 3 c/m de diâmetro, um.
676. Vidros de relógio de 4 c/m de diâmetro, um.
677. Vidros de relógio de 5 c/m de diâmetro, um.
678. Vidros de relógio de 6 c/m de diâmetro, um.
679. Vidros de relógio de 7 c/m de diâmetro, um.
680. Vidros de relógio de 8 c/m de diâmetro, um.
681. Vidros de relógio de 9 c/m de diâmetro, um.
682. Vidros de relógio de 10 c/m de diâmetro, um.
683. Vidros de relógio de 12 c/m de diâmetro, um.
684. Vidros de relógio de 15 c/m de diâmetro, um.
685. Viscosímetro de Hess modificado por Helix, um.
686. Velas Chamberland B, uma.
687. Velas Chamberland F, uma.
688. Refrigerante de Lieberg de 0,20 interno, um.
689. Refrigerante de Lieberg de 0,40 interno, um.
690. Refrigerante de Lieberg de 0,50 interno, um.
691. Refrigerante de Lieberg de 0,60 interno, um.
692. Papel de turnesol, azul e vermelho, Merck, em livros, livro.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 14 de abril de 1934.
Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

CONCORRÊNCIA N. 36

MADEIRAS — (CAIXAS DE PINHO DO PARANÁ)

Caixas desarmadas, de pinho do Paraná branco, absolutamente seco, de 6 milímetros de grossura.

Tendo sido anulada, por serem excessivos os preços da concorrência número vinte e um (21), publicada no *Diário Oficial* número setenta e nove, do dia seis de abril do corrente, às páginas números seis mil quinhentos e oitenta e dois, realizada no dia dez de abril de mil novecentos e trinta e quatro, de ordem do Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso-circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que, de acordo com os artigos ns. 52 e seis parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos dos artigos abaixo mencionados e de acordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor almoxarife, na seção do Instituto Oswaldo Cruz, sito à rua Uruguiana n. 33, 1º andar, às 16 horas do dia 30 de abril de 1934.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em (3) vias, sendo a primeira convenientemente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista anexa com a declaração do preço da unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do instituto, bem como às demais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao ano de 1933.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apólices da Dívida Pública ao portador, a quantia de (1:000\$) um conto

de réis, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — A madeira será de pinho do Paraná de 1ª qualidade branca, absolutamente seca, de acordo com a especificação e deverá ser entregue na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro de (60) sessenta dias, no máximo, a contar da data do recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito à multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço serão descontadas da caução, ficando, para isso, o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indenização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto a adquirir, sinão aqueles de que carecer e à medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — Os preços dados serão válidos não só para as quantidades especificadas, no edital, como também para quaisquer outros que forem pedidos até o dia 31 de agosto de 1934.

Nona — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste fato caiba direito ao concorrente, de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Décima — As despesas resultantes dos fornecimentos constantes da presente concorrência serão empenhadas parceladamente e pagas na tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 14 de abril de 1934. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

Madeiras — (Caixas de pinho do Paraná)

Caixas desarmadas, de pinho do Paraná, branco, absolutamente seco, de 6 milímetros de grossura:

- 20.000 (vinte mil) caixas constituídas de:
 - 2 táboas de 0m,140 x 0m,063, (cento e quarenta milímetros por quarenta e sete milímetros), cada caixa.
 - 2 táboas de 0m,073 x 0m,063 (setenta e três milímetros por sessenta e três milímetros), cada caixa.
 - 15.000 (quinze mil) caixas constituídas de:
 - 2 táboas de 0m,140 x 0m,090 (cento e quarenta milímetros por noventa milímetros).
 - 2 táboas de 0m,140 x 0m,047 (cento e quarenta milímetros por quarenta e sete milímetros), cada caixa.
 - 2 táboas de 0m,073 x 0m,047 (setenta e três milímetros por quarenta e sete milímetros), cada caixa.
- Caixas com (1) um furo, de pinho do Paraná, branco, absolutamente seco, iguais ao modelo:
- 2.000 (duas mil) caixas iguais ao modelo n. 2 (dois), uma.
 - 2.000 (duas mil) caixas iguais ao modelo n. 4 (quatro), uma.
 - 1.000 (mil) caixas iguais ao modelo n. 5 (cinco), uma.

Nota — A madeira será absolutamente seca, branca, aparelhada em todas as faces, exceto nos topos, e deverá ser acondicionada em caixas contendo cada uma somente táboas da mesma dimensão, natampa, trazendo declaração da quantidade e tamanho.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 14 de abril de 1934. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 293 atual e 297 antigo da rua Visconde de Santa Isabel, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento de água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 7 de abril de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no dia 25 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Figueira de Melo n. 426 (casa de condôminos), às 14 horas.

Rua Figueira de Melo n. 432 (casa de condôminos), às 14,20.

Rua Barão de Mesquita n. 458, fundos, barracões, às 14,30.

Rua das Dores n. 21, prédio, às 14,50.

Rua Geobert de Queiroz n. 52 (dois prédios), às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 16 de abril de 1934. — Visto. *Pereira de Vasconcelos*, secretário.

ALMOXARIFADO GERAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4, PARA TRANSPORTE DOS APARELHOS DE DRAGAGENS NS. 7 E 8, PARA NOVOS LOCAIS, DE ACORDO COM AS SEGUINTESS CLÁUSULAS:

1ª — As dragagens ns. 7 e 8, serão transportadas do local onde se acham, no canal de São Francisco, junta à ponte da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o local de início do canal do Piloto, a ser dragado, no rio Itaguaí, conforme indicação do projeto existente, aprovado.

2ª — Todos os transportes serão executados por inteira conta dos concorrentes aos quais compete o fornecimento de todos os materiais acessórios necessários à execução de quaisquer serviços a esse fim destinados.

3ª — Os maquinismos serão transportados no estado de conservação em que estiverem, sendo os concorrentes responsáveis pela sua entrega no mesmo estado e pelos danos por ventura ocasionados no referido transporte.

4ª — O prazo máximo do transporte será de 45 dias, prazo este contado a partir da entrega do pedido empenhado ao fornecedor.

5ª — Pela inobservância do prazo estabelecido, caberá ao contratante a multa de 100\$000, por dia útil de trabalho que exceder, considerado separadamente: o transporte das dragas 7 e 8.

6ª — O contratante depositará a quantia de 20:000\$000, para garantir o cumprimento do transporte em seu prazo e na responsabilidade dos acidentes que se possam produzir.

7ª — Os trabalhos a serem executados não poderão exceder a quantia de dez contos de réis (10:000\$000).

8ª — As propostas serão apresentadas em três vias, sendo a primeira selada na forma da lei, datadas e assinadas, contendo preços por extenso e em algarismos, até às 14 horas do dia 24 do corrente, neste Almojarifado Geral.

Em 16 de abril de 1934. — A. Cardo, auxiliar de almox. — Visto. *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública**Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina**

Pelo presente fica intimada a firma Pereira & Ervolino, encontrada à rua Carolina Machado (Bento Ribeiro), número 1.006, para depositar no Tesouro Nacional, mediante guia expedida pela Seção de Contabilidade deste Departamento, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), multa que lhe foi imposta por esta Inspetoria, por infração do art. 29 do decreto n. 20.937, de 1931, dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual será processada no Juízo competente, para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º oficial. Visto. — O inspetor, *Roberto Cordeiro de Farias*, Dr..

ALMOXARIFADO GERAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL AO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA E QUE SE ENCONTRA NO LAZARETO DA ILHA GRANDE, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SER EXAMINADO

Devidamente autorizado, faço público, que este Almojarifado Geral, receberá proposta dos Srs. interessados até às 14 horas, 27 do corrente, nas seguintes condições:

As propostas serão apresentadas em três vias, contendo os preços por extenso e em algarismos, sendo a primeira via selada na forma da lei, datadas e assinadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, até às 14 horas do dia 27 do corrente.

O material de que trata este edital é o seguinte:

Grupo de móveis**Artigos — Quantidade**

Banco de pinho, de 2,50, por 024. 5
Cabides austriacos de parede, com cinco ganchos 1
Cadeiras austriacas 48
Cadeiras de canela, com encosto de palhinha 1
Camas de ferro, com enxergão de arame 7
Cama de ferro prateado 1

Cma. de madeira, de 1,90 por 0,90 4
Cama de madeira, de 2m,00 por 1,20 2
Consólos austriacos, com pedra mármore 1
Guarda comida de vinhático grande 3
Guarda comida de vinhático, pequeno 1
Lavatório de vinhático de 1ª classe 12
Lavatório de vinhático de 2ª classe 4
Mesas redondas de cabeceira, com gaveta 4
Macas de madeira para 3ª classe. 8
Mesas redondas de cabeceiras, sem gaveta 3
Mesas elásticas de vinhático, com duas tábuas 1
Mesas elásticas de vinhático, com três tábuas 1
Mesas de pinho envernizada, com duas gavetas 3
Mesas envernizadas, com uma gaveta 2
Mesas grandes de pinho, com 2,50 por um metro 4
Cadeiras singelas de uma mobília de peroba 1

Objetos diversos**Artigos — Quantidade**

Aparelho completo de granito, para lavatório 1
Aparelho completo de granito para lavatório de ferro 4
Aparelho incompleto de granito, para lavatório 7
Aparelho incompleto, de porcelana para lavatório 3
Aparelho telefônicos 2
Arandelas para lampeão belga 30
Assadeira de ferro ágata 5
Assadeira de ferro esmaltado 8
Assucareiro de ágata 1
Baldes de ágata com válvulas 35
Bandejas de ferro pintado 3
Bules de granito 2
Cafeteiras de metal 2
Caixões para trolis Decauville 1
Caldeirões de ferro esmaltado 3
Canecas de ágata 7
Canecas de ferro estanhado 263
Capachos de côco 12
Chaleiras esmaltadas 2
Chácaras de granito para chá 79
Colheres de ferro estanhado 72
Compoteiras de cristal 2
Escarradeira de ágata 11
Escarradeira sanitária 9
Fogões econômicos 2
Forquetas de ferro 3
Frigideiras de ferro 1
Fruteiras de porcelana 1
Fruteiras de vidro 1
Garrafa branca para vilho 1
Máquinas de arrolhar garrafa 1
Mantegueiras de vidro 3
Moringues de barro 12
Paliteiros de vidro 1
Painéis de ferro esmaltado 3
Pasta de chgrin com chave 1
Pratos cobertos de granito 2
Pratos de ágata 8
Pratos de fôlha 596
Pratos travéssos de granito 2
Pratos travéssos de porcelana pequenos 2
Pratos travéssos de porcelana grandes 4
Rabaneteiras de porcelana 1
Sinos 1
Sopeiras de granito, grandes 1
Tábuleiros de pinho para padaria 13
Sacos de amargem 412

Artigos — Quantidade

Tapetas para quartos	7
Tinteiros de vidro	4
Enxada Jacaré	1
Macacos	2
Machados de aço	4
Pás de bico inglesa	5
Baldes de ferro zincado de 14"...	4
Carrinho de mão, de ferro	

Roupas

Artigos — Quantidade

Cobertores de lã, classe 2ª	2
Cobertores de lã, classe 3ª	277
Colchas brancas, adasmacadas, de algodão	7
Colchas brancas de fustão	1
Dolman de brim pardo	2
Fronhas grandes de cretone	2
Fronhas pequenas de cretone	5
Lençóis de algodão	3
Lençóis de cretone	2
Pano de côr para mesa	2
Toalhas felpudas para banho	12
Toalhas grandes para mesa	2

Os preços deverão ser apresentados globalmente, por grupos respectivamente, de: móveis, roupas e objetos diversos.

Almoxarifado Geral, 17 de abril de 1934. — A. Cardia, auxiliar de almoxarifado. Visto. — Orlando Calaza, almoxarifado geral.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente (2ª turma):

Aprovados — José Ferrão Belo, Acióli de Andrade, Manuel da Silva Matos, Manuel Bernardes Costa e Elvira de Carvalho Sousa.

Reprovados — Cinco.

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente:

Aprovados — Bonifácio Guerra Maio, Cícero Silva Prado, Milton Pereira Faria, Manuel Álvares da Cunha, Paulo de Araújo Silva, Milton de Carvalho, Amélia de Queiroz Alves e João Bernardo da Cunha Filho.

Reprovados — Quatro.

Inspetoria do Tráfego, em 17 de abril de 1934. — O inspetor geral. Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Antônio J. Pinto, auto de carga n. 633, art. 248 L, em 15-4-34.

Ezequiel de O. Freitas, idem n. 735, art. 318 L, em 14-4-34.

Fernando Peroni, idem n. 1.553, artigo 248 L, em 14-4-34.

Augusto Teixeira, idem n. 2.854, artigo 143, em 14-4-34.

Anacleto A. de Oliveira, idem n. 2.446, art. 143, em 14-4-34.

J. Costa da Silva, idem n. 2.626, artigo 159, em 14-4-34.

Henrique Silveira, idem n. 2.647, artigo 161, em 14-4-34.

Francisco Pinho Alves, idem n. 3.386, arts. 92-252, em 14-4-34.

Abílio A. Gonçalves, idem n. 4.163, art. 248 L, em 14-4-34.

José Pereira Oliveira, idem n. 6.166, art. 159, em 14-4-34.

João dos Passos, idem n. 6.978, artigos 248 L-252, em 13-4-34.

Abílio Torrentes, idem n. 7.183, artigo 248 L, em 14-4-34.

Carlos F. Cardoso, auto de passeio n. 110, arts. 82-81, em 13-4-34.

Dalni S. Cerqueira, idem n. 534, artigo 153, em 8-4-34.

Valdemar Rodrigues, idem n. 693, artigo 248 L, em 23-3-34.

Manuel A. Pereira, idem n. 1.133, artigo 248 L, em 15-4-34.

Tricinal S. Silva, idem n. 1.170, artigos 248 L-102, em 15-4-34.

Antônio A. Cordeiro, idem n. 1.458, art. 248 L, em 13-4-34.

Antônio A. Cordeiro, idem n. 1.458, art. 143, em 14-4-34.

Ernesto Goetze, idem n. 1.469, art. D. M., em 15-4-34.

Oswaldo P. Oliveira, idem n. 1.546, arts. 248 L-102, em 15-4-34.

Joaquim Portela, idem n. 1.651, artigo 248 L, em 15-4-34.

Jarbas Marques, idem n. 2.191, artigo 248 L, em 13-4-34.

Francisco Antônio Correia, idem número 2.622, art. 248 L, em 14-4-34.

José Mendes Leitão, idem n. 2.634, artigo 248 L, em 15-4-34.

Chandler & Adles, idem n. 2.952, artigo 248 L, em 13-4-34.

Antônio Paulo Araújo, idem n. 3.066, art. 102, em 14-4-34.

A. Simões Miranda, idem n. 3.306, art. 248 L, em 15-4-34.

Valdemar R. Silva, idem n. 2.401, artigo 79, em 14-4-34.

Alfredo Fritz, idem n. 3.532, art. 248 L, em 13-4-34.

João de Deus, idem n. 3.544, art. 102, em 15-4-34.

A. Primavera Reis, idem n. 3.693, artigo 248 L, em 14-4-34.

Américo de Araújo, idem n. 3.725, artigo 102, em 14-4-34.

Breno F. da Rocha, idem n. 2.822, artigo 102, em 14-4-34.

Luciano M. Torres, idem n. 4.353, artigo 86, em 14-4-34.

Oswaldo C. Pereira, idem n. 4.702, artigo 248 L, em 14-4-34.

José Barbosa, idem n. 5.982, art. 248 L, em 15-4-34.

Geraldo Blunk, idem n. 6.373, art. 100, em 15-4-34.

Carlos A. Kerz, idem n. 7.227, artigo 143, em 14-4-34.

Carlos Z. C. Branco, idem n. 7.730, art. 100, em 14-4-34.

Arlindo A. Silva, idem n. 8.655, artigo 248 L, em 14-4-34.

Silvio Heck, idem n. 8.927, art. 248 L, em 13-4-34.

Joaquim Afonso, idem n. 8.932, artigo 248 L, em 14-4-34.

João Z. Kroff, idem n. 9.092, art. 248 L, em 13-4-34.

Alberto Teixeira, idem n. 9.232, artigo 98, em 14-4-34.

Sebastião P. Freitas, idem n. 9.861, art. 100, em 14-4-34.

Gilberto G. Barros, idem n. 10.297, art. 79 em 15-4-34.

Abel Duarte, idem n. 10.517, art. 248 L, em 14-4-34.

Nestor T. Gomes, idem n. 10.639, artigo 248 L, em 14-4-34.

Litargino Ferrari, idem n. 10.930, artigo 102, em 14-4-34.

Mário Silveira Reis, idem n. 11.729, art. 248 L, em 14-4-34.

Oswaldo Ramos, idem n. 12.305, artigo 22, em 15-4-34.

José Ribeiro Santos, idem n. 13.456, art. 86, em 14-4-34.

Paulo Mendes Ribeiro, idem n. 13.503, art. 79, em 14-4-34.

Domingos Nogueira, idem n. 13.925, art. 102, em 14-4-34.

Rubens A. Figueiredo, idem n. 14.142, art. 248 L, em 15-4-34.

Luurdes Lima Leão, idem n. 14.300, art. 100, em 15-4-34.

Antônio Costa, idem n. 14.328, art. 248 L, em 15-4-34.

Pachcoal Sttumbo, idem n. 14.444, art. 248 L, em 14-4-34.

João R. Ferreira, idem n. 14.556, art. 257, em 15-4-34.

Mário J. Carvalho, idem n. 14.940, arts. 248 L-102, em 13-4-34.

J. Eduardo Fernandes, idem n. 15.381, art. 102, em 14-4-34.

Benedito de Araújo, idem n. 15.943, art. 248 L, em 14-4-34.

Joaquim Fernandes, idem n. 16.123, art. 144, em 14-4-34.

Osório Viana, idem n. 16.578, art. 248 L, em 14-4-34.

Antenor de Oliveira, idem n. 17.200, arts. 248 L-102, em 13-4-34.

Angelo P. Duprat, idem n. 17.407, art. 100, em 15-4-34.

Leandro M. Ferreira, idem n. 17.440, arts. 82-81, em 14-4-34.

Alexandre J. Braga, idem n. 17.765, arts. 102-257, em 14-4-34.

Alcides S. Oliveira, idem n. 17.860, art. 248 L, em 14-4-34.

Aderbal C. Oliveira, idem n. 18.357, art. 248 L, em 14-4-34.

Otelo C. Pinto, idem n. 18.461, art. 102, em 14-4-34.

Raimundo Costa, idem n. 18.536, art. 148 L, em 14-4-34.

Arthosi Varoli, idem n. 18.562, art. 248 L, em 14-4-34.

A. Varoli, idem n. 18.612, arts. 98-252, em 15-4-34.

Matrícula indistinta (art. 366)

José Correia Lopes, ônibus ns. 187, 190, 237, 281, 281, 389, 540 e 701, infração dos arts. 248 C-81, 248 C-81, 248 L, 248 C-81, 248 L, 248 L-252, 248 L, 248 C-81, respectivamente.

Moreira Polônia & Sencadas, idem ns. 2484, 583 e 678 (678, infração dos arts. 248 L, 248 L, 143-248 L e 248 L, respectivamente).

Alvaro Gomes re Oliveira, idem n. 620, 621, 682, infração dos arts. 248 L.

J. G. Feldhans, idem ns. 502, 709, 710 e 710, infração dos arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Light and Power, idem ns. 74, 253, 392 e 523, infração do art. 248 L.

Emp. Ônibus Luxo Ltd., idem ns. 396, 397 e 399, infração dos arts. 248 L, 248 L e 248 C-81, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem ns. 18, 22 e 310, infração do art. 248 L.

J. Antônio Moreira, idem ns. 569, 578 e 589, infração dos arts. 248 L, 248 L e 248 L-81, respectivamente.

Ribeiro Lobato & Comp., idem ns. 339, 634 e 632, infração do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, idem ns. 148, 495 e 497, infração dos arts. 248 C, 151 e 248-81, respectivamente.

Neves & Brauer, idem ns. 170 e 472, infração dos arts. 248 L e 248 L.

Emp. I. Ônibus Luxo Ltd., idem n. 549 e 616, infração dos arts. 248 C, 81 e 248 L, respectivamente.

Mário Bianchi, idem n. 591, infração do art. 248 L.

Viação Continental Ltd., idem ns. 16 e 359, infração do art. 160.

Olga Viggiani, idem ns. 13 e 536, infração do art. 248 L.

Viação Brasil, idem ns. 341 e 341, infração dos arts. 79 e 248 L.

Viação E. do Norte, idem n. 148, infração do art. 248.

Otávio Valdetário Coimbra, idem n. 164, infração do art. 248 L.

Dionel Vieira Sousa, idem n. 372, infração do art. 248 L.

Olga Viggiani, idem n. 482, infração do art. 248 C-81.

R. Santos & Comp., idem n. 598, infração do art. 82.

Luiz Vieira Souto, idem n. 598, infração do art. 252.

João Teixeira Martins, idem n. 668, infração do art. 82.

Joaquim da Silva, auto carga n. 3.291, infração do art. 102.

Light and Power, auto passeio n. 9.920, infração do art. 248 L.

Mário Bianchi, idem n. 16.032, infração dos arts. 248 e 389, § 4.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto do art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1934.

O Inspetor, E. P. Estrella.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em "Sobragi", no Estado de Minas Gerais, D. Elisa de Lourdes Bianchelli, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 153\$300, alcançada proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 105/21, de 1930, pelo extravio do registrado nú-

mero 752, de São Francisco Xavier, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de dezembro de 1925 a 6 de setembro de 1927, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 março de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente postal em "Salobro", no Estado da Bahia, D. Maria Barbosa Cardoso, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 35\$200, alcançada apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, referente ao período de 1 de abril de 1928 a 17 de março de 1911, e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 22 de novembro de 1933, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de março de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o Sr. Sady Crelhier, fiador da ex-agente postal em "Portela", no Estado do Rio de Janeiro, Augusta Crelhier, para no prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 82\$100, alcançada apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, referente ao período de 20 de setembro de 1922 a 31 de março de 1926, e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 17 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade da aludida ex-agente postal.

O alcance provém de responsabilidade imposta pela extinta Diretoria Geral dos Correios, pela portaria n. 1.385-E/29, pelo extravio de um registrado.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de abril de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em "Santa Barbara do Monte Verde", no Estado de Minas Gerais, D. Maria do Carmo Rodrigues, para, prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem de seu direito com relação à importância de 60\$480, alcançada proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de julho de 1928 a 31 de dezembro do mesmo ano e de 17 de agosto de 1930 a 31 de outubro, também, do mesmo ano, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de abril de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Referência edital 419.025-A (alcoo-metílico, iodoformio).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 13 de abril de 1934, e aha se afixado no quadro da C. C. C. na Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras — *C. M. Faveret*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 163

Pelo presente, fica intimada a firma Claro & Loureiro, estabelecida à estrada Marechal Rangel n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 97, de 26 de janeiro de 1934, instaurado nesta repartição, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 18 de abril de 1934. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 164

Pelo presente, fica intimada a firma Jones Brothers & Comp. estabelecida à rua Villa Americana município de Campinas, Estado de S. Paulo, mas aí não encontrada para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 683, de 28 de junho de 1926, instaurado nesta repartição por infração do regulamento junto ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Recebedoria, 18 de abril de 1934. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação, junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Secretaria:

2.125-34 — João Policarpo Gomes, n. 96, rua Clarimundo Teles.

4.031-34 — Teixeira Miranda & Companhia Limitada, rua da Carioca n. 49.

2.848, Meinert — Wilhelm L. H., Caixa Postal n. 883.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1931:

Ex-offícios:

2.846, Greger — Robert E. MO., av. Vieira Souto n. 398.

2.281, Lanchlan — S. L. F. M., rua Marquês de Abrantes n. 26.

2.842, Matos — Eurycles de, rua Rittencourt da Silva n. 21.

2.847, Meier — Otto, avenida Rio Branco n. 66-74.

2.848, Minert — Wilhelm L. H., Caixa Postal n. 883.
 2.915, Queiroz — Floriano R., rua Paes de Andrade n. 67.
 2.939, Reis — Artur de Castro Sá, rua Marechal Floriano n. 171.
 2.941, Retzlaff — John E., rua Santo Amaro n. 51.
 2.953, Ribeiro — Adalberto, rua da Quitanda n. 65, 1º andar.
 2.901, Rosa — Jaime, rua S. Cristóvão n. 324.
 2.907, Roxo Sobrinho — Mário, rua Vieira de Carvalho n. 14.
 2.920, Saldanha — José de, rua 1 de Março n. 66.
 2.949, Santos — Antônio de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 1.088 C. 2.
 2.948, Santos — Carolina Simonardos, rua do Ouvidor n. 125.
 2.945, Sarkis — Elias, rua da Alfândega n. 280.
 2.904, Schultze — Joaquim, rua Gas-lavo Sampaio n. 165.
 2.957, Silva — Antônio Borges, rua da Quinta n. 31.
 2.880, Silva — Antônio Martins da, travessa S. Vicente n. 21.
 2.905, Silva — Geronidas dos Santos, rua Araripe n. 33.
 2.976, Silva — José Moreira da, rua Redemptor n. 431.
 2.903, Soares — Antônio Augusto, rua Barata Ribeiro n. 802.
 2.918, Soares — Antônio Cruz, rua da Alfândega n. 95.
 2.928, Soares — Reinaldo, rua Lidia n. 64.
 2.919, Sousa — Arlindo de, ladeira dos Guararapes n. 317.
 2.930, Sousa — Eduardo Monteiro de, avenida Rio Branco n. 110.
 2.929, Steensen — R. Neels T., rua Mundo Novo n. 214.
 2.954, Tinoco — Cícero, rua S. Benito n. 19.
 2.932, Tinoco — Jorge de Oliveira, rua Senador Pompeu n. 298-304.
 2.933, Trindade — Eduardo de Góis, rua 1º de Março n. 47.
 3.011, Volckmar — Herbert, rua 1º de Março n. 92.
 3.012, Wachneldt — Edgard, rua S. Clemente n. 250 C. 6.
 4.783, Bernardo & Luiz, rua Estácio de Sá n. 18.
 4.890, Camargo — Teófilo Joaquim, estrada do Monteiro n. 19, Campo Grande.
 4.874, Costa — Euclides de Carvalho, rua João Vicente n. 42.
 4.875, Cruz Filho — Antônio, rua Marquez de Abrantes n. 45.
 4.899, Engelman — Salomon, rua Regente Feijó n. 126.
 4.809, Guimarães — Antônio, rua dos Andradas n. 36.
 4.894, J. B. Garcia & Comp., rua Buenos Aires n. 108.
 4.891, Leão — Joaquim Ferreira, rua Bela Vista n. 59.
 387, Huber Machado & Comp., avenida Passos n. 9.
 4.896, Pedro Rocha & Comp., rua dos Ourives n. 87.
 4.876, Werber — L., rua Senador Antônio Carlos n. 383.
Exercício de 1932:
 E 8.541, Breitenmoser — Frederico, rua Senador Vergueiro n. 146.
 E 20.448, Cerqueira — José Leite, rua Ramalho Ortigão n. 33.

E 19.144, Cruz — João da, rua do Senado n. 7 A.
 E 15.117, Cruz — Joaquim Domingos, rua Carolina Machado n. 554.
 E 16.747, Lima — João Filemon de, avenida Henrique Valadares n. 144, 1º andar.
 E 12.558, Novais — Fernando, rua Visconde de Inhaúma n. 68, sobrado.
 E 23.951, Pessoa — Amélia Leite, rua Francisco Muratori n. 40.
 E 41.195, Pimentel — Jauperi Baiana, avenida Atlântica n. 250.
 E 18.442, Ward — Nicolau, rua Senhor dos Passos n. 191.

Suplemento:

E 17.564, Magalhães — Júlia Guimaraes de, rua Paisandú n. 193.
 E 22.582, Pacheco Júnior — José de Magalhães, rua dos Andradas ns. 43/47.
 E 6.979, Parga — José Libânio Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 177.
 B 7.413, Pinho — Manuel Franklin Gomes de, rua Hadock Lobo n. 304, casa 2.
 E 4.740, Rautenback — Curt, avenida Osvaldo Cruz n. 87.
 E 14.447, Sofia Filho — Manuel Ferreira, rua do Rezende n. 51.
 E 40.350, Vieira — João Ferreira, estrada Vargem Grande sem número, Jacarépaguá.
 E 20.610, Walden — H., rua Santa Cristina n. 107.

Exercício de 1933:

E 36.294, Almeida — Antônio Pinto de, rua Rademacker n. 34.
 E 36.824, Condé — Cristiano, rua da Quitanda n. 199, 3º andar.
 E 36.228, Esteves — Emilio Lúcio, rua Senador Dantas n. 67.
 E 36.795, Frerichs — João, rua Valparaíso n. 63.
 E 36.708, Hill — William Charles Manning, rua Bulhões de Carvalho número 114.
 E 36.917, Hilpirt — John Jacob, rua Osvaldo Cruz n. 49.
 E 36.408, Lemos — Demétrio do Rêgo, Hotel Rio Branco.
 E 36.868, Lima — Antônio Aires de, rua Princesa Januária n. 13.
 E 36.646, Magalhães — Alvaro de, ladeira da Glória n. 108.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta diretoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 20 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Peretra de Souza*.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor fica a firma Abreu Bacelar & Comp., estabelecida à rua Göttemburgo n. 26, nesta cidade, intimada a recolher, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, a multa devida à Fazenda Nacional por infração do regulamento de faturas con-

sulares, imposta por despacho de 10 de outubro de 1931, na representação protocolada sob n. 34.945, de 1931.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — *Carlos Pinto de Castro*, 3º escrivão.

Pela inspetoria desta alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Continuado do n. 89

Armazém n. 18 — Dia 23 de março de 1934.

Navio "Western Prince", atracado em 23 de março de 1934.

37 amarrados de chapas, marca ARMc, avariados.

1 auto idem CCEM, n. 378.852, idem.

1 dito idem, idem n. 23.491, idem.

1 dito idem, idem n. 953.436, idem.

1 dito idem Chandle Cudle, n. 401.458, idem.

1 dito idem CL&C, n. 23, pesando 37 quilos, vasando.

1 dito idem, idem n. 22, pesando 35 quilos, idem.

1 dito idem FGED, n. 10, pesando 105 quilos, avariado.

1 dito idem, idem n. 9, pesando 105 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 5, pesando 105 quilos, idem.

1 saco idem, pesando 40 quilos, roto.

1 barreira idem, idem n. 101, pesando 260 quilos, repregada.

1 pacote idem KC, n. 2, pesando 10 quilos, avariado.

1 caixa idem Lojas, n. 247, pesando 92 quilos, idem.

1 dita idem D&B, n. 890, pesando 38 quilos, repregada.

1 dita idem UPBSA, n. 5.011, pesando 14 quilos, avariado.

1 dita idem PAT, n. 3, pesando 23, vasando.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Ao alto as armas da República. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 16 de abril de 1934, se arquivou nesta repartição sob número 11.224, os documentos referentes à Casa Pratt, S. A., a saber: Ata da assembléia geral ordinária realizada em 31 de março último, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu a diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Higinio de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. J. Higinio de Araujo, 1º oficial. Estava colada e devidamente inutilizada estampilha federal do valor de 10\$000 (dez mil réis), além da taxa de educação e saúde. Visto, *Isidoro Campos*, diretor. — Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial.

((C. 509—18-4-34—17\$300))

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal****CONCURSO DE CARTEIROS AUXILIARES**

Estão convidados a comparecer no Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco, às 11 e 14 horas do dia 23 do corrente mês, respectivamente, para as provas escritas de Português e Aritmética, os seguintes candidatos:

201. Claudionor Martins Gomes.
202. Manuel Soares dos Santos.
203. Euclides Lourenço Pereira.
204. João Batista Pimentel.
205. Osvaldo Marques Monteiro.
206. Antônio Ruiz Peres Filho.
207. José da Costa Gomes.
208. Djalma Macedo.
209. Edgard Sagrados.
210. José Nogueira da Silva.
211. Carlos Antônio de Oliveira.
212. Luiz Viana.
213. Dário Muniz de Brito.
214. Manuel Couto Reis.
215. José Bittencourt da Costa.
216. Iedo Farias de Vargas Campos.
217. Orlando da Silveira Barros.
218. Milton Soares de Oliveira.
219. Barnabé de Carvalho Pinheiro Neto.
220. José da Silva Gelo.
221. Roldão Delogo.
222. Mário Delduque.
223. José Euzébio de Siqueira.
224. Nuno Moreira Pinto.
225. Otacílio Marques.
226. Ataíde Cordeiro de Oliveira.
227. Arnaldo de Magalhães.
228. Florial Triles y Badia.
229. Plutarco Triles y Badia.
231. Hermes Pereira Cardoso.
232. Francisco Guida Borba.
233. Floduardo Ferreira da Cunha.
234. Osvaldo Possidônio de Sousa.
235. José Marques Dias.
236. Milton Barbosa de Oliveira.
237. Francisco Ferreira de Melo Filho.
238. Clidenor Labo de Sousa.
239. José Silvestre de Oliveira.
240. Volnei Nunes da Silva.
241. Osvaldo Vieira.
242. Jorge Robison das Chagas.
243. Edgard Leite Bastos.
244. Antônio de Sousa Ribeiro.
245. Luiz Dias Nunes.
246. Evaristo de Oliveira.
247. Amâncio de Campos.
248. Manuel Rodrigues Menezes.
249. Pedro Guedes da Silva.
250. Ernesto Cavalcante de Albuquerque.
251. Jair Aguiñelo de Matos.
252. Osmar Freitas Guimarães.
253. José Marcarenhas.
254. José Chaves Sobral.
255. José Bandeira de Melo.
256. Otoniel Francisco da Hora.
257. Clovis Morgado.
258. Humberto Antônio Salvador.
259. Severino Decoleciano de Araujo.
260. Hildebrando Machado da Silva.
261. Orlando Soares Rosa.
262. José de Barros Plácido.
263. Benedito Manuel da Rocha.
264. Jobel Braga.
265. Asclepedes Francisco de Oliveira.
266. José Abel dos Santos.
267. Francisco Araújo de Oliveira.
268. Euzébio Passos.

269. Aureliano Rodrigues da Silva.
270. Moacir Lousada de Medeiros.
271. Antônio de Barros Aleazar.
272. José Pedro Albuquerque Beltrão.
273. Henrique Alves da Silva.
274. Amaro Rodrigues Chaves.
275. Carolino de Oliveira Magalhães.
276. Rafael Ximenes Garcia.
277. Bernardino Justiniano da Costa.
278. José Barbosa da Silva.
279. Francisco Xavier Assunção
280. Cesar Miranda.
281. Nelson Alves da Silva.
282. Sandoval Dias de Toledo.
283. Arlindo Barreto Leitão.
284. Cassiano Gomes de Sá.
285. Roque dos Santos Marques.
286. Nicomedes de Freitas.
- 286*. Ademar Balestero Nascimento.
287. Moacir Evilasio da Fonseca.
288. Astrogildo Cândido Leovigildo.
289. Luiz Vicente de Araujo.
290. Antônio dos Santos.
291. Casimiro da Silva.
292. Alcippe Las Casa de Oliveira
293. Pedro de Sousa Ferreira.
294. Alberico Lopes da Silva.
295. Sílvia Cardoso de Lemos.
296. Nelson dos Santos Padua.
297. Clementino Alves de Oliveira.
298. Hilmar Eugler.
299. Moacir Galvão de Almeida.
300. Severino Nunes.

Para prestação de cada prova, escrita, oral ou prática, é o candidato obrigado a apresentar carteira de identidade postal.

Não haverá segunda chamada para prova alguma.

D. R. Correios e Telégrafos, em 18 de abril de 1934. — *Epitacio Monteiro*, secretário.

Estão convidados a comparecer no Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco, às 11 e 14 horas, do dia 24 do corrente mês, respectivamente, para as provas escritas de Português e Aritmética os seguintes candidatos:

301. Augusto Queiroz.
302. Antônio Ferreira da Silva.
303. Osvaldo Oliveira Rocha.
304. Cícero Bezerra Pimenta.
305. Fábio Monteiro.
306. Mário Robles Jardim.
307. Mário Torres do Amaral.
308. Lauro de Moura Valadão.
309. Amauri Jorge Henrique.
310. Onofre Vitorino de Sousa.
311. José Ventura da Silva.
312. Benedito de Carvalho Feijó.
313. Gerson Botelho das Mercez.
314. Geraldo do Nascimento Ferraz.
315. Leonídio Lins de Andrade.
316. Joaquim Maria de Araújo.
317. José da Costa.
318. Ursulino Jacômo da Silva.
319. José Alves de Campos.
320. Moacir de Oliveira Barros.
321. Moacir Alves da Costa.
322. Hugo Afonso Lirio.
323. Eldi Alves de Sousa.
324. Perciliano da Costa Monteiro.
325. Lauro Montenegro Vargas.
326. Lilázio Machado.
327. Manuel de Jesus Castro.
328. Vicente Mendes de Melo Filho.
329. Guttemberg Neri Guarabira.
330. Valdemiro de Sousa Guimarães.
331. Teodósio Moreira da Costa.
332. Silas de Campos Melo.
333. Maximiano Lopes Rodrigues.
334. Dembi Serpa da Fonseca.
335. Milton de Campos.

336. Francisco Joaquim Teixeira.
337. Renato Arjeira Serrano.
338. Nelson Caetano da Silva.
339. Inácio Alves da Silva.
340. Osvaldo Milton Martins.
341. Valdemar de Oliveira Menezes.
342. Orlando Fernandes.
343. Mário Gomes da Silva.
344. Américo Inocêncio Reis.
345. João Rodrigues de Menezes.
346. Albano de Carvalho.
347. Severino Gomes da Silva.
348. Lafaiete César Filho.
349. Rubem Correia Pinto.
350. Carlos Felix.
351. Salvador Fernandes Júnior.
352. Renato Rodopiano Gonçalves dos Santos.
353. Tibiriçá de Castro Araújo.
354. Ermírio Florentino de Albuquerque.
355. Arnaldo Cardoso de Figueiredo.
356. Moacir da Silva Leitão.
357. Augusto Teixeira da Mota.
358. Luiz de Freitas.
359. Guilherme da Costa Gomes.
360. Nelson Wattz.
361. Aprígio Medeiros dos Santos.
362. Luiz Brito e Silva.
363. José Lúcio Caetano da Silva.
364. Delfos Sardinha de Queiroz.
365. Milton José Manso de Freitas.
366. Veríssimo Pereira.
367. Luiz de Távora Freire de Andrade.
368. Joaquim Brígido.
369. Osvaldo Siculo Gagliano.
370. Francisco José Fernandes Guimarães.
371. Haroldo Ramos Lino.
372. Exelman Miranda Monteiro.
373. Eugênio Marques Dias Sobrinho.
374. Manuel Florentino Wanderley Lins Filho.
375. Olavo de Almêida Campos.
376. Francisco de Paula Gomes dos Santos.
377. Olímpio Anselmo de Araújo.
378. Joaquim de Sousa Lima.
379. Jaime do Rêgo Raposo.
380. Haroldo Amaral.
381. Reinaldo Gunther.
382. Valdemar de Azevedo Coutinho.
383. Mário Delmilhac.
384. José Geraldo da Cunha Ferreira.
385. Eliziário Neto da Silva.
386. Bartolomeu Crispiniano Teixeira.
387. Eldi Correia Barreto.
388. Egídio Gonçalves Fantesia.
389. José Alves de Paiva.
390. Sinésio Touchon de Araújo.
391. Olindino de Castro.
392. José Domingos de Sousa.
393. Luiz Correia de Alcântara.
394. Arlindo Ribeiro de Queiroz.
395. Armando Silva.
396. Valter Lopes.
397. Rubem de Oliveira Sanson.
398. Renato Araújo Xavier.
399. Pergentino de Matos Franco.
400. Esio da Fonseca Gomes.

Para prestação de cada prova, escrita, oral ou prática, é o candidato obrigado a apresentar carteira de identidade postal.

NOTA — Não haverá segunda chamada para prova alguma. — *Epitacio Monteiro*, secretário.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL**

Tendo em vista o que consta da portaria n. 345, de 19 de abril de 1932, anexa ao processo 2.636-34, intimo o ex-

servente de 2ª classe desta Diretoria Regional José Ribeiro de Sousa, a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição, no prazo de oito dias (8) a importância de 193\$, em consequência do desaparecimento de três registrados com valor declarado, sendo de n. 1.344 com o valor de 40\$; 675, com o valor de 50\$ e 1.155, com o valor de 100\$ e taxas de 3%, todos procedentes desta capital para o Estado de Paraíba do Norte.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934.
— E. Tavares de Macedo, diretor regional.

Está convidado a comparecer nesta secção, das 12 às 16 horas, com a maior urgência e para tratar de assunto de seu interesse, o remetente do registrado

n. 28.869, aqui postado a 13 do corrente mês, para Horwath Imrene, na União.

Setima Secção, em 17 de abril de 1934.
— O chefe de secção, Carlos Pimentel.

MINISTERIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciência os interessados e proprietários das embarcações submersas "Willemina", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucaia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armação e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) mezes improrrogáveis,

de acordo com o art. 359 do Regulamento das Capitánias, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal, a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — *Etty João Pierre*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página n. 7.279, do "Diário Oficial" de 17 do corrente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO — MADUREIRA
Sede — Estrada do Portela n. 34

lação nominal dos jovens aqui alistados, no decurso de março próximo passado e abril fluente, até a presente data (1)

Mário da Silveira.
João Pereira da Silva.
José Lopes de Sousa Filho.
Manuel Virgílio da Silva.
Lauretino José de Andrade.
Orlando Gonçalves Dias.
Virgílio Arruda.
Manuel Severino da Silva.
Irineu Rodrigues da Silva.
Carlos Pereira Cardoso.
José dos Santos Martins Junior.
Pedro Antônio Bento Lima.
Claudionor de Almeida Carvalho.
Joaquim do Nascimento Cunha.
Manuel Luis de Carvalho.
Veríssimo Pereira Machado.
João Bernardo do Nascimento.
Tiers Simões.
Claudionor Bessa Ramos.
Manuel Ferreira Castro.
Nelson de Freitas Guimarães.
Jorge Francisco Aquino.
Hermes Brasil.
Cesário Batista da Silva Guimarães.
Mário José Alves.
Osmar Machado Palhares.
Francisco Oscar de Oliveira.
José Inácio da Gama.
José da Costa Soares.
José Monteiro Novaes.
Antônio Alexandre Rodrigues.
Avelino Ricardo dos Santos.
Seyla Dias de Sousa.
Evaristo Angelo de Oliveira.
José Gabriel de Almeida.
Guilhermino Sousa.
Aires Ribeiro Pereira.
João dos Santos.
Felinto Borges da Silva.
Pedro Manuel de Assis.
Carlindo Francisco Peres.
Deusdedit de Oliveira Góes.
Francisco Aníbal da Silva.
Osvaldo de Medeiros.
Mário Saraiva dos Santos.
Roldon Eutípio de Oliveira.
Mário de Oliveira Braga.
Nourival da Silva Serra.
Miguel Alves.
Antônio Soares de Paula.
Jorge Cândido Furtado.

Alcino José da Silva.
Mário Pinto Mamede.
Eurico da Costa Pereira.
José Hipólito de Carvalho.
Joaquim Pimenta.
Mário Vital Frões.
Arnot Moreira Pacheco.
Antônio Natividade de Azevedo.
José Maria Mega.
Valdemiro Silva.
Maciel Pedro do Nascimento.
Antônio Nogueira.
Manuel Feliciano do Nascimento.
Sebastião de Oliveira.
José Soares.
João Crisóstomo Pimentel.
Fernando Dutra da Silva.
Gregório Martins de Almeida.
Artur dos Santos Ventura.
Otávio de Avelar Moraes.
Fernando José de Sousa.
Angelo Tomáz.
Almerindo da Silva Rodrigues.
José de Oliveira Rizo Filho.
Antônio Porto Corrêa.
Geraldo de Oliveira.
José Messias de Oliveira.
Ricardo Américo de Albuquerque.
Carlos Adolfo Ritter.
José Pereira de Almeida.
Domingos Paciência.
Sebastião Elizeu de Arruda.
José Remígio da Silva.
Joaquim Miranda.
Oreste Pereira da Silva.
Antônio Mendonça Sobrinho.
Luiz José Seda.
José Sampaio Costa.
Leonardo Silva.
Isaltino da Silva.
Manuel de Oliveira Machado.
Malaquias Silva.
Angelo Severino.
Valdemar Aguiar Ribeiro.
Diniz de Oliveira.
José Cabral.
Alfredo Gonçalves Godoi.
Francisco Oscar de Oliveira.
Levi Eugênio Poubel.
Braz Ferreira de Lima.
Franklin Xavier Brasileiro.
Cesário de Paula Vieira.
Teodoro José de Santana.
Francisco Barbosa Guimarães.
Eurico Carvalho Mendonça.
Alcebiades da Silva Carvalho.

Rio de Janeiro, Madureira, 11 de abril de 1934. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO
— S. CRISTÓVÃO 10ª ZONA

Sede — Campo de São Cristóvão n. 106 — Saguão da Intendência da Guerra.

Liourgo Martins Pereira, presidente da Junta, faz saber que foram alistados durante a semana corrente do mês de março (5 a 10) os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

634. Adolfo, filho de Felix da Silva Ribeiro — R. Civ.
 635. Alberto, filho de Ernesto da Silva e Ana Alves — R. Civ.
 636. Alkindar, filho de Emílio Gomes Fontes — R. Civ.
 637. Altamiro, filho de Antônio Augusto da Silva — R. Civ.
 638. Alvaro, filho de Custódio Pereira e Ermelinda Augusta — R. Civ.
 639. Antônio, filho de Antônio de Almeida e Albina Maria da Silva — R. Civ.
 640. Antônio, filho de Antônio de Almeida Cardoso — R. Civ.
 641. Antônio Freitas Bruno, filho de Hercules Bruno — Ars. de Guerra.
 642. Ari, filho de João Marquês Barbosa — R. Civ.
 643. Arlindo, filho de Oscar Marques da Silva — R. Civ.
 644. Arnaldo, filho de João Pedro de Souza Brito — R. Civ.
 645. Augusto, filho de Argentino de Andrade e Silva — R. Civ.
 646. Azuil, filho de Antônio Fernandes — R. Civ.
 647. Boaventura, filho de José Corrêa — R. Civ.
 648. Carlos, filho de Alfredo Ferreira da Silva — R. Civ.
 649. Carlos, filho de Carlos José de Sá — R. Civ.
 650. Claudionor, filho de Pedro de Alcântara Lisboa — R. Civ.
 651. Christovão, filho de Luiz Pacheco — R. Civ.
 652. Eurides, filho de José Gomes da Silva — R. Civ.
 653. Hedefonso, filho de Eleotério do Sacramento Silva — R. Civ.
 654. João, filho de Domingos Sampaio de Miranda — R. Civ.
 655. Joaquim, filho de Joaquim Mendes e Djanira Moutinho — R. Civ.
 656. Kleber, filho de Francisco Jacinto Alvaro de Souza — R. Civ.
 657. Laurindo, filho de Raul Marques e Raquel Tavares — R. Civ.
 658. Laurindo, filho de José Pinheiro e Maria da Graça Moraes — R. Civ.
 659. Leolindo Rocha, filho de Alvaro Rocha — F. vidros Esberard.
 660. Luiz, filho de Luiz da Silva Freitas — R. Civ.
 661. Manuel, filho de Joaquim Fernandes Bodl — R. Civ.
 662. Moacir, filho de Abílio Marques Pereira — R. Civ.
 663. Napoleão, filho de Pedro José Cardoso — R. Civ.
 664. Natalino, filho de Pio Varela de Souza Dias — R. Civ.
 665. Nelson, filho de Antônio Corrêa Teixeira — R. Civ.
 666. Orlando, filho de João Rodrigues Neto — R. Civ.
 667. Osmarino, filho de João Antônio dos Santos — R. Civ.
 668. Osvaldo, filho de Ciro Marcelino da Silva — R. Civ.
 669. Paulo, filho de José Fernandes Fontes — R. Civ.
 670. Paulo, filho de Juvenal José Marques — R. Civ.
 671. Salustiano, filho de Bernardino Pereira Lima — R. Civ.
 672. Sebastião, filho de Inácio Antônio da Costa — R. Civ.
 673. Valdemiro, filho de Cícero Oliveira de Souza — R. Civ.
 674. Valter, filho de José Alves Carneiro — R. Civ.

Classe de 1915

675. Albino Melro, filho de Antônio Melro — Ars. de Guerra.
 676. Antônio Pimentel Barcantes, filho de Felício P. Barcantes — Ars. de Guerra.

677. Armando Casales, filho de João Casales — Ars. de Guerra.
 678. Arnaldo Claudino da Rocha, filho de Carlos Claudino — F. vidros Esberard.
 679. Dirlandir Gomes Pereira, filho de Antônio Gomes — F. vidros Esberard.
 680. Germano Pacheco, filho de Joaquim Pacheco — F. Calçado D. N. B.
 681. Henrique Assencio Lucas, filho de José A. Escudero — F. Calç. Souto.
 682. João Couto de Souza, filho de Benedito C. de Souza — F. Calç. D. N. B.
 683. José Fernandes, filho de Aristides Fernandes — F. Calç. Souto.
 684. Manoel Dário Vitorio, filho de Jovino Fabiano Vitorio — Ars. de Guerra.
 685. Manoel Mendes Filho, filho de Manuel Mendes — F. Calç. D. N. B.
 686. Nezio Serrão de Azevedo, filho de Bernardino da S. Azevedo — Ars. de Guerra.
 687. Norival Maranhão, filho de Luiz Maranhão — F. Calç. D. N. B.
 688. Teodoro Ferreira da Silva, filho de Vicente F. da Silva — F. Calç. Souto.
 689. Valdemiro Corrêa de Sá, filho de Francisco C. de Sá — Ars. de Guerra.
 690. Valdemiro Joaquim de Souza filho de Virtulino J. de Souza — Ars. de Guerra.

Classe de 1914

691. Ademar Pires, filho de José Pires e Lucia Alves — F. Calç. Souto.
 692. Agostinho Souto, filho de Anibal Souto — Ars. de Guerra.
 693. Antônio Pereira, filho de Agostinho Pereira — F. Calç. D. N. B.
 694. Artur Augusto de Lima, filho de José Francisco de Lima — Ars. de Guerra.
 695. Edmundo Luiz da Silva, filho de Manuel L. da Silva — F. Calç. Souto.
 696. Eduardo Catão de Oliveira, filho de Bonifácio C. de Oliveira — Ars. de Guerra.
 697. Eurico Aguiar, filho de Jansérico Aguiar — F. de vidros Esberard.
 698. Jaime José do Nascimento, filho de Modesto J. do Nascimento — F. calç. D. N. B.
 699. João Mamede, filho de Virgolino Mamede — F. papelão.
 700. João dos Passos Cordeiros, filho de Antônio Barbosa Cordeiro — Ars. de Guerra.
 701. Jorge Paulo Rodrigues, filho de João Paulo — F. Calç. Souto.
 702. Manuel Oliveira Lopes, filho de Manuel Oliveira Lopes — F. Calç. Souto.
 703. Manuel Souto, filho de Alfredo Souto, Fab. vidros Esberard.
 704. Mário Cardoso, filho de Augusto C. Corrêa — F. papelão.
 705. Oacir de Araujo Padilha, filho de Eurico de A. Padilha — Ars. de Guerra.
 706. Osvaldo Vitorino, filho de Manuel José Vitorino — F. Calç. Souto.
 707. Rubens de Souza, filho de Cleto Floriano de Souza — Fab. Calç. Souto.
 708. Valter Pinto de Almeida, filho de Antônio P. de Almeida — Fab. Calç. Souto.
 709. Valter Serrão Batista de Oliveira, filho de Pedro Augusto B. de Oliveira — A. de Guerra.

Classe de 1913

710. Armando Martins, filho de Armando Martins — F. vidros Esberard.
711. Bernardo de Almeida Mota, filho de Manuel de A. Mota — F. Calç. Souto.
712. César Arruda de Oliveira, filho de Olímpio Carneiro de Oliveira — Fab. Calç. Souto.
713. Djalma Borba Rebouças, filho de Teobaldo Dias Rebouças — F. vidros Esberard.
714. Efigenio Miguel da Silva, filho de Manuel M. da Silva — F. Calç. Souto.
715. Felipe Passos Cordeiro, filho de Antônio Barbosa Cordeiro — Ars. de Guerra.
716. João Soares, filho de Joaquim Bernardo Soares — F. Calç. Souto.
717. Joaquim Dias, filho de Joaquim Souza Dias — F. Calç. D. N. B.
718. Luiz Manuel Pereira, filho de André Luiz Pereira — F. Vidros Esberard.
719. Luiz Pereira da Matos, filho de Pedro P. de Matos — Ars. de Guerra.
720. Nelson Teixeira, filho de Jorge Teixeira — F. papelão.
721. Osvaldo Seixas, filho de Joaquim Seixas — Ars. de Guerra.
722. Otavio Furtado, filho de José Furtado — Ars. de Guerra.
723. Ovídio Ferreira, filho de Jacinto Ferreira — F. papelão.

Classe de 1912

724. Armando Cristo Macêdo, filho de Antônio Emilio Macêdo — F. Calç. Souto.
725. Durval José Gomes, filho de Domingos J. Gomes — F. Calç. Souto.
726. Emídio Antônio Ferreira, filho de Domingos A. Ferreira — Ars. de Guerra.
727. Francisco Nesci, filho de Francisco Nesci — F. Calç. D. N. B.
728. Galdino Santiago Palmeiro, filho de Carlos Palmeiro — Fac. de Direito (Do 7º Dist.).
729. Heitor de Oliveira Coelho, filho de Alfredo de O. Coelho — Ars. de Guerra.
730. Irineu Nascimento, filho de Maria do Nascimento — F. vidros Esberard.
731. Joaquim Alves Carvalhosa, filho de Manuel A. Carvalhosa — F. Calç. Souto.
732. Jorge Francisco Machado, filho de Leoncio F. Machado — Ars. de Guerra.
733. José de Alcântara Gomes, filho de Eteocles de A. Gomes — Fac. de Direito (V. do 7º Dist.).
734. Mário Tavares, filho de Antônio Tavares — Fab. Papelão.
735. Osvaldo Machado Dias, filho de Severino M. Dias — Fab. D. N. B.
736. Valdemiro Silveira Sob., filho de Antônio Pedro da Silveira — F. Direito (V. do 7º Dist.).

Classe de 1911

737. Alcides Soares, filho de Manuel Fernandes — F. vid. Esberard.
738. Clímério Augusto Bretas, filho de Alvim Augusto Bretas — Ord. da 1ª C. R.
739. Herculanio Soares Braga, filho de Augusto S. Braga — Ars. de Guerra.
740. Jorge Mansur, filho de José Mansur, Fab. Vidros Esberard.

Classe de 1910

741. Cesarino Souza Uchôa, filho de Martinho Souza Uchôa — Ars. de Guerra.

742. João Corrêa Godinho, filho de Agostinho Godinho — F. Calç. D. N. B.
743. Luiz Gomes Neto, filho de Joaquim Gomes Neto — F. D. N. B.
744. Manuel Miranda, filho de Manuel Teixeira de Miranda — Esp.
745. Mário Gentile, filho de Rafael Gentile — F. Direito (v. do 7º Dist.).
746. Virgolino Julio Ribeiro Filho, filho de Virgolino J. Ribeiro — Fab. D. N. B.

Classe de 1909

747. Agenor Sampaio, filho de Josino Sampaio — Esp.
748. Felisberto Vieira Matos, filho de Inacio V. de Matos — F. Direito (v. do 7º Dist.).
749. Jaci Cordeiro Nobre, filho de Manuel Aprigio Nobre — Fab. Vidros Esberard.
750. Jaime Varela, filho de Manuel Dias Varela — F. vidros Esberard.
751. Manuel Obilheiro, filho de Benigno Obilheiro — F. Vid. Esberard.
752. Ovidio Moreira da Silva, filho de Sinfronio M. da Silva — F. Calç. Souto.

Classe de 1908

753. Artur Gomes dos Santos, filho de Rosendo C. dos Santos — Ars. de Guerra.
754. Duilio Lena Berni, filho de Renato Berni — F. de Direito (v. do 7º Dist.).
755. Joaquim de Souza, filho de José de Souza — F. vidros Esberard.
756. Manuel Domingues, filho de João M. Domingues — Fab. D. N. B.
757. Osvaldo Angelo da Silva, filho de Reinaldo A. da Silva — F. D. N. B.

Classe de 1907

758. Ademar José Dias, filho de Leolino J. Dias — Ars. de Guerra.
759. Atila Moreira da Luz, filho de Godofredo. Peçanha da Luz — F. Calç. Souto.
760. Dionisio Lucas de Souza, filho de Vicente L. de Souza — F. vidros Esberard.
761. Emidio Avelino de Souza, filho de Antônio A. de Souza — F. vidros Esberard.
762. Francisco Raimundo Gomes, filho de Francisco R. Gomes — F. vidros Esberard.
763. Gilberto Lucena C. Novaes, filho de Antônio Ferreira C. Novais — F. Dir. (v. do 7º Dist.).
764. Jaime Gonçalves Brasima, filho de José Ildefonso Brasima — F. Calç. Souto.
765. Mário Magalhães, filho de Clara Magalhães — F. vidros Esberard.

Classe de 1906

766. Antônio José de Sá, filho de Antônio J. de Sá — F. vidros Esberard.
777. Ari Pinto da Silva, filho de Sebastião P. da Silva — F. Papelão.
778. Gronge Cordeiro Nobre, filho de Manuel Aprigio Nobre — F. Vidros Esberard.
779. José Pedro Albino, filho de Pedro Albino — F. Vidros Esberard.
780. Manuel Brum, filho de Manuel Inácio Brum — F. Papelão.

Classe de 1905

781. Alberto Garcia, filho de José de Almeida Garcia — Fab. papelão.
782. Augusto Gomes da Silva, filho de Antenor G. da Silva — Fab. D. N. B.
783. Claudionor de Matos, filho de Benedito Osório de Matos — Fab. Calç. D. N. B.

784. Daniel Galdino, filho de Pedro Galdino — Fab. Vidros Esberard.
785. Dionísio Gomes da Silva, filho de Francisco C. da Silva Fab. Calç. Souto.
786. Fábio Corrêa filho de José M. Corrêa — Fab. vidros Esberard.
787. José Marôpo, filho de Maria Paes Marôpo — Fab. Vidros Esberard.
788. José Procopio Gomes, filho de Francisco Raimundo Gomes — F. Vidros Esberard.
789. Manuel Ferreira, filho de Manuel Ferreira — Fab. Calç. D. N. B.

RESERVA DE 2ª LINHA

Classe de 1904

790. Américo Alves de Castro, filho de Alvarô de Castro — Ars. de Guerra.
791. Eliezer Candido de Azevedo, filho de Alberto C. de Azevedo — F. Calç. Souto.
792. João Francisco dos Santos, filho de Isidoro F. dos Santos — Esp.
793. João Maciel de Oliveira, filho de João Maciel de Oliveira F. Vidros Esberard.
794. Joaquim Luiz Miranda, filho de Antônio Luiz Miranda F. Vidros Esberard.
795. José Carlos Ferreira, filho de Elídio Ferreira — F. de Direito (v. do 7º Dist.).
796. José de Souza e Silva, filho de Alexandre Herculano de Souza — Fab. vidros Esberard.
797. Moacir Moreira Borges, filho de Nestor de Oliveira Borges — Esp.
798. Samuel do Nascimento, filho de Manuel Isidoro do Nascimento — Fab. Calç. Souto.
799. Valdemiro Antônio de Lima, filho de Rafael Mauricio de Lima — Ars. de Guerra.

Classe de 1903

800. Armando de Carvalho Sampaio Varejão, filho de José Antônio Varejão — Esp.
801. Caetano Pena, filho de Nicolau Pena — Fab. Calç. Souto.
802. Eduardo Oliveira, filho de Vicente Oliveira — Fab. vidros Esberard.
803. João Enes Viana, filho de Joaquim E. Vieira Zacarias — Fab. Esberard.
804. João Pereira, filho de Benjamin Pedro — Esp.

Classe de 1902

805. Argemiro Diniz, filho de João Diniz — Fab. vidros Esberard.
806. Benedito Alexandre de Castro, filho de João A. de Castro — Fab. vidros Esberard.
807. Domingos Vicente Paula, filho de Vicente Paula — Fab. Calç. D. N. B.
808. Jeronimo Cardoso, filho de Alvaro Guimarães Cardoso — Esp.
809. Joaquim José da Silva, filho de Anacleto J. da Silva — Esp.
810. José Pinto, filho de Vitorino Pinto — Fab. Calç. D. N. B.
811. Julio Campos de Souza, filho de Manuel C. de Souza — Esp.
812. Manuel Monteiro, filho de Firmino Monteiro — Fab. Calç. Souto.

Classe de 1901

813. Alcebiades Dias Ferreira, filho de Clarinda Dias Ferreira — Fab. vidros Esberard.
814. Amaro Gomes de Souza, filho de Vicente Gomes — Fab. vidros Esberard.

815. Benito Garcia Junior, filho de Benito Garcia — Esp.
816. Durvalino Soares de Miranda, filho de Antônio Soares de Miranda — Fab. Vid. Esberard.
817. Ernesto Decembrino, filho de Luiz Decembrino — Fab. Calç. Souto.
818. José Pedro Pimenta, filho de Eufrosino de Jeuss Pimenta — Ars. de Guerra.
819. José dos Santos Neves, filho de Antônio de Carvalho — Esp.
820. Manuel Ferreira Cruz, filho de Antônio Ferreira Cruz — Esp.
821. Manuel Geraldo Nascimento, filho de Raimundo G. Nascimento — F. vidros Esberard.
822. Osvaldo Ferreira Lopes, filho de Lucas Ferreira Lopes — Ars. de Guerra.
- 822A. Vitorio Pilotto, filho de Orestes Pilotto — Esp.

Classe de 1900

823. Belmiro da Silva, filho de Augusto da Silva — Fab. D. N. B.
824. Candido Costa, filho de Manuel José da Costa — Fab. Calç. Souto.
825. José Carvalho filho de José Carvalho — Fab. Vidros Esberard.
826. Luiz de Oliveira Amorim, filho de José Gonçalves Amorim — F. Direito (v. do 7º Dist.).
827. Manuel Ferreira dos Santos, filho de Brasilina F. dos Santos — Ars. de Guerra.
828. Sílvio Alvim Portela, filho de Gregorio da Silva Portela — F. Direito (v. do 7º Dist.).

Classe de 1899

829. José de Castro, filho de João de Castro — Fab. Calç. D. N. B.
830. Miguel Vitorino Stamile, filho de Angelo Stamile — Esp.

Classe de 1898

831. Antônio Coutinho, filho de Canicio Zacarias Coutinho — Ars. de Guerra.
832. Antônio Galardo, filho de Carmo Galardo — Fab. calç. Souto.
833. Jurandil Mendes da Rosa, filho de Margarida Teles da Conceição — Esp.
834. Manuel de Oliveira, filho de João Lourenço de Oliveira — Esp.
835. Raul José da Costa, filho de Leopoldo J. da Costa — Esp.

Classe de 1897

836. Cesar Fernandes da Silva, filho de Cesar F. da Silva — Ars. de Guerra.
837. Domingos Baldazário, filho de Salvador Baldazário — Fab. Calç. D. N. B.
838. Felix Bezerra da Silva, filho de Gil Bras da Silva — Fab. Vidros Esberard.
839. Floriano Cardoso da Encarnação, filho de Ana Cardoso da Encarnação — Fab. vidros Esberard.
840. Francisco Gelsomino, filho de Santo Gelsomino — Fab. vidros Esberard.
841. Renato, de Oliveira Miranda, filho de Angelo de Oliveira Miranda — Esp.

Classe de 1896

842. João Batista de Oliveira, filho de Manuel B. de Oliveira — F. vidros Esberard.
843. Jorge Moreira da Silva, filho de Antônio M. da Silva — Ars. de Guerra.

Classe de 1895

844. Altemiro Cianci, filho de Salvador Cianci — Esp.
 845. João Antônio de Barros, filho de Joaquim José de Barros Junior — Esp.
 846. João Cardoso Parreiras, filho de Antônio C. Parreiras — Esp.

Classe de 1894

347. Agostinho José Celestino, filho de Celestino J. da Costa — Ars. de Guerra.
 848. Antônio Nepomuceno, filho de João Felipe Nepomuceno — Ars. de Guerra.
 849. Antônio de Oliveira Carvalho, filho de Pedro de O. Carvalho — Esp.
 850. Carlos Augusto de Andrade, filho de Maximiano A. de Andrade — Esp.
 851. Carlos José de Oliveira, filho de Manuel Julio de Oliveira — Esp.
 852. Cornélio Dias de Carvalho, filho de José Dias de Carvalho — Esp.
 853. Demostenes Leite Gomes, filho de José L. Gomes — Esp.
 854. Eleuterio Ferreira de Carvalho, filho de Elisário Feliciano de Carvalho — Esp.
 855. Fausto Luiz de Gouvêa, filho de Agostinho L. de Gouvêa — Esp.
 856. João Castro, filho de Manuel de Castro — Esp.
 857. José de Aquino, filho de Tibúrcio de Aquino — Esp.
 858. José Coutinho, filho de José Coutinho — Esp.
 859. Lourenço de Almeida, filho de Clementina Pereira Cardoso — Esp.
 860. Manoel Mendes da Silva, filho de Antônio M. da Silva — Esp.
 861. Moisés Goltman, filho de Haskel Goltman — Esp.
 862. Otáclio de Oliveira Bastos, filho de Roberto de O. Bastos — Esp.
 863. Vicente Teodoro de Araujo Filho, filho de Emilia Teodora de Araujo — Esp.

Classe de 1893

864. Antônio Monteiro de Carvalho, filho de Antônio Luiz N. de Carvalho — Esp.
 865. Artur Ferreira de Souza, filho de Joaquim F. de Souza — Esp.
 866. Aurelino Silva Dias, filho de Gaspar Dias — Ars. de Guerra.
 867. Benedito Nascimento, filho de Celirio do Nascimento — Esp.
 868. Eduardo Alves de Souza, filho de Rozendo A. de Souza — Esp.
 869. Firmino Joaquim Santiago, filho de Antônio J. Santiago — Esp.
 870. Francisco Sebastião de Barros, filho de Henrique de Barros — Esp.
 871. Homéro Carneiro, filho de Vitor Angelo Carneiro — Esp.
 872. José Corrêa Furtado, filho de José C. Furtado — Esp.
 873. José Ferreira Marques, filho de Augusto F. Marques — Esp.
 874. Luiz Gonçalves de Souza, filho de Ana de Souza — Fab. vidros Esberard.
 875. Manuel Reis de Carvalho, filho de Francisco de Carvalho — Esp.
 876. Narciso Mendes, filho de José Mendes — Esp.
 877. Orestes Ferreira Tavares, filho de Antônio Rodrigues Tavares — Esp.
 878. Ranulfo Fernandes da Silva, filho de Leopoldo F. da Silva — Ord. da 1ª C. R.
 879. Ricardo Serdeira, filho de Romão Serdeira — Esp.
 880. Sabas Sumas, filho de Sabas Sumas — Esp.

Classe de 1892

881. Agenor Teixeira de Carvalho, filho de Ricardo T. de Carvalho — Esp.

882. Alfredo Serra, filho de José Serra — Esp.
 883. Alípio Barbosa Rodrigues, filho de Artur B. Rodrigues — Esp.
 884. Eduardo Pereira da Rocha, filho de Francisco P. da Rocha — Esp.
 885. Francisco Gonçalves da Silva, filho de Francisco G. da Silva — Esp.
 886. João Fernandes Vargas Areias, filho de Alfredo F. Areias — Esp.
 887. João Winter, filho de Frederico Winter — Esp.
 888. Jorge da Silva, filho de José Claudio da Silva — Esp.
 889. Luiz de Oliveira Araujo, filho de Manuel Francisco de O. Araujo — Esp.
 890. Manuel Joaquim Batista, filho de José J. Batista — Fab. vidros Esberard.
 891. Manuel Marinho, filho de José Luiz Marinho — Esp.
 892. Mariano Gonçalves Cavalcante, filho de Manuel José Gonçalves — Esp.
 893. Maurício da Silveira, filho de Antônio Custódio da Silveira — Ars. de Guerra.
 894. Olavo Sodré de Macêdo, filho de João F. de Macêdo — Esp.
 895. Orestes de Carvalho Costa, filho de Juvenal Evêncio da Costa — Esp.
 896. Orlando Moreira, filho de José Moreira — Esp.
 897. Osório Alves Ribeiro, filho de João A. Ribeiro — Esp.
 898. Raul Cordeiro, filho de Luiz José Cordeiro — Esp.
 899. Rubens Gomes Ferreirinha, filho de Antônio Gomes Ferreirinha — Esp.
 900. Tancredo de Almeida Fontes, filho de José Maria Fontes — Esp.

Classe de 1891

901. Adriano de Souza Moreira, filho de Francisco Bernardino Moreira — Esp.
 902. Antônio Laranjal, filho de Candido Evaristo — Fab. vidros Esberard.
 903. Ermelindo da Silva e Souza, filho de José da Silva e Souza — Esp.
 904. Fioravante Januzi, filho de Antônio Januzi — Esp.
 905. Isaias Francisco Ferreira, filho de João F. Ferreira — Esp.
 906. João Benvenuti, filho de Carlos Benvenuti — Esp.
 907. José Augusto Garcia, filho de Augusto José Garcia — Esp.
 908. José Fernandes, filho de José Fernandes Junior — Esp.
 909. Laurindo Inácio, filho de Maria das Dóres — Esp.
 910. Lindolfo de Souza, filho de André de Souza — Esp.
 911. Manuel Branco de Siqueira, filho de Honorio B. de Siqueira — Esp.

Classe de 1890

912. Abel Caetano da Silva, filho de Hermenegilda Maria da Conceição — Esp.
 913. Antônio Verri, filho de Francisco Verri — Esp.
 914. Artur José de Lima, filho de Luiz J. de Lima — Esp.
 915. Carlos Popolino, filho de Antônio Popolino — Esp.
 916. Epimenides Menezes, filho de Leopoldo José de Menezes — Esp.
 917. Francisco Gomes de Oliveira, filho de José F. de Oliveira — Esp.
 918. Galdino Bosco, filho de Pedro Del Bosco — Esp.
 919. Gilberto de Lima Coutinho, filho de José de Lima Coutinho — Esp.
 920. Isidoro Petitot, filho de Henrique Petitot — Fab. vidros Esberard.
 921. João Bertoldo dos Santos, filho de Lucio B. dos Santos — Esp.
 922. João de Deus Coutinho, filho de José de Oliveira — Fab. vidros Esberard.

923. José Garcia Esteves, filho de Ramons Garcia — Esp.
 924. José Jacinto Cruz, filho de José J. Cruz — Ord. da 1.^a C. R.
 925. Manuel Paulino de Macêdo, filho de Isabel Maria da Conceição — Esp.
 926.6 Temistocles Cavalcanti do Albuquerque, filho de Inácio L. Cav. de Albuquerque — Esp.
 Junta de Alistamento do 13.^o Distrito, S. Cristovão, 10 de março de 1934. — *Pedro Dantas*, secretário. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26.^o DISTRITO — RUA BARATA RIBEIRO N. 383 — COPACABANA

Relação dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 12 a 17 do corrente mês e ano

Classe de 1916

1. Aristóteles, filho de Clecidia Gomes Soares.
2. Raimundo, filho de Armando Gammer Backx e Maria Backx Buggenout.

Classe de 1915

3. Adam, filho de Luciano Serra e Stela Darzee Serra.
4. Antonio, filho de Antonio da Silva Campos.
5. Antonio, filho de Habib Assad Hamaiss e Malvina Hanaiss.
6. João, filho de Ana Paiva.
7. José, filho de Apolinário Nicolau Oliveira e Jacinta Santa de Oliveira.
8. Maximiano, filho de Maximiano Nascimento.
9. Rui, filho de Galdino Coutino e Olívia Coutinho.
10. Válder, filho de Rafael Alexandria e Noêmia Vasconcelos Alexandria.

Classe de 1914

11. Acácio, filho de Antonio Augusto Rosa e Estefânia dos Santos.
12. Addison, filho de Lupeiano Serra e Dorzee Costa Serra.
13. Claudionor, filho de Alice dos Santos.
14. Clemente, filho de Liberato dos Santos e Joana da Conceição.
15. Henrique, filho de Henrique Salgueiro Conceição Rocha.
16. Mário, filho de Benedito Rodrigues e Olívia Rodrigues.
17. Mário, filho de José do Amaral Castelo Branco e Nomia Soares Castelo Branco.
18. Neighbraur, filho de João Crisóstomo da Silva e Floren-
19. Alcaro, filho de Eustácio de Souza.
20. Anselmo, filho de Manuel Luiz Izidro.
21. Enoch, filho de Enoch Fonseca Dário e Eugénia Leopoldina Fonseca Dário.
22. Joaquim, filho de Antonio Augusto Rosa e Estefânia dos Santos.
23. Jorge, filho de Naif Salomão e Alia Cury.
24. Paulo, filho de Manuel Andrade.
25. Filomeno, filho de Esmerino Rufino Gomes.
26. Rui, filho de Joaquim da Silva.

Classe de 1912

27. Alberto, filho de Joaquim João Cakim.
28. Alceu, filho de Mariano Veríssimo de Silva e Antonia Maria da Conceição.
29. Antenor, filho de Menildo Ferreira e Luorécia Ferreira.
30. Antonio, filho de Antonio Alevs Júnior e Isaura Alves da Costa Dias.
31. Antonio, filho de Antonio Sérgio da Silva.
32. Carlos, filho de Augusto Linhares.
33. Cassilandro, filho de Cassilandro O. Vernes.
34. Castelar, filho de Júlio Guimarães.
35. Euclides, filho de Euclides Pereira Fortes e Isaura Pereira Parros.

36. Ezequiel, filho de Abel Monteiro e América Dias Monteiro.
37. Fernando, filho de Cuming Young.
38. Frutuoso, filho de Lauriano Ceres Garcia e Encarnação Rodrigues Peres.
39. Horácio, filho de Alcides Vieira.
40. Henrique, filho de Henrique Gomes Almeida.
41. Hugo, filho de (Ignorado).
42. João, filho de Manuel José Moreira.
43. Joaquim, filho de José Faustino Ramos.
44. José, filho de Leonel Mariani Serra.
45. José, filho de Luiz Cardoso e Olinda dos Prazeres.
46. José, filho de Simplicio Coelho da Silva e Severinda Fernandes da Silva.
47. Osvaldo, filho de Severino Lessa e Maria Izabel Condessa.
48. Ovídio, filho de Francisco Tomáz da Cunha.
49. Paulo, filho de Augusto da Silva.
50. Paulo, filho de Olímpio Leste Chermont.
51. Paulo, filho de Pedro Manso.
52. Sabino, filho de Joaquim Mendonça Amorim e Maria da Conceição Amorim.
53. Salvador, filho de Sabino de Souza Maça e Juventina de Souza Rangel.
54. Armando, filho de Afonso Cabral.
55. Carlos, filho de Luiz Gualda Espinosa.
56. Elso, filho de Pedro dos Reis Nunes.
57. Fernando, filho de Trajano de Faria.
58. Fernando, filho de Basílio Raimundo Seixas.
59. Heider, filho de Adolfo Ferreira A. Lucena.
60. João, filho de João Pedro Carvalho Vieira.
61. João, filho de João Manuel Pedro Muller.
62. Jorge, filho de Brabância Piragibe S. Lemos.
63. Jorge, filho de João Amado de Faria.
64. Lair, filho de João de Rezende Tostes.
65. Moacir, filho de Caetano Estilva Pessoa.
66. Mário, filho de Alvaro Barbosa R. Perreira.
67. Roberto, filho de Alberto Teixeira Boavista.
68. Rui, filho de Joaquim José Bernardes S.

Classe de 1911

69. Albano, filho de Antonio Pereira e Terêza Murta Pereira.
70. Alcebiades, filho de Ezequiel de Holanda Cavalcante e Elvira de Holanda Cavalcante.
71. Alvro, filho de João Alves e Benedita Note Alves.
72. Andreilino, filho de Benedito Alves de Oliveira e Rosária Maria da Conceição.
73. Elmar, filho de Francisco Jaime Domingues.
74. Durval, filho de Antonio Gomes Rosa da Silva e Maria Clara de Jesus.
75. Floriano, filho de Pedro Codeço e Maria Rosa.
76. João, filho de Camilo José de Souza e Maria Joséfa Conceição.
77. Joaquim, filho de Esmerino Rufino Ferreira Gomes e Mariana Rocha Gomes.
78. Jorge, filho de Manuel José Gaio.
79. José, filho de João Batista de Oliveira e Esmeira Maria de Jesus da Conceição.
80. José, filho de João Ferreira de Moura e Cândida Siqueira de Moura.
81. José, filho de José Inácio da Silva e Guilhermina Magalhães.
82. Nei, filho de Mário da Conceição Araponga.
83. Raul, filho de Eduardo José de Souza e Hilma Billig de Souza.
84. Raimundo, filho de Telésforo Belarmino de Andrade e Sebastiana de Andrade.
85. Sebastião, filho de Sansão Cavalcante de Lucena e Isabel Cavalcante de Lucena.
86. Sebastião, filho de José Gonçalves Campos e Ordália Maria Ana.
87. Ulisses, filho de João Lopes e Maria de Esteves.

Capital Federal, 20 de Março de 1934. — *José Francisco dos Santos* 2.^o tenente com. Delegado Militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO (SANTA RITA)
SEDE RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 22 (ARQUIVO DA MARI-
NHA)

Antônio de Sales Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2º distrito (Santa Rita), faz saber a quem interessar possa, que nas semanas de 5 a 31 de março do corrente, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1916

Américo, filho de Antônio Rufino Siqueira.
Antônio, filho de Gonçalo Lameiro.
Antônio, filho de Antônio Dias Cordeiro.
Arlindo, filho de Antônio Lopes.
Armando, filho de Benedito Linhares.
Armando, filho de Fernando Carrasco.
Armando, filho de Maria Augusta Coelho de Oliveira.
Augusto, filho de Antônio Gonçalves Barbosa.
Britoaldo, filho de Oscar Rodrigues Matias.
Carlos Brainer, filho de Antônio Brainer.
Manuel, filho de Jólito do Couto.
Manuel, filho de Manuel Fernandes Júnior.
Manuel Rodino, filho de Manuel José Rodino.
Narcizo, filho de Antônio Ferreira de Melo Júnior.
Nelson, filho de Antonio Alves Dias.
Nestor, filho de Manuel Cesário Neto.
Nicanor, filho de Agenor Antônio Bainco.
Oscar da Rocha Lavado Sobrinho, filho de Adogutja Rocha Lavado.
Ozias, filho de Rodolfo Maria do Carmo Madureira.
Osvaldo, filho de Antônio Carvalho.
Paulo, filho de Américo Nogueira Coelho.
Raul, filho de José Augusto do Nascimento.
Roberto, filho de José da Costa e Silva.
Valdemar, filho de Manuel Pereira da Costa.
Valdemar Rodrigues, filho de João Rodrigues Nunes.

Classe de 1915

Adalberto Tavares Americano Filho, filho de Adalberto T. Americano.
Antônio Lucas Pereira, filho de Angela Maria da Conceição.
Joel Gomes da Silva, filho de Manuel Gomes da Silva.
Jorge Belarmino Costa, filho de Antônio Belarmino Costa.
José Soares Filho, filho de José Soares.
Miguel Rolim, filho de Ulisses Rolim.
Priscilo João de Sousa, filho de Gabrino José de Sousa.
Rubem Tavares de Lima, filho de José Tavares de Lima.

Classe de 1914

Aldo Ribeiro Costa, filho de José Alberto da Costa.
Gustavo de Carvalho Dias, filho de Otaviano do C. Dias.
José Monteiro, filho de Antônio de S. Monteiro Filho.

Classe de 1913

Mário da Costa Santos, filho de Antônio L. Costa Santos.

Classe de 1912

Arlindo José da Silva, filho de Auta da Conceição.
Joaquim Lopes, filho de Odete Lopes.
Mendelson Santos, filho de Jólito Virgílio dos Santos.
Otaviano José de Sousa, filho de Maurício José de Sousa.
Valdemar Perroni Vilar, filho de Margarida Vilar.

Classe de 1911

Armando Fernandes Botelho, filho de José Fernandes Botelho.
Carlos dos Santos, filho de Etelvina dos Santos.
Cláudio Alves de Góis, filho de Gracinda A. da Silva.
Daniel de Oliveira Machado, filho de Antônio de Oliveira Machado.

Classe de 1910

João Alfredo de Carvalho, filho de José Roberto de Carvalho.
João Damasceno Moura, filho de Osório Damasceno Moura.
João Mendonça Lira, filho de Manuel Antônio Mendonça.
José Felix Júnior, filho de José Felix da Silva.
Luiz da Silva Pimentel, filho de Francisco Antônio Pimentel.

Manuel Carlos Pinto, filho de Antônio Pinto.
Normando Maia, filho de Zacarias de Oliveira Maia.
Orlando Melo da Fonseca, filho de Inácio Raimundo Fonseca.
Pedro Leitão de Albuquerque, filho de Manuel Vitorino da Silva.
Rui Barbosa de Sá, filho de José Rodrigues de Sá.
Simeão Siqueira, filho de Antônio Siqueira.
Virgílio Tomaz, filho de Januário Tomaz.

Classe de 1909

Henrique Ricca, filho de Hércules Ricca.
Hermógenes Jesuino Neves, filho de Jesuino Isaias Neves.
José Alarico Pereira, filho de Lidogênio Pereira.
José Néri da Silva Filho, filho de José Neri da Silva.
José Teófilo Gouveia, filho de Mário Teófilo Gouveia.
Manuel Joaquim Gonçalves, filho de Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade.
Paulo Cavel Lira Borba, filho de Valdemiro Jesuino Borba.
Renato Antônio Simões, filho de José Copertino Simões.
Valdemar Machado Ramos, filho de Joaquim M. Ramos.

Classe de 1908

Alcides da Mota, filho de José Francisco.
João Luiz França, filho de Antônio Luiz França.
José Jacinto Lopes, filho de Miguel e Maria L. de Barros.
José Moreira da Silva, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
Orlando Soares de Almeida, filho de Albino Soares de Almeida.

Classe de 1907

Antônio Pinto da Fonseca, filho de Custódio Silveira Pinto.
Belarmino Carneiro Leal, filho de Alfredo Carneiro Leal.
Deodato Rodrigues da Cruz, filho de Pedro M. Rodrigues.
Francisco Leandro Neves, filho de Antônio Leandro Neves.
Francisco Monteiro da Silva, filho de Francisco Paulo de Medeiros.
João Batista de Aguiar, filho de João Nepomuceno de Aguiar.
José Magalhães de Carvalho, filho de João Magalhães de Carvalho.
José Manuel da Silva, filho de Manuel Francisco da Silva.
José Severiano da Silva, filho de Severiano Gomes da Silva.
Leão Schutman, filho de Bernardo Schulman.
Leopoldo Francisco Viana, filho de Luiz Francisco Viana.
Luiz Pinto de Sousa, filho de Felício Pinto de Sousa.
Manuel de Assis Rodrigues, filho de Paulino José Rodrigues.
Oscar Mendes, filho de José Serra Mendes.

Classe de 1906

Fernando Antônio de Almeida, filho de Etelvina Farrulha Pinheiro.
João Bouzon Fontan, filho de Manuel Bouzon Fontan.
José Alves Pequeno, filho de Francisco Alves Pequeno.
Luiz Teixeira Fayão, filho de Antônio Teixeira Fayão.
Manuel Martins Ribeiro, filho de Manuel Martins Ribeiro.
Oscar de Castro e Silva, filho de Firmino de C. e Silva.
Pedro Francisco Corrêa, filho de Augusto Francisco Corrêa.
Sidney Xavier Lopes, filho de Geraldino Benedito Lopes.

Classe de 1905

Antonio Vasconcelos Corrêa de Araújo.
Benedito Pereira, filho de Genoveva M. Conceição.
Sypriano Barboza, filho de Benedita Maria Tavares.
Daniel Barbalat, filho de Natal Barbalat.
Deoclécio Pedro, filho de José Pedro.
Fernando do Amaral e Silva, filho de Sebastião A. e Silva.

Classe de 1904

Manuel Batinga dos Santos, filho de José Batinga dos Santos.
Mário Paulo e Silva, filho de João Paulo e Silva.
Sebastião Francisco Neves, filho de Henrique Francisco Neves.

Classe de 1903

Cândido Francisco Barrot, filho de Daniel Francisco Barrot.

Custodio José Vieira Filho, filho de Custodio José Vieira.
João Martins Cardoso, filho de João Martins Cardoso.
José do Carmo Laranja, filho de Manuel Carmo Laranja.
José Gimenez, filho de Joaquim Gimenez.

Classe de 1902

Agistinho Fusquiro, filho de Luiz Fusquiro.
Antônio da Silva Coutinho, filho de Antônio Coutinho Silva.

Classe de 1901

Ademaro Raul dos Santos, filho de Antônio Raul Santos.
Antônio José de Barros, filho de Cândido José de Barros.
Armando Vieira da Silva, filho de Miguel da Silva.
Avelino Flores Pereira, filho de Bernardino Flores.
Benedito José das Flores, filho de Alexandre José das Flores.
Benevenuto Gonçalves, filho de João Gonçalves.

Classe de 1900

Arnaldo Rodrigues Torres, filho de Augusto José R. Torres.
Euclides Sabino Machado, filho de Sabino Oliveira Machado.
Gabriel Ferreira de Moura, filho de José Ferreira de Moura.

Joaquim Manuel Corrêa, filho de Honorato Manoel Corrêa.

Classe de 1899

Benedito da Cruz Gonçalves, filho de Antônio Francisco Gonçalves.
Francisco de Assis Moita, filho de Virgínio Fernandes Tasso Blaso, filho de Luiz Blaso.
Manuel Saraiva, filho de Eugênia Teixeira.

Classe de 1898

Antônio de Miranda, filho de Josefino M. Menezes.
Aristides Augusto Menezes, filho de Pedro Augusto Menezes.

Classe de 1896

Hegisipo da Silva Loureiro, filho de Zenon da Silva Loureiro.

João Leite Mendes, filho de Ricardo Leite Mendes.
José Aleixo Miranda, filho de Rufino João Miranda.
Oscar Cesar Machado, filho de Manuel Cesar Machado.

Classe de 1895

Afonso Silva, filho de Domingos Pires da Silva.
Benedito Justino, filho de Manuel Benedito Justino.
João Pereira Filho, filho de João Pereira.
José de Alencar, filho de José Inácio Arrais.

Classe de 1894

Anolino Pita, filho de Angelina Maria Conceição.
Benedito Benício da Costa, filho de Malvina Laurinda Barbosa.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1934. — Antonio de Salles Cunha, presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO
RUA JARDIM BOTANICO 187

Relação dos cidadãos alistados por esta junta de 1 a 10 de Março

Classe de 1909

Olimpio Lisboa, filho de Olegário Lisboa e Maria Inez M. Lisboa.

Classe de 1911

Luiz, filho de Antonio Lopes da Silva e Alexandrina Lopes da Silva.

Classe de 1912

Raul Sá Filho, filho de Raul de Noronha Sá.
Carlos Mário Cantão, filho de Raimundo P. Ferreira Cantão.
João Melo Xavier Silveira, filho de Noemio Xavier Silveira.
Tito Livio Teixeira Leite, filho de Joaquim Teixeira Leite.
Otto Macedo Barbosa, filho de Renato Barbosa.
Brazílio Celestino Oliveira Junior, filho de Brazílio Celestino Oliveira.

Classe de 1913

Paulo Moreira da Fonseca, filho de Elísio Moreira da Fonseca e Alzira Lisboa Moreira da Fonseca.

Classe de 1915

Nabucodonosor, filho de Elídio Magalhães e Lúcia Senna Magalhães.

João, filho de João Antônio do Nascimento e Margarida do Nascimento.

Mário, filho de Angelo Faccioli e Maria Vigato.

Jorge, filho de Manuel Monteiro de Araujo e Maria Luiza Machado.

José Maria, filho de Cicero Monteiro da Silva e Iolanda Monteiro da Silva.

Lisio filho de Antônio Gomes, de Azevedo Filho e Madalana Gomes.

Luiz, filho de Antônio Moreira Bastos e Enontina da Silva Guimarães.

Heraclito, filho de Luiz Natálio Schiavo e Malina Correa Mendes.

Antônio filho de Maria da Silva Lorena.

Humberto, filho de Joaquim Antônio de Campos e Nani Monteiro Soares.

José, filho de José Petra da Fontoura Melo e Brizida Rodrigues Melo.

Classe 1916

August Cesar filho de Heitor Xavier Pereira da Cunha e Eponina Dulce Guerreiro.

Silvio, filho de Gabriel Garcia e Sevilha Garcia.

Carlos, filho de Augusto de Lira.

Ridgway, filho de Alfredo Eduardo Ridway e Clotilde Jeanne Constance Germain Banné.

Pedro, filho de João de Almeida Rozeiro e Julia Pereira de Macêdo.

Luiz, filho de Antônio Marques Carvalhal e Julia Nunes Carvalhal.

José, filho de Luiz de Freitas Guimarães e Carmen R. C. de Freitas.

João Alberto, filho de José João de Souza e Custódia Maria Soares.

Antônio, filho de Antônio Alves e Maria Fernandes.

Euclides, filho de Maurício Vilaamor e Francisca Vilaamor.

Arlindo, filho de Arlindo da Silva e Geraldina da Silva.

Eduardo, filho de Ricardo Posse e Carolina da Costa.

Carlos, filho de Jorlando Vati e Carmela Grazeppa.

Orlando, filho de Belmiro da Costa Mendes e Ana Batista Mendes.

Otacílio, filho de Alberto Costa e Sá e Paulina Barros de Sá.

Aparicio, filho de Albano Augusto e Adriana dos Anjos de Moraes

João, filho de Luiz Manuel Martins e Maria Adelaide Martins.

Artur, filho de Manuel Vaz Pereira e Deolinda Brazil Pereira.

Epitaciano, filho de Jovino Cravo da Silva e Isabel Maria Batista.

Aristides, filho de João de Deus e Maria Paiva da Conceição.

Fernando, filho de Lafayette Rodrigues dos Santos e Maria das Mercês Vieira Rodrigues.

Eugenio, filho de Mariano Gruszezuski e Josefa Gruzezuski.

Oscar, filho de Avelino Pereira e Georgina Pereira.

Mário, filho de Manuel José da Rocha e Ana Clementina das Neves.

Aureliano, filho de José Machado Lemos e Anita Ventura.

Paulo, filho de Eduardo Gil Sevilha e Ermelinda Gil Eustaquio.

Liberto, filho de Alfredo Pereira da Silva e Maria Viana.

Alvino, filho de Manuel Maximiano Azevedo e Minervina de Azevedo.

Ivo, filho de Acácio Francisco Mendes e Mariana Bernardes da Silva.

Modéstio, filho de Lourenço Mateus e Feliciano Delgado Mateus.

Roberval, filho de Elias Pereira e Rosa de Souza Pereira.

Antônio, filho de Manoel José Alves e Tereza de Jesus.

Orlando, filho de João José de Souza e Maria de Oliveira.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito, Rua Jardim Botânico 187. — Em 10 de Março de 1934. — T. de Moraes. — Presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO — PRAÇA DA BANDEIRA

Agência da Prefeitura

O presidente da Junta de Alistamento do 14º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que na semana de 24 a 31 do corrente mês e ano foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1890

919. Antônio Rodrigues Pereira, filho de Antônio Rodrigues.

Classe de 1891

920. Percílio Joaquim Santana, filho de José Joaquim Santana.
921. Sebastião dos Santos, filho de Alberto dos Santos.

Classe de 1894

922. Alexandre N. Ferreira, filho de Antônio N. Ferreira.
923. Antenor de Mesquita, filho de Samuel Jerônimo de Mesquita.

Classe de 1896

924. José Mendes, filho de João Mendes de Almeida.

Classe de 1897

925. Justiano B. Carvalho, filho de Américo B. Carvalho.
926. Paulo, filho de José da Cruz Sampaio.

Classe de 1897

927. Américo Mosciaro, filho de Vicente Mosciaro.
928. Renato Perez Hernandez, filho de Francisco Perez Merme.

Classe de 1900

929. Agrícola Vasco de Azevedo, filho de Sabino Vasquez de Azevedo.
930. Francisco Hilário de Carvalho, filho de Flávio Ubirey.
931. José Straubel, filho de Carlos Straubel.
932. Tarquinio Pinto, filho de João Pinto.

Classe de 1902

933. Francisco Alvarenga, filho de João Francisco Alvarenga.

Classe de 1903

934. Horácio Samartino, filho de F. Paulo Samartino.

Classe de 1904

935. Anísio de Sousa, filho de José de Sousa.
936. Faustino Martins Araújo, filho de Antônio Martins Araújo.
937. João Straubel, filho de Carlos Straubel.
938. Raimundo Cândido da Cunha, filho de Raimundo Ursolino da Cunha.
939. Sebastião Joaquim de Oliveira, filho de Joaquim Nabuco.

Classe de 1905

940. Ailton de Sousa Almeida, filho de Jerônimo Luiz de Almeida.
941. Manuel Guimarães, filho de Francisco Assis Guimarães.
942. Norberto Bento Hormain, filho de Augusto Hormain.

Classe de 1906

943. Aramis de Barros Nascimento, filho de Oscar Joaquim do Nascimento.
944. Alberto Henriques, filho de João Henrique da Costa.
945. Dicknis Valadão, filho de João Henrique Valadão.
946. João Augusto Fernandes, filho de João Augusto Fernandes.
947. Orlando de Freitas Assunção, filho de Pedro Nobrega de Assunção.
948. Tristão Araripe Pestana de Aguiar, filho de Otávio Pestana de Aguiar.

Classe de 1907

949. Adelino Rodrigues Vargas, filho de Joaquim Rodrigues Vargas.
951. José Joaquim de Sousa, filho de Sebastião de Sousa.
950. Ernesto, filho de Hortência Eugênia de Barros.
952. José Batista de Araújo, filho de Elizário Batista de Araújo.
953. Manuel Gomes Vidal, filho de João Libanio Vidal.

Classe de 1908

954. Aguiberto Souto Viegas Romano, filho de Antônio Viegas Máximo Romano.
955. Antônio Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva.
956. José Garcia de Menezes, filho de Arthur Alfredo Correia de Menezes.
957. José Alves, filho de Francisco Alves.
958. Luiz Cunha Santos, filho de Sizenando Luiz dos Santos.
959. Nelson, filho de Luiz Augusto Diniz Junqueira.

Classe de 1909

960. Francisco Alves de Godoi, filho de José Alves de Godoi.
961. Gerson Ferreira da Silva, filho de Luiz Gomes Barrada.

Classe de 1910

962. Anánias Damasceno Góes, filho de Targino Damasceno Góes.
963. Aristides Coelho, filho de Genário Coelho de Carvalho.
964. Francisco Tenório Cerqueira, filho de Levino Calvalcante Sá.
965. Herminio Marcos de Figueiredo, filho de Marcelino Felix de Figueiredo.
966. Sebastião Alves, filho de Antônio Alves.

Classe de 1911

967. Américo Rodrigues Balone, filho de Rodrigues Balone.
968. Waldemar Almeida, filho de José de Almeida.

Classe de 1912

969. João Trindade, filho de Raimundo Teixeira.
970. Lair Ambrosio Martins, filho de Antônio Martins Cozendei.

Classe de 1913

971. Nestor Cassiano da Costa, filho de José do Carmo Costa.

Classe de 1914

972. Germano Martins, filho de Antônio Martins.
973. Virgílio, filho de João Teófilo Cardoso.

Classe de 1915

974. Anibal, filho de Anibal dos Reis.
975. Antônio, filho de Maria da Conceição.
976. Alcebiades, filho de Lourival João Henriques.
977. Aristoteles, filho de Adolfo Perkles.
978. Alcides, filho de Augusto Carlos de Caldas.
979. Aliesio, filho de Arnaldo Gomes Veloso.
980. Antônio, filho de Antônio Correia de Castro.
981. Antônio João, filho de Carlos Lindgren.
982. Alvaro, filho de Manuel Rodrigues Braga.
983. Adelino, filho de Adelino do Nascimento.
984. Antônio, filho de Manuel Luiz Rodrigues.
985. Aloisio, filho de Antônio Benevenuto de Paula Fonseca.
986. Antônio, filho de Antônio de Paiva.
987. Ari, filho de João José Rodrigues.
988. Alvaro, filho de Waldemar França.
989. Afonso, filho de Bernardino Pereira Leandro.
990. Armando, filho de Simão da Costa Sobral.
991. Ari, filho de José Joaquim Fernandes.
992. Armando, filho de Manuel José de Almeida.
993. Alípio, filho de João Vicente Dias.
994. Alcides, filho de José Ribeiro Fructuoso.

995. Alberto, filho de Jaime José da Silva.
 996. Armando, filho de Antônio de Carvalho.
 997. Armindo, filho de Manuel José da Costa.
 998. Antônio, filho de Abelardo Alonso Serodio.
 999. Antônio, filho de José Bento Penha.
 1.000. Albano, filho de Alexandre Pinto.
 1.001. Caiubi, filho de João Epaminondas de Andrade Jambô.
 1.002. Carlos, filho de Augusto de Gouveia Rio Bom.
 1.003. Claudionor, filho de Joaquim Ribeiro.
 1.004. Claudionor, filho de Pedro Isaac Bistone.
 1.005. Carlos, filho de Luiza Batista.
 1.006. Célio, filho de Nicanor de Noronha.
 1.007. Cristóvão, filho de Joaquim Correia Júnior.
 1.008. Cesário, filho de Manuel Teixeira.
 1.009. Domingos, filho de Cristóvão Vieira de Melo.
 1.010. Derval, filho de João Avila Garcez.
 1.011. Dirceu, filho de Otávio Meilhac.
 1.012. Dulcídio, filho de Antônio Luiz Zamith.
 1.013. Demétrio, filho de Elias Massad.
 1.014. Domingos, filho de Agostinho Pinheiro Garcia.
 1.015. Durval, filho de Luiz Pereira da Cruz.
 1.016. Ernesto, filho de José de Almeida Rodrigues Júnior.
 1.017. Euclides, filho de David de Sousa.
 1.018. Eduardo, filho de Antônio Pinto Fonseca.
 1.019. Emílio, filho de Isaac Prol.
 1.020. Evaldo, filho de Edilberto de Sousa Fontes.
 1.021. Eduardo, filho de Alberto Teixeira Bastos.
 1.022. Euclides, filho de Brasilino Alves de Mello.
 1.023. Francisco, filho de Joaquim da Silva.
 1.024. Fernando, filho de Antônio Manuel dos Reis.
 1.025. Fernando Roque, filho de Geraro Roque.
 1.026. Francisco, filho de Carlos Florindo Moreira.
 1.027. Fernando, filho de Miguel Atanázio de Macena.
 1.028. Francisco, filho de Francisco José da Silva.
 1.029. Fernando, filho de Ernesto Pereira da Rosa.
 1.030. Gilberto, filho de Inocêncio José da Silva.
 1.031. Gabriel, filho de José de Biase.
 1.032. Gastão, filho de Olívio Cordeiro Ferreira da Silva.
 1.033. Hélio, filho de Gastão de Mendonça Bittencourt.
 1.034. Hernani, filho de Horácio Martins Mano.
 1.035. Hugo, filho de Marcos Lopes de Oliveira.
 1.036. Hélio, filho de Artur Pinto da Rocha.
 1.037. Hélio, filho de Antônio Benevenuto de Paula Fonseca.
 1.038. Hélvio, filho de Manuel Rodrigues de Albuquerque.
 1.039. Herovil, filho de Herovil Dias da Mota.
 1.040. Hamilton, filho de Gabriel da Silva Jardim.
 1.041. Hélio, filho de Francisco Pinto Ribeiro de Carva.
 1.042. Ivan, filho de Euclides de Andrade Batista.
 1.043. João, filho de João Pereira Matoso.
 1.044. José, filho de Francisco José Romeiro.
 1.045. João, filho de Francisco Augusto Martins.
 1.046. José, filho de Gastão Cândido Alves.
 1.047. José, filho de Albino Pires.
 1.048. Jorge, filho de Avelino da Silva.
 1.049. Joaquim, filho de Joaquim da Cunha.
 1.050. Júlio, filho de Joaquina Rosa da Silva.
 1.051. José, filho de José Francisco de Araújo.
 1.052. José, filho de Antenor Madureira Barbosa.
 1.053. Jorge, filho de Daniel Jorge Leite.
 1.054. José, filho de José Rodrigues da Silva.
 1.055. José, filho de Francisco de Sousa.
 1.056. Joaquim, filho de Antônio Ferreira Cardoso.
 1.057. José, filho de Tomaz da Costa Pereira.
 1.058. José Maria, filho de Cícero Vieira Werneck Machado.
 1.059. Jerônimo, filho de Jerônimo Emiliano da Silva.
 1.060. Jaime, filho de Agostinho Vitorino de Carvalho.
 1.061. João Hildebrando de Sena, filho de Sebastião José de Sena.
 1.062. José Maria, filho de Durval Lopes Martins.
 1.063. José, filho de Augusto Correia Passos.
 1.064. Joaquim, filho de Anibal Martins Escalreira.
 1.065. José, filho de Lindonor Almeida Saldanha.
 1.066. João Manuel, filho de Feliciano Fernandez.
 1.067. João, filho de Ernesto Leão.
 1.068. Jorge, filho de Raúl dos Santos Guerra.
 1.069. João, filho de João da Silva Pinheiro.
 1.070. Luciano, filho de José Francisco de Andrade Júnior.
 1.071. Luiz, filho de Martiniano Brandão.
 1.072. Luiz, filho de Bernardino Rodrigues.
 1.073. Luiz, filho de Bernardino da Rocha Vieira.
 1.074. Leonardo, filho de Bertolino Antônio Sales.
 1.075. Manuel, filho de João da Costa.
 1.076. Moacir, filho de Guilherme de Almeida Aguiar.
 1.077. Marcelino, filho de Antônio Augusto Cardoso.
 1.078. Murilo, filho de Júlio Mário Nascentes.
 1.079. Manuel Ramiro, filho de Manuel Pereira Alves Silva.
 1.080. Milton, filho de Bernardo Gonçalves Viana.
 1.081. Murilo, filho de Carlos Alberto Richard.
 1.082. Manuel, filho de João Francisco Rodrigues.
 1.083. Moacir, filho de Ramiro José da Fonseca.
 1.084. Mário Henrique, filho de Mário Nacinovic.
 1.085. Marcelino, filho de Romano Ambrosi.
 1.086. Maurício, filho de Gaspar José Machado.
 1.087. Manuel, filho de José Alves.
 1.088. Manuel, filho de Antônio Pinheiro.
 1.089. Murilo, filho de Ernesto Alves Nogueira.
 1.090. Marcial, filho de José Pereira Pinto.
 1.091. Mário, filho de Francisco Gomes.
 1.092. Maurício, filho de Leonel de Oliveira Lima.
 1.093. Manuel, filho de Bento Gonçalves Leonardo.
 1.094. Mário, filho de Hastiano da Silva Nunes.
 1.095. Manuel, filho de Francisco Bento.
 1.096. Nelson, filho de Manuel Joaquim da Silva.
 1.097. Newton, filho de Henrique Nunes Gomes.
 1.098. Nelson, filho de Luiz da Mota Nabuco de Freitas.
 1.099. Napoleão, filho de Augustia Hueso Guevara.
 1.100. Newton, filho de Luiz Gonçalves Maia.
 1.101. Nilo, filho de Manuel Lourenço Alonso.
 1.102. Nilton, filho de Newton Campos de Figueiredo.
 1.103. Normande, filho de Albino Francisco da Costa.
 1.104. Napoleão, filho de Eduardo Duarte Silva Júnior.
 1.105. Nelson, filho de José Serra.
 1.106. Nelson, filho de Cícero de Paula Moreira Matos.
 1.107. Osvaldo, filho de Manuel Gonzalez Barbosa.
 1.108. Otaviano, filho de Asdrubal Magalhães.
 1.109. Oto, filho de Cícero Carvalho de Oliveira.
 1.110. Oldemar, filho de Amadeu Rodrigues da Costa (Oldemar Têlvio).
 1.111. Osório, filho de Osório dos Santos Fragozo.
 1.112. Osvaldo, filho de Henrique da Silva Lopes.
 1.113. Otávio, filho de Asdrubal Magalhães.
 1.114. Orlando, filho de Afonso Chapeta.
 1.115. Paulo, filho de Euclides Jardim dos Reis.
 1.116. Pedro, filho de Vicente Alonso Ruído.
 1.117. Paulino, filho de Isaac de Almeida.
 1.118. Pedro, filho de Francisco Prado Perez.
 1.119. Paulo Roque, filho de Antônio Cândido da Silva.
 1.120. Rômulo, filho de Alexandre Barbosa Furtado.
 1.121. Reinaldo da Costa, filho de Rosaldo da Costa.
 1.122. Rene, filho de Henrique Pereira Alves.
 1.123. Romeu, filho de Antônio de Oliveira Brito.
 1.124. Rene, filho de Alvaro da Cunha Ferreira.
 1.125. Reinaldo, filho de Heitor Barbosa.
 1.126. Raúl, filho de Raimundo de Lima Bacelar.
 1.127. Saúl, filho de Manfredo Marcelino de Melo.
 1.128. Sebastião, filho de Maria José da Silva.
 1.129. Teodoro, filho de Albano Rodolfo da Cunha.
 1.130. Tito, filho de Henrique Correia de Mendonça.
 1.131. Humberto, filho de Salgado Mabranca.
 1.132. Valentim, filho de Amadeu Campos.
 1.133. Wanderlei, filho de Domingos José Lopes.
 1.134. Wilson, filho de Genésio Lolola e Silva.
 1.135. Valter, filho de Francisco Correia.
 1.136. Zeferino, filho de Zeferino Alves de Araújo.

Classe de 1916

1.137. Sebastião Borges, filho de Francisco Borge.

Junta Militar do 14º distrito, 31 de março de 1934. —

B. J. Fraenkel, presidente.

Quarta Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DA LAGE

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O ANO DE 1934, DE ACÓRDO COM O ART. 52 DA C. C. P. E. INSTRUÇÕES PUBLICADAS NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 19 DE DEZEMBRO DE 1933, DO TRIBUNAL DE CONTAS

Artigos — Unidade		Proponentes					
		1	2	3	4	5	6
		Fontes Garcias & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Marques Couto & Comp.	Carlos Contevile & Comp.	Salvador Guedes	David Land & Comp.
1	Água-rás "Prates", caixa.....	179\$000	—	x 115\$000			
2	Idem, idem, petro-rás, caixa.....	79\$000	—	x 75\$000			
3	Alvaiade Belga de 1°, quilo.....	2\$490	2\$900	x 2\$460			
4	Alvaiade de zinco, quilo.....	2\$490	2\$690	x 2\$380			
5	Azul Ultramar, quilo.....	12\$600	16\$000	x 5\$500			
6	Arame de aço, rôlo de 800 metros, de 14", quilo	—	2\$800	2\$600			
7	Arame zincado, quilo.....	x 2\$500					
8	Asfalto, quilo	x 2\$400	4\$800	x 3\$600			
9	Algodão para carpinteiro, quilo.....	3\$990	5\$500				
10	Arestas, quilo	x 4\$800	9\$000	18\$000			
11	Alicate de gasista de 10", um.....	x 7\$900	\$600				
12	Argolas grandes para cadeados, uma.....	x \$290	\$300				
13	Idem, pequenas, uma.....	x \$200	—	14\$500			
14	Borracha vermelha em lençol, quilo.....	x 12\$600	5\$800	3\$600			
15	Brocha de 1°, para caiação, uma.....	x 3\$000	6\$000	7\$500			
16	Idem, francesa, n. 8, uma.....	x 5\$900	x 5\$900	9\$500			
17	Idem, idem, n. 10, uma.....	8\$900	x 5\$000	6\$500			
18	Idem, idem, n. 6, uma.....	5\$500					
19	Idem, idem, n. 2, uma.....	—					
20	Idem, idem, n. 1, uma.....	—	90\$000	95\$000			
21	Broca americana, jôgo.....	x 8\$500	—	95\$000			
22	Bomba "Japi", n. 1, uma.....	x 78\$000	—	115\$000			
23	Bomba "Japi", n. 2, uma.....	x 114\$900	—	150\$000			
24	Bomba "Japi", n. 3, uma.....	x 140\$000	—	48\$000			
25	Bomba de bombeiro hidráulico, uma.....	x 29\$000	5\$500	3\$200			
26	Botão de porcelana para campainha, um..	x 1\$900	3\$800	3\$200			
27	Idem, idem, idem, pendente, um.....	x 1\$200	3\$800	4\$000			
28	Chumbo em lençol, quilo.....	x 3\$600	—	4\$500			
29	Crê, quilo	\$960	—	x \$750			
30	Cal de Cabo Frio, quilo.....	x \$280	—	\$400			
31	Idem, de marisco, quilo.....	x \$290	—	\$400			
32	Cola de 1°, para caiação, quilo.....	x 2\$100	2\$800	2\$900			
33	Idem, idem, para madeira, quilo.....	x 2\$100	3\$300	3\$600			
34	Cruzvaldina, lata	x 2\$240	2\$480	2\$400			
35	Cimento "Dova", barrica.....	—					
36	Idem, idem, saco.....	x 12\$900	14\$000				
37	Idem, marca "Estrela", barrica.....	—					
38	Cal de pedra, saco.....	11\$900	—	x 6\$500			
39	Colher de pedreiro, grande, uma.....	x 6\$000	9\$000	9\$000			
40	Idem, idem, pequena, uma.....	x 3\$600	4\$800	7\$500			
41	Idem, idem, média, uma.....	x 4\$300	7\$500	8\$000			
42	Cano de chumbo, quilo.....	x 1\$600	1\$700	1\$800			
43	Idem, de aço, quilo.....	—					
44	Idem de cobre, quilo.....	x 12\$000	24\$000				
45	Correia "Balata", quilo.....	—					
46	Cabo para marreta, um.....	1\$900	1\$600	x 1\$500			
47	Cabo para machadinha, um.....	2\$200	2\$500	x 1\$500			
48	Cabo para martelo, um.....	1\$900	1\$800	x \$600			
49	Cabo para enxada, um.....	\$900	\$980	x \$700			
50	Cabo para machado, um.....	2\$000	1\$900	x 1\$500			
51	Cano de ferro galvanizado, quilo.....	x 1\$900	3\$200				
52	Cola da Bafa, quilo.....	x 2\$800	4\$400	3\$800			
53	Chave de fenda, de 6", uma.....	3\$000	3\$800	x 2\$600			
54	Idem, idem, de 8", uma.....	3\$900	4\$400	x 3\$000			
55	Idem "Excelso", de 12", uma.....	—					
56	Idem inversa, de 10", uma.....	—					
57	Chapa de ferro galvanizado, quilo.....	1\$980	2\$800	x 1\$850			

Artigos — Unidade		Proponentes					
		1	2	3	4	5	6
		Fontes Garcias & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Marques Couto & Comp.	Carlos Contevile & Comp.	Salvador Guedes	David Land & Comp.
53	Caol, litro	x 4\$000		4\$900	4\$500		
59	Escovão de piassava com cabo, dúzia.....	x 19\$200		33\$000	39\$800		
60	Correia de couro, metro.....	2\$200	x 1\$780	2\$000			
61	Corrente de ferro galvanizado, de 7/8", quilo	—	—	x 6\$800			
62	Idem, idem, de 3/4", quilo.....	—	—	x 6\$800			
63	Cadernais Pulley de ferro galvanizado, grande, um	—					
64	Idem, idem, idem, idem, médio, um.....	—					
65	Idem, idem, idem, idem, pequeno, um.....	—					
66	Cabo de manilha, quilo.....	3\$900	5\$900	x 3\$800			
67	Corda de algodão, quilo.....	—	x 14\$000	14\$500			
68	Croque de metal, um.....	x 6\$000	—	10\$000			
69	Croque de ferro galvanizado, um.....	x 3\$000	—	7\$500			
70	Curva de 3/4", uma.....	x 2\$200	—	2\$300			
71	Idem, de 1/2", uma.....	x 1\$600	—	1\$700			
72	Idem, de 1", uma.....	x 3\$100	—	3\$300			
73	Idem, de 1 1/2", uma.....	6\$800	—	x 6\$400			
74	Idem, de 2", uma.....	9\$900	—	x 9\$800			
75	Idem, de 3", uma.....	x 26\$000	—	28\$000			
76	Cadeado Yale pequeno, para mala, dúzia..	x 81\$600					
77	Idem, idem, regular para porta, um.....	14\$000	x 12\$000				
78	Idem, idem, comum, tamanho grande, um..	14\$000	x 12\$000				
79	Idem, idem, tamanho médio, um.....	x 6\$000	8\$000				
80	Idem, idem, tamanho pequeno, um.....	5\$800	x 4\$000				
81	Cleats de ferro galvanizado, de 3/8", um..	—	—	x 1\$500			
82	Carvão em briquetes, de 1", tonelada.....	—	—	x 175\$000			
83	Idem de forja, quilo.....	2\$000	—	x \$210			
84	Colcha de algodão para solteiro, dúzia....	—					
85	Idem, de fustão com franjas, dúzia.....	—					
86	Idem, de fustão para solteiro, dúzia.....	—					
87	Dobradiças de ferro, de 2 x 1, par.....	\$500	\$600	x \$400			
88	Idem, de 3 x 2, par.....	x \$800	\$900	1\$000			
89	Idem, de 2 1/2 x 3/4, par.....	\$800	\$700	x \$600			
90	Idem, de 3 x 3/4, par.....	\$900	\$900	x \$800			
91	Idem, de metal, de 2 x 1, par.....	2\$800	2\$800	x 2\$000			
92	Idem, idem, de 3 x 2, par.....	x 4\$000	4\$800	5\$000			
93	Idem, idem, de 2 1/2 x 3/4, par.....	3\$600	3\$500	x 2\$500			
94	Idem, idem, de 2", par.....	2\$800	2\$800	x 2\$000			
95	Idem, idem, de 1", par.....	1\$500	1\$400	x 1\$000			
96	Idem, idem, de 4 x 2 1/2, par.....	16\$000	18\$000	x 12\$000			
97	Idem, de latão, de 2 x 1, par.....	—	2\$800	x 2\$500			
98	Idem, idem, de 1", par.....	—	1\$400	x 1\$000			
99	Idem, idem, de 2", par.....	—	2\$800	x 2\$000			
100	Idem de ferro, de 3 x 2, par.....	—	x \$900	1\$000			
101	Idem, idem, de 4", par.....	—	x 1\$800	2\$000			
102	Destorcedor de ferro galvanizado, de 3/4", um	x 6\$000					
103	Escova de aço, uma.....	8\$000	x 7\$800	9\$000			
104	Idem, para lavar filtro, uma.....	4\$500	x \$800	1\$500			
105	Esponja para calação (grande), uma.....	x 6\$000	7\$800	9\$500			
106	Espanador de penas (grande), um.....	x 8\$000	11\$000	9\$000			
107	Estôpa branca, de 1", quilo.....	2\$980	3\$180	3\$200	x 2\$750		
108	Idem de 2", quilo.....	x 2\$600	2\$800	2\$960			
109	Idem de cor, de 2", quilo.....	2\$500	2\$700	2\$300	x 2\$100		
110	Espátula grande, "Nacional", uma.....	x 5\$000	9\$000	9\$000			
111	Idem pequena, uma.....	x 3\$000	3\$500	6\$500			
112	Esticador de 1/2", um.....	x 6\$000	—	20\$000			
113	Idem de 5/8", um.....	x 8\$000	—				
114	Elos patente, um.....	x 3\$000	—	5\$500			
115	Ebonite, quilo.....	—					
116	Flit, galão.....	33\$000	33\$900	x 32\$500			
117	Fita isolante, peça.....	x 3\$800	7\$800	5\$500			
118	Fechadura de ferro, grande, uma.....	x 4\$000					
119	Idem idem, pequena, uma.....	x 3\$000					
120	Idem idem, tamanho médio, uma.....	x 3\$500					

Artigos — Unidade		Proponentes					
		1	2	3	4	5	6
		Fontes Garcia & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Marques Couto & Comp.	Carlos Contevile & Comp.	Salvador Guedes	David Land & Comp.
121	Idm, de metal, grande, uma.....	—	—	—	—	—	—
122	Idem idem, pequena, uma.....	—	—	—	—	—	—
123	Idem idem, tamanho médio, uma.....	—	—	—	—	—	—
124	Idem de latão, grande, uma.....	—	—	—	—	—	—
125	Idem idem, pequena, uma.....	—	—	—	—	—	—
126	Idem idem, tamanho médio, uma.....	—	—	—	—	—	—
127	Fusíveis de 10 ampéres, dúzia.....	x 5\$800	7\$900	7\$500	—	—	—
128	Idem de 15 ampéres, dúzia.....	x 5\$800	7\$900	7\$500	—	—	—
129	Idem de 30 ampéres, dúzia.....	x 5\$800	7\$900	7\$500	—	—	—
130	Idem, cartucho de 25 ampéres, dúzia.....	x 12\$800	18\$000	15\$000	—	—	—
131	Idem, idem, de 40, 50 e 60 ampéres, dúzia	x 18\$000	28\$000	25\$000	—	—	—
132	Idem, idem de 30 ampéres, dúzia.....	16\$000	19\$000	x 15\$000	—	—	—
133	Idem, idem de 100 ampéres, dúzia.....	x 39\$000	—	65\$000	—	—	—
134	Idem, idem, de 120 e 150 ampéres, dúzia....	x 45\$000	—	180\$000	—	—	—
135	Fusíveis de cartucho de 65, 70, 80 e 90 am- péres, dúzia.	—	—	x 75\$000	—	—	—
136	Idem, idem, de 200 ampéres, dúzia.....	—	—	x 180\$000	—	—	—
137	Idem, idem, de 250 e 300 ampéres, dúzia..	—	—	x 300\$000	—	—	—
138	Idem, idem, de 350 e 400 ampéres, dúzia..	—	—	x 360\$000	—	—	—
139	Fio isolado, para tempo, n. 16, metro.....	\$390	\$450	x \$210	—	—	—
140	Idem para campainha elétrica, metro.....	\$230	\$250	x \$160	—	—	—
141	Idem duplo, flexível, n. 14, metro.....	x 1\$050	1\$500	1\$200	—	—	—
142	Idem n. 18, metro.	x \$500	\$550	\$620	—	—	—
143	Idem n. 20, metro.	\$480	\$480	x \$420	—	—	—
144	Idem, isolante com borracha, n. 20, metro..	x \$360	\$400	\$440	—	—	—
145	Idem idem, n. 12, metro.....	x \$650	\$700	1\$000	—	—	—
146	Idem idem, n. 14, metro.....	x \$390	\$550	\$650	—	—	—
147	Idem idem, n. 16, metro.....	x \$390	\$450	\$550	—	—	—
148	Fio isolante, n. 12, metro.....	—	x \$700	—	—	—	—
149	Idem flexível, n. 12, metro.....	2\$900	1\$900	x 1\$300	—	—	—
150	Idem, idem, n. 16, metro.....	\$990	1\$200	x \$800	—	—	—
151	Idem de cobre nu, metro.....	\$500	x \$400	\$600	—	—	—
152	Fronhas de cretone superior, dúzia.....	—	—	—	—	—	—
153	Idem de algodãozinho superior, dúzia.....	—	\$950	x \$740	—	—	—
154	Gêso, quilo.	\$960	12\$800	x 9\$000	—	—	—
155	Goma laca, de 1ª, quilo.....	9\$900	2\$600	x 1\$790	—	—	—
156	Graxa, patente, quilo.....	2\$500	—	—	—	—	—
157	Gato simples para cabo de 1/2", um.....	—	—	—	—	—	—
158	Grampo de ferro para prender cabo de aço, um.	—	—	x 2\$800	—	—	—
159	Grampo para cabo de aço, de 1/2", um.....	—	—	x 2\$400	—	—	—
160	Grampo de aço, de 3/8", um.....	—	—	x 1\$500	—	—	—
161	Gasolina, litro.	—	—	—	—	—	—
162	Idem em caixa, caixa.....	—	—	x 480\$000	489\$000	—	—
163	Gás-oil, tonelada.....	—	—	—	—	—	—
164	Glicerina loura, quimicamente pura (amos- tra), quilo.	—	—	—	x 3\$050	—	—
165	Ilhoses, de metal amarelô, dúzia.....	x 1\$800	—	—	—	—	—
166	Isolador de haste curva, um.....	x 1\$800	3\$800	2\$400	—	—	—
167	Idem de haste reta, um.....	x 1\$800	3\$800	2\$400	—	—	—
168	Interruptor grande, um.	x 3\$000	—	3\$600	—	—	—
169	Idem pequeno, um.	x 2\$200	—	3\$000	—	—	—
170	Idem de embutir, um.....	6\$000	—	x 5\$500	—	—	—
171	Lima triangular, de 12", uma.....	3\$000	4\$400	x 2\$500	—	—	—
172	Idem de meia, de 10", uma.....	6\$300	6\$500	x 5\$500	—	—	—
173	Idem paralela, de 12", uma.....	6\$500	6\$900	x 5\$500	—	—	—
174	Idem bastarda, de 12", uma.....	x 6\$300	6\$500	—	—	—	—
175	Lixa para ferro, ns. 0, 00, 1 e 2, cento....	40\$000	60\$000	x 39\$500	—	—	—
176	Lixa carburum, cento.	160\$000	140\$000	x 8\$500	—	—	—
177	Ladrilho nacional, metro quadrado.....	—	—	—	—	—	—
178	Ladrilho estrangeiro, metro quadrado.....	—	—	—	—	—	—
179	Lima triangular para afiar serrote, uma...	1\$500	x 1\$200	5\$500	—	—	—
180	Lona de linho superior, para tóldo, metro..	—	—	—	—	—	—
181	Idem de algodão, superior, metro.....	—	—	16\$500	—	—	—
182	Idem impermeável, "Birmyres", metro.....	—	—	—	—	—	—
183	Lâmpadas "Phillips", de 5 velas, uma.....	x 3\$300	—	3\$400	—	—	—

Artigos — Unidade		Proponentes					
		1	2	3	4	5	6
		Fontes Garcias & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Marques Couto & Comp.	Carlos Contevis & Comp.	Salvador Guedes	David Land & Comp.
184	Idem idem, de 10 velas, uma.....	3\$400	x 3\$380	3\$400			
185	Idem idem, de 15 velas, uma.....	3\$400	x 3\$380	3\$400			
186	Idem idem, de 20 velas, uma.....	x 3\$390		3\$400			
187	Idem idem, de 25 velas, uma.....	3\$400	x 3\$380	3\$400			
188	Idem idem, de 30 velas, uma.....	x 3\$390		3\$400			
189	Idem idem, de 40 velas, uma.....	3\$400	x 3\$380	3\$400			
190	Idem idem, de 50 velas, uma.....	x 3\$300	3\$380	3\$400			
191	Idem idem, de 60 velas, uma.....	3\$400	x 3\$380	3\$400			
192	Idem idem, de 100 velas, uma.....	3\$400	x 3\$380	3\$400			
193	Idem idem, de 200 velas, uma.....	x 7\$400	13\$000	8\$000			
194	Idem idem, de 400 velas, uma.....	x 16\$000	17\$500	18\$000			
195	Idem idem, de 500 velas, uma.....	x 21\$000	22\$000	25\$000			
196	Lençóis de cretone, para solteiro, dúzia....	—	—	—	—	90\$500	
197	Idem de algodão, superior, dúzia.....	—	—	—	—	83\$500	
198	Martelo de 1 quilo, para mecânico, um....	16\$800	x 14\$400	18\$000			
199	Idem de 1/2 quilo, para mecânico, um.....	12\$000	x 9\$800	12\$000			
200	Idem para carpinteiro (ferradura), uma...	x 13\$900	14\$000	18\$000			
201	Idem pequeno, um.....	12\$000	x 11\$900	14\$000			
202	Idem grande, um.....	x 16\$000	18\$000	24\$000			
203	Manilha de ferro galvanizado, de 7/8", uma..	—	—	10\$000			
204	Idem, idem, dem, de 3/4", uma.....	—	—	8\$000			
205	Nipples de 2", um.....	x 2\$200	—	2\$400			
206	Idem e 1", um.....	x \$900	—	1\$000			
207	Idem de 1 1/2", um.....	x 1\$500	—	1\$600			
208	Idem de 1/2", um.....	x \$500	—	\$600			
209	Idem de 3/4", um.....	x \$600	—	\$700			
210	Óca lavada, quilo.....	x \$460	\$650	\$700			
211	Óleo de linhaça, genuíno (amostra), quilo..	3\$800	3\$800	x 3\$400			
212	Idem idem, "Tigre" (amostra), quilo.....	3\$590	3\$800	3\$600			
213	Ócre comum, quilo.....	x \$460	\$650	\$500			
214	Óleo "Ursa", legítimo (amostra), caixa....	138\$000	—	—	—	—	x 85\$000
215	Idem idem, em quartola, quartola.....	—	—	—	—	—	440\$000
216	Idem "Mobiloil A", caixa.....	159\$000	—	—	—	—	x 137\$000
217	Idem idem B, caixa.....	178\$000	—	—	—	—	x 160\$000
218	Idem idem C, caixa.....	—	—	—	—	—	125\$000
219	Idem "Otto" 00, quartola.....	—	—	—	—	—	360\$000
220	Idem idem 33, quartola.....	—	—	—	—	—	380\$000
221	Óleo "Otto" 00, caixa.....	—	—	—	105\$000	—	80\$000
222	Óleo "Otto" 33, caixa.....	—	—	—	118\$000	—	90\$000
223	Óleo "Imperial", n. 6, caixa.....	—	—	—	—	—	—
224	Idem, idem, litro.....	—	—	—	—	—	—
225	Idem, idem, n. 7, caixa.....	—	—	—	—	—	—
226	Idem, idem, n. 7, litro.....	—	—	—	—	—	—
227	Peneira grande para tinta, uma.....	x 3\$800	6\$500	5\$000			
228	Idem, pequena, uma.....	3\$400	x 3\$000	4\$200			
229	Idem, média, uma.....	x 3\$000	4\$400	3\$500			
230	Pixe, quilo.....	1\$200	1\$400	x \$800			
231	Papel Higiénico (pacotes grandes), cento...	x 128\$000	145\$000	160\$000			
232	Pincel n. 20, um.....	1\$900	1\$900	x 1\$200			
233	Idem, n. 24, um.....	2\$300	2\$200	x 1\$300			
234	Idem, n. 28, um.....	2\$800	3\$000	x 2\$200			
235	Idem, n. 29, um.....	x 3\$000	3\$400	—			
236	Idem, para traço, um.....	2\$800	x 2\$500	2\$800			
237	Pó de sapato, quilo.....	\$900	\$900	x \$800			
238	Peneira para areia (média), uma.....	5\$200	x 4\$800	6\$000			
239	Idem, para cal, uma.....	5\$200	x 4\$800	5\$500			
240	Pregãos, quilo.....	3\$200	x 2\$900	—			
241	Idem, pacote.....	6\$000	x 4\$900	—			
242	Parafusos de metal, de 3/16 x 1 1/2", com porcas, dúzia.....	x 1\$900	—	—			
243	Idem, idem, de 3/16" x 1", dúzia.....	x 1\$700	—	—			
244	Idem, de latão, dúzia.....	—	—	—			
245	Porcas de ferro, de 1/2", uma.....	x \$300	—	—			
246	Idem, de 1", uma.....	x \$440	—	—			
247	Idem, de 1/2", uma.....	x \$800	—	—			
248	Idem, de 2", uma.....	x 1\$800	—	—			

Artigos — Unidade		Proponentes					
		1	2	3	4	5	6
		Fontes Garcias & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Marques Couto & Comp.	Carlos Contevile & Comp.	Salvador Guedes	David Land & Comp.
249	Idem, de 3/4", uma.....	\$500					
250	Pilha seca, uma.....	x 8\$500	9\$800	8\$800			
251	Querozene, caixa.....	x 44\$000					
252	Raspadeira grande, uma.....	—	—	x 4\$000			
253	Idem, média, uma.....	—	—	x 3\$000			
254	Idem, pequena, uma.....	—	—	x 2\$000			
255	Roxo terra, quilo.....	1\$200	1\$200	x \$800			
256	Idem, rei, quilo.....	x 1\$190	1\$200	1\$400			
257	Redução de 3/4", uma.....	\$900	—	x \$800			
258	Idem, de 1/2", uma.....	\$700	—	x \$660			
259	Idem, de 1", uma.....	1\$100	—	x \$900			
260	Idem, de 1 1/2", uma.....	1\$900	—	x 1\$850			
261	Idem, de 2", uma.....	2\$900	—	x 2\$800			
262	Serra "Griffin", de 12", dúzia.....	8\$500	9\$000	x 7\$000			
263	Secante Castelo, quilo.....	x 1\$570	1\$800	1\$580			
264	Sândalo, quilo.....	x 8\$000	11\$000				
265	Sabão em pasta para mecânico, quilo.....	x 6\$900	—	9\$000			
266	Soda cáustica de 1", quilo.....	2\$800	3\$300	x 2\$600			
267	Solda em barra, quilo.....	5\$500	—	x 3\$500			
268	Solda estanho, quilo.....	x 5\$500	6\$800	5\$800			
269	Solda branda e forte, quilo.....	x 16\$000	—				
270	Solda de prata, quilo.....	—	—	x 410\$000			
271	Salva-vida (grande), um.....	—	—	x 75\$000			
272	Idem, pequeno, um.....	—	—	x 45\$000			
273	Suporte de porcelana, um.....	x 2\$600	—				
274	Idem, para lâmpadas, com chave de metal, um.....	x 1\$900	—	3\$500			
275	Idem, Benjamin, com 4 lâmpadas, um.....	—	x 5\$500	3\$500			
276	Idem, para lâmpadas, um.....	—	—	7\$500			
277	Idem, para 2 lâmpadas, um.....	—	3\$800	x 3\$790			
278	Suporte de porcelana para 3 lâmpadas, um.....	—	x 4\$800	5\$000			
279	Torneira de pressão de 3/4", uma.....	7\$800	9\$000	x 5\$000			
280	Idem, idem, de 5/8", uma.....	6\$800	7\$500	x 5\$000			
281	Idem, idem, niquelada, de 1/2", uma.....	9\$000	9\$800	x 8\$500			
282	Idem, idem, de 1", uma.....	x 17\$000	—	20\$000			
283	Torneira de passagem de 1/2", uma.....	x 4\$800	5\$900	5\$000			
284	Idem, idem, de 3/4", uma.....	x 7\$400	9\$800	8\$500			
285	Idem, de chumbo, grande, uma.....	x 4\$000	8\$000	4\$500			
286	Idem, idem, pequena, uma.....	x 2\$400	3\$800	2\$500			
287	Idem, idem, média, uma.....	x 2\$900	4\$500	3\$500			
288	Idem, de metal, de 3/4", uma.....	—	—	x 5\$000			
289	Idem, idem, de 5/8", uma.....	—	—	x 7\$000			
290	Idem, idem, de 7/8", uma.....	—	—				
291	Terra de sena crua, quilo.....	2\$500	1\$400	x 1\$200			
292	Idem, queimada, quilo.....	—	1\$400	x 1\$350			
293	Tubo de cobre, quilo.....	—	x 24\$000				
294	Talhadeira grande, uma.....	x 3\$500	4\$500	9\$500			
295	Idem, média, uma.....	x 3\$000	3\$800	7\$500			
296	Idem, pequena, uma.....	x 2\$700	2\$800	5\$500			
297	Trincha de cabelo preto, n. 3 1/2", uma.....	x 7\$500	12\$000	9\$500			
298	Idem, n. 3, para teto, uma.....	7\$800	9\$500	x 7\$000			
299	Tela de arame comum, metro.....	—	—				
300	Tinta Ursina, quilo.....	—	x 8\$000				
301	Idem, esmalte, Repolin, quilo.....	x 17\$000	26\$000				
302	Idem, idem, Decolin, quilo.....	x 14\$000	19\$000				
303	Idem, idem, Chi-namel, quilo.....	x 19\$000					
304	Idem, preparada para teto, galão.....	x 26\$000					
305	Torcida para lampeão, metro.....	3\$500	—	x \$800			
306	T de 1", um.....	1\$800	—	x 1\$700			
307	Idem, de 2", um.....	x 4\$800	—	5\$200			
308	Idem de 1/2", um.....	1\$000	—	x \$900			
309	Idem, de 1 1/2", um.....	x 1\$800	—	3\$900			
310	Idem, de 3/4", um.....	1\$400	—	x 1\$300			
311	Idem, de 3", um.....	14\$800	—	x 14\$500			
312	Taxas de cobre, quilo.....	14\$000	14\$500	x 9\$000			
313	Idem, de ferro, quilo.....	x 3\$200	8\$000	5\$500			

Artigos — Unidade		Proponentes					
		1	2	3	4	5	6
		Fontes Garcias & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Marques Couto & Comp.	Carlos Contevelle & Comp.	Salvador Guedes	David Land & Comp.
314	Tubo de porcelana, um.....	x \$300					
315	Tomada de rôlha, de ebonite para corrente, uma	x 1\$500	—	2\$500			
316	União de 1", uma.....	3\$900	—	x 3\$800			
317	Idem, de 1 1/2", uma.....	x 6\$800	—	6\$900			
318	Idem, de 2", uma.....	x 9\$200	—	9\$500			
319	Idem, de 3", uma.....	x 27\$900	—	28\$000			
320	Idem, de 4", uma.....	x 42\$000	—	65\$000			
321	Idem, de 1/2", uma.....	x 2\$800	—	3\$000			
322	Idem, de 3/4", uma.....	3\$800	—	x 3\$600			
323	Verde Londres, quilo.....	2\$680	2\$900	x 2\$400			
324	Verde Paris, quilo.....	x 3\$500	4\$400				
325	Verde composto, quilo.....	2\$680	2\$600	3\$000			
326	Verde garrafa, quilo.....	x 3\$000	3\$800	3\$500			
327	Vermelhão lavado, quilo.....	x \$400	\$850	\$600			
328	Idem, francês, quilo.....	8\$500	8\$500	x 5\$500			
329	Vassouras de piassava, de 22 linhas, dúzia	x 22\$000	23\$400	23\$000			
330	Idem, idem, redonda, dúzia.....	28\$000	22\$000	x 18\$000			
331	Vassourinhas de piassava, dúzia.....	3\$400	4\$800	x 3\$000			
332	Vergalhão de ferro, quilo.....	x 1\$300	—	1\$400			
333	Idem, de aço, quilo.....	2\$800	—	x 2\$500			
334	Idem, de cobre, quilo.....	6\$400	—				
335	Vergalhão de metal, quilo.....	7\$400	—				
336	Verniz Copal Royal, quilo.....	15\$600	—				
337	Idem, idem, galão.....	49\$000	—				
338	Idem, navio, galão.....	—	—				
339	Idem, O. V., galão.....	—	66\$000				
340	Vazelina Globo "Branca", quilo.....	7\$200	x 5\$800	7\$000			
341	Válvula com boia de 1/2", uma.....	—	6\$500	x 4\$800			
342	Idem, idem, de 3/4", uma.....	—	11\$800	x 6\$000			
343	Metal Patente, quilo.....	22\$000	x 17\$800	18\$000			
RCUPA DE CAMA, ETC							
344	Almofada de capim de fazenda de 1ª quali- dade, de 0,60 x 0,40, uma.....	—	—	—	—	x 2\$950	
345	Idem, idem, idem, de 2ª, de 0,060 x 0,040, uma	—	—	—	—	x 2\$700	
346	Idem de crina vegetal de fazenda de 1ª qua- lidade, de 0,60 x 0,40, uma.....	—	—	—	—	x 3\$800	
347	Idem, de algodão, fazenda de 1ª qualidade, de 0,60 x 0,40, uma.....	—	—	—	—	x 7\$800	
348	Idem, de paima de flexa, de fazenda de 1ª qualidade, traçada, de 0,60 x 0,40, uma	—	—	—	—	x 10\$500	
349	Colcha de algodão para solteiro, dúzia.....	—	—	—	—	x 108\$000	
350	Idem, de fustão, idem, idem, dúzia.....	—	—	—	—	x 144\$500	
351	Idem, com franja, dúzia.....	—	—	—	—	x 139\$000	
352	Cama de ferro, tipo Intendência, com es- trado de chapa de ferro, uma.....	—	—	—	—	x 69\$500	
353	Colchão de capim, de fazenda de 1ª quali- dade, de 1,80 x 0,70, um.....	—	—	—	—	x 15\$300	
354	Idem, idem, de 2ª qualidade, 1,80 x 0,70, um	—	—	—	—	x 11\$800	
356	Idem, de crina vegetal, de fazenda de 1ª qua- lidade, de 1,80 x 0,70, um.....	—	—	—	—	x 28\$500	
357	Fronha de cretone superior, dúzia.....	—	—	—	—	x 23\$500	
358	Idem, de algodãozinho superior, dúzia.....	—	—	—	—	x 21\$300	
359	Lençoes de cretone para solteiro, dúzia...	—	—	—	—	x 96\$500	
360	Idem, de algodãozinho para solteiro, dúzia	—	—	—	—	x 83\$500	

Proponentes

Artigos — Unidades	1	2	3	4	5	6	7
	Fontes Garcias & & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Marques Couto & Comp.	Carlos Contevelle & Comp.	Salvador Guedes	David Land & Comp.	Vilas Boas & Comp.
EXPEDIENTE, ETC.							
1 Alfinete para prender papel, caixa	—	—	—	—	—	—	x 2\$500
2 Almofada grande para carimbo, uma	—	—	—	—	—	—	x 4\$000
3 Idem. pequena, uma	—	—	—	—	—	—	x 3\$000
4 Brochura, com 200 fls., de 22 x 33, uma	—	—	—	—	—	—	x 7\$000
5 Idem, com 100 fls., uma	—	—	—	—	—	—	x 3\$500
6 Bloco de papel pautado, com 100 fls., um	—	—	—	—	—	—	x 1\$500
7 Idem, com 50 fls., um	—	—	—	—	—	—	x \$800
8 Idem, para carta, um	—	—	—	—	—	—	x 2\$000
9 Idem, idem, de linho, um	—	—	—	—	—	—	x 3\$000
10 Buvar de madeira (grande), um	—	—	—	—	—	—	x 3\$500
11 Barbante grosso, superior, no- vêlo	—	—	—	—	—	—	x 1\$500
12 Idem, fino, novêlo	—	—	—	—	—	—	x 1\$500
13 Borracha n. 112, uma	—	—	—	—	—	—	x 3\$000
14 Idem Vandick, uma	—	—	—	—	—	—	x 3\$500
15 Bloco timbrado para memo- rando, um	—	—	—	—	—	—	x 3\$000
16 Idem, para telegrama, um	—	—	—	—	—	—	x 9\$000
17 Borracha n. 6.587, uma	—	—	—	—	—	—	x 4\$500
18 Idem, Ruby, n. 212, uma	—	—	—	—	—	—	x 3\$000
19 Colchetes O. K., caixa	—	—	—	—	—	—	x 3\$500
20 Cestas de vime para papel uma	—	—	—	—	—	—	x 4\$500
21 Caneta comum, dúzia	—	—	—	—	—	—	x 4\$200
22 Cadernos escolares, um	—	—	—	—	—	—	x \$200
23 Caneta de madeira "Faber", dúzia	—	—	—	—	—	—	x 6\$000
24 Colchetes de metal, caixa	—	—	—	—	—	—	x 2\$000
25 Envelopes impressos, de 40 x x 15, cento	—	—	—	—	—	—	x 24\$000
26 Idem, comuns para vencimen- tos, cento	—	—	—	—	—	—	x 6\$000
27 Idem, para officio, de 25 x 15, cento	—	—	—	—	—	—	x 9\$500
28 Idem para telegrama, cento	—	—	—	—	—	—	x 5\$000
29 Idem, para memorando tim- brados, cento	—	—	—	—	—	—	x 5\$000
30 Encadernação do Boletim do Exército, uma	—	—	—	—	—	—	x 14\$000
31 Envelope timbrado para officio, cento	—	—	—	—	—	—	9\$000
32 Folha de vencimento de me- cânico, conforme modelo, cento	—	—	—	—	—	—	80\$000
33 Idem, idem, de empregados civis, cento	—	—	—	—	—	—	80\$000
34 Fita para máquina de escrever, uma	—	—	—	—	—	—	7\$000
35 Grampos de apertar, n. 2, caixa	—	—	—	—	—	—	1\$500
36 Goma arábica, vidro grande, um	—	—	—	—	—	—	3\$000
37 Idem, idem, pequeno, um	—	—	—	—	—	—	2\$000
38 Giz branco, caixa	—	—	—	—	—	—	2\$500
39 Idem, de cor, caixa	—	—	—	—	—	—	5\$000
40 Grampos S 1, caixa	—	—	—	—	—	—	1\$500
41 Idem, 2, caixa	—	—	—	—	—	—	2\$000
42 Idem Ring, n. 3, caixa	—	—	—	—	—	—	3\$000
43 Livro pautado, com 50 fls, um	—	—	—	—	—	—	7\$000
44 Idem, com 100 fls., um	—	—	—	—	—	—	9\$800

Artigos — Unidade		Proponentes						
		1	2	3	4	5	6	7
		Fontes Garcias & & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Marques Couto & Comp.	Carlos Contevile & Comp.	Salvador Guedes	David Land & Comp.	Vilas Boas & Comp.
45	Idem, com 200 fls., um.....	—	—	—	—	—	—	16\$000
46	Idem, com 100 fls., 42 x 28, um	—	—	—	—	—	—	28\$000
47	Idem, com 200 fls., 42 x 28, um	—	—	—	—	—	—	48\$000
48	Livro, caixa com 100 fls., um	—	—	—	—	—	—	10\$000
49	Idem, borrador, com 100 fls., um	—	—	—	—	—	—	9\$800
50	Idem, conta corrente, com 100 fólias, um.....	—	—	—	—	—	—	10\$000
51	Idem, diário com 200 fólias, um	—	—	—	—	—	—	16\$500
52	Lapis Faber n. 2, dúzia.....	—	—	—	—	—	—	3\$600
53	Idem, n. 3, dúzia.....	—	—	—	—	—	—	3\$600
54	Idem, n. 4, dúzia.....	—	—	—	—	—	—	3\$600
55	Idem, bicolor, dúzia.....	—	—	—	—	—	—	9\$000
56	Idem, tinta, dúzia.....	—	—	—	—	—	—	9\$000
57	Cartão memorando, com enve- lope timbrado, cento.....	—	—	—	—	—	—	18\$000
58	Molhador de vidro com esponja, um	—	—	—	—	—	—	6\$000
59	Mata-borrão em tiras, centô..	—	—	—	—	—	—	6\$500
60	Papel almasso superior, resma	—	—	—	—	—	—	26\$000
61	Papel almasso, comum, resma	—	—	—	—	—	—	22\$000
62	Papel carbono Pelican, caixa	—	—	—	—	—	—	20\$000
63	Papel para máquina, 1ª via, milheiro	—	—	—	—	—	—	24\$000
64	Papel para cópia, milheiro....	—	—	—	—	—	—	20\$000
65	Papel diplomata para carta, com envelopes, caixa.....	—	—	—	—	—	—	16\$000
66	Papel para officio, impresso, cento	—	—	—	—	—	—	4\$800
67	Penas Malat, n. 12, caixa.....	—	—	—	—	—	—	14\$000
68	Penas J., caixa.....	—	—	—	—	—	—	14\$000
69	Penas Perry, caixa.....	—	—	—	—	—	—	15\$000
70	Porta-caneta de vidro, um....	—	—	—	—	—	—	8\$000
71	Papel pardo para embrulho, caderno	—	—	—	—	—	—	1\$200
72	Papel para alvo, caderno.....	—	—	—	—	—	—	1\$500
73	Pêso de vidro, um.....	—	—	—	—	—	—	5\$000
74	Papel Holanda n. 2, caderno..	—	—	—	—	—	—	3\$000
75	Papel para carta, linho, caixa	—	—	—	—	—	—	16\$000
76	Papel almasso, pautado, 8 ks., resma	—	—	—	—	—	—	30\$000
77	Idem, idem, 7 ks., resma.....	—	—	—	—	—	—	26\$000
78	Idem, idem, 6 ks., resma....	—	—	—	—	—	—	22\$000
79	Papel de linho para cópia P-11, caixa com 500 fls., caixa..	—	—	—	—	—	—	18\$000
80	Papel Holanda n. 3, caderno..	—	—	—	—	—	—	2\$500
81	Idem, idem, n. 4, caderno.....	—	—	—	—	—	—	2\$000
82	Percevejos de aço, caixa.....	—	—	—	—	—	—	1\$500
83	Idem, de metal, caixa.....	—	—	—	—	—	—	2\$500
84	Régua de madeira, de 0m,50, uma	—	—	—	—	—	—	5\$000
85	Idem, de 0m,70, com filete de metal, uma	—	—	—	—	—	—	16\$500
86	Idem, de borracha, de 0m,50, uma	—	—	—	—	—	—	4\$000
87	Recapitulação de vencimentos de praças, cento.....	—	—	—	—	—	—	95\$000
88	Recapitulação de vencimentos sargentos, cento.	—	—	—	—	—	—	95\$000
89	Raspadeira com cabo de ma- deira, . uma.....	—	—	—	—	—	—	9\$500

		Proponentes						
Artigos — Unidade		1	2	3	4	5	6	7
		Fontes Garcias & & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Marques Couto	Carlos Conteville & Comp.	Salvador Guedes & Comp.	David Land &	Vilas Boas & Comp. Comp.
90	Raspadeira com cabo de osso, uma.	—	—	—	—	—	—	10\$000
91	Tinta Atlas, litro.	—	—	—	—	—	—	6\$000
92	Idem vermelha Atlas, litro...	—	—	—	—	—	—	7\$000
93	Idem para carimbo, vidro....	—	—	—	—	—	—	1\$500
94	Talões para vale de gêneros com 100 folhas, um.....	—	—	—	—	—	—	12\$000
95	Idem pedidos diário para gê- neros, um.	—	—	—	—	—	—	9\$000
96	Idem pedido de fardamento, um.	—	—	—	—	—	—	58\$000
97	Idem baixa ao hospital, um..	—	—	—	—	—	—	12\$000
98	Pedido de material, um.....	—	—	—	—	—	—	12\$000
99	Vales para rações diárias, um.	—	—	—	—	—	—	6\$000

Os preços assinalados com (x) foram os preferidos.

Quartel do Forte da Lage, 4 de abril de 1934. — *Raimundo dos Santos Frota*, 1º tenente sub-comandante, secretário. Aprovado em 4 de abril de 1934. O Conselho de Administração: *Carlos Alberto Coelho*, capitão comandante, presidente. — *Raimundo dos Santos Frota*, 1º tenente sub-comandante, fiscal administrativo. — *Americo do Couto Ramos*, 1º tenente, contador.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 2º tenente comissionado Nelson Tabajara de Oliveira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de acôrdo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1934. — *Luiz Carlos da Costa Neto*, tenente-coronel, chefe do gabinete do D. G.

Fábrica de Polvora da Estrela

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA

I — Em virtude de não se ter apresentado, em época oportuna, candidato algum à Concorrência administrativa procedida por este estabelecimento para o grupo 3 (Material de Expediente), o Conselho de Administração deliberou realizar nova concorrência.

II — Chama-se a atenção dos senhores interessados para o nosso edital publicado no "Diário Oficial" n. 46, de 24-2-1934, pág. 3.886, devendo ser observado o que estipulam, sobretudo, as cláusulas primeira, terceira e décima-nona (segunda parte).

III — O Conselho de Administração reunir-se-á no dia 2 de maio de 1934, às

10 horas da manhã, para a verificação dos documentos e abertura das propostas.

Raiz da Serra, 18 de abril de 1934. — *Rolando Lemgruber*, 2º tenente farmacêutico, respondendo pela secretaria.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DACTILÓGRAFOS E ESCRIVENTES-DACTILÓGRAFOS DAS DIRETORIAS GERAIS E DIRETORIAS TÉCNICAS, SUBORDINADAS.

De ordem do Sr. presidente, convido o candidato Tancredo Melo das Chagas Moura a comparecer à sede da Diretoria de Expediente e Contabilidade, quinta-feira, 19 do corrente, às 9 horas, afim de prestar a prova de dactilografia do concurso acima, em virtude do despacho do Sr. ministro, exarado na sua comunicação de 5 do mesmo mês. (D. E. G. 5.432/34).

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — *Pedro Annibal da Paixão*, 2º oficial-secretário.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DACTILÓGRAFOS E ESCRIVENTES-DACTILÓGRAFOS DAS DIRETORIAS GERAIS E DIRETORIAS TÉCNICAS, SUBORDINADAS.

De ordem do Sr. presidente, faço público que, na sede da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, sita no 2º pavimento do edifício do Palácio dos Estados, à rua da Misericórdia, nesta Capital, são chamados à prova de "Português", sexta-feira, 20 do corrente, às

9 horas, os candidatos abaixo, que deixaram de responder à primeira chamada, por motivo justificado:

Olávio Júlio Silva.
Olga Gold.

Diretoria de Expediente e Contabilidade, em 17 de abril de 1934. — *Pedro Annibal da Paixão*, 2º oficial-secretário.

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1934, à página 5.135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente faço público, de ordem do Sr. diretor e para conhecimento de quem interessar possa, que prazo para inscrição a exame vestibular foi prorrogado até 25 do corrente, às 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Veterinária, praia Vermelha, Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934. — *Mário Quintão*, secretário bibliotecário.

Pelo presente faço ciência, de ordem do Sr. diretor, que as matrículas nos diversos anos desta Escola poderão ser efetuadas até o dia 28 do corrente, às 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA AGRÍCOLA JUIZ DE FORA

RELATÓRIO DO ANO DE 1933, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 1934.

Srs. acionistas:

Em obediência às disposições da lei das Sociedades Anônimas e dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos as contas de nossa gestão no período findo em 31 de dezembro de 1933

FAZENDAS

Como vereis pelo balanço e respectiva conta de lucros e perdas notareis que, ainda neste ano, a exploração das nossas fazendas deu prejuízo se bem que menor do que do ano anterior.

Como vereis também pelos documentos acima, não só o prejuízo anterior como o atual foram deduzidos da verba "Lucros suspensos" que tínhamos em nosso "Passivo" na importância de 41:970\$913.

REMODELAÇÃO DE SERVIÇOS

Estamos convencidos de que, feita a remodelação geral dos serviços de nossas fazendas, intensificando a sua produção, poderemos obter lucro na sua exploração, como em pensamento, do nosso querido ex-presidente, mas a prudência também nos aconselha, dada a crise que ainda persiste no comércio, na indústria e mais pronunciadamente na lavoura, a que aguardemos ocasião mais oportuna para a realização da *desideratum*.

ADMINISTRAÇÃO

Pelos anúncios de convocação para esta assembleia, tomastes conhecimento de que tereis de eleger a diretoria que administrará a nossa companhia no triênio de 1934 a 1936 e bem assim o conselho fiscal e seus suplentes para o ano corrente de 1934.

CONCLUSÃO

São estas, Srs. acionistas, as informações que julgamos necessário trazer ao vosso conhecimento, mas quaisquer outras de que tenhais necessidade, vos serão prestadas, em assembleia, para o que nos achamos inteiramente à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — José Lauro de Queiroz Vieira, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Agrícola Juiz de Fora, abaixo assinado, em obediência às disposições legais e de acordo com os estatutos da mesma companhia, examinou os livros de escrituração, balanço e demais documentos referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1933.

Encontrando tudo na mais perfeita ordem é de parecer que sejam, pela assembleia, aprovados as contas e demais atos da diretoria naquele referido período, findo em 31 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Antônio Luiz Duque Estrada. — João Casemiro dos Reis Costa. — Djalma dos Santos Vianna.

RESUMO DO BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Fazendas e utensílios.	890:000\$000
Conta de gado.	14:974\$468
Caução da diretoria.	40:000\$000
Caixa.	30\$500
Devedores diversos.	16:566\$516
	<u>961:571\$484</u>

Passivo

Capital.	800:000\$000
Ações em caução.	40:000\$000
Fundo de reserva.	2:481\$946
Credores diversos.	103:578\$420
Lucros suspensos.	15:511\$118
	<u>961:571\$484</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — José Lauro de Queiroz Vieira, presidente. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, contador. Rio, 16-4-934. — Santos Netto.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Saldo anterior.	23:616\$300	
Administração.	4:800\$000	
Juros e descontos.	16\$200	
Custeio geral.	11:585\$900	
Rendas diversas.		4:777\$300
Conta de leite.		3:835\$300
Conta de pastos.		4:155\$000
Conta de alugueis.		791\$000
Lucros suspensos:		
Saldo anterior.	23:616\$300	
Prejuízo neste balanço.	2:843\$495	26:459\$795
		<u>40:000\$000</u>
		<u>40:018\$000</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, contador.

(C — 514 — 18-4-1934 — 108\$100)

COMPANHIA SERTANEJA

RUA MAIRINK VEIGA N. 28 — 4º ANDAR

RELATÓRIO REFERENTE AO ANO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE ABRIL DE 1934.

Srs. acionistas:

Dando cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, vimos submeter ao vosso esclarecido julgamento, em breve relato, o resultado das nossas operações no ano findo a 31 de dezembro de 1933.

Apesar da situação afilitiva em que se debate o comércio e indústria, conseguimos transpor o exercício passado, sem que se verificasse prejuízo, muito embora o lucro que apresentamos não corresponda aos nossos desejos.

Quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários ao vosso exame temos o máximo prazer em vos prestar.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1934. — José Gonçalves de Sá, Presidente. — Antônio Balbino de Carvalho, tesoureiro. — Orlando da Rocha Carvalho, gerente.

PARECER

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Sertaneja, tendo examinado o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1933, opinam pela sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934. — Oswaldo Machado de Bitencourt. — Mario Feijó. — Alcyrio Pinheiro Tavora.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Saldo anterior.	314:300\$408
Impostos.	19:139\$050
Despesas gerais — Rio.	11:363\$000
Despesas gerais — Barreiras.	27:265\$470
	<u>57:767\$520</u>
	<u>372:067\$928</u>

Crédito	
Juros & Descontos	2:439\$930
Secção Pastoral e Agrícola....	48:001\$346
Secção Industrial	8:839\$477
Saldo para 1934	312:787\$175
	372:067\$928

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Casemiro Velloso Vignoli*, contador.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Ações caucionadas	90:000\$000
Cauções	1:200\$000
Beneficências	212:369\$600
Cortumes e Xarqueada	225:943\$000
Plantações	148:967\$100
Canal	422:438\$700
Sacaria	6:347\$100
Materiais para autos	1:003\$500
Ferramenta	17:458\$400
Móveis e utensílios	19:070\$500
Prefeitura Municipal de Barreiras.....	8:600\$000
Quinino	11:672\$700
Escritório de Barreiras	1:204\$400
Tesouraria de Barreiras	1:898\$113
Caixa — Rio	1\$780
Secção Pastoral e Agrícola.....	777:601\$990
Secção Industrial	240:631\$600
Gado	560:254\$200
Correntistas	341:219\$192
Lucros & Perdas	312:787\$175
	3.370:669\$050

Passivo	
Capital	3.200:000\$000
Caução da Diretoria	90:000\$000
Correntistas	69:312\$050
Impostos a pagar	11:357\$000
	3.370:669\$050

S. E. ou O

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *José Gonçalves de Sá*, presidente. — *Antonio Balbino de Carvalho*, tesoureiro. — *Orlando da Rocha Carvalho*, gerente. — *Casemiro Velloso Vignoli*.

(C. 475 — 18-4-934 — 113\$200)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

SECÇÃO BANCÁRIA

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo	
Títulos descontados	36:894\$000
Letras a receber.....	100:250\$400
Empréstimos	13:252\$300
Hipotecas	10:500\$000
C/C sem juros.....	178\$500
Caixa:	72:034\$850
Moeda corrente	29:996\$150
National City Bank of New York	40:000\$000
Moedas estrangeiras	2:038\$700
Diversas contas	108:652\$950
	341:763\$000

Passivo

Matriz — C/Capital.....	50:000\$000
Fundo de reserva	8:000\$000
Depósitos	151:180\$100
C/C movimento c/ juros.....	152:415\$200
C/C depósitos a prazo fixo....	2:064\$900

Valores em caução e em depósito:

Valores hipotecários	10:500\$000
Diversas contas	118:782\$900
	341:763\$000

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — *A. Lund*, diretor-secretário. — *R. Bevilacqua*, contador.

(C-507-18-4-34-45\$900)

LINO PIMENTEL & COMP. LTDA.

Casa Bancária

Rua Teófilo Otoni n. 71 — Tel. 4-2153

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1934

Títulos descontados:	
Na praça	490:278\$130
Fora da praça	42:456\$800
	532:734\$930
Efeitos em cobrança:	
Na praça	75:456\$800
Fora da praça	40:679\$160
	116:135\$960
Caixa:	
Em moeda corrente	29:588\$752
Em diversos bancos	97:112\$600
Em estampilhas e selos..	286\$000
	126:986\$752
Devedores diversos	71:689\$468
Diversas contas	21:668\$700
	869:215\$810

Passivo

Capital	300:000\$000
Depósitos:	
A prazo fixo	5:000\$000
Em c/c de movimento ...	155:758\$590
Em c/c populares	102:936\$050
Em c/c limitada	83:778\$400
Em c/c de aviso-prévio...	20:717\$000
	368:190\$040
Títulos para cobrança:	
Na praça	75:456\$800
Fora da praça	40:679\$160
	116:135\$960
Diversas contas	84:889\$810
	869:215\$810

Lino Pimentel, gerente. — *Cincinato Cesar de Gusmão*, contador.

(C-511-18-4-34-50\$000)

COMPANHIA MATE LARANJEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 10 dias do mês de abril de 1934, na sede da Companhia Mate Laranjeira S. A., á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, reunidos em assembleia geral

ordinária, ás 15 horas, os senhores acionistas da mesma Companhia cujos nomes constam do livro de presença, assumiu a presidência, na forma do artigo 28 dos Estatutos, o vice-presidente Sr. Hermenegildo Santos Lobo que convidou para secretários os Srs. Alfredo F. Alves e Philinto Braga, os quais

ocuparam imediatamente os seus lugares. Constituída desse modo a mesa diretora dos trabalhos e verificada a presença de acionistas em número legal e representando um total de 149.600 ações, foi pelo presidente declarada aberta a sessão e esclarecido que os fins da mesma constavam do edital de

convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 23, 24 e 26 e no *Jornal do Comércio* dos dias 23, 24 e 25 de março próximo passado, motivo pelo qual ia mandar proceder a leitura do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e dos demais documentos da gestão financeira de 1933, afim dos Srs. acionistas se pronunciarem a respeito. Quando publicados todos esses documentos foi por proposta do acionista Sr. Alfredo F. Alves, dispensada a respectiva leitura, passando-se em seguida à discussão e votação dos mesmos. O acionista Sr. Edgard Mendes de Oliveira Castro, pedindo e obtendo a palavra, declara que do exame a que procedeu nos negócios e operações da Companhia verifica que não podiam ser melhores as contas da Diretoria diante da depressão geral do momento, como bem acentuam o seu relatório e o parecer da Conselho Fiscal. Por isso propõe que sejam aprovados o inventário, o balanço, a respectiva distribuição de lucros e demais contas de 1933, com aplausos ao relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, pela clareza e precisão com que expõem os negócios da Companhia. Posta a votos, por partes, a proposta do senhor Edgard Mendes de Oliveira Castro foi a mesma aprovada, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria, na parte relativa à aprovação dos inventários, balanços e contas, e os membros do Conselho Fiscal, na votação relativa ao seu parecer. Passou-se em seguida à eleição da Diretoria, cujo mandato ora se extingue. Os senhores acionistas presentes, munido-se de cédulas, procederam ao escrutínio, e depois de apurados os votos, verificou-se a reeleição geral da Diretoria e do Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: — Diretoria: Senhores Ricardo Mendes Gonçalves, Hermenegildo Santos Lobo, Dr. Isaac da Costa Mesquita, Raul Mendes Gonçalves e capitão Heitor Mendes Gonçalves. Conselho Fiscal: Senhores Dr. Américo Mendes de Oliveira Castro, Alfredo Francisco Alves e Sr. Francisco Paes de Oliveira. Suplentes dos membros do Conselho Fiscal: Senhores Alberto Joaquim Esteves, Edgard Mendes de Oliveira Castro e Carlos Murtinho. O Sr. Hermenegildo Santos Lobo usando da palavra, agradeceu, em seu nome e do de seus colegas reeleitos, a demonstração de confiança que acabavam de merecer dos Srs. acionistas, declarando que todos a recebiam como estímulo para cada vez mais se desvelarem na defesa dos interesses da Companhia. Esgotadas as matérias constantes da ordem do dia, de acordo com os estatutos e o edital de convocação, o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem da mesma desejasse usar, e ninguém a solicitando foi encerrada a sessão, de que mandou o Sr. presidente lavrar a presente ata que foi assinada pela Mesa e pelos senhores acionistas Edgard Mendes de Oliveira Castro e Alfredo Ramón Alves, por designação da Assembléia conforme receitua o artigo 30 dos Estatutos. — Hermenegildo Santos Lobo. — Alfredo Alves. — Philinto Braga. — Edgard Mendes de Oliveira Castro. — Alfredo Ramón Alves.

(C-505-18-4-934-653300)

EMPRESA ELÉTRICA DE CARAVELAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Aos trinta e um de agosto do ano de mil novecentos e trinta e três, presentes na sede social, por convocação extraordinária, a maioria dos acionistas da Empresa Elétrica de Caravelas.

Por proposta do Dr. Abelardo da Cunha, é indicado o Sr. Hamvik para dirigir os trabalhos da presente reunião, o que é unanimemente aceito.

O Sr. Hamvik, tendo convidado para secretariar os trabalhos o Sr. Hasselgren, que também aceita a incumbência, declara que, de acordo com o artigo oitavo dos estatutos da sociedade, havia a diretoria resolvido convocar os senhores acionistas, afim de tomar uma deliberação importante sobre os negócios da sociedade. Explicou então que a Prefeitura Municipal de Caravelas está com um débito em atraso superior a vinte contos de réis para com a empresa, correspondente a muitos meses de fornecimento de luz e que, pelas informações dadas pelo encarregado da Empresa de Caravelas, a municipalidade em questão não tem recursos para poder pôr em dia os pagamentos tão cedo. Considerando, continua o Sr. Hamvik, que a maior renda a ser auferida pela empresa devia provir justamente da municipalidade, como a maior consumidora de luz, como pode a empresa manter os seus serviços, se a municipalidade em questão não mantém os seus pagamentos em dia? Acha, portanto, que se impõe desde já providências enérgicas contra a Prefeitura de Caravelas, visto que as demarchas pacíficas e amigáveis da administração nada até agora conseguiram para normalizar a situação e assim pede aos senhores acionistas presentes que deliberem qual a atitude que deve ser assumida pela diretoria, em face da situação.

Pede a palavra então o Dr. Abelardo da Cunha, que, corroborando as afirmações do Sr. Hamvik, diz que, a pedido da diretoria, já havia, como advogado, estudado a situação da municipalidade para com a empresa e acha que a municipalidade, além de estar em atraso de pagamento para com a empresa, havia também violado a cláusula oito do contrato celebrado em oito de junho de mil novecentos e vinte e oito, pois é sabido que a municipalidade em questão tem pago outros credores, embora menores, em detrimento do crédito da empresa, que deve ter preferência a qualquer outro credor do município. Acha, portanto, que a empresa cabe pleno direito de até pleitear a rescisão do contrato acima referido, já que a falta de numerário, por culpa da municipalidade, já está criando embaraços à manutenção do serviço.

Pede então a palavra o Sr. Lemenhe, que diz que, embora ser suspeito para propor uma medida radical, por ser membro da diretoria, achava, entretanto, que deviam ser outorgados pela assembléia poderes amplos e discricionários à diretoria para resolver o assunto como bem entendesse, isto pelo bem da sociedade e para o bom nome dos seus componentes e que se indicasse para auxiliar a ação da diretoria um dos acionistas presentes, o Dr. Abelardo da Cunha, que, como advogado, indicaria o melhor remédio legal para a situação do caso, inclusive da suspensão

dos serviços e dissolução da sociedade, se tal for julgado necessário. Acrescenta que, aliás, essa é também a opinião do conselho fiscal, cujos membros se acham também presentes a essa reunião. Pedia assim ao Sr. presidente que submetesse à votação a sua proposta de dar poderes ilimitados à atual diretoria, para resolver o assunto em discussão, o que, feito, verificou-se que a proposta foi aprovada por unanimidade.

O Sr. presidente declara, então, que agradece a todos os presente a prova inconcussa de confiança que a assembléia em peso acabava de dar à atual diretoria e que esta, com o concurso leal do Dr. Abelardo da Cunha, tudo haveria de fazer para resolver o grave assunto em pendência com a municipalidade da forma que melhor consulte os interesses da empresa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. — J. A. Hasselgren. — Nils Hamvik. — Nils Hamvik, pela Companhia SKF do Brasil. — S. da Silva Lemenhe. — Abelardo da Cunha. — Joaquim Villas Boas. — Alcindo Leite. — Axel Nilsson.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 12 de abril de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob o número 11.210, o documento referente à Empresa Elétrica de Caravelas, a saber:

Ata da assembléia geral realizada em 31 de agosto de 1933, que outorgou à diretoria amplos e discricionários poderes para resolver a situação da sociedade com a Prefeitura Municipal de Caravelas. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1934. — João Hygino de Araújo, 1º oficial. — Estavam coladas uma estampilha federal de 10\$000 e um selo de Educação e Saúde de \$200. Visto — Idoro Campos, diretor.

C-469-18-4-934-96\$000).

S. A. PHILIPS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1934

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, achando-se presentes, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Mauá número 7, 11º andar, os acionistas constantes na lista de presença, assumiu a presidência o Sr. M. C. van Agt, que escolheu para secretários os Srs. Herbert Moses e Mário C. de Otero. Em seguida, o Sr. presidente mandou ler o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial*, o que foi achado conforme. Comunicou, a seguir, o Sr. presidente que o fim da reunião convocada foi o de comunicar aos Srs. acionistas o afastamento do Sr. Adrianus, digo, M. A. A. Schellekens, sub-diretor da sociedade, em razão de sua transferência para a filial da Philips Gloeilampenfabrieken, em Bruxelas. Em breves palavras, friza a sua atuação como sub-diretor

gerente e procurador da sociedade, cargos nos quais se soube desempenhar sempre de molde a merecer realmente os elogios que ora lhe são feitos. Pede que conste da ata um voto de sincero louvor ao Sr. Schellekens, pelo brilhante desempenho das suas funções, o qual é posto em votação, sendo unanimemente aprovado. Comunica, em seguida, o Sr. presidente, que a diretoria resolveu nomear, para substituir o Sr. Schellekens, o Sr. Laurens Muezerie Jr., que desempenhará as funções, digo, função de procurador da sociedade. Acrescenta ainda o Sr. presidente que essa nomeação foi feita em recompensa à dedicação e interesse com que vem servindo à sociedade o Sr. Muezerie Jr.

A seguir, nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, da qual, eu, 1º secretário, mandei lavrar a presente ata, que assino, com os diretores e demais presentes. — *Herbert Moses.* — *Van Agt.* — *M. Schellekens.* — *Mário C. de Otero.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 12 de abril de 1934, se arquivou nesta repartição, sob o n. 11.211, o documento referente à S. A. Philips do Brasil, a saber:

Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de janeiro do corrente ano, que tomou conhecimento de haver a diretoria nomeado o Sr. Laurens Muezerie Jr. para substituir o sub-diretor M. A. A. Schellekens, que se retirou para Bruxelas. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta Junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1934. — *João Hygino de Araújo*, 1º oficial. (Estavam coladas uma estampilha federal de 10\$000 e um selo de Educação e Saúde de \$200.) Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Visto. — *João Hygino de Araújo*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C-470-18-4-934-61\$200.)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONOMICA"

BALANÇETE EXTRAÍDO EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo	
Consignações	478:393\$000
Caução da diretoria	10:000\$000
Caixa e em bancos	47:280\$900
Móveis e utensílios	3:770\$000
Despesas gerais	7:714\$100
Impostos	958\$600
	548:116\$600

Passivo	
Capital	100:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Dividendos	67:351\$700
Juros e descontos	39:524\$900
Obrigações a pagar	325:000\$000
Fundo de reserva	2:000\$000
Dividendos	4:000\$000
Imposto sobre dividendos	240\$000
	548:116\$600

Hilton de Souza Meirelles, diretor-suplente. — *João da Cruz Torres*, guardalivros.

(C-304-18-4-34-30\$600.)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1934, INCLUINDO A AGÊNCIA EM BLUMENAU

Ativo	
Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	1.536:322\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	93:965\$850
Valores em liquidação	21:635\$600
Empréstimos em contas correntes	3.214:988\$759
Valores caucionados	1.363:417\$648
Valores depositados	4.175:801\$000
Agências e filiais no interior	517:894\$900
Correspondente do exterior	267\$100
Correspondente do interior	233:225\$277
Títulos e fundos pertencentes ao banco	106:310\$750
Hipotecas	18:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco	836:997\$342
Diversas contas	660:054\$209
Ações em caução	14:000\$000
Agências conta suplemento	1.000:000\$000
	16.022:080\$535

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	4.815:188\$519
Depósitos em conta corrente limitada	282:608\$960
Depósitos a prazo fixo	42:632\$090
Depósitos em conta de cobrança do interior	93:965\$850
Títulos em caução e em depósito	5.539:218\$648
Agências e filiais no interior	399:136\$807
Correspondentes do exterior	77:819\$848
Valores hipotecários	18:000\$000
Lucros e perdas	1.966:974\$435
Diversas contas	1.772:535\$378
Depósito da diretoria	14:000\$000
	16.022:080\$535

— *F. W. C. e Castro*, presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador.

(C-477-18-4-34-51\$000)

COMPANHIA RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte e seis dias de março de mil novecentos e trinta e quatro, às quinze e meia horas, na sede da Companhia Rádio Internacional do Brasil, à rua Visconde de Inhaúma número sessenta e quatro, quinto andar, logo após a realização da assembléia anual ordinária, reuniram-se os diretores da companhia abai-

zo assinados, reeleitos para o corrente ano. Abriu a sessão o doutor Raul Fernandes, presidente, que informou aos seus colegas de diretoria que deveriam resolver sobre a distribuição dos cargos, na forma do artigo dezessete dos estatutos. Ficou deliberado, afim de que a orientação que se estava dando aos negócios sociais não sofresse solução de continuidade, que a diretoria da Companhia Rádio Internacional do Brasil continuaria com a seguinte distribuição: doutores Raul Fernandes, presidente; Guilherme Guinle, vice-presidente; César Rabelo, consultor; A. U. Pinkney, diretor gerente, M. E. Squires, tesoureiro e doutor Alberto Torres Filho, secretário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, depois de lavrada pelo diretor secretário a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Seguiam-se as assinaturas: Raul Fernandes, Guilherme Guinle, César Rabelo, Alberto Torres Filho, A. U. Pinkney, M. E. Squires. Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — *Alberto Torres Filho.*

(C 510-18-4-34-25\$500)

COMPANHIA RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1934

As quinze horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma número sessenta e quatro, quinto andar, os acionistas da Companhia Rádio Internacional do Brasil que por si e seus procuradores formavam "quorum" legal, conforme se verifica das assinaturas de seus nomes no livro de presença, de acordo com o artigo décimo primeiro dos estatutos, declarou aberta a sessão o doutor Raul Fernandes, presidente, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o doutor Alberto Torres Filho e o senhor A. U. Pinkney. Assim constituída a mesa, solicitou o presidente do primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que sobre ela se achavam, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro — Aviso publicado no *Diário Oficial* de dezessete de fevereiro do corrente ano de que todos os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei das sociedades anônimas se achavam à disposição dos acionistas na sede social. Segundo — Convocação dos acionistas para a assembléia geral ordinária, publicada no *"Diário Oficial"* de sete de março corrente. Terceiro — Relatório da diretoria, balanço social encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três e parecer do conselho fiscal, publicados no *"Diário Oficial"* de vinte e quatro do corrente mês. Lidos esses documentos, o presidente indagou si qualquer dos acionistas desejava fazer uso da palavra, e como ninguém a solicitasse perguntou si havia alguma impugnação a ser feita aos documentos que acabavam de ser lidos pelo primeiro secretário. Não havendo quem os impugnasse foram os mesmos aprovados pelos acionistas presentes. Lembrou em seguida o presidente que competia aos acionistas a eleição da nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o ano de mil no-

vecentos e trinta e quatro, pedindo que para esse fim se munissem das respectivas cédulas. Procedida a eleição, verificou-se ter sido reeleita a diretoria que ficou assim constituída: Diretores: doutor Raul Fernandes, doutor Guilherme Guinle, doutor César Rabêlo, senhor A. U. Pinkney, senhor M. E. Squires e doutor Alberto Torres Filho. Foram eleitos para membros do conselho fiscal: senhores Antônio Marques dos Santos, José Augusto Fernandes e o Dr. Thomas Oton Leonardos; suplentes: Valdemar Vieira-Machado, Alvaro Guedes Nogueira e Evandro Moreira Pequeno. E como ninguém solicitasse a palavra o presidente deu a sessão por encerrada, depois de lavrada a presente ata que eu, Alberto Torres Filho, como primeiro secretário, assino com os demais membros da casa. Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. Seguiam-se as assinaturas: — Alberto Torres Filho. — R. H. Gardiner, por si e como procurador da Internacional Telephone & Telegraph Corporation. — A. U. Pinkney. — Raul Fernandes. — Guilherme Guinle. — Cesar Rabello. — Merton E. Squires. — Waldemar Machado. — C. G. Lacombe. — A. M. Santos.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — Alberto Torres Filho.

Ao alto as armas da República — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 16 de abril de 1934, arquivou-se nesta Repartição sob número 11.225, o documento referente à Companhia Rádio Internacional do Brasil, a saber: Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 26 de março último, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — J. Higinio de Araújo, 1º oficial. Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 10\$000 (dez mil réis), além da taxa de educação e saúde. Visto, Isidoro Campos, diretor. — (Ao colado estava o carimbo da Junta Comercial).

(C — 508 — 18-4-1934 — 73\$400).

LIRIO, JANOT & COMP.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MARÇO DE 1934.

Ativo

Letras descontadas....	1.072:725\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco....	871:127\$500
Hipotecas	90:683\$300
Caixa, em moeda corrente no Banco....	24:713\$700
Caixa, no Banco do Brasil.	10:420\$100
Caixa, em outros Bancos.	39:665\$200
Diversas contas.	30:050\$000
Móveis e utensílios..	12:960\$000
Imóveis.	9:766\$100

Total do ativo.... 2.162:110\$900

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundo de reserva.....	67:097\$000
Depósito com suprimen- tos sócios.	1.051:706\$950
Depósito com movimen- to.	112:356\$850
Depósito, a prazo fixo	172:283\$500
Letras a pagar.....	62:000\$000
Diversas contas.	37:695\$100
Comp. Territorial Vila Lírios c/c.	58:971\$500
Total do Passivo...	2.162:110\$900

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934. — Lyrio, Janot & Comp.

(C 508—18-4-34—50\$000)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE "CONGRESSO DOS SERVIDORES DO ESTADO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA RESOLVER ASSUNTOS RELATIVOS À CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS E REALIZADA EM DOIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às dezessete horas, na sede da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, à rua Luiz de Camões número quarenta e dois, terceiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, não se achando reunida, a essa hora, a maioria absoluta de associados, nos termos do artigo vinte e oito dos Estatutos, e conforme convocação feita por edital publicado no *Diário Oficial*, de vinte e cinco do mês passado, pela respectiva diretoria, o senhor doutor Dídimo Agapito Fernandes da Veiga, presidente, assumiu a cadeira da presidência, ladeado pelos senhores secretário e tesoureiro, e declarou que vai adiar, como adia, a sessão por uma hora, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do mesmo artigo. As dezoito horas, preenchidas as formalidades legais do citado parágrafo, tendo comparecido o associado João Duarte Lisboa Serra, e representados por procuração o sócio Alberto Pereira e as associadas Georgina Ottoni Limpo de Abreu e Mary Caroline Fowles Braga, além dos membros da diretoria, o senhor presidente declara que vai dar conhecimento à assembléa do edital da convocação da mesma, que está concebido nos seguintes termos: "A diretoria da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo vinte e seis de seus Estatutos, convoca os senhores associados para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia dois de abril vindouro, às dezessete horas, em sua sede, à rua Luiz de Camões número quarenta e dois, terceiro andar, para resolver assuntos relativos à carteira de empréstimos." Tomando em seguida a palavra, o doutor Dídimo Agapito Fernandes da Veiga, presidente, apresentou a assembléa, de

acôrdo com o edital da convocação, a seguinte proposta: "Fica a diretoria autorizada a levantar empréstimos, a prazo fixo, até a importância de mil contos de réis (1.000:000\$000) e pelos juros que forem combinados." Submetida à discussão a proposta, e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma, em seguida, aprovada unânimemente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da assembléa pelo senhor presidente, que mandou lavrar a presente ata, por mim secretário, a qual, depois de lida perante a assembléa e por esta aprovada, eu, diretor-secretário, a assino, e vai também assinada pelos senhores presidente e tesoureiro.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — Dídimo Agapito Fernandes da Veiga. — Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima, secretário. — Manoel Marques de Oliveira, tesoureiro. Confere com o original. — Dídimo Agapito Fernandes da Veiga, presidente. — Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima, secretário. — Manoel Marques de Oliveira, tesoureiro.

(C — 468 — 18-4-1934 — 53\$000).

INSTITUTO DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA COLETIVA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado aos 11 de abril de 1934, nesta Capital, onde tem sua sede e foro, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim: Congregar as companhias ou sociedades estabelecidas no Brasil, que se destinem a facilitar a compra, construção e reconstrução de prédios, aquisição de terrenos, resgate e constituição de hipotecas, sob os princípios de cooperação e associação, com o objetivo: a) de defender e aperfeiçoar o sistema inaugurado no Brasil pelas instituições associadas; b) de promover a união e a maior solidariedade entre as mesmas instituições.

Compete-lhe, como órgão representativo das sociedades de economia coletiva: 1º, pugnar pelos direitos e interesses das associadas perante os poderes públicos; 2º, propor aos poderes públicos medidas acauteladoras do sistema e as de fiscalização que se tornarem necessárias; 3º, diligenciar em prol da uniformização dos planos e regulamentos das instituições associadas; 4º, criar serviços de utilidade para as instituições congregadas. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Será administrado por uma diretoria de três membros que distribuirão entre si os cargos e as funções.

A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial do instituto é da competência de qualquer dos diretores. A dissolução do instituto poderá verificar-se nos casos previstos no artigo 21 do Código Civil, devendo, nesse caso, o seu patrimônio ser distribuído entre os sócios.

Os seus estatutos só poderão ser reformados por deliberação da assembléa geral especialmente convocada e por 2/3 de seus membros. — A diretoria.

(C. 467 — 18-4-34 — 32\$600)

ANÚNCIOS

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 de abril corrente, às 20 horas, na sede desta associação, à rua do Passeio n. 62, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria referentes ao exercício de 1933, do parecer do conselho fiscal, e bem assim, proceder à eleição para as vagas e terço do conselho deliberativo para 1934, do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acôrdo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar em segunda convocação, um terço dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente. — *Raul de Borja Reis*, 1º secretário.

(C 333—16-4-34—85\$300—4 vezes)

Declaração

José Francisco da Cruz Nunes Filho declara ter perdido os certificados de exames prestados no Colégio Pedro II, das matérias Português, Francês e História Universal, no ano de 1925.

(C 337—16-4-34—12\$200—3 vezes)

Companhia Agrícola Juiz de Fôra

No escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de acôrdo com a lei, referente ao ano de 1933.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934. — *A diretoria*.

(C 7.640—20-3-34—18\$400—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente.

(C 2—2-4-34—28\$600—4 vezes)

Companhia Imobiliária Nacional

Na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, terreo, acham-se à disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934. — *A diretoria*.

(C 7.985—29-3-34—42\$800—6 vezes)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferências das ações deste Banco, de 25 a 28 do corrente, dia este para o qual foi convocada a assembléia geral deste ano.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934. — *Agénor Barbosa*, presidente.

(C 501—18-4-34—7\$100)

Soc. Coop. de Resp. Ltda. "O Crédito Popular", em liquidação

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 20 do mês corrente, em sua sede, à travessa do Ouvidor n. 25, 1º andar às 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação, nos termos do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como para a adoção das providências que julgarem mais acertadas para apressar os trabalhos da liquidação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934. — *Os liquidantes*.

(C 445—14-4-34—24\$500—2 vezes)

Companhia Brasil Cinematográfica

RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores das debentures emitidas pela Companhia Brasil Cinematográfica, nos termos da escritura pública de 5 de julho de 1929 (6º Ofício, L. 205, fls. 15), a receber na Tesouraria da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, à rua D. Manuel n. 25, a partir do dia 2 de abril próximo vindouro, contra entrega dos respectivos títulos, o resgate integral dos mesmos em circulação, bem como os juros decorridos de 16 de janeiro último, até a data acima.

As importâncias correspondentes aos títulos não apresentados até o dia 2 de maio do corrente ano, serão depositadas judicialmente.

No dia 2 de abril próximo futuro, cessará a fluência de juros por força do resgate acima citado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Pela Companhia Brasil Cinematográfica, *Francisco Serrador*, presidente. — Pela Companhia Industrial Odeon, *Octavio Reis*, presidente. — Pela Caixa Econômica do Rio de Janeiro, *Justo de Moraes*, vice-presidente do Conselho Administrativo.

(C 102—3-4-34—164\$200—7 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário

Na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, 2º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934. — *A diretoria*.

(C 7.982—29-3-34—42\$800—6 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 25 do corrente, 177 ações da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, pertencentes ao espólio do finado almirante Artur Indio do Brasil e Silva.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 503—18-4-34—8\$200)

Companhia Imobiliária do Castelo S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo verificado número legal na convocação para hoje marcada, ficam os Srs. acionistas convidados para a assembléia geral extraordinária, que se realizará na sede da companhia, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, às 14 horas, do dia 23 do corrente.

Ordem do dia

Modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934. — *A diretoria*.

(C 515—18-4-34—8\$200)

Sindicato Nacional de Indústria e Comércio S. A.

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA (SEGUNDA CONVOCAÇÃO) E EXTRAORDINÁRIA (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em segunda convocação, em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 15, 1º andar, às 13 horas do dia 28 do corrente mês, para tomarem conhecimento do balanço e contas da diretoria, relativos ao exercício findo e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como procederem à eleição dos fiscais e suplentes para o novo exercício; e, em primeira convocação, no mesmo local e data, às 15 horas, para, em assembléia geral extraordinária, tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para modificação dos estatutos ou liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934. — *A diretoria*.

(C 512—18-4-34—30\$600—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Jorge Goulart, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 19 do corrente, três apólices, diversas emissões, de 1.000\$, 5 %, nom. averbadas em nome de Joviana Dantas Moreira da Silva, com a cláusula de usufruto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 502—18-4-34—8\$200)

Sociedade Anônima Indústrias Khair

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (*)

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que se reunirá no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, afim de deliberar acerca do inventário, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição do novo conselho fiscal que tem de servir no próximo ano social. — *A diretoria*.

(C 293—14-4-34—10\$200)

(*) Reproduz-se por saído com incorreções.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 88

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

A Companhia Geral de Transportes, tendo ciência do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "G. G. T.", recorreu do Sr. ministro, com a petição 2.160/32.

Tomando conhecimento do recurso o Sr. ministro assim despachou: "Nego provimento. — *Salgado Filho*."

Os pareceres que instruíram o presente recurso, são os seguintes:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

As razões do recurso, brilhantemente deduzidas, seriam aceitáveis à luz da melhor doutrina, e, mesmo, conforme algumas leis estrangeiras mais avançadas, nunca, porém, em face da nossa lei de marcas, cujos textos, claramente expressos a respeito, não admitem qualquer interpretação extensiva, menos adstrita ao próprio sentido de suas palavras.

A marca trazida a registro destina-se, segundo os termos da sua descrição, a *assinalar veículos de propriedade da recorrente, empregados em sua indústria de transportes em geral*.

Não se nega, nem se discute aqui, o caráter comercial da indústria de transporte, ou do contrato respectivo, regidos pelo Código e pelo Regulamento Comercial.

Sem dúvida que o transporte de mercadorias, ou de pessoas, é uma atividade mercantil. Ninguém o contesta.

Contesta-se, porém, que o explorador dessa atividade, dessa indústria, possa de acordo com a nossa legislação industrial, distinguir as viaturas empregadas nesse transporte, por meio de *marca de fábrica ou de comércio*, como se aquela atividade (transportar em viaturas) fôsse a mesma coisa que fabricar, ou comprar e vender viaturas. Se os veículos da recorrente não constituem objeto da sua fabricação, nem do seu comércio, não pode ela marcá-los como tais, sob o color de servirão de meio à exploração da sua indústria de transportes.

Pelo decreto vigente, de 1923, como pelos anteriores decretos, as marcas de indústria e de comércio podem consistir em tudo que *faça diferenciar os objetos ou produtos de outros idênticos, ou semelhantes de procedência diversa*. (Decreto n. 16.264, art. 79; decreto n. 2.682, de 1875, art. 1º; lei n. 3.346, de 1887, arts. 1º e 2º; decreto n. 9.828, de 1887, art. 9º; lei n. 1.236, de 1904, arts. 1º e 2º; decreto n. 5.421, de 1905, art. 19)

O papel da marca em nossa legislação sempre foi o de certificar, ao consumidor, a identidade do fabricante do pro-

duto, ou do seu vendedor, assegurando-lhe a origem ou procedência, para o distinguir de outros congêneres, de origem ou procedência diversas.

Certo que nas leis mais modernas, o conceito das marcas é mais extenso, por isso que não se restringe aos sinais destinados a ser postos sobre mercadorias ou seus envoltórios, guardando, assim, direta relação com o produto; compreende, também, os sinais empregados em relação com a mercadoria, afim de indicar que esta provém do possuidor da marca pelo fato, entre outros, da sua expedição. (Ramella, "Tratado da Propriedade Industrial", edição hespanhola, vol. II, n. 438, pag. 37).

O legislador brasileiro não quis, ainda, dar à nossa marca industrial toda a amplitude compatível com a sua verdadeira função econômica, jurídica e social, restringindo-a, exclusivamente, a diferenciar, uns dos outros, produtos ou mercadorias, segundo a origem ou procedência de cada qual, abstraindo quaisquer outras circunstâncias, relativas a esses produtos ou mercadorias, embora também suscetíveis de diferenciações, aliás interessantes.

Ocupando-se do assunto, em face da lei n. 1.236, de 1904, pondera o eminente Carvalho de Mendonça:

"As marcas, de acordo com a sua elevada função, explicada no n. 224 *supra*, deveriam se destinar para a distinção dos produtos, ainda imateriais, da própria atividade de trabalho. A nossa lei, até agora, não chegou aí, acompanhando a recente evolução do instituto. Sómente os produtos industriais e as mercadorias podem ser assinaladas por meio de marcas, no conceito da lei n. 1.236, de 1904, ou melhor, as marcas, se destinam unicamente às coisas que constituem ou podem constituir objeto de comércio".

(Dir. Com. vol. V, parte I, n. 233, 1ª ed.).

Nem outro é o conceito da lei vigente, dec. n. 16.264, tanto que Gama Cerqueira, o seu ilustrado comentador, assim o reconhece, aliás reportando-se àquilo, de Carvalho de Mendonça:

"Estas palavras do ilustre comercialista, escritas a propósito da lei de 1904 aplicam-se perfeitamente à nova lei. De fato, o decreto em vigor, longe de seguir a evolução do instituto das marcas, dando-lhe a amplitude que a doutrina preconiza e as leis mais modernas consagram, manteve-se no mesmo atrazo em que já se achavam, em relação à época atual, as leis

de 1887 a 1904, ou retrogradou de modo lamentável em muitos pontos.

Por mais amplo que seja o sentido dado às expressões — *industrial e comerciante* — usadas na disposição que comentamos (art. 78) de modo a compreender todos os gêneros de indústria e comércio, ainda assim o critério legal se revela bastante estreito, pois outros dispositivos do decreto restringem rigorosamente as aplicações das marcas, circunscrevendo suas funções à indicação de origem ou procedência das mercadorias entregues ao comércio e facultado seu uso quasi que exclusivamente às indústrias fabris ou manufatureiras e ao comércio de compra e venda.

O decreto, seguindo o exemplo de outras leis como a inglesa, dividiu em cinquenta classes os produtos susceptíveis de serem marcados, exigindo que se declare, no registro, não o gênero de indústria ou comércio a que a marca se destina, mas a classe ou classes a que pertencem os produtos, sendo de notar que a quasi totalidade dessas classes se refere a produtos manufaturados.

Essa classificação, além de tornar excessivamente oneroso o registro, quando a marca se destina a produtos diversos, restringe sensivelmente o uso das marcas, pois ha inumeros casos em que o requerente se encontra em dificuldades para classificar sua marca, recorrendo então á válvula da classe cinquenta letra *j* na qual, sob a rubrica — outros artigos não incluídos nas classes supra — procura acomodar toda a sorte de marcas, destinadas ás mais variadas applicações.

A disposição do art. 79 parágrafo único, sobre o modo de applicação das marcas e a declaração exigida pelo art. 89 § 1º letra *b*, sobre se a marca é destinada a produtos ou artigos da indústria ou do comércio, mostram também que o decreto restringe seu emprego aos produtos manufaturados ou não, entregues ao comércio os quais sempre tem em vista, exclusivamente". (G. Cerqueira, Provil. de Inv. e Marcas de Fábrica e de Com." vol. II n. 49, pag. 65).

Orá, diante disso, por mais amplo que seja o sentido dado ás expressões — *industrial e commerciante*, se é verdade que o decreto 16.264 restringe o emprego da marca aos produtos manufaturados ou não, entregues ao comércio, os quais sempre tem em vista, exclusivamente, circunscrevendo suas funções á indicação de origem, ou proveniência das mercadorias entregues ao comércio e facultando seu uso quasi que exclusivamente ás indústrias fabris ou manufatureiras e ao comércio de compra e venda, como bem reconhece o douto comentador do aludido decreto, não ha como conpeder á recorrente o registro que pede na classe 21. Com ser ela *industrial*, por explorar a indústria de transportes em veículos, nem por isso a recorrente os fabrica, nem os compra e vende.

Logo, não os póde marcar, como produto de sua fabricação, ou mercadoria do seu comércio.

Tão pouco se justifica o registro na classe 50 letra *j*, "válvula" a que se quiz socorrer, para "acomodar" sua marca, que, em verdade, carece de objeto, porquanto o decreto n. 16.264, infelizmente, "longe de seguir a evolução do instituto das marcas, dando-lhe a amplitude que a doutrina preconiza e as leis mais modernas consagram", deixou-se ficar a marcar passo, em 1887 e 1904.

Mas, como quer que seja, é a nossa lei vigente. Por onde se conclue que o despacho recorrido deve ser confirmado, negando-se provimento ao recurso, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Rio, 26 de fevereiro de 1934. — Godofredo Maciel, diretor de secção.

PARECER DO PROCURADOR DA P. INDUSTRIAL

Nos termos do art. 79, 2ª parte do decreto n. 16.264, que restringe a applicação das marcas aos objetos ou produtos de modo a os diferenciar de outros idénticos ou semelhantes, de procedência diversa, não ha como conceder-se a marca requerida nestes autos, destinada a proteger a locação de viaturas para transporte, e não, como se diz na descrição do clichê, a assinalar os veículos da requerente.

De acôrdo com o parecer do Dr. Godofredo Maciel, sou também pelo não provimento do recurso.

Rio, 28 de fevereiro de 1934. — Carlos Costa,

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acôrdo com o Sr. diretor de secção, cujo judicioso parecer subscrevo, afigura-se-me também que a decisão recorrida fielmente interpretou a lei vigente e, dest'arte, deve ser mantida.

Pelo regimen atual a marca só goza de protecção quando destinada a distinguir produto entregues ao giro comercial.

Essa prerrogativa ainda não se estendeu ás atividades commerciaes, como requer a evolução do instituto da marca de comércio e estabelecem as legislações modernas.

E' justo, porém, esperar, que a próxima revisão da lei preencha essa lacuna, como tão brilhantemente, justifica o projecto signatário das razões do recurso, estabelecendo, outrossim a necessária classificação, ainda omíssa, pelo motivo acima exposto, que levou a firma recorrente a indicar duas classes que não definem a natureza de sua indústria.

Demais, a hipótese de que trata o presente processo já foi resolvida, em caso anterior, perfeitamente idéntico, pela recusa definitiva do registro.

Tratava-se da marca 1.001, cujo depositante pretendia adotar para distinguir *veículos empregados na indústria de transportes*, como precisamente solicita a firma recorrente. (Proc. 2.359-32).

Sendo assim, tanto pelos fundamentos acima expostos, como o precedente invocado, opino pelo não provimento do recurso.

Entretanto, a autoridade superior resolverá como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — Francisco Antonio Coelho, diretor geral.

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 17 de abril de 1934

Registro de Marcas

The Phosphor Bronze Company, Limited—White—Ant—
classe 5 (térmo 29.500). — Renove-se o registro.

The Phosphor Bronze Company, Limited — Duro
Metal — classe 5 (térmo 29.499). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — Godard — classe 48 (térmo 29.457).
— Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — Água de Colonia Godard — classe 48
(térmo 29.456). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — Ovo e Petróleo — classe 48 (térmo
29.455). — Renove-se o registro.

The Texas Company — Estrela — classe 47 (térmo
29.434). — Renove-se o registro.

The Barrett Company — Everlastic — classe 16 (térmo
29.433). — Renove-se o registro.

William Hunt & Sons, The Brades, Limited — W. H.
S. 7 — classe 12 (térmo 29.432). — Renove-se o registro.

Nichola Copper Company — Triangle — classe 1 (térmo
29.431). — Renove-se o registro.

The American Tobacco Co. — Happy Hit — classe 44
(térmo 29.420). — Renove-se o registro.

The Phosphor Bronze Company, Limited — Ibis —
classe 5 (térmo 29.504). — Renove-se o registro.

The Dental Manufacturing Company, Limited — D M C —
classe 10 (térmo 29.419). — Renove-se o registro.

Francisco Alario Bergamo — Salutina Bergamo —
classe 3 (térmo 29.470). — Renove-se o registro.

Robert Reis & Comp. — Reis — classe 37 (térmo 28.267).
— Renove-se o registro.

Arthur Balfour & Company Limited — Ultracapital —
classe 5 (térmo 28.516). — Renove-se o registro.

Vicente Filizola — Over — classe 8 (térmo 29.390).
— Renove-se o registro.

Vicente Filizola — Howe — classe 60 (térmo 29.391).
— Renove-se o registro.

Vicente Filizola — Balança — classe 8 (térmo 29.389).
— Renove-se o registro.

Vicente Filizola — Howe — classe 7 (térmo 29.393).
— Renove-se o registro.

Vicente Filizola — Howe — classe 12 (térmo 29.395).
— Renove-se o registro.

Vicente Filizola — Howe — classe 21 (térmo 29.396).
— Renove-se o registro.

Vicente Filizola — Howe — classe 40 (térmo 29.397).
— Renove-se o registro.

Paramount Films S. A. Inc. — Paramount Pictures
— classe 60 (térmo 28.268). — Renove-se o registro.

The Phosphor Bronze Company, Limited — Arma —
classe 5 (térmo 29.503). — Renove-se o registro.

The Phosphor Bronze Company, Limited — Gog Wheel
Brand — classe 5 (térmo 29.502). — Renove-se o registro.

The Phosphor Bronze Company, Limited — Phosphor
Bronze — classe 5 (térmo 29.501). — Renove-se o registro.

Pinchin, Johnson & Co. Limited — Japan and Varnish
Manufactures — classe 1 (térmo 29.203). — Renove-se o
registro.

American Manganese Steel Company — Amsco —
classe 5 (térmo 29.216). — Renove-se o registro.

The Wheatena Corporation — Wheatena — classe 41
(térmo 29.217). — Renove-se o registro.

Cerebos, Limited — Saxa — classe 41 (térmo 29.304).
— Renove-se o registro.

Cerebos, Limited — Bisto — classe 41 (térmo 29.305).
— Renove-se o registro.

Francisco Rodrigues Batista — Ivany — classe 48
(térmo 29.370). — Renove-se o registro.

The International Nickel Company, Inc. — Monel Me-
tal — classe 5 (térmo 29.328). — Renove-se o registro.

The Phosphor Bronze Company, Limited — Vulcan —
classe 5 (térmo 29.505). — Renove-se o registro.

F. de Albuquerque — Solutrepan — classe 3 (térmo
28.223). — Registre-se.

César Santos & Comp. — Soro Formio — classe 3
(térmo 28.271). — Registre-se.

Scarmagnan & Cia. Ltda. — Vinho Quinado Scarma-
gnan — classe 42 (térmo 28.253). — Registre-se.

Barretto & Andrade — Abaca — classe 47 (térmo
28.257). — Registre-se.

Arno V. Jacobi — Cardo — classe 17 (térmo 28.285).
— Registre-se.

Falchi Papini & Comp. — Farroupilhas — classe 41
(térmo 28.262). — Registre-se.

Rizzo Ferreira & Comp. — Oleolin — classe 34 (térmo
28.263). — Registre-se.

Scarmagnan & Comp. Ltda — Scarmagnan — classe 42
(térmo 28.252). — Registre-se.

C. Magalhães & Comp. — Aymoré — classe 48 (térmo
28.721). — Registre-se.

Pavesi & Comp. Ltda. — Talcoform — classe 3 (térmo
27.247). — Registre-se.

Umbelino Lopes & Comp. — Laboratório Ducto —
classe 3 (térmo 27.788). — Registre-se.

A. Abrantes & Comp. — Astro — classe 8 (térmo
28.250). — Registre-se.

Costa Ferreira & Comp. — Rosa Linda — classe 44
(térmo 28.249). — Registre-se.

Agostinho & Comp. — Trevo — classe 38 (térmo
24.138). — Registre-se.

Solemar Companhia Comercial Duhnfahr & Reining
— Silemar Companhia Comercial — classe 46 (térmo 28.228).
— Registre-se.

Fausto Pinto de Almeida Frias Júnior — Tupy —
classe 50 (térmo 28.248). — Registre-se na classe 50.

Joaquim de Oliveira & Comp. Ltda. — Flor Extra —
classe 41 (térmo 26.144). — Registre-se, exclusivamente
para distinguir herba-mate.

Scalzilli & Comp. Ltda. — Sorriso — classe 42 (térmo
28.242). — Indeferido, por colidir com a marca n. 3.7440,
de Porto Alegre.

Ferruccio Jannarelli — Constipirina — classe 3 (térmo

27.833). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Coelho Oliveira & Comp. — Ouro — classe 36 (térmo 28.240). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Scalzilli & Comp., Ltda. — Bagaceira Extra Gerente — classe 42 (térmo 28.241). — Indeferido, por colidir com a marca n. 32.690.

Scalzilli & Comp., Ltda., — FAVORITO — classe 42 (térmo 28.244). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

F. Nabuco & Comp., — VESTA — classe 6 (térmo 28.259). — Indeferido, por colidir com a marca estrangeira n. 7.760.

Cesar Santos & Companhia — GAYARSINOL — classe 3 (térmo 28.272). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferências de marcas

João Maia & Comp. Ltda., (3.381 e 4.199-34 — transferência para o seu nome de marca *Paiz Amor*, registrada sob o n. 37.121, e *Óleo Dyrce* registrada sob o n. 30.511). — Anoteem-se as transferências.

Desistência de recurso

Dr. Francisco Ferrelira de Andrade Neto (3.094-34 — pede a desistência do recurso protocolado sob o n. 13.795-33). — Anotada a desistência, archive-se.

Modificação de firma

Sociedade Anônima "Elekeiroz" (2.298-34 — pede a anotação da mudança do seu nome na marca n. 7.586, de São Paulo). — Anote-se.

Arquivamento de processos

Privilégios: — Laércio Pinte e Sixto de Pétta (4.226-33 — térmo 12.219), José Peixoto Rocha e Gil de Saint Clair Amora (6.948-32 — térmo 11.659), Omero Tiraboschi (11.090-33 — térmo 12.685), Manuel Fonseca (12.200-33 — térmo 12.767), Afonso Henrique de Melo (3.565-33 — térmo 12.181), Afonso Jerônimo Ferreira Leal (7.121-29 — térmo 7.239), Felipe Braun (11.503-33 — térmo 26 do Rio Grande do Sul) Corrêa & Santos (11.962-33 — térmo 12.750), Max Naegeli (8.180-32 — térmo 11.762), Josef Fuchs e Jorge Wolf (14.647-33 — térmo 638, de São Paulo), David do Cotto Pinto da Mota (6.532-32 — térmo 11.622) Moacyr Durão Monte (10.798-33 — térmo 12.660), Dr. Otto Linder (9.669-33 — térmo 12.565), Ernani Gomes Senra (9888-33 — térmo 562 de São Paulo), Dr. Cesar Cândido Pereira da Fonseca (8.590-33 — térmo 12.558), Ugo Fazzini (11.963-33 — térmo 12.751), B. Duarte & Comp. Ltda. e (8.800-32 — térmo 11.809) e Miguel Senise Altieri (8.361-33 — térmo 12.372). — Arquivem-se, de acôrdo com o art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Recursos despachados

Recurso interposto por W. W. Willison (1.500-33) do despacho que indeferiu o seu pedido de privilégio depositado sob o n. 11.476). — Tendo em vista o recurso interposto e uma vês verificado que a maioria dos laudos técnicos acentua

a novidade e o resultado industrial do "processo de tratar o suco da laranja e semelhantes" para o qual requereu patente W. W. Willison, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 12 de dezembro de 1932, para o fim de conceder o privilégio relativo ao término de depósito n. 11.476.

Recurso interposto por Almeida Cardoso & Comp. (1.017, de 1934) do despacho que indeferiu a marca *Capivaroleum*. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a firma recorrente provou haver sido concedido registro à marca n. 22.114, ora considerada como impeditiva, quando se achava em pleno vigor a de n. 13.019, de sua propriedade;

Considerando que requereu novo registro da aludida marca, após decorridos apenas vinte e um dias da expiração do prazo de proteção quando poderia pleitear a renovação que é concedida dentro de um ano; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 26 de dezembro do ano próximo findo, para o fim de admitir a registro a marca em questão, constituída da palavra — Capivaroleum — e relativa ao término de depósito n. 25.761.

Recurso interposto por Almeida Cardoso & Comp. (1.016, de 1934) do despacho que indeferiu a marca *Sezorina*. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a firma recorrente provou haver sido concedido registro à marca n. 21, da Baía, ora considerada como impeditiva, quando se achava em pleno vigor as de ns. 12.993 e 3.835, de sua propriedade;

Considerando que requereu novo registro da aludida marca após decorridos apenas vinte e um dias da expiração do prazo de proteção, quando poderia pleitear a renovação que é concedida dentro de um ano; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 26 de dezembro do ano próximo findo, para o fim de admitir a registro a marca em questão, constituída da palavra — Sezorina — e relativa ao término de depósito n. 25.765.

Recurso interposto pelo Dr. Procurador, do despacho que mandou registrar a marca "Cine Mundial" de Afonso Weissmann. — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. Procurador e verificado, por nova busca procedida pelo Arquivo, ser a marca registrada a reprodução da de número 33.622, pertencente à Chalmers Publishing Company, uma vez que adota a mesma expressão já reivindicada—Cine-Mundial—resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 29 de março próximo findo, para o fim de indeferir o pedido de registro da marca relativa ao término de depósito n. 27.987.

Exigências

Dr. Astrogildo Machado (15.539, de 1933). — Satisfaça a exigência da Secção.

Prorrogações de prazos

José Carlos de Araújo Viana (6.205, de 1934, junto ad 9.575, de 1931) e International de Lavaud Manufacturing

Corporation Limited (6.221, de 1934, junto ao 17.701, de 1933). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Frederico Oberlaender (4.372, de 1934, junto ao 818, de 1932). — Nada há que deferir por já ter sido arquivado o processo.

Angelo Seatini & Comp. (4.865 de 1934, junto ao 2.860 de 1933). — Nada há que deferir, por já ter sido arquivado o processo.

Manuel Joaquim de Carvalho & Comp. (3.559, de 1934, junto ao 13.752, de 1933). — Nada há que deferir, podendo a firma requerente interpor o recurso regulamentar.

"Sociedade Brasileira de Embalagens" (6.272, de 1934, junto ao 18.351, de 1933). — Nada há que deferir. Prossiga-se.

Dia 13

Privilegio de invenção

Assistência Rural Brasileira — Um adubo único ativo e processo de prepará-lo — (térmo 12.830). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

Casa Lohner S. A. — Uma cadeira de narcose — (térmo 13.216). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 17 de abril de 1934

Exigências

João Koeninger (17.640-33), Joseph Foyes Gittens Ricardo Rocaldoni e Maurício Moris (19.63-34), Tomas J. Williams (4.214-33). — Satisfazam as exigências dos examinadores.

Manuel Homero Ribeiro (8.729-33). — Compareça a este Departamento.

Carl Pontoppidan (5.631-34). — Preste esclarecimentos.

José Madureira Júnior e Túlio Casarotti (6.464-34). — Apresente procuração, autorizando requerer o privilégio em conjunto.

Diversos

Fernando Casa Blanca (5.628-34), International Harvester Company (5.703-34), National Carbon Company, Inc. (5.715-34), Parke Davis & Company (5.609-34), Gesellschaft Für Industriegasverwertung M. B. H. (5.627-34), Otto Kasdorf (5.629-34), comprovações de uso efetivo. — Deferidos.

N. Vianna (5.559-34), Rubens Ferraz (6.252-34), The Armco International Corporation (6.267-34). — Juntem-se aos processos.

S. Alves de Almeida (6.210-34), Edmundo Pessoa (número 6.261-34). — Juntem-se aos processos e encaminhem-se aos técnicos.

Antônio Uras (6.239-34). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Izidro Borges (6.077-34). — Expeça-se guia.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 17 de abril de 1934

Exigências

Satto Maior & Comp. (térmo 28.057). — Apresente nova descrição de acordo com o clichê.

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé (térmo 28.361). — Satisfaza a exigência do Arquivo, preliminarmente.

Millet Roux & Comp. (procs. 622 e 796-26), Antônio Carvalho Júnior (5.339-34 junto ao 323-32). — Paguem a taxa de prorrogação.

A. Montenegro (4.487-34 junto ao 3.640-32). — Dê-se vista.

NOTICIÁRIO

RECURSOS

Albino Costa & Comp., com as petições 5.192 e 5.193-34, recorreram dos despachos do diretor geral que deferiu os registros das marcas "MOSCATEL IMPERIAL" e "BRANCO IMPERIAL", requeridos por Luiz Antunes & Comp. sob os ns. 27.110 e 27.165.

Pela petição 5.145-34, Lísio Bruno & Comp. recorrem do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "CAMA PATENTE", depositada sob o n. 26.938.

OPOSIÇÕES

Paulo Proença & Comp. apresentaram oposição à marca VERAX, de Oacy Porfírio A. Galvão (térmo 29.339).

B. Penteado S. A., com a petição 6.178-34, apresentou oposição ao pedido de patente modelo de utilidade para a invenção de "UMA SERPENTINA DE AQUECIMENTO INTERNO PARA A SECAGEM DE CAFÉ E PRODUTOS CONGÊNERES", requerido por Lutfalla Abdalla, sob o n. 13.527.

RETIFICAÇÃO

O térmo 13.237, de 30-12-33, referente a invenção de "Novo trilho denominado Trilhoereto", foi depositado pelos Srs. Humberto Nobre Mendes, Humberto da Fonseca e Josef Grabenweger, e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 16-4-34.

AGENTES OFICIAIS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXAME DE ADMISSÃO

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, tendo em vista o disposto no art. 50, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, faz ciente a quem interessar possa, que terá início no dia 23 do mês corrente, às 9 horas da manhã, numa das salas deste Departamento, o exame para os candidatos inscritos à matrícula de agentes oficiais da Propriedade Industrial, na conformidade do art. 36, letra b, do referido decreto.

Foram inscritos os seguintes candidatos:

- 1 — Júlio dos Santos Vieira de Melo;
- 2 — Alberto Amadeu Lohmann;
- 3 — José Maurício de Rosa e Silva;
- 4 — Sebastião Silveira;

- 5 — Roberto J. Taves;
6 — Luiz de Ipanema Moreira.

De acordo com a aprovação do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, são os seguintes os membros componentes da comissão examinadora, nomeada nos termos do art. 49 do mesmo decreto:

Diretor de seção, Dr. Godofredo Maciel,
1.º oficial, Clóvis Costa Rodrigues.

O exame versará:

a) legislação e prática administrativa com referência a patentes de invenção e registro de marcas de indústria e de comércio;

b) preparação do pedido de privilégio e de marca, principalmente do relatório descritivo dos inventos e da descrição das marcas, mediante um exemplo fornecido pela Comissão Examinadora;

c) legislação sobre privilégio de invenção, marcas de indústria e de comércio.

As provas serão orais e escritas, e versarão sobre os pontos previamente formulados pela Comissão Examinadora e tirados à sorte, no momento, por um dos candidatos presentes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — Francisco Antonio Coelho.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 1 de abril de 1934 patentes de invenção, de melhoramentos e de modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

N. 21.824 — Aktiebolaget Vaporackumulator, por seus procuradores Moura Wilson & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos no funcionamento de instalações de máquinas a vapor, com acumulador de vapor e dispositivos para esse fim" (dep. n. 20.091, de 26-9-22).

N. 21.825 — Otávio Alves-Ribeiro da Cunha, para a invenção de "uma caixa de segurança destinada a receber e guardar automaticamente objetos enviados a domicílio" (dep. 6.465, de 9-3-29).

N. 21.826 — Dr. Leo Alberti, para a invenção de "Fogão Econômico" (dep. 10.167, de 2-7-31).

N. 21.827 — Teodoro Korte e Teodor Paetzoldt, por seus procuradores Moura Wilson & Comp., para a invenção de "uma nova instalação para produzir força motriz", na qual o material de impulsão, consistindo de um ingrediente a base de clorato, não se consome" (dep. 11.118, de 31-3-32).

N. 21.828 — Antônio Ribeiro Nogueira, por seu procurador Labieno Batista Machado, para a invenção de "secador de café, denominado — Santa Luzia" (dep. 11.337, de 13-7-32).

N. 21.829 — F. & M. Lautenschlager G. m. b. H., por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "um processo para a esterilização e desinfecção" (dep. 11.539, de 1-9-32).

N. 21.830 — Universal Pictures Corporation, cessionária de Charles Roy Hunter e Robert Maurice Pierce, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em processo de tratar filme" (dep. 11.602, de 27-9-32).

N. 21.831 — Tonini & Trapani Limitada, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "um aparelho para lavagem de roupa, a quente" (dep. 11.785, de 28-11-32).

N. 21.832 — Fitger California Company, cessionária de Russell L. Brown, por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de "um processo para limpar lãs e fibras congêneres" (dep. 11.880, de 24-12-32).

N. 21.833 — The Wahl Company, Sociedade Anônima, cessionária de Robert Back, por seus procuradores Morais Neto & Sousa, para a invenção de "aperfeiçoamentos em utensílios de escrita" (dep. 12.247, de 12-4-33).

N. 21.834 — Patents Incorporated, Sociedade Anônima, cessionária de Harry Swan, por seus procuradores Morais Neto & Sousa, para a invenção de "aperfeiçoamentos em navalhas de barba" (dep. 12.295, de 27-4-33).

N. 21.835 — Amleto Albieri, para a invenção de "escada tubular" (dep. 12.502, de 30-6-33).

N. 21.836 — Gutermann & Comp., por seu procurador Dr. A. Montenegro, para a invenção de "uma caixa de distribuição rápida" (dep. 12.518, de 5-7-33).

N. 21.837 — Standard Brands Incorporated, cessionária de Geza Braun, por seus procuradores Morais Neto & Sousa, para a invenção de "aperfeiçoamentos na manufatura de ácidos hidróxi-dicarboxílicos" (dep. 12.561, de 17-7-33).

N. 21.838 — Grau & Lippold, por sua procuradora Brasil

Patentes, Incorporada, para a invenção de "um brinquedo que imita a locomoção animal" (dep. 12.640, de 2-8-33).

N. 21.839 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo para pôr em ação motores de combustão" (dep. 12.641, de 2-8-33).

N. 21.840 — Alexander Frederick Gardner, por seu procurador Dr. A. Montenegro, para a invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a um mecanismo de transmissão hidráulica" (dep. 12.659, de 7-8-33).

N. 21.841 — João José de Moura, por sua procuradora Fábrica de Aço Paulista S. A., representada pelo seu diretor-gerente Eric Tysklind, para a invenção de "um aparelho denominado — Aparelho J. Moura, aplicado nos engates Ibbotson e semelhantes, transformando-os em automáticos" (dep. 576, de 13-3-33, na Junta Comercial do Estado de São Paulo).

PATENTE DE MELHORAMENTOS

N. 21.842 — Durbin Chauncey Hodgkin, por seus procuradores Morais Neto & Sousa, para patente de melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos na exposição de anúncios", que faz objeto da patente n. 21.283, de 9-8-33 (dep. 11.517, de 19-8-32).

PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE

N. 21.843 — Viúva Farace & Filho, por seu procurador Aureliano Ramos de Oliveira, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "um banco para cozinha, denominado — Banqueta Ideal" (dep. 12.440, de 7-6-33).

ARQUIVAMENTO DE MARCAS

Por despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial foi ordenado o arquivamento definitivo dos seguintes processos e respectivas marcas, com perda de prioridade, consoante dispõe o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Processo — Marca — Classe

- 9.766/28 — A. Dominadora de Ramos — 36.
9.804/28 — Empresa de Transportes Jupiter — 21.
26/30 — Bolsa Mercantil Popular — 50 j.
29/30 — V. I. T. A. — 50 j.
58/30 — Café Botafogo — 41.
79/30 — Dewindina — 2.
140/30 — Pós Estomachicos Alcalinos — 3.
266/30 — Alcool Fixadorol — 1.
320/30 — Colla Fria Gigante — 4.
368/30 — Em 3 tempos — 46.
369/30 — Fim do Mundo — 36 e 37.
375/30 — Figura de um busto de Tio Sam — 36, 37 e 50 e.
437/30 — Ferastol — 12.
542/30 — Dox — 48.
862/30 — Bronchovita — 3.
910/30 — Longkote — 1, 4, 16 e 47.
911/30 — Thorkote — 1, 4, 16 e 47.
919/30 — Sanaplanta — 2.
1.027/30 — Gazeta Sportiva — 50 j.
1.077/30 — Grande Panthos — 12.
1.149/30 — Carboxigeno — 1.
1.150/30 — Ohlorydroxigeno — 1.
1.197/30 — Telha Typo Novo — 15.
1.241/30 — O Oriente — 50 j.
1.421/30 — Café Cardeal — 41.
1.451/30 — Inquebravel — 15.
1.568/30 — Voz de Portugal — 50 j.
1.645/30 — Pura Manteiga Linda Flór — 41.
1.721/30 — Figura de um carneiro — 36.
1.844/30 — União — 41.
1.854/30 — Companhia Margarida Max — 41, 42, 43, 44 e 50 j.
1.876/30 — Berlina — 1.
2.026/30 — Graphica Brasil Limitada — 38 e 50 j.
2.040/30 — Alimento — Physiologico — 3.
2.981/30 — Vitanutri — 3.
2.082/30 — Crespodor — 48.
2.084/30 — Phosphoros duas cabeças — 46.
2.090/30 — Casa Pavão — 41.
2.098/30 — Sabão Mechanico — 2.
2.212/30 — Torrefacção e Moagem de Café Batila — 41.
2.340/30 — Tropic — 1.

- 3.344/30 — Dupla Bay Rum — 48.
 1.514/30 — O que interessa — 50 f.
 2.612/30 — Turemenola — 48.
 2.733/30 — Bellite — 47.
 2.996/30 — Padaria e Confeitaria Estados Unidos — 41 e 42.
 3.057/30 — Verdi — 42.
 3.078/30 — Ordem Perseverança Trabalho Progresso — 50 f.
 3.079/30 — Perseverança — 50 f.
 3.100/30 — Lactil — 3.
 3.303/30 — Garage Victoria — 21, 39 e 47.
 3.329/30 — Oswaldina Martins — 3.
 3.345/30 — Café Iracema — 41.
 3.351/30 — Laranjada — 43.
 3.740/30 — Processo — Marca — Glasse Genuino Vinho Serrano — 42.
 3.749/30 — Assucar Marfim — 41.
 3.775/30 — Minervina — 41, 42, 43 e 44.
 3.776/30 — Café Minerva — 41, 42, 43 e 44.
 3.779/30 — Figura de uma laranja e uma banana e a palavra "Brasil" — 41.
 3.881/30 — Diário Fluminense — 50 f.
 3.935/30 — Olivo — 48.
 4.044/30 — Flora Indígena — 4.
 4.091/30 — A Estação — 29, 32 e 36.
 4.125/30 — Confeitaria Central do Meyer — 41, 42 e 43.
 4.256/30 — Rubinea — 3 e 48.
 4.257/30 — Granito — 12.
 4.355/30 — Usina de Productos Betagubá Limitada — 16 e 39.
 4.350/30 — Laboratorio Galeno — 1 e 2.
 4.356/30 — Varonil — 3.
 4.363/30 — Mogyana — 41.
 4.366/30 — Elca — 2, 6 e 50 f.
 4.390/30 — Moura — 1 e 42.
 4.418/30 — Werna — 36.
 4.424/30 — Extra-King — 4.
 4.426/30 — Bellezarinos — 3.
 4.428/30 — Agua Ingleza Stella — 3.
 4.429/30 — Félorsan — 3.
 4.598/30 — Lar — 36.
 4.666/30 — Casa Zarif — 32 e 33.
 4.668/30 — Talisman de Salomão — 48.
 4.686/30 — Combate — 50 f e j.
 4.724/30 — Vinho do Rio Grande Chupeta — 42.
 4.767/30 — Vasques — 41 e 50 f.
 4.806/30 — Casa Amadeu — 36, 37 e 50 e.
 4.828/30 — Brasilux — 8 e 50 f.
 4.846/30 — Linimento Mauro — 3.
 4.938/30 — O Brasil de Hoje — 50 f.
 4.958/30 — Vitrol — 1 e 50 f.
 5.111/30 — Gigante — 19.
 5.145/30 — O Icarahy — 38 e 50 f.
 5.151/30 — O Começo — 50 f.
 5.211/30 — Vinho Nacional Progresso — 42.
 5.264/30 — Mobiliário São José — 40.
 5.289/30 — Balas e Rebucados de Jatahy — 41.
 5.340/30 — Meu Amor — 36.
 5.398/30 — Petit Prince — 20.
 5.401/30 — Grand Prince — 29.
 5.407/30 — Ao 44 — 43.
 5.463/30 — Monroe Bilhares — 40.
 5.464/30 — Café da Noite — 41.
 5.473/30 — Silvikrin — 48.
 5.544/30 — Graphica Real Grandeza — 38 e 50 f.
 5.651/30 — Condor — 50 f.
 5.652/30 — Venus — 50 f.
 5.709/30 — Alô — 50 f.
 5.735/30 — A. C. A. — 16.
 5.827/30 — Pensão e Restaurante Santos — 41 e 42.
 5.963/30 — São João de Ramos — 42.
 5.970/30 — As Novidades Literárias Artísticas e Científicas — 50 f.
 5.975/30 — Nyrba do Brasil S. A. — 6, 21 e 50 f.
 5.995/30 — Hollywood Salt — 48.
 6.030/30 — Sucena do Maranhão — 38.
 6.068/30 — Manteiga Violão — 41.
 6.162/30 — Tennis — 42.
 6.248/30 — Necchi — 6.

- 6.253/30 — Tudo abaixo de 2\$00 — 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 26, 29, 32, 43, 35, 36, 37, 39, 46, 48, e 50 a, b, c, d, f, e h.
 6.307/30 — Café Redenção — 41.
 6.312/30 — Garage Phenix — 21.
 6.398/30 — O O O Trezeros — 48.
 6.571/30 — Physiol — 48.
 6.750/30 — Dryades — 48.
 6.751/30 — Imprensa Policial — 50 f.
 6.784/30 — O Gavião — 50 f.
 6.812/30 — Graças a Deus — 36 e 37.
 6.859/30 — Gelopó — 4.
 6.890/30 — A Gazeta em Rotogravura — 50 f.
 6.891/30 — Gymnasium — 50 f.
 6.893/30 — Olimpico — 50 f.
 6.897/30 — Café Villela — 41.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida:

Térmo n. 13.636, de 17-4-34.

J. Jari Grauna Jacomino — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um processo de fabricação de tinta para escrever, tingir ou imprimir denominada "Tinta Simplex".

1 — Reivindico como ponto característico de invenção para um processo de fabricação de tinta para escrever, tingir ou imprimir, denominada "Tinta Simplex" o fato de ser feita de: 1.º, solução líquida, vegetal ou química sintética para curtir couros composta de um ou mais dos seguintes vegetais: Quebracho, Mangue, Henlok, Cáscas de Angico, Pinheiro, Barbatimão, Avarão, Trengoei ou outros vegetais, pois, sendo várias as espécies curtidoras em extrato, madeira, casca, folhas, pó, torna-se difícil nomeá-las todas e podendo também esta solução líquida para corteume ser composta de substância curtidora química sintética dá em resumo que toda a solução curtidora de couros é aplicável; assim a solução líquida é o veículo e dissolvente; 2.º ferro velho ou novo em qualquer tipo e condição, que é a matéria dissolvida e contraente e colorante; 3.º, essência de amêndoas amargas e de sassafraz que são as substâncias fixadoras do aroma que afasta os insetos daninhos ao papel.

2 — Reivindico para a "Tinta Simplex", como no ponto 1 o fato característico de o ferro, após imerso, ser corroído pela solução líquida de corteume, resultando dessa dissolução a despartição do ferro e o enegrecimento gradual da solução até tornar-se esta em tinta.

Térmo n. 13.637, de 17-4-34.

José Sanches de Almeida Costa — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um atacador de corrediça para calçados e perneiras" (modelo de utilidade):

1 — Um atacador de corrediça para calçados e perneiras, caracterizado por constituir-se de pequenas presilhas convenientemente dispostas nas duas partes do tecido ou couro a atacar, presilhas estas formadas por pequenas peças metálicas que se embutem por meio de saliências e recântrâncias existentes em uma das extremidades.

2 — Nm atacador de corrediça para calçados e perneiras, como reivindicado no ponto precedente, em que o embutimento e o desmbrutimento das presilhas é feito por mais de uma corrediça que desliza sobre as mesmas presilhas, as quais se adapta por intermédio de uma ranhura existente em sua interior, ranhura essa que se bifurca, abrindo-se em duas, na parte superior.

Uma pequena alça servirá para deslocar a corrediça para cima e para baixo, prendendo ou soltando as presilhas.

3 — Um atacador de corrediça para calçados e perneiras como reivindicado nos pontos anteriores, em que tanto a corrediça como as pequenas presilhas podem ser fabricadas de metal ou de qualquer outro material apropriado, variando em suas formas e dimensões, dentro dos princípios acima estabelecidos; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo n. 13.638, de 17-4-34.

José Madureira Júnior e Túlio Casroti — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho para revestimento de superfícies, denominado "Revestidor Cosmos".

1 — Um aparelho para revestimento de superfícies, denominado "Revestidor Cosmos", caracterizado por consistir em dois recipientes conjugados para conter os ingredientes a serem aplicados por gravitação e projeção de oxigênio ou ar comprimido, de forma que a violência da projeção venha fixá-los, inclusive o vidro, no revestimento de superfícies.

2 — Um aparelho para revestimento de superfícies, como reivindicado em 1, uma tela de 0 a 10 milímetros de malha, provida de meios para ser afastada ou aproximada de um tubo cônico por onde é projetado o ingrediente a ser empregado no revestimento da superfície desejada, tudo substancialmente como descrito e em referência ao desenho junto.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 13.605, de 10-4-34.

Jeane Dangla — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de fogão a carvão de lenha, coque ou semelhante, que serve ao mesmo tempo para cozinhar com gás, gasolina e querosene".

1ª — Um novo tipo de fogão a carvão de lenha, coque ou semelhante, que serve ao mesmo tempo para cozinhar com gás, gasolina e querosene, que pode ser feito de qualquer formato e tamanho e de qualquer material conveniente, e que pode funcionar somente com: carvão de lenha, gás, gasolina, querosene e coque; ou, ao mesmo tempo, com: carvão de lenha e gás, carvão de lenha e gasolina, carvão de lenha e querosene, coque e gás, coque e gasolina e coque e querosene, produzindo alto grau de calor e rapidez de funcionamento.

2ª — Na invenção acima reivindicada, a caixa do fogão segura por barras de ferro em cada canto, provida de sete aberturas sendo: três superiores para regulação do ar, mantendo um calor leve ou brando na câmara de calor; dois inferiores, um de cada lado, para entrada do ar necessário à queima do combustível sólido produzindo um alto grau de calor na câmara de calor; um no centro para colocação das brasas em baixo do forno; e, finalmente, uma maior constituída pela porta do forno, todas na frente do fogão;

3ª — Na invenção acima referida, as referências (1) e (3) por ser providas na parte superior de uma chapa de ferro fundido com dosagem conveniente de aço, feita em seções, para evitar quebramento por expansão ou contração, e onde existe seis furos com argolas e tampas, estas munidas de aberturas corredeiras para dar saída aos gases em excesso.

4ª — Na invenção acima reivindicada, a aplicação de uma chapa de ferro fundido com porcentagem conveniente de aço doce, para absorver maior quantidade de calor a transmitir aos utensílios que serão colocados sobre ela.

5ª — Na invenção acima reivindicada, um ou mais fogareiros de ferro ou semelhante, para queima do combustível sólido qualquer, junto ou separadamente, cujos fogareiros poderão ter qualquer formato e serão presos nos recessos da chapa superior ou na chapa da câmara de calor, distribuindo o calor uniformemente por cima e por baixo, por irradiação.

6 — Na invenção acima reivindicada, a particularidade de ser o fogão provido, ao mesmo tempo, de queimadores de combustível sólido e combustível líquido, que poderão funcionar a um só tempo ou separadamente.

7 — Na invenção acima reivindicada, os queimadores de gás, gasolina ou querosene colocados na câmara (18-A) e o queimador corredeiro graduável (24) colocado de um lado do fogão, em três diferentes posições ou alturas, como indicado em (33-34 e 35), na barra (23), podendo além disso o fogão funcionar: com gás somente ou com carvão de lenha e coque misturados; com gasolina somente ou junto com carvão de lenha ou coque ou estes dois combustíveis misturados; com querosene somente ou junto com coque, carvão de lenha ou estes dois combustíveis misturados.

8 — Na invenção acima reivindicada, o emprego ou aplicação dos balões de gás, a exemplo do que acontece com os de solda oxigênea, para serem adaptados aos fogões, com pressão conveniente, para o respectivo suprimento do gás, cujos balões serão substituídos uma vez terminada a sua carga.

9 — Na invenção acima reivindicada, a particularidade de poder o fogão funcionar com gasolina ou querosene sendo, neste caso, os queimadores supridos por um ou mais tanques colocados em qualquer posição no fogão e cujos tanques serão munidos de uma bomba (36) de mão, para dar pressão ao líquido, sendo, também, provido de um manômetro (20-A) fazendo parte integrante do fogão, podendo ainda esses tanques

serem cheios de ar comprimido para intensificar o fogo nos fogareiros (13) quando se tiver de empregar coque ou carvão de lenha.

10 — Na invenção acima reivindicada, a aplicação de um ou mais fogareiros (13) providos das grêlhas soltas (14) munidas dos recipientes ou conchas (19) colocados por cima das referidas grêlhas onde ficam presos.

11 — Na invenção acima reivindicada e por baixo da chapa superior, uma outra chapa fechando toda a seção do fogão, fora das aberturas dos fogareiros (13), cuja chapa é feita de ferro fundido com dosagem de aço doce para melhor irradiar o calor por baixo.

12 — Na invenção acima reivindicada, um ou mais fogareiros (13) para aquecimento de uma chapa com um ou mais furos, colocada lado a lado, em posição transversal ou seja no sentido contrário.

13 — Na invenção acima reivindicada, as aberturas (12) para regular a tiragem do combustível; a abertura (12-A) para regular a entrada do ar para alimentação do brazeiro (10); as aberturas (8) para regular a entrada do ar nos queimadores (15), regulando, também, a intensidade do fogo dos fogareiros (13).

14 — Na invenção acima reivindicada, o fato de ser o fogão provido dos fogareiros (13) para carvão de lenha e coque, e dos queimadores (15) para gás, gasolina e querosene, funcionando cada um por sua vez, independentemente um do outro, ou queimando carvão de lenha e coque misturados e gás ao mesmo tempo; ou queimando carvão de lenha e coque isolados ou misturados e gasolina ao mesmo tempo; ou, finalmente, queimando carvão de lenha ou coque independentemente ou misturados e querosene ao mesmo tempo.

15 — Na invenção acima reivindicada, a originalidade da aplicação de um queimador corredeiro e graduável (24), em qualquer número, que pode ser colocado em três diferentes posições dentro do forno (16) e preso na barra (23); como indicado em (33-34 e 35), na zona inferior, média e superior do referido forno, conforme a conveniência do momento.

16 — Na invenção acima reivindicada, um ou mais tanques de alta pressão (20) em qualquer posição no fogão, provido de manômetro (20-A) e da válvula de segurança (21), e de meios de enchimento e vasamento, cujo tanque (20) se comunica aos fogareiros (13) pelo tubo (22); sendo a presente invenção provida, também, de dispositivos para ligação a encanamentos de gás da rua e gás sob pressão fornecidos pelos balões (26), adrede preparados.

17 — Na invenção acima reivindicada, a porta (9) provida de duas ou mais janelas (9-A) de vidro ou material semelhante, cuja porta poderá ser totalmente de vidro ou semelhante, permitindo uma completa visão do interior do forno (16).

18 — Na invenção acima reivindicada, a caixa d'água (28) presa na parte trazeira do fogão pelos braços (28-A), provida dos tubos de tiragem (29) no seu interior e em qualquer número, cujos tubos estão ligados a câmara de calor (15-A) e têm a sua tiragem regulada pela chapa corredeira (30) controlada pelo botão (31), produzindo uma tiragem forte ou fraca ou nenhuma tiragem quando completamente fechada; a caixa d'água (28) tem ainda a torneira (32) colocada pela maneira mais conveniente, para sua descarga.

19 — Na invenção acima reivindicada, válvulas feitas de uma ou mais chapas ou por outro meio conveniente, com movimento para regular a passagem do calor nos tubos (29) graduando o grau de calor dentro da caixa d'água (28).

20 — Na invenção acima reivindicada, a criação de uma tiragem artificial, sem emprego de chaminé, bastante forte, que permite o fornecimento de ar por baixo das grêlhas (14) para produzir a queima do combustível sólido ali existente, cujo é formado é regulado pelas aberturas ou cinzeiros (11) colocados dos lados do forno (16), ar esse que sobe para a câmara (16-A) pelos canais (17-A) produzindo resultado mais que eficiente, tudo como substancialmente descrito no presente memorial e representado nos desenhos anexos para os fins especificados.

21 — Na invenção acima reivindicada, o emprego do tubo (25-A) ligado ao tubo (22) do tanque de pressão (20), cujo tubo (25-A) serve para suprir de combustível líquido os queimadores (15) quando estes tiverem de funcionar com gasolina ou semelhante em vez de gás, cujo tubo será provido de uma válvula para fechamento do conduto quando se tiver de usar ar no tanque (20) em vez de combustível líquido, tudo como substancialmente descrito no presente memorial e representado nos desenhos anexos, para os fins especificados.

(C-324-16-4-34-58100)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (des. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida.

Térmo n. 29.940, de 16-4-34

Nicola Fabrizio — Orlandia — Estado de São Paulo



Classe 6 — Torrador de café, adaptável à chapa de fogão

Térmo n. 29.941, de 16-4-34

Augusto Barbosa & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos gasificados ou não

Térmo n. 29.942, de 16-4-34

Renha & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 29.943, de 16-4-34

Frias & Comp. — Campinas — Estado de São Paulo



Classe 41 — Manteiga

Térmo n. 29.944, de 16-4-34

Heitor José Pasquinelli — Capital Federal

SABURAL

LAB. BIOTHERAPIA ASEPS S./A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparados medicinais

Térmos ns. 29.945 e 29.946, de 16-4-34

The Goodyear Tire & Rubber Company — Akron, Estado de Ohio, Estados Unidos da América

GOOD YEAR

Classe 8 — Velas de ignição

Classe 60 — Conduto elétrico

Térmo n. 29.947, de 16-4-34

Américo Meireles da Porta — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 29.948, de 16-4-34

Américo Meireles da Porta — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 29.949, de 16-4-34

Companhia Luz Stearica — Capital Federal



Classe 46 — Velas

Térmo n. 29.950, de 16-4-34

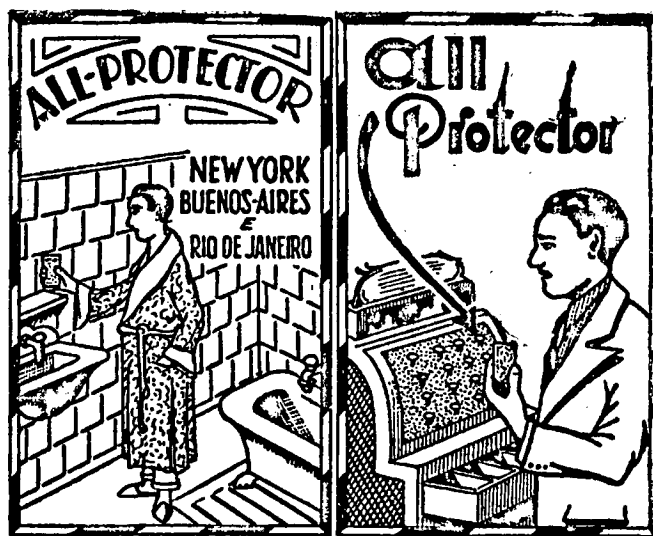
Manuel Teixeira Carneiro — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 29.951, de 16-4-34

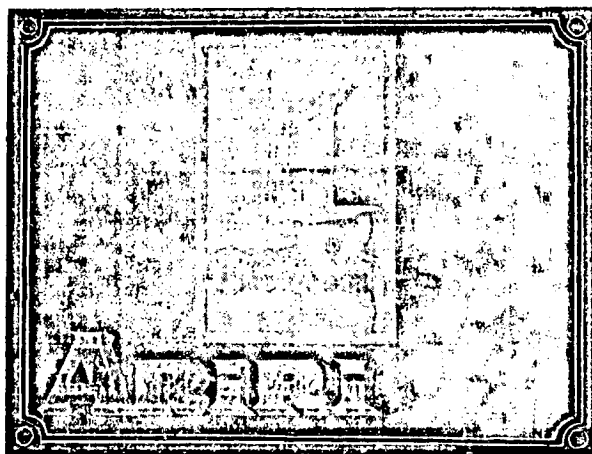
Anchise Vezzelli — São Paulo



Classe 2 — Produto químico para fins sanitários

Térmo n. 29.952, de 16-4-34

Altivo Portela & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Sabão perfumado